



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2022**

*TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2022 PARA REPASSE DE RECURSOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.*

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado CONSÓRCIO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, CEP 59340-000, São Vicente/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, portadora do CPF/MF sob o nº 031.534.614-06, doravante denominado MUNICÍPIO, considerando o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei Nº 419, de 25 de novembro de 2009, bem como na Lei Federal Nº. 11.107/05, Decreto Nº 6.017/07 e alterações posteriores, resolvem formalizar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2022, nos termos a seguir dispostos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o item 2.4 do Contrato de Rateio n.º 008/2022, ficando definido da seguinte forma: “ Os valores correspondentes aos **serviços especializados em saúde**, serão repassados ao CONSÓRCIO de acordo com o cronograma de desembolso do MUNICÍPIO, totalizando o valor estimado de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Currais Novos-RN, 07 de outubro de 2022.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Seridó-CIS/SERIDÓ  
CNPJ: 12.397.803/0001-00

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Presidente

Município De São Vicente  
CNPJ: 08.308.470/0001-29  
**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita de São Vicente

Secretaria Municipal De Saúde De São Vicente  
**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde

Testemunha:	Testemunha:
Nome	Nome
CPF	CPF

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**946BFEB7

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2022**

**O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO**, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:  
Art.1º- Conceder a Mazilton de Lucena Galvão, Secretário Executivo, 1/2 (meia) diária para atender despesas durante viagem com destino a cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providencias necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente AMSO-TR

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**8D5CD913

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022 – COPIRN – 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022 – COPIRN – 06 de outubro de 2022**

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 10, do Estatuto da referida Associação Pública,

**Considerando** a permanente necessidade de proceder certames licitatórios no âmbito deste Consórcio,

**Considerando** o que aduz o Art. 20 do Estatuto do Consórcio Público cominado com o Art. 33 do Regimento Interno e por fim o que destaca a Resolução nº 004/2022 de 20 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR Marcelo Lucas da Silva para desempenhar as funções de Presidente e Pregoeiro da Comissão de Licitação, durante a realização das licitações na modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônico;

Art. 2º - DESIGNAR ainda Maria de Fatima Dantas de Melo para compor a equipe de apoio e atuar nas licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Natal, 06 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**AEBF418E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE  
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 010/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 -  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 010/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva

Data da ida: 10/09/2022	Horário: 07h
Data do retorno: 11/09/2022	Horário: 023h
Quantidade de diárias: 1 e 1/2	Valor da diária: R\$ 400,00
Destino: Bananeiras/PB	
Motivo da viagem: Encontro Nacional de IGRs na RURAL TUR em Bananeiras/PB	

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**86D25C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6446/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) das cantoras “NARA CASTRO & MALÚ CASTRO” através da SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACARI,COM SEDENA RUA PC CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF:13.549.741/0001-78.

**CONTRATADO:** SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 – CNPJ: 32.255.939/0001-93, com sede à Rua Francisco Gomes, nº 112, 1º andar, bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59375-000.

**VIGÊNCIA:**DA ASSINATURA DO CONTRATO A 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 05 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACARI/RN CNPJ/MF nº 13.549.741/0001-78.

**CLEIDIANE ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social em Exercício

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**71ED19A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
072/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5902/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022, A SABER:**

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **36.099.392/0001-35**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 17.495,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **38.329.458/0001-61** saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais)**.

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.788.766/0001-05**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 24.384,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**.

**EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **23.312.871/0001-46**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 3.739,00 (Três mil, setecentos e trinta e nove reais)**.

**FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **26.877.924/0001-64**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais)**.

**GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **42.092.374/0001-24**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)**.

**MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.256.200/0001-24**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 14.186,00 (Quatorze mil, cento e oitenta e seis reais)**.

**WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº o **36.393.228/0001-36**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 11.240,00 (Onze mil, duzentos e quarenta reais)**.

Acari (RN), 10 de outubro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:FA9B6CA2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE SÉTIMO ADITIVO CONTATUAL –  
CONTRATO Nº 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN  
**CNPJ nº** 08.097.008/0001-20

**CONTRATADO:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME  
**CNPJ nº** 06.050.403/0001-21

**OBJETO:** CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARES), ASSESSORIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 03 de novembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 03 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR -**

Secretário de Tributação e Administração do Município de Acari/RN -  
Contratante

**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS -**

Contratada

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:8FB82A7F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL)** da cantora “MARA DIAS” através da **PRIME EVENTOS LTDA EPP, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.**

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: PRIME EVENTOS LTDA EPP – CNPJ: 26.918.401/0001-19, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº 18, andar 1, bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.**

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “MARA DIAS” ATRAVÉS DA PRIME EVENTOS LTDA EPP, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.**

**Valor Total:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Acari/RN, 05 de outubro de 2022.

**CLEIDIANE ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social em Exercício

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:9F931083**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6625/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “MARA DIAS” ATRAVÉS DA PRIME EVENTOS LTDA EPP, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACARI, COM SEDENA RUA PC CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF:13.549.741/0001-78.**

**CONTRATADO: PRIME EVENTOS LTDA EPP – CNPJ: 26.918.401/0001-19, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº**

18, andar 1, bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 05 de outubro de 2022.

**CLEIDIANE ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social em Exercício

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**678C6312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME** (CNPJ nº 40.503.176/0001-80), licitante do **Pregão Eletrônico nº 065/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, mantendo assim a decisão guerreada que classificou e declarou a empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA** (CNPJ nº 05.329.135/0003-80) vencedora do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari, 10 de outubro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**29F4A8D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6625/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “MARA DIAS” ATRAVÉS DA PRIME EVENTOS LTDA EPP, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACARI,COM SEDENA RUA PC CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF:13.549.741/0001-78.

**CONTRATADO:** PRIME EVENTOS LTDA EPP – CNPJ: 26.918.401/0001-19, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº 18, andar 1, bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.

**VIÊNCIA:**DA ASSINATURA DO CONTRATO A 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 05 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACARI/RN CNPJ/MF nº 13.549.741/0001-78.

**CLEIDIANE ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social em exercício

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**0383E362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
065/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5187/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022, A SABER:**

**ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **05.329.135/0003-80**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**.

Acari (RN), 10 de outubro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**9F88F290

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
078/2022**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior

desconto por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **24 de outubro de 2022, às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 10 de outubro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**B69DC9D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 064/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5028/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA NUTRIÇÃO PARA ATUAR NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.537.126/0001-84, sediada na Rua Projetada, 01, Lote 01 Lote 02 Lote 03, Loteamento Mirante Do Trairi – Centro, Monte Alegre/RN – CEP: 59.182-000.

**VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 16 de setembro de 2022.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**CE69B3F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 140/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
068/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5021/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E

ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: PLINIO DANTAS DA SILVA 01185575480**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **24.291.067/0001-90**, com sede na Rua Ivamar Roque, 40, São José – Carnaúba Dos Dantas/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 27 de setembro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**6916D67D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - TP Nº 013/2022**

**AVISO DE DECISÃO  
REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após parecer técnico do Setor de Engenharia, decidiu a CPL, por unanimidade de seus membros, e nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, realizar **DILIGÊNCIA**, oportunizando assim que às empresas **1) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.555.440/0001-54); 2) CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA (CNPJ nº 12.647.038.440/0001-30); 3) COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ nº 09.545.520/0001-54); e 4) CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA (CNPJ nº 05.074.774/0001-80)**, **licitantes da Tomada de Preços de nº 013/2022**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS (RUA BEATRIZ MIRTES DE ARAÚJO BEZERRA, EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS, JOAQUINA MARIA DE ARAÚJO, MANOEL LÚCIO NETO, JOANA DANTAS DE MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO) NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN**, corrijam, caso queiram, suas respectivas propostas, impreterivelmente **até o dia 13 de outubro de 2022 (quinta-feira), às 09h00 (nove horas)**. As propostas corrigidas deverão ser protocoladas até o dia e horário acima referidos, na sala do setor de licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Napoleão Antão, 100, bairro Ari de Pinho, Acari/RN. A íntegra da referida decisão, bem como o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, se encontram na posse da Comissão Permanente de Licitação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal, ou solicitada através do e-mail [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 10 de outubro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**5874E7BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 139/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
068/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5021/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **29.297.729/0001-53**, com sede na Rua Dona Izabel De Brito Lima, 1049, Igapó – Natal/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 365.676,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 27 de setembro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8D435DF9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 86/2022 – PMA - GP**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme concessão de aposentadoria do INSS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal **JOSEFA MEDEIROS**, matrícula nº. 10.386, CPF: 392.377.454-00, conforme concessão de aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 207.337.490-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 07 de outubro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B1F6385F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 87/2022 – PMA – GP**

*Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público Municipal aprovado em concurso público e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público, homologado parcialmente pelo Edital nº 001/2016, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020, celebrado com o Ministério Público de Contas do TCE/RN (Acórdão nº 31/2020-TC), e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Diário da FEMURN, de 25 de março de 2020, obedecida a classificação final;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, por 180 (cento e oitenta) dias, publicado em 16 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LINDELTONIO CLEMENTINO DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.462.514-10, para compor o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari, ocupando o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da vacância do referido cargo por exoneração de Genilson Rocha Oliveira.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 08 de outubro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C6015331

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 88/2022 – PMA - GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o servidor **LINDELTONIO CLEMENTINO DE MORAIS**, inscrito no CPF nº 019.462.514-10, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Acari, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 08 de outubro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**59F4AF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022  
– PROCESSO Nº 3.052/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III -para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1** –Fica dispensado o procedimento licitatório para **Contratação da prestação de serviços de show gospel da atração MARQUINHOS GOMES, em Praça Pública no dia 22 de outubro de 2022 no evento cultural e tradicional do DIA DO EVANGÉLICO, enquadrando – se nas festividades alusivas ao 86ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Angicos/RN.** A presente licitação tem por objetivo a Contratação da prestação de serviços de show gospel da atração MARQUINHOS GOMES, em Praça Pública no dia 22 de outubro de 2022 no evento cultural e tradicional do DIA DO EVANGÉLICO, enquadrando – se nas festividades alusivas ao 86ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Angicos/RN. A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos /RN, durante o evento promovido e apoiado pela Administração Pública, visando garantir o abrilhantamento do evento em tela. O DIA DO EVANGÉLICO no município de Angicos/RN deve ser entendido como interesse público, em razão de ser uma data de grande importância e relevância para os evangélicos Angicanos, além de ser um evento que reúne centenas de fiéis, o mesmo de enquadra – se nas festividades alusivas ao 86ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Angicos/RN, trazendo assim Pastores e obreiros não só de Angicos, mas de algumas regiões do sertão central.

**2** –A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade Orçamentária:**02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

**Função:**13 - CULTURA

**Sub função:**392 - DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:**0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/atividade:**2063 - Manutenção do Setor de Cultura

**Natureza de Despesa:**3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte:**15000000

**3** –Contratação da empresa: **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**- CNPJ: 21.851.173/0001-93, registrada na RUA ANTONIO MATOS SOUZA Nº 25, CEP: 45.545-000 – CENTRO – UBAITABA/BA.

**4** –Valor global da contratação R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**5** –A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 10 de outubro de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**B5414500

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 –  
PROCESSO Nº 3.052/2022**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 3.052/2022**, junto a **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**- CNPJ: 21.851.173/0001-93, para a **Contratação da prestação de serviços de show gospel da atração MARQUINHOS GOMES, em Praça Pública no dia 22 de outubro de 2022 no evento cultural e tradicional do DIA DO EVANGÉLICO, enquadrando – se nas festividades alusivas ao 86ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Angicos/RN**, no valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) ancorado no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Angicos/RN, 10 de Outubro de 2022

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**7A627F40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0585/2022 DE 10 DE OUTUBRO  
DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E  
OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1906/2022, de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2882, de 07 de outubro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Pavimentação de Rua no Distrito de Soledade”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano
Ação	1.42	Pavimentação de Diversas Ruas na Zona Rural do Município de Apodi

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17000000	R\$ 180.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação	Fonte de Recurso	17000000	R\$	180.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação (R\$)</b>				<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 10 de outubro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1CC6169F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº04080001/2022-TP007/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº04080001/2022-TP007/2022**

CONTRATO Nº: 04080001/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93- ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO CPF: 061.599.814-39  
CONTRATADA: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 32.883.090/0001-00-MARCIO WELLINGTON SILVA CPF: 107.161.314-63.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE “CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA”, LOCALIZADA NO BAIRRO BACURAU I, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.  
AMPARO LEGAL: ARTIGO 57 DA LEI 8.666/1993.  
VIGÊNCIA: 04/10/2022 ATÉ 04/11/2022  
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**49210A96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130901/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 132434/2021**

**Espécie:** Contrato nº 130901/2022, firmado em 13/09/2022;  
**Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de

Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almozarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2021; **Processo:** 132434/2021; **Vigência:** 13/09/2022 a 13/09/2023; **Cobertura Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS; **AÇÃO:** 2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.004 - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Valor:** R\$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil, duzentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante,** Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado,** Alessandra Magally Lima de Abreu.

Arez/RN, 13 de setembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**26FA06BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 103473/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arês/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº **022/2022**, destinado ao **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO** - CNPJ: 35.360.172/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6, 7, 10, 15, 18, 19, 26, 28, 29, 30, 33, 37; totalizando o valor de **R\$ 101.882,00 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais)**.  
**SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 20.997.600/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 34, 35, 36; totalizando o valor de **R\$ 116.310,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e dez reais)**.

Arez/RN, 05 de outubro de 2022.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**51D85407



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 103473/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 103473/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ: 35.360.172/0001-50**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6, 7, 10, 15, 18, 19, 26, 28, 29, 30, 33, 37; totalizando o valor de **R\$ 101.882,00 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais).**

**SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.997.600/0001-83**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 34, 35, 36; totalizando o valor de **R\$ 116.310,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e dez reais).**

Arez/RN, 10 de outubro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**BDDC0F09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 19/2022**

Extrato do Contrato nº 161/2022  
Inexigibilidade nº 19/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: DANIEL F RANGEL LTDA - CNPJ: 46.497.049/0001-00

OBJETO: Contratação de profissional/empresa do setor artístico denominado "TONNY FARRA" para se apresentar durante a realização da "TRADICIONAL FESTA DO SAGI", que realizar-se-á - de forma gratuita - na comunidade de Sagi, Distrito do Município de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: De: 23/09/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 23 de setembro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**  
P/Contratante  
Prefeita

**DANIEL FELIX RANGEL -**  
P/Contratada  
Empresario

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**E8A09B43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 020/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, correspondente ao processo administrativo nº 05100001/22, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "JP FORROZADO" PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA "TRADICIONAL FESTA DO SAGI", QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NA COMUNIDADE DE SAGI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 05 de outubro de 2022.

**EVÂNIO DO NASCIMENTO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**4F9D8635

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 020/2022**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **JOAO PAULO DANTAS DA SILVA 01641422408**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "JP FORROZADO" PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA "TRADICIONAL FESTA DO SAGI", QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NA COMUNIDADE DE SAGI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **EVÂNIO DO NASCIMENTO**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 05 de outubro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**1BDF8001

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 020/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA**, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº. 020/2022, a seguir:

**OBJETO.....:** **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "JP FORROZADO" PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA "TRADICIONAL FESTA DO SAGI", QUE REALIZAR-SE-Á - DE**

FORMA GRATUITA - NA COMUNIDADE DE SAGI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

**CONTRATADO.....:** JOAO PAULO DANTAS DA SILVA  
01641422408

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 05 de outubro de 2022.

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**91B6D4B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10100002/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NAYARA CATARINE BONIFACIO 10736854460 para a Aquisição de guloseimas diversificadas as quais serão usadas para confecção de lancheiras que serão distribuídas gratuitamente para as crianças atendidas pelas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 10.229,00 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 10 de outubro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**F16C8C1A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0166/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.ª CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 21 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sr.ª RAYANE LOPES DE ARAÚJO, do cargo de **Chefe de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 10 de outubro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**D20CA2E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 310, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de aquisição de 50 (cinquenta) aparelhos de ar condicionado individual tipo “Split hi hall inverter” de 12.000 Btus, para creches e outras unidades escolares de ensino do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a senhora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BEZERRA**, CPF: 673.xxx.xxx-72, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL TIPO “SPLIT HI HALL INVERTER” DE 12.000 BUTS, PARA CRECHES E OUTRAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05070001/2022**

**Art. 2º**- - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 06 de outubro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**501791DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 311, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de mobiliário hospitalar permanente e de consumo do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a senhora **MARIA IVANIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 405. xxx.xxx-91, para **FISCAL DE CONTRATO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PERMANENTE E DE CONSUMO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27050001/2022**

**Art. 2º**- - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 06 de outubro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**408B99A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO Nº 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070001/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL TIPO “SPLIT HI WALL INVERTER” DE 12.000 BTUS, PARA CRECHES E OUTRAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 95.250,00** (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**1E7D861D

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
033/2022 – PMB/SEMGARH PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 13070001/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de outubro de 2022, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 10 de outubro de 2022.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**  
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**02FC60DF

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
035/2022 – PMB/SEMGARH PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 18080002/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de outubro de 2022, às 15h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 10 de outubro de 2022.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**  
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**AB3DFBBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE, 10 DE OUTUBRO DE  
2022**

**REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Constitucional do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 151/2004 que prevê um decreto do executivo municipal para fins de regulamentação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA

**DECRETO**

**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.** Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº 151/2004, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

**Art. 2.** O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

**Parágrafo único.** As ações de que trata este artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção social à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

**CAPÍTULO II  
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**

**Art. 3.** O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## **SEÇÃO I CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Art. 4º** São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

I - gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

II - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

III - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

IV - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

V - publicar no órgão oficial do município todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

## **SEÇÃO II SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 5.** São atribuições do Secretário(a) Municipal de Assistência Social:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação, referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;

II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

VII - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

VIII - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais.

## **Capítulo III RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 6.** São receitas do Fundo:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

**Art. 7.** Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

## **Capítulo IV CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO**

**Art. 8.** A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 9.** A contabilidade do Fundo da Infância e Adolescência será centralizada na Contabilidade Geral do Município.

## **Capítulo V EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 10.** As execuções das despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Município e nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

**Art. 11.** A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

a - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

b - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

c - para o custeio das políticas básicas e de Assistência Social a cargo do Poder Público.

## **Capítulo VI PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 12.** O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

**Art. 13.** As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

**Art. 14.** A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

## **Capítulo VII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** O Fundo terá vigência indeterminada.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício MANOEL GUEDES DA FONSECA – Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, documento expedido, na segunda-feira, em, 10 de outubro de 2022, às 16h54min.

( Documento Assinado Eletronicamente )<sup>1</sup>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

<sup>1</sup> Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**619E22C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 536/2022**

**LEI Nº. 536/2022 de 22 de Setembro de 2022.**

“Regulamenta a utilização do incentivo financeiro no âmbito do Programa Previne Brasil referente ao Desempenho no Município de Bento Fernandes e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, Exmo. Sr. PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Portaria nº 2979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**Considerando** a Portaria nº - 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**Considerando** a Portaria nº 166/GM/MS de 17 de janeiro de 2021 que dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil, para o ano de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Lei regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Desempenho, denominado Componente de Desempenho.

**Art. 2º.** O prêmio variável previsto no Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Bento Fernandes, caso o Município atinja as metas e resultados previstos na Portaria 2979/2019/GM/MS e legislação vigente.

**Art. 3º.** Fazendo o Município *jus* ao recebimento dos valores fixados no Desempenho em decorrência do preenchimento dos requisitos previstos na Portaria 2979/2019 e legislação vigente, os recursos recebidos deverão ser aplicados da seguinte forma:

I – Rateará até 50% (cinquenta) por cento entre os componentes mínimos de todas as equipes da ESF (Estratégia Saúde da Família), ESB (Saúde Bucal) e PACS (Programa dos Agentes Comunitários de Saúde), conforme metas e critérios a serem definidos em Portaria específica a ser editada, ao passo que no mínimo 50% (cinquenta) por cento serão destinados à aplicação em Investimentos e Custeio, reestruturação e reaparelhamento no âmbito da Atenção Primária, a critério do Município;

§ 1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no “caput” do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** O valor do Desempenho será dividido entre os servidores lotados nas Unidades da Saúde da Família, devidamente cadastrados no CNES, conforme metas e critérios, estabelecidas mediante portaria específica a ser editada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** As metas serão analisadas quadrimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Comissão do Previne Brasil, a ser criada e nomeada também por decreto, composta por membros da gestão e representantes dos servidores, que enviará relatório da avaliação para Secretaria Municipal de Administração até o trigésimo dia subsequente ao fechamento do quadrimestre.

**Art. 6º.** O Incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória não podendo o servidor, em nenhuma hipótese, acumular mais de um incentivo.

**Art. 7º.** O mau uso dos equipamentos de tecnologia da informação disponibilizados pela secretaria de saúde e utilizados pelos profissionais da atenção básica municipal será pago pelo servidor através do desconto no referido incentivo.

**Art. 8º.** Os valores dos incentivos por categoria estabelecidos na Portaria a ser editada serão repassados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto de 2022.

**Art. 10º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 22 de setembro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**A4B9A5B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 121/2022 - GP** Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2022.

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** – Exonerar a Senhora **ANA MIRRAELLE ALVES DA SILVA**, CPF: 107.519.284.61, do Cargo em Comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de outubro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**19EC4F48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2022–PROCESSO**  
**Nº 3.171/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 047/2022, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para Locação de equipamentos destinados a realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 11/10/2022 das 08h até às 09h00min do dia 25/10/2022. **INÍCIO DA**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 25/10/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 10 de outubro de 2022.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**2F383684

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 /2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 041/2022 – PROCESSO Nº 2.595 /2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**ASSINATURA DA ATA:** 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**VIGÊNCIA:** DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 A 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMPRESA:** PLINIO D DA SILVA - ME

**CNPJ:** 24.291.067/0001-90

**ENDEREÇO:** RUA IVAMAR ROQUE - SÃO JOSÉ CARNAÚBA DOS DANTAS/RN – CEP: 59.374-000

**REPRESENTANTE:** Plínio Dantas da Silva - 011.855.754-80

**E-MAIL:** souzaesilvatransportes@hotmail.com **TEL.** (84) 9 8841-9084

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR/UND	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS SENTADOS	192.520	KMROD	R\$ 3,98	R\$ 766.229,60
2	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS SENTADOS	74.160	KMROD	R\$ 3,20	R\$ 237.312,00
3	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO VAN (MINIBUS), COM CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS SENTADOS	163.560	KMROD	R\$ 2,75	R\$ 449.790,00

**VALOR TOTAL R\$ 1.453.331,60**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Plínio Dantas Da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**2AB19AD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2021**

Processo nº 2.458/2021 – Pregão Eletrônico nº 024/2021 - CPL

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**Contratada:** Vera Cruz Ambiental SPE LTDA - CNPJ: 29.309.384/0001-00

**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e Reequilibrar Financeiramente em 8,25% (Oito vírgula vinte e cinco por cento) o contrato nº 0115/2021.

**Vigência:** 08/10/2022 à 08/10/2023.

**Valor do reajuste:** R\$11.106,00 (Onze mil, cento e seis reais).

Bom Jesus/RN, 07 de outubro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**8C28810C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2022**

Processo Administrativo nº 635/2022 – Dispensa de Licitação nº 021/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**Contratada:** IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, CNPJ: 08.700.130/0003-00

**Objeto:** Aumentar o quantitativo do item no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**Vigência:** 10/10/2022 a 31/12/2022.

**Valor do reajuste:** R\$9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais);

Bom Jesus/RN, 10 de outubro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**CF931FCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 160/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL GEISE ARAUJO LIRA**

PORTARIA Nº 160/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetivo **GEISE ARAUJO LIRA**, matrícula **5607426-1**, portadora do CPF Nº **XX7.544.954-XX** ocupante do cargo de **Combate as Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **10/10/2022** com término em **08/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos. Revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 10 de Outubro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**6F37A6D4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 161/2022 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL TANIA XAVIER DE LIRA**

PORTARIA Nº 161/2022 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **TANIA XAVIER DE LIRA**, portadora do CPF nº **XX4.976.684-XX**, vinculada a matrícula nº **5607450**, exercendo a função do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença especial pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do dia **10/10/2022** com término em **23/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 10 de Outubro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**0D314FAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO  
002/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente a tomada de preços nº 002/2022, que indicou como vencedora a empresa INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.655.976/0001-75 no valor global de R\$592.302,54 (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejo/RN, em 07 de outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**E5F1281D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO  
006/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente a tomada de preços nº 006/2022, que indicou como vencedora a empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 36.182.708/0001-58 no valor global de R\$ 282.048,67 (duzentos e oitenta e dois mil quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejo/RN, em 07 de outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**A478C14D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022 - Processo  
Administrativo n.º 2022.08.24.0011**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MARCENARIA, para atender as demandas das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.290.121/0001-62; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 76.862,50** (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 07 de outubro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**A267C92E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 PROC. LICITATÓRIO  
SMSC/RN Nº 20081302 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN; **CONTRATADA:** **IURY H.S. DANTAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 41.369.306/0001-05; **OBJETO:** Renovação do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, para o período de 28 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de outubro de 2021; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **IURY H.S. DANTAS EIRELLI** – pelo Contratado.

Caicó/RN, 28 de outubro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**4BFFD3F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 PROC. LICITATÓRIO**  
**SMSC/RN Nº 20081302 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020**

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: **CLEAR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.347.966/0001-56; OBJETO: Renovação do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020, para o período de 28 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **CLEAR SERVIÇOS LTDA** – pelo Contratado.

Caicó/RN, 28 de outubro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**D2D82FA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.01.0118**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA O CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO)**. VALOR GLOBAL: **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**; VALIDADE: termo inicial em 14 de setembro de 2022 e termo final em 14 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 14 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**B6D721B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.18.0010**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DNA MED BRASIL LTDA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. VALOR GLOBAL: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; VALIDADE: termo inicial em 27 de setembro de 2022 e termo final em 27 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **DNA MED BRASIL LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 27 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**1769626B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.18.0010**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **FARMÁCIA SANTANA LTDA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. VALOR GLOBAL: **R\$ 201.326,60 (duzentos e um mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 27 de setembro de 2022 e termo final em 27 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **FARMÁCIA SANTANA LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 27 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**B8DC6D3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.18.0010**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. VALOR GLOBAL: **R\$ 1.108.269,50 (um milhão e cento e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 27 de setembro de 2022 e termo final em 27 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 27 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**27C976E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.18.0010**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA**



**DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 117.280,00 (cento e dezessete mil e duzentos e oitenta reais); VALIDADE:** termo inicial em 27 de setembro de 2022 e termo final em 27 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **NUTRI HOSPITALAR LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 27 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:5AA7640E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.18.0010**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 88.890,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e noventa reais); VALIDADE:** termo inicial em 27 de setembro de 2022 e termo final em 27 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 27 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:5DF4EBE7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.18.0010**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PHARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 80.406,00 (oitenta mil e quatrocentos e seis reais); VALIDADE:** termo inicial em 27 de setembro de 2022 e termo final em 27 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **PHARMÁCIA UNIVERSITÁRIA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 27 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:5C237B3B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.18.0010**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 995.228,50 (novecentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); VALIDADE:** termo inicial em 27 de setembro de 2022 e termo final em 27 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 27 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:A7C9D60B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.01.0118**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **B. DANIEL INFORMÁTICA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA O CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO). VALOR GLOBAL: R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais); VALIDADE:** termo inicial em 14 de setembro de 2022 e termo final em 14 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **B. DANIEL INFORMÁTICA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 14 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:5259157F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.01.0118**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA O CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO). VALOR GLOBAL: R\$ 22.830,00 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta reais); VALIDADE:** termo inicial em 14 de setembro de 2022 e termo final em 14 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 14 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**9D3860F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.01.0118**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **KOLTUN E ANDERSEN COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA O CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO)**. VALOR GLOBAL: **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**; VALIDADE: termo inicial em 14 de setembro de 2022 e termo final em 14 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **KOLTUN E ANDERSEN COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 14 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**F9AD128A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.01.0118**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **NAINFRA BRASIL**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA O CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO)**. VALOR GLOBAL: **R\$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais)**; VALIDADE: termo inicial em 14 de setembro de 2022 e termo final em 14 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **NAINFRA BRASIL** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 14 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**C5EEFF8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ –**  
**RN; PROMITENTE CONTRATADA: NAINFRA BRASIL;**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE**  
**MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAL**  
**PERMANENTE PARA O CER (CENTRO ESPECIALIZADO**  
**EM REABILITAÇÃO). VALOR GLOBAL: R\$ 6.790,0**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2022.08.01.0118**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **RD NEGÓCIOS DE**

**INFORMÁTICA LTDA-EPP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA O CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO). VALOR GLOBAL: R\$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais); VALIDADE: termo inicial em 14 de setembro de 2022 e termo final em 14 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP** - pelo Promitente Contratada.**

Caicó/RN, 14 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**CACEB5E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064-**  
**2022**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.06.29.0024****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 634/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.06.29.0024** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL**, para creches, escolas da rede municipal, e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 24/10/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 10 de outubro de 2022.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**4E01FB77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1722/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1722/2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELY SILVA VIEIRA	
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA	
<b>MATRÍCULA:</b>	1.58.09	
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:30 Horas	
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Edna Lopes da Silva, do Hospital do Seridó, para realizar procedimentos na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 03/10/2022.	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:C5A90143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1723/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1723/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA
<b>CARGO:</b>	TEC. ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	6270
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 041.813.354-96   RG: 001.678.350/RN
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Edna Lopes da Silva, do Hospital do Seridó, para realizar procedimentos na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 03/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:62CD5556

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1724/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1724/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95   RG: 2.281.010-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	23:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Wildiany Fabiele de Araujo Chacon, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 03/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:0FC22316

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1725/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1725/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91   RG: 1.322.389-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJZ – 0I80			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente José Pereira de Araújo Marques, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 04/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	04/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:A39180AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1729/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1729/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Lexsilvania Lesia Damasceno, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 04/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**AD3160CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1731/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1731/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>RONEY COSTA DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.035.654-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Joaquina de Moraes, para realizar cirurgia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 04/10/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**4C034590**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1732/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1732/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Maria Joaquina de Moraes, para realizar cirurgia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 04/10/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**E4304B6E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1733/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1733/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994530			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.953.084-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Transportar amostras de Monkeypox, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 04/10/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**D26E5259**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1735/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1735/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Joice Patrícia dos Santos, para realizar exame no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL em Natal/RN, no dia 04/10/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**22F3894B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1736/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1736/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	19:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Francisco Medeiros Barros, do P.A. da Unimed de Caicó, para o Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 05/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**60E8A257**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1737/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1737/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SIENA QGK - 9656			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Salette de Lima, para realizar procedimento médico no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 05/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Mossoró/RN	05/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**BCAE68D2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1738/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1738/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1120808			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 654.980.204-06 RG: 833.930			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJZ – 0180			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Joyce Patrícia dos Santos, para realizar consulta na Clínica SIM, em Recife/PE, no dia 05/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Recife/PE	05/10/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**7CAB0D90**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1740/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1740/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11832			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 010.836.164-04 RG: 1.929.456			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Denise dos Santos Arruda, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 05/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**6EAA8DEE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1741/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1741/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Joseane Araújo dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 05/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**D8FDDFD6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1744/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1744/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994530			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.953.084-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJZ – 0180			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Francisco Assis de Araújo, para realizar Cintilografia Óssea no CECAN, posteriormente, buscar o mesmo na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 06/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	06/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**7B27F397**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1745/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1745/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.086.604-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Adryan Silva Souza, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 06/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	06/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**250ABF80**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 779 / 2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.01.31.0219**;**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **SÉRGIO MARQUES DA SILVA ARAÚJO**, Inscrito no CPF nº 059.099.654-17, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4954/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**B459E98E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 780 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.04.27.0063**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MAURIZA CARDOSO DA SILVA**, Inscrita no CPF nº 837.946.464-87, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4184/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**0CC9F967

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (Uma diárias e meia) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Luzinete de Souza Dantas			
<b>CARGO:</b>	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
<b>MATRÍCULA:</b>	100733-5			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 466.055.684-00	RG: 635.481 ITEP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	17:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Ford Focus 2013, Placa OKB4C43			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	REUNIÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RN PARA TRATAR DE CURSO DE CONSERTO DE SEMÁFOROS ELETRICISTAS			
<b>Conforme solicitação da Secretária:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,5 diárias	Natal/RN	10 de outubro de 2022 a 11 de outubro de 2022	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	270,00

**Importa a quantia de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**8B3F9878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.381.234/0001-38. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 070/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08 DE OUTUBRO DE 2022 à 07 DE OUTUBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / SEC PUBLICIDADE EIRELI - GILVAN ARAÚJO LOPES - Representante Legal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**D8572123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**033/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 24 de outubro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2022, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, acessórios e periféricos de informática e eletrônicos, visando aparelhar e suprir as necessidades de todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN.. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**1931CADD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 032/2022/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedores as Empresas: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME/CNPJ: 07.366.605/0001-40, ao valor estimado global de R\$11.664,77 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos); MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA -

ME/CNPJ:11.886.312/0001-60, ao valor estimado global de R\$5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais); ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA /CNPJ: 14.323.297/0001-30, ao valor estimado global de R\$3.925,50 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); Objeto: a futura e eventual aquisição de equipamentos para uso de atendimento nutricional e educação física da linha de cuidados de obesidade das Unidades Básicas de Saúde - UBS, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
Código Identificador:C5E0B143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP – 034/2022/PMC/RN  
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022, que tem como objeto: a futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar visando suprir as necessidades da frota veicular do município de Canguaretama/RN, teve como vencedor a *Empresa: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA/CNPJ: 17.640.366/0001-28*; razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 06 de outubro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
Código Identificador:53073F23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO SRP - 034/2022/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedor a *Empresa: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA/CNPJ: 17.640.366/0001-28*, ao valor estimado global de R\$968.200,00 (novecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais); Objeto: a futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar visando suprir as necessidades da frota veicular do município de Canguaretama/RN, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
Código Identificador:686A352C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO  
EDITAL Nº 003/2022 - CONCURSO PROFESSOR NOTA 10, 3ª  
EDIÇÃO PROJETO: PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10” - 2022**

1. Em conformidade com o disposto no capítulo II, do item: da Premiação, Art. 5º do Edital nº 002/2022, os professores a seguir foram classificados por estarem de acordo com as previsões editalícias:

ITEM	PROFESSORES CLASSIFICADOS	NOME DA ESCOLA
01	Dayla Mafaldo de Freitas	Escola Municipal Josué de Oliveira – zona urbana
02	Francisco Mailson de Lima Cavalcante	Escola Municipal Jonas Gurgel – zona urbana
03	Maria Venésia Arruda Bezerra	Escola Municipal Leonia Gurgel Fernandes de Azavedo – zona urbana
04	Maria Gerusa Araújo e Silva	CMEI – Maria Madalena Rozendo – zona urbana
05	Rosa Núbia de Oliveira	Jardim de Infância Hugolino de Oliveira – zona urbana
06	Carla Maria Fernandes da Silva Andrade	CMEI – Giselda Fernandes Soares
07	Gerley de Souza Sena	CMEI – Mons. Raimundo G. do Amaral – zona urbana
08	Ocian de Souza Sales	E.M. Gregório Batista de Moraes – Comunidade de Apanha Peixe (zona rural)
09	Luzia Liraci de Oliveira	E.M. Prof. Fco. de Acaci Viana – Comunidade de Mariana (zona rural)
10	Fernanda Alves Cavalcante	E.M. Manasses Braga – Comunidade de Santo Antônio (zona rural)
11	Daniela Pereira da Paz	E.M. Fco. de Sousa Junior – Comunidade de Mirandas (zona rural)
12	Francisca Deuzimara da Costa	E.M. Fco. de Paula Pessoa – Comunidade de Cachoeira (zona rural)
13	Caroline Alves de Oliveira	CMEI – Jesumira Fernandes de Góis – zona urbana
14	Maria Elizama Sales	CEMER – Ensino Infantil (zona rural)
15	Daniela Barboza Bezerra Moraes	CEMER – Ensino Fundamental I (zona rural)

\* O Prêmio “Professor Nota 10” destina-se a reconhecer as ações dos professores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Caraúbas/RN que realizaram experiências de trabalho com ações inovadoras, transformadoras e humanizadoras, no decorrer do ano letivo de 2022. A seleção do Professor foi realizada em cada unidade escolar onde o mesmo encontra-se trabalhando, de forma simultânea, em data de 04/10/2022, com a participação de todos os colaboradores da respectiva Instituição. Os membros da comissão foram responsáveis por apresentar os critérios pré-estabelecidos no edital do certame, que nortearam o processo de escolha do Professor Nota 10 – Edição de 2022, de cada estabelecimento.

Caraúbas/RN, 07 de outubro de 2022.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:48271A00

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 174/2022-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. **DAYANNY CRISTINA GURGEL MOTA COSTA** do cargo de provimento em comissão de **Diretora do CRAS “Manoel Maria”** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 10 de outubro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D501E67D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **26 de outubro de 2022 às 09 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços urbanos e Transportes Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. O edital na íntegra encontra-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br)

**10 de outubro de 2022.**

**MARIA DA PAZ DANTAS.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**2E7DF162

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL –**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2022**

TERMO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2022

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL AO CONTRATO 041/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ARAÚJO & DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e ARAÚJO & DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.119.252/0001-90, com sede na Rua Monsenhor Severino, 143, Centro – Caicó/RN, neste ato representado pelo João Paulo Pereira de Araújo, inscrito no CPF 009.067.414-67, com sede na Rua 07 de Setembro, 110, casa, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado CONTRATADO;

**DA FINALIDADE** – O presente termo tem por finalidade alterar a razão social da Empresa para CARVALHO & ARAÚJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** São mantidas as demais Cláusulas do contrato 041/2022, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:** A eficácia do presente termo fica condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial e demais veículos que garantam sua publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Carvalho & Araújo Sociedade de Advogados  
**RUBENS DANTAS DE CARVALHO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E0A34DB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 063/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021  
TERMO ADITIVO N.º 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.797.019/0001-79, com sede a Rua Deputado Aluisio Bezerra, n.º 133, Centro – Espírito Santo/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por Brenda Mercedes Justiz Gonzalez, inscrita pelo CPF: 009.445.754-98, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 063/2021, celebrado em 17/09/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 063/2021, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de serviços plantões de enfermeiros e técnicos de enfermagem no Hospital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO**

2.1. A vigência do presente será aditada até a data de 17 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 063/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas, 16 de setembro de 2022.

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>	<b>BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALES</b>
Prefeito Municipal	Groupmed Serviços De Saúde LTDA
Contratante	Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**29E7BDEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021  
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.652.353/0001-79, Sediada na Rua da Bronzita, 20006, Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representado pelo Representante legal, o senhor Gleydson de Azevedo ferreira Lima, CPF: 012.314.234-20, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Lima, 1515 – Capim Macio- Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 062/2021, firmado em 03/08/2021, referente ao aditivo de valor e prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 062/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Instalação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 16 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.  
2.2. O presente termo altera o valor mensal, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 1.648,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 062/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.  
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art.

61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Município de Carnaúba Dos Dantas  
Contratante

**GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA**  
Quark Tecnologia e Inovação LTDA  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**8BBFFB3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA – Nº 13/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA – Nº 13/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **EMANOEL JULIANO GOMES DA SILVA** – Matrícula nº 090930-1, categoria funcional **Auxiliar Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo a contar de **01/11/2022 a 29/01/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala de Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 11 de outubro de 2022.*

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**E6F53D9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 89, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 89, de 07 de outubro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 10.078,06 (dez mil e setenta e oito reais e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de outubro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.078,06</b>
02	.007				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					10.078,06
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				10.078,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 15520000	0001	10.078,06
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.078,06</b>
02	.007				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					10.078,06
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche				10.078,06
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 15001001	0001	10.078,06

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**A0410AE5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 934 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 934 de 10 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Ana Carolina Souza de Macedo Ferreira**, como membro da **Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**F553275D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 933 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 933 de 10 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Professora**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**, ocupado pela servidora **MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA**, Matrícula nº 0070379, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**23D8D4FE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 930 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 930 de 10 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **RENÊ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, categoria Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Primeiro Período Aquisitivo a contar de 04/10/2022 a 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**0E540E35

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 931 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 931 de 10 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **FÁBIO ARRUDA DA SILVA**, categoria Guarda Municipal, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Terceiro Período Aquisitivo a contar de 01/11/2022 a 29/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0C519D28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 932 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 932 de 10 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**, ocupado pela servidora **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA COSTA**, Matrícula nº 0070701-1, em razão de aposentadoria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8D466432

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022 TERMO DE DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022**

Processo Administrativo nº 215/2022  
TERMO DE DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022  
O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.889.064/0001-49, contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a execução da reavaliação atuarial do Exercício de 2022 do RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN, nos termos da regulamentação vigente, levando em consideração a seguinte quantidade de servidores: Ativos: 1.800; Inativos: 187 e Pensionistas: 29, com o(s) valor(es) constante(s) na tabela abaixo:

Item - Código - Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Total
0037292 - SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO RPPS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.	SERVIÇO	1	6.000,00

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Diretor presidente do Ceará-Mirim Previ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de DISPENSA, caso esteja de acordo.  
Determino ao setor competente a publicação do presente termo na imprensa oficial.

Ceará Mirim/RN, 27 de setembro de 2022

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro do CMPVERI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Processo Administrativo nº 215/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2022  
O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.889.064/0001-49, com sede na Rua Capitão José da Luz, nº 25 – Sala 803, Ed. Joaquim Cardoso, CEP: 50.070-540 – Bairro Coelhos – Recife/PE, com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Ceará Mirim/RN, 27 de setembro de 2022.

**LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

Extrato do Contrato nº 11/2022  
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94  
Contratada: GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.889.064/0001-49  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a execução da reavaliação atuarial do Exercício de 2022 do RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN, nos termos da regulamentação vigente, levando em consideração a seguinte quantidade de servidores: Ativos: 1.800; Inativos: 187 e Pensionistas: 29.  
Valor do Contrato: R\$ 6.000,00, (seis mil reais).  
Vigência: Início: 27/09/2022 - Término: 31/12/2022  
Fundamentação: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Ceará Mirim/RN, 27 de setembro de 2022

**LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANDRE LUIZ MIRANDA DE GUSMÃO**  
Socio Administrador

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**AE0D205E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de serviços especializados em aragem de terras para plantio, para uso de forma parcelada dos serviços nas atividades desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no âmbito deste Município**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de outubro de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**362D4147**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO-  
4278/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DA CRIANÇA 2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**CONTRATADO:** MARIA CLARA DA SILVA, CNPJ 44.191.353/0001-91, RUA PADRE JOAO JERONIMO, 262, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59.200-000.**VALOR:** R\$ 17.577,30 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SENTENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**B7238832**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PROPOSTA DE  
PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3303/2022 TOMADA  
DE PREÇO 010/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após minuciosa análise resolve **CLASSIFICAR** as licitantes: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CPJ 40.141.083/0001-53 com valor global de R\$ 95.493,25 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS, CNPJ 34.637.220/0001-42 com valor global de R\$ 95.543,95 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.392/0001-83 com valor global de R\$ 100.034,31 (cem mil, trinta e quatro reais e trinta e um centavos); CONSTRUTORA JVA LTDA- ME, CNPJ 07.062.694/0001-30 com valor global de R\$ 104.479,99 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa nove centavos); AB ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 38.027.455/0001-73 com valor global de 109.579,64( cento e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 07.555.440/0001-54 com valor global de R\$ 115.097,89 (cento e quinze mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Ato contínuo, declara **VENCEDORA** do presente certame, qual seja Tomada de Preço nº 010/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA FRANCISCO CANÁRIO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CPJ 40.141.083/0001-53** com valor global de **R\$ 95.493,25 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco**

**centavos).** Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra de posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, Tel: (84) 3488-2478 ou solicitada através do e-mail: [cpccerrocaram@gmail.com](mailto:cpccerrocaram@gmail.com).

Cerro Cora/RN, 10 de outubro de 2022.

**ANA PAULA DE BARROS,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**55FFA15F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 361/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **27 de setembro de 2022**, Conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente **Cliff Bezerra de Araújo** que se encontrava de alta médica após ter passado por um período de internamento no Hospital Dr. João Machado – Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1700 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-350.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:**99059814**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 362/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **01**

(Uma)\* diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **06 de outubro de 2022**, conduzindo a paciente Márcia Maria Medeiros Berico vítima de queda de bicicleta com corte na região occipital feito sutura, desorientada tempo e espaço, encaminhada para realização de procedimento especial (Consulta, exames, avaliações), com médicos do setor de Politrauma do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Hermes da Fonseca s/n - Tirol - Natal - RN - CEP - 59015-000.

\*OBS: *Conforme Decreto nº. 090/2013 - Art. 1º, § 3º.*

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:289BBC65**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 363/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **08 de outubro de 2022**, conduzindo o paciente Manoel Luiz Neto encaminhado para realização de consulta especial com medico Endocrinologista do CECAN – Centro Avançado de Oncologia - Avenida Miguel Castro, 1355 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59062-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:42B19F2C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.**

Objeto:Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial (itens remanescentes), de acordo com a Proposta nº 10267.386000/1210-06.

**Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.**

**Contratadas:** FP Comercio e Serviço EIRELI-ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40. Zib Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16. Potiguar Medprime Soluções em Saúde LTDA ME - CNPJ: 44.947.511/0001-90. Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI - CNPJ: 42.650.279/0001-07. Asclepios Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ: 33.068.320/0001-32. Nordeste Medical, Representacao, Importacao e Exportacao de Produtos H - CNPJ: 20.782.880/0001-02. Ivani Batista Neto - CNPJ: 42.241.189/0001-54. Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ: 31.770.650/0001-40. Malu Distribuidora e Representações EIRELI - CNPJ: 42.649.742/0001-92.

**Unidade Orçamentária:** 02.005 - Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2054 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades; Função: 10 – Saúde; Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0013 - Assistência Social em Geral; Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Unidade Orçamentária: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde; Ação: 1140 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica; Função: 10 – Saúde; Sub-Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 0013 – Assistência Social em Geral; Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.**

**Resumo:**

FP Comercio e Serviço EIRELI-ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor no item: 19; totalizando o valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Zib Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 7, 9, 12; totalizando o valor de R\$ 8.765,00 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Potiguar Medprime Soluções em Saúde LTDA ME - CNPJ: 44.947.511/0001-90, saiu vencedor nos itens: 4, 14, 16, 17, 18; totalizando o valor de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais).

Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI - CNPJ: 42.650.279/0001-07, saiu vencedor nos itens: 10, 15, 21; totalizando o valor de R\$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais).

Asclepios Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ: 33.068.320/0001-32, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Nordeste Medical, Representacao, Importacao e Exportacao de Produtos H - CNPJ: 20.782.880/0001-02, saiu vencedor no item: 5; totalizando o valor de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Ivani Batista Neto - CNPJ: 42.241.189/0001-54, saiu vencedor nos itens: 6, 8, 13, 20, 24; totalizando o valor de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos reais).

Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedor nos itens: 22, 23; totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais).

Malu Distribuidora e Representações EIRELI - CNPJ: 42.649.742/0001-92, saiu vencedor no item: 11; totalizando o valor de R\$ 1.539,00 (mil, quinhentos e trinta e nove reais).

**Vigência dos Contratos Administrativos: De 10 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Cerro Corá/RN, em 10 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**4B24D607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 160/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA AMORIM**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 12/03/2013 a 12/03/2018, a qual será usufruída entre os dias 11 de outubro de 2022 a 11 de janeiro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**E9C80C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso do imóvel para fins educativos, isto é, o funcionamento de unidades escolares pertencente à CEDENTE Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas, sob o CNPJ nº 01.922.606/0001-47, em favor das CESSIONÁRIAS Escola Municipal Luís Albino da Silva e Escola Municipal Maria do Carmo de Souza Chaves, sendo situado no endereço Vila Caldeirão, Coronel João Pessoa/RN, CEP 59.930-000 pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

1.1. O prazo fixado poderá ser prorrogado mediante a celebração de um Termo Aditivo, desde que a cessionária manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela cedente expressamente;

1.2. A cedente, a qualquer momento, poderá revogar a presente cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela cessionária.

**EXPEDITO JACINTO DA SILVA**

Diretor  
Cedente Proprietário do Imóvel

Coronel João Pessoa/RN, 10 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**BB96F421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso do imóvel para fins educativos, isto é, o funcionamento de unidades escolares pertencente à CEDENTE Escola Municipal Antero Marques, sob o CNPJ nº 08.033.830/0001-27, em favor da CESSIONÁRIA Creche Chapeuzinho Vermelho, sendo situado no endereço Rua Antônio Emídio de Souza/SN, Centro, Coronel João Pessoa/RN, CEP 59.930-000 pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

1.1. O prazo fixado poderá ser prorrogado mediante a celebração de um Termo Aditivo, desde que a cessionária manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela cedente expressamente;

1.2. A cedente, a qualquer momento, poderá revogar a presente cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela cessionária.

**ALINE JUSSARA ALMEIDA LIMA FERNANDES**

Diretor  
Cedente Proprietário do Imóvel

Coronel João Pessoa/RN, 10 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**1FEA6910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 030/2022 - POSSÍVEL**  
**AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 121/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **11 de outubro de 2022**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br), o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI E ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **27 de outubro de 2022, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: [cplcruzetarn@gmail.com](mailto:cplcruzetarn@gmail.com).

Cruzeta/RN, 10 de outubro de 2022.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**C36CDF01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 029/2022 - REGISTRO DE**  
**PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO E RECARGA**  
**GRADATIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AFINS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 129/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO E RECARGA GRADATIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AFINS**. Edital disponível no Endereço: Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 26/10/2022 às 08h00min. no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 10 de outubro de 2022.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**73DBAAA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a continuidade dos serviços de Construção de Praça no Conjunto Manoel Lopes, em virtude de glosa em pagamentos anteriores, Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar da continuidade dos serviços já medido e atestado pelo setor de engenharia, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 18.659.632/0001-27, com endereço na Rua Santa Cecília, 1852 – Candelária – Natal (RN). Trata-se do Empenho nº 801008/2022, NFE-s nº 000303, no valor de R\$ 47.532,66 (Quarenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publique-se, e cumpra-se.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**49868006

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**  
**006**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a continuidade dos serviços de Construção de Praça no Bairro Santo Antônio, em virtude de glosa em pagamentos anteriores, Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar da continuidade dos serviços já medido e atestado pelo setor de engenharia, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 18.659.632/0001-27, com endereço na Rua Santa Cecília, 1852 – Candelária – Natal (RN). Trata-se do Empenho nº 801009/2022, NFE-s nº 000304, no valor de R\$ 28.795,29 (Vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publique-se, e cumpra-se.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**286D7C9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, ao fornecimento de serviços mecânicos com fornecimento de peças destinado a revisão periódica da ambulância RENAULT MASTER de placa RGH-4H51. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra, de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 25.064.404/0001-70, com endereço na Av. João da Escócia, 925 – Nova Betânia – Mossoró(RN). Trata-se dos Empenhos nº 527002/2022, com nota fiscal de número 000.022.142, no valor de R\$ 959,02 (Novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), e nº 527001/2022, com nota fiscal de número 000.015.881, no valor de R\$ 291,14 (Duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.



Cruzeta/RN, 30 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**3483925B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 194/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 2 (duas) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 05 e 06 de outubro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 07 de outubro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**12926BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 195/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 05 de outubro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 07 de outubro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**5CCB777E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 069/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual locação de veículo, tipo caminhão pipa.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2022 – Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI- CNPJ:** 33.618.111/000115, saiu vencedor nos item:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) e quantidade de 800 diárias.

**VIGÊNCIA:** 27/09/2022 ATÉ 26/09/2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**96588A16

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0939, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 078/2021-PMCN/GP, de 04/10/2022, protocolizado sob o nº 14.048/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **João Paulo da Silva Pires**, matrícula nº 34347-1, do cargo comissionado de Médico-Veterinário, símbolo CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**2510A867**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 131/2022 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS - EM 10 DE OUTUBRO DE 2022. Á**

Á

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA  
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HID. E TEL. EIRELI.  
CNPJ: 70.047.329/0001-93.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1182/2022 referente à Ata de Registro de Preço 161/2021, Pregão Presencial 18/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HID. E TEL. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 70.047.329/0001-93;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 07 de julho de 2022, com prazo de entrega de 10 (dez) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 173/2022.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HID. E TEL. EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**6C570D14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 132/2022 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS - EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Á

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA  
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
LTDA.  
CNPJ: 00.226.324/0001-42.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1472/2022 referente à Ata de Registro de Preço 237/2021, Pregão Presencial 28/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 17 de agosto de 2022, com prazo de entrega de 10 (dez) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 174/2022.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**311E2913**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 129/2022 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS - EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Á

FABIO HAUSCHILD MONDARDO  
CCK COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 22.065.938/0001-22.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 75/2022 referente à Ata de Registro de Preço 126/2021, Pregão Eletrônico 020/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CCK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.065.938/0001-22;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 18 de fevereiro de 2022, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 193/2022.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 122/2022, publicada no Diário Oficial no dia 20 de setembro de 2022 – a empresa não efetuou a entrega, nem apresentou justificativa plausível.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa CCK COMERCIAL LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**64664BA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 130/2022 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS - EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Á

BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA  
2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 46.479.174/0001-80.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1500/2022 referente à Ata de Registro de Preço 193/2022, Pregão Eletrônico 36/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.479.174/0001-80;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 18 de agosto de 2022, com prazo de entrega de 10 (dez) dias uteis e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 201/2022 da SEMTHAS.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 125/2022, publicada no Diário Oficial no dia 26 de setembro de 2022 – a empresa não efetuou a entrega, nem apresentou justificativa plausível.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA para que entregue IMEDIATAMENTE os produtos solicitados, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2FBD3415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 0943, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 149; 151, I, “a”; 154; 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

Considerando os termos do Ofício nº 171/2022, de 05/10/2022, protocolizado sob o nº 14.286/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **Adriano Bezerra Santos da Silva**, matrícula nº 2603-1 Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a fim de averiguar eventuais atos irregulares, concedendo ampla defesa e devido processo legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente Disciplinar, conforme Decreto nº 4764/2018.

Art. 3º. Para desempenhar as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, com base no § 7º do art. 145 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 10 de outubro de 2022.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**57121294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO E TURISMO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2022 - FRANCISCO  
 PEREIRA DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF: 324.112.604-82

**OBJETO:** Apresentação musical, no dia 06 de outubro de 2022, no Jantar da Festa do Padroeiro da Paróquia de São Francisco, no bairro Parque Dourado

**VALOR:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

**VIGENCIA:** 23 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 23 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EB4C2EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO E TURISMO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2022 - SANDRIMAR DA  
 SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** SANDRIMAR DA SILVA, CPF/MF: 058.387.414-22

**OBJETO:** apresentação musical da Banda Forró Tá Danado de Bom, no dia 08 de outubro de 2022, no “Forró do Francisquinho” dentro da programação da Festa do Padroeiro da Paróquia de São Francisco, no bairro Parque Dourado

**VALOR:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

**VIGENCIA:** 23 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 23 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D1CCB04B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 640/2022 - CLINICA ESPAÇO  
 VIVA LTDA ME**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** CLINICA ESPAÇO VIVA LTDA ME, CNPJ Nº 22.336.511/0001-11

**OBJETO:** prestação de serviços de fisioterapia para atender a demanda do município

**VALOR:** R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) atendimentos; R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) o atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistemáticas, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos; R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) o atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) atendimentos; R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistemáticas, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos; R\$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos) o atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistemáticas, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) atendimentos; R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) o atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos

**VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FFB7B200

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO.**

**1º TERMO ADITIVO.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2022.0043, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM PEDRA CALCÁRIA, MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA, CONSTRUÍDA NO MÉTODO CONVENCIONAL, NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO A COMUNIDADE DE LAGOA DE ARROZ, ZONA RURAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA J D CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: J D CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.495.347/0001-55, com sede na rua Egidio Chagas do Nascimento, 748 – CEP:59.990-000, Rafael Fernandes/ RN, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor: Jorge Augusto Chaves Damião CPF: 050.085.324-05, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2022.0043 - PMDS, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e do outro lado a empresa J D CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.495.347/0001-55, com o objetivo de alterar a Cláusula VI do Termo Contratual, para que a empresa possa concluir a execução das Obras constante na clausula 1ª. do contrato supra mencionado, objeto da tomada de preço 001/2022.

**CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS:**

Fica estendido o prazo de vigência para execução da obra até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:**

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2022.0043, está previsto na §§ 1º, II, do art. 57, da Lei 8666/93 e §§ IV, do instrumento contratual.

**CLAUSULA 4ª - CONTRATADA**

O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2022.0043, celebrado em 03 de junho de 2022.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 10 de outubro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

CPF: 098.470.814-68

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

J D Construcoes e Servicos EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 17.495.347/0001

**JORGE AUGUSTO CHAVES DAMIÃO**

CPF: 050.085.324-05

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AD2EF650

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2022.0044

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM PEDRA CALCÁRIA, MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA, CONSTRUÍDA NO MÉTODO CONVENCIONAL, NAS COMUNIDADES DE JUNCO E JARDIM AMBAS NA ZONA RURAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO DEPARTAMENTO ENGENHARIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.762/0001-09, com sede na R: EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO – CEP: 59.990-000, Rafael Fernandes/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor: Geneci Gnis Ferreira CPF: 072.068.774-86, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2022.0044 - PMDS, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e do outro lado a empresa AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.762/0001-09, com o objetivo de alterar a Cláusula VI do Termo Contratual, para que a empresa possa concluir a execução das Obras constante na clausula 1ª. do contrato supra mencionado, objeto da tomada de preço 002/2022.

**CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS:**

Fica estendido o prazo de vigência para execução da obra até 20 de abril de 2023.

**CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:**

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2022.0043, está previsto na §§ 1º, II, do art. 57, da Lei 8666/93 e §§ IV, do instrumento contratual.

#### **CLAUSULA 4ª - CONTRATADA**

O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2022.0043, celebrado em 08 de junho de 2022.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 10 de outubro de 2022.

#### **FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

CPF: 098.470.814-68

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

Avanty Construcoes Servicos e Logistica EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 27.105.762/0001-09

#### **GENECI GNIS FERREIRA**

CPF: 072.068.774-86

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

#### **Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**C5B0CEF8

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO**

#### **1º TERMO ADITIVO.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2022.0047

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM PEDRA CALCÁRIA, MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA, CONSTRUÍDA NO MÉTODO CONVENCIONAL, NAS COMUNIDADES DE VILA BACA, PÉ DE SERRA E MEREJO AMBAS NA ZONA RURAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO DEPARTAMENTO ENGENHARIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.726.118/0001-43, Localizado a Rua Firmino José da Costa – 349 – Centro Jaguaribe – Ceara – CEP Nº 63.475-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor: Ary Meireles Freire CPF: 840.839.643-91, têm entre si justa e

acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2022.0047-PMDS, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e do outro lado a empresa **CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.726.118/0001-43, com o objetivo de alterar a Cláusula VI do Termo Contratual, para que a empresa possa concluir a execução das Obras constante na cláusula 1ª. do contrato supra mencionado, objeto da tomada de preço 003/2022.

#### **CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS:**

Fica estendido o prazo de vigência para execução da obra até 28 de abril de 2023.

#### **CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:**

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2022.0047, está previsto na §§ 1º, II, do art. 57, da Lei 8666/93 e §§ IV, do instrumento contratual.

#### **CLAUSULA 4ª - CONTRATADA**

O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2022.0047, celebrado em 10 de junho de 2022.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 10 de outubro de 2022.

#### **FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

CPF: 098.470.814-68

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

Construservs Construções e Serviços Ltda

CNPJ Nº 13.726.118/0001-43

#### **ARY MEIRELES FREIRE**

CPF: 840.839.643-91

Proprietário

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

#### **Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**202E6D7A

### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Menor preço**

**EDITAL Nº: 002/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Pregão por ATA de Registro de preços com validade de 12 meses destinado a aquisição de materiais hidráulico, elétrico, e de construção para fazer manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O pregoeiro do Serviços Autônomo de Água e Esgotos comunica aos interessados que no dia 24/10/2022 às oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Doutor Severiano/RN, 10 de outubro de 2022

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5C3676C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 2PP01/2022**

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022.  
ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 2PP01/2022 - Lemuel Guedes Pereira - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 132.075,00. ASSINATURA: 10.10.22.

Equador/RN; em 10 de outubro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**65D9F4CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 000006/2022 RESULTADO DE  
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 000006/2022  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000006/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO GRILO NO DISTRITO DE CARNAÚBAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Após análise das Planilhas Orçamentárias da empresa habilitada pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 36.397.596/0001-52) ofertou menor valor global de **R\$ 60.897,32** (sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Espírito Santo/RN, 10 de outubro de 2022.

**FABIANA FERNADES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**594EFC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 000005/2022 RESULTADO DE  
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 000005/2022  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000005/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MARTINS**.

Após análise das Planilhas Orçamentárias da empresa habilitada pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 05.619.190/0001-43) ofertou menor valor global de R\$ 434.860,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Espírito Santo/RN, 10 de outubro de 2022.

**FABIANA FERNADES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C7C7850D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 367/2022/GP 10 DE OUTUBRO DE 2022**

*Divulgação de proposta habilitada para produção habitacional no âmbito do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS - modalidade Reformas Construtivas.*

O Prefeito Municipal de **FELIPE GUERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Nº 353/2015 de 11 de junho de 2015, Decreto nº 190 de 15 de julho de 2015, Decreto 191 de 28 de julho de 2015, Decreto nº 414 de 3 de agosto de 2022 e da Portaria nº 350 de 27 de setembro de 2022 que dispõe sobre apresentação de Proposta para Produção Habitacional – **modalidade REFORMAS** no **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS**.

Art. 1º. Divulgar o resultado da avaliação da Comissão Especial acerca de proposta de produção habitacional no âmbito do **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS - modalidade REFORMAS**, para atendimento de famílias com renda familiar anual de até 1 salário mínimo vigente, na zona urbana e rural do município de Felipe Guerra/RN:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNP	UF
01	Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos - ARCA	08.767.060/0001-46	RN

Art. 2º. Para que seja firmado Termo de Cooperação e/ou Convênios, deverá ser observado:

I – A partir da publicação desta portaria haverá um prazo de até 05 (cinco) dias uteis, para que Entidade com proposta homologada apresente toda a documentação necessária para firmar Termo de Cooperação e/ou Convênio entre a mesma e o município, de forma improrrogável, sob pena de cancelamento automático dos efeitos desta; e

II - A partir da publicação desta portaria, a Prefeitura terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para firmar Termo de Cooperação e/ou Convênio com a entidade com proposta homologada.

§ 1º É vedada, em qualquer hipótese, a celebração de Termo de Cooperação e/ou Convênios com cláusulas suspensivas.

§ 2º. Não será admitida a substituição de proponente para proposta homologada de que trata esta portaria.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, poderá, a qualquer tempo, suspender a continuidade do Termo de Cooperação das operações de que trata o art. 1º, em função da disponibilidade orçamentária e financeira para o programa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**C4DE45E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 366/2022-SMARH EM, 10 DE OUTUBRO DE  
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Arnoud Leite de Souza do cargo de Construtor de Obras e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Arnoud Leite de Souza** do cargo de **Construtor de Obras**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/10/2022 a 03/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Outubro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**005CF534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 368/2022-SMARH EM, 10 DE OUTUBRO DE  
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Paulo Cesar Benevides de Sena do cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Paulo Cesar Benevides de Sena** do cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/10/2022 a 03/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Outubro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7AFE2AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N º102/2022 DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2022.**

PROCESSO Nº7040001/2022- P.E. Nº015/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: HDX COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.039.450/0001-56 Objeto: Contratação de empresa para de aquisição de material permanente tipo material hospitalar e odontológico, destinados às Unidades de Saúde das comunidades de Mulungu e Santana, zona rural do município de Felipe Guerra, com Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1160-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 30/09/2022. Local/data: Felipe Guerra RN, setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**02A449FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N º103/2022 DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2022.**

PROCESSO Nº7040001/2022- P.E. Nº015/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: HOSPITALAB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI CNPJ: 42.211.523/0001-27 Objeto: Contratação de empresa para de aquisição de material permanente tipo material hospitalar e odontológico, destinados às Unidades de Saúde das comunidades de Mulungu e Santana, zona rural do município de Felipe Guerra, com Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1160-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 30/09/2022. Local/data: Felipe Guerra-RN, setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**EA479C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N º 94/2022 DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2022.**

PROCESSO Nº7040001/2022- P.E. Nº015/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP CNPJ: 84.972.926/0001-39 Objeto: Contratação de empresa para de aquisição de material permanente tipo material hospitalar e odontológico, destinados às Unidades de Saúde das comunidades de Mulungu e Santana, zona rural do município de Felipe Guerra, com Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1160-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 30/09/2022. Local/data: Felipe Guerra-RN, setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1D2499DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°95/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N°15/2022.**

PROCESSO Nº7040001/2022- P.E. Nº015/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: PHOENIX IND E COM DE EQUIP CIENT LTDA, CNPJ: 44.239.382/0001-86 Objeto: Contratação de empresa para de aquisição de material permanente tipo material hospitalar e odontológico, destinados às Unidades de Saúde das comunidades de Mulungu e Santana, zona rural do município de Felipe Guerra, com Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1160-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 30/09/2022. Local/data: Felipe Guerra-RN, setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A82D641E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°99/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N°15/2022.**

PROCESSO Nº7040001/2022- P.E. Nº015/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16 Objeto: Contratação de empresa para de aquisição de material permanente tipo material hospitalar e odontológico, destinados às Unidades de Saúde das comunidades de Mulungu e Santana, zona rural do município de Felipe Guerra, com Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1160-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 30/09/2022. Local/data: Felipe Guerra-RN, setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F8F40B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°100/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N°15/2022.**

PROCESSO Nº7040001/2022- P.E. Nº015/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16 Objeto: Contratação

de empresa para de aquisição de material permanente tipo material hospitalar e odontológico, destinados às Unidades de Saúde das comunidades de Mulungu e Santana, zona rural do município de Felipe Guerra, com Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1160-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 30/09/2022. Local/data: Felipe Guerra-RN, setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**79A1DA7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 145/2022 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o Sr. MOACIR BONIFÁCIO DA SILVA, CPF nº 229.308.094-34, RG Nº 000.687.051 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTES/EG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de outubro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**FC15B0E2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 146/2022 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MÁRIO NATÁ PEREIRA DE MIRANDA, CPF nº 017.751.394-25, RG Nº 003.210.948 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTES/EG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de outubro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**04993455



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2022 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra. **JOSILEIDE SOUZA TRINDADE NUNES**, CPF nº **088.888.284-00**, matrícula nº **7034**, no cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$299,12 (duzentos e noventa e nove reais e doze centavos) totalizando R\$149,56 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para **ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO NEOBUS MINI ESC, PLACA RGE-9J83**, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2022, na Via Diesel, localizada na Avenida Wilson Rosado, nº 1627 – bairro Dix Sept Rosado – Mossoró/RN, CEP: 59625-340.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de outubro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**861B3916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº  
010/2022**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a 50% (cinquenta por cento) dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços de nº 007001/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos e brindes para distribuição às Crianças do município de Galinhos/RN.

Galinhos/RN, em 10 de Outubro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**7F8BABC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16161-2022**

Objeto: Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª **THAIZE CORDEIRO DO NASCIMENTO** A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. **HOSANIRA GALVÃO**, e o secretário(a) Municipal de Assistência Social, o Srª. **ANA CRISTINA**

**COELHO GALVÃO BEZERRA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICAM** por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª **THAYSE CORDEIRO DO NASCIMENTO**, determinando a contratação direta com a Srª. **FRANCINALDO TOMAZ JUNIOR**, inscrita no CPF sob o n.º088.578.464-23, no valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 22 de setembro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**

Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**F4B7B39F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162162-2022**

Objeto: Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr. **SEVERINO JERONIMO DO NASCIMENTO** A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. **HOSANIRA GALVÃO**, e o secretário(a) Municipal de Assistência Social, o Srª. **ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICAM** por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr. **SEVERINO JERONIMO DO NASCIMENTO**, determinando a contratação direta com a Srª. **MIRTIS MARIA FREIRE**, inscrita no CPF sob o n.º 050.735.734-55, no valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil duzentos reais) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 23 de setembro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**8D2ADCCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159159/2022**

Objeto: Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª **ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA** A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. **HOSANIRA GALVÃO**, e o secretário(a) Municipal de Assistência Social, o Srª.

**ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA, determinando a contratação direta com a Srª. MARIA LUCIA FELIX DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 153.628.577-38, no valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais) pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 24 de setembro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**006034C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160160/2022**

Objeto: Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª LILIA DÍONISIO DE ALMEIDA

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. **HOSANIRA GALVÃO**, e o secretário(a) Municipal de Assistência Social, o Sr. **ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª LILIAN DÍONISIO DE ALMEIDA, determinando a contratação direta com a Srª. MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 054.886.764-06, no valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais) pelo período de 05 (cinco) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos cinquenta reais) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 08 de setembro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**AC04E891

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163163/2022**

Objeto: Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª MIRELE FERNANDES

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. **HOSANIRA GALVÃO**, e o secretário(a) Municipal de Assistência Social, o Sr. **ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª MIRELE FERNANDES determinando a contratação direta com a Srª. TAISE MOURA DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 102.801.044-30, no valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais) pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil duzentos reais) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 23 de setembro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**6A0ADE93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163163-2022**

**Nº Processo: 708/2022**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 163163/2022.

**Objeto:** Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. MIRELE FERNANDES

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. TAISE MOURA DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 102.801.044-30, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação:1170, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

**Data de assinatura:** 23/09/2022.

**Vigência:** 23/09/2022-23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**TAISE MOURA DE LIMA**

CPF: 102.801.044-30

Contratado

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**AE9F75BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160160-2022 DISPENSA  
160160-2022**

**Nº Processo: 704/2022**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 160160/2022.

**Objeto:** Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª LILIA DÍONISIO DE ALMEIDA

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 054.886.764-06, no valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais), pelo período de 05 (cinco) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da

Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação:1170, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

**Data de assinatura:** 08/09/2022.

**Vigência:** 08/09/2022-08/02/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA**

CPF: 054.886.764-06

Contratado

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**F3E64B1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 159159-2022 DISPENSA  
159159-2022**

**Nº Processo: 706/2022**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 159159/2022.

**Objeto:** Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Ana Paula Cavalcante de Lima

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. Maria Lucia Felix de lima, inscrita no CPF sob o n.º 153.628.577-38, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, Unidade Orçamentária: 08.002, Ação:1170, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

**Data de assinatura:** 24/09/2022.

**Vigência:** 24/09/2022-24/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**MARIA LÚCIA FÉLIX DE LIMA**

CPF: 153.628.577-38

Contratado

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**29F416BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 162162-2022 DISPENSA  
162162-2022**

**Nº Processo: 705/2022**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 162162/2022.

**Objeto:** Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr. Severino Jeronimo do Nascimento

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. Mirtis Maria Freire, inscrita no CPF sob o n.º 050.735.734-55, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, Unidade Orçamentária: 08.002, Ação:1170, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

**Data de assinatura:** 23/09/2022.

**Vigência:** 23/09/2022-23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**MIRTIS MARIA FREIRE**

CPF: 050.735.734-55

Contratado

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**70CEC78C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 161161-2022 DISPENSA  
161161-2022**

**Nº Processo: 707/2022**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 161161/2022.

**Objeto:** Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. THAIZE CORDEIRO DO NASCIMENTO

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sr. FRANCINALDO TOMAZ JUNIOR, inscrita no CPF sob o n.º 088.578.464-23, no valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais), pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, Unidade Orçamentária: 08.002, Ação:1170, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

**Data de assinatura:** 22/09/2022.

**Vigência:** 22/09/2022-22/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**FRANCINALDO TOMAZ JUNIOR**

CPF: 088.578.464-23

Contratado

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**DF31D9C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73. **CONTRATADA:** JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.690.173/0001-72

**Processo nº 440/2022 - Pregão Eletrônico nº 034/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais ortopédicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goianinha/RN

**VALOR: R\$ R\$ 259.870,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Assinatura:** 07.10.2022. **VIGÊNCIA:** 07/10/2022 até 31/12/2022.

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**

CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

CNPJ nº 26.690.173/0001-72

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**694299C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001\_2022**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação, referente à Tomada de Preços 001\_2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CONJUNTO DA BATALHA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**. Após a análise da documentação de habilitação por parte da CPL e com base no Parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia do Município, a Comissão torna público que a empresa: R D CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.385.475/0001-95, foi declarada **HABILITADA** por ter atendido a todas as exigências do Edital; e, a empresa: H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 01.233.506/0001-03, foi declarada **INABILITADA** por ter descumprido o edital no seu item 5.1.2 – Relativo a Qualificação Técnica - sub item “b”. De acordo com o que determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso os interessados queiram apresentar recursos contra o resultado de habilitação.** Caso não haja interposição de recurso fica agendado deste logo a data de **20/10/2022 as 09h00min** para abertura dos envelopes de proposta da empresa declarada HABILITADA. O processo licitatório, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 10 de outubro de 2022.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**16D4318F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA 295/2022 - GP**

Ementa: Designa servidores da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, para conduzir procedimentos licitatórios no ano de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**, Prefeita Constitucional do Município de Goianinha - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realização dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no que atine ao procedimento licitatório aplicado ao regime jurídico de direito público dos entes administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Investir os servidores **DANIEL ANSELMO SOARES**, inscrito no CPF nº 008.491.424-66; **CRISLAINE MOREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 014.036.664-40; **JANAINE DE FREITAS TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 915.363.594-91; **AMANDA SOFIA ARRUDA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 105.641.924-57; **DEILA FERREIRA PINTO** inscrita no CPF sob o nº 018.269.514-07 para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, referente aos procedimentos licitatórios decorrentes das necessidades deste Município, durante o ano corrente.

Art. 2º. Investir a servidora **ANNA LUIZA DE SOUZA VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 056.169.014-66, para integrar a presente Comissão Permanente de Licitação como suplente, nos procedimentos licitatórios em que algum dos membros investidos no artigo anterior estiver impedido de licitar ou por algum motivo temporário e/ou transitório estiver impossibilitado de integrar esta comissão.

Art. 3º. Designar o servidor **DANIEL ANSELMO SOARES**, inscrito no CPF nº 008.491.424-66, para desempenhar a função de Presidente

desta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se; publique-se; e cumpra-se!**

Centro Administrativo Prefeito Rubens de Andrade Lisboa, em 10 de outubro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal de Goianinha/RN

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**034A5957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE DISTRATO**

A prefeitura Municipal de Goianinha- RN, torna público para conhecimento dos interessados o distrato do contrato da tomada de preço Nº 005/2020, que tem como objeto a contratação dos **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO LITORAL SUL 2ª (SEGUNDA) ETAPA NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**. Empresa distratada: **TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ nº 30.198.524/0001-08; distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA –CNPJ Nº 08.162.687/0001-73**

7 de outubro de 2022

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**31835AF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE DISTRATO**

A prefeitura Municipal de Goianinha- RN, torna público para conhecimento dos interessados o distrato do contrato da tomada de preço Nº 010/2018, que tem como objeto a contratação dos **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, MODELO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 01 NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**. Empresa distratada: **ENE- EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP –CNPJ nº 35.276.005/0001-26; distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73**

7 de outubro de 2022

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**608929A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 150/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 10 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **HERTZ KAIURY BATISTA SILVESTRE**, para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Assistência M. Hospitalar, Nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de outubro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**16CC6836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110//2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Gerente de Meio Ambiente e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para o cargo comissionado de **Gerente de Meio Ambiente** a pessoa de **CARLOS MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 088.068.214-07.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 10 de Outubro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**A7984790

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –**  
**PROCESSO Nº 928002/2022- DISPENSA Nº 9/2022**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM

DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (MÁQUINA PIPOCA, ALGODÃO DOCE, E CARRINHO DE PICOLÉ).

Grossos (RN), 07 de outubro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**09C628E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 9/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (MÁQUINA PIPOCA, ALGODÃO DOCE, E CARRINHO DE PICOLÉ).

PROCESSO: 928002/2022

DISPENSA: 9/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 16.604.591/0001-46

CONTRATADA: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA  
01701579464

CNPJ: 21.431.590/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Grossos (RN), 10 de outubro de 2022.

Pela Contratante  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**  
Gestora do FMAS  
Pela Contratada

**DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**  
Douglas Rammon Vieira Silva

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**2338778A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 3/2021.

**Contratante:** Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

**Contratada:** TALES PINHEIRO BELEM – CPF: 045.763.104-02

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 3/2021.

**Data de Assinatura:** 05 de julho de 2022

**Prazo de Vigência:** 06 de julho de 2022 a 05 de janeiro de 2023

**Valor do Aditivo:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 1/2021

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**TALES PINHEIRO BELEM**  
Contratado

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**DE4F1532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 5279/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADA:** JADIANE BATISTA DE MIRANDA

**CPF:** 059.720.644-99

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para funcionamento da Base de Operações e Academia da Guarda Civil Municipal, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

**DO VALOR:** Fica o valor mensal em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com a redução de 14.28% (quatorze virgula vinte oito por cento) do valor originalmente contratado;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique Da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Jadiane Batista De Miranda – Contratada.

Guimarães/RN, 05 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**0BF86CE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2022**

**CREENCIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CREENCIADA:** MC SOLUÇÕES EIRELI ME

**CNPJ:** 28.366.950/0001-53;

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM – RAIOS X, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 3668/2022;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 06/10/2022

**SIGNATÁRIOS:**

**CREENCIANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10

**CREENCIADA:** MICHELLE PAULINE CABRAL SOARES - CPF Nº. 036.197.184-23

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**4CA9AE9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AUDIENCIA PUBLICA LOA**

A prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Prefeita Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Ielmo Marinho/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 13 de Outubro de 2022, às 09:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, do município de Ielmo Marinho/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 09:30 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**DE6174FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 032 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Regulamenta o Programa Adote Uma Praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Programa Adote Uma Praça, que busca a participação espontânea de pessoas físicas e jurídicas interessadas em colaborar na preservação de praças públicas, áreas verdes e áreas de lazer urbanas do município, passa a ser regulamentado por este decreto.

Art. 2º O Programa Adote Uma Praça será coordenado pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 3º Para fins de cumprimento do Programa Adote Uma Praça, os requerimentos visando à celebração de termos de cooperação deverão ser submetidos à avaliação e firmados exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

§ 1º A instrução, análise e controle dos termos de cooperação que tenham por objeto as áreas referidas no artigo 1º deste decreto serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

§ 2º A fiscalização e acompanhamento dos termos de cooperação de que trata este decreto serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, a qual caberá firmar o respectivo termo de cooperação.

Art. 4º O requerimento das pessoas físicas e das pessoas jurídicas de direito privado ou público, interessadas em celebrar termos de cooperação, deverá ser apresentado no sistema eletrônico disponível

no site da Prefeitura de Ipanguaçu, devendo conter as seguintes informações:

I - proposta de manutenção e das obras e serviços que pretenda realizar e seus respectivos valores;

II - descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes;

III - período de vigência da cooperação.

§ 1º Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:

I - cópia do documento de identidade;

II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - cópia de comprovante de residência.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser instruído com:

I - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 5º Recebido o requerimento pelo sistema eletrônico, caberá à unidade competente avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e na legislação aplicável.

§1º O interessado deverá aceitar eletronicamente Termo de Responsabilidade no sistema eletrônico, pelo qual declarará ciência das regras pertinentes e das sanções aplicáveis em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou inexatas ou ainda em razão da utilização do sistema para fins indevidos.

§2º O preenchimento dos pedidos e acompanhamento do respectivo processo caberá ao interessado, o qual deverá prestar as informações devidas no sistema eletrônico, respondendo penal, administrativa e civilmente pela sua veracidade e exatidão.

§3º O interessado será exclusivamente responsável por possíveis danos ou prejuízos a terceiros decorrentes da prestação de informações incorretas no sistema.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos possibilitar aos munícipes a consulta eletrônica aos documentos relativos ao Programa Adote Uma Praça, bem como prestar todas as informações necessárias aos interessados, com vistas à adequação dos requerimentos aos requisitos previstos na legislação.

Parágrafo único - O interessado poderá solicitar a retificação de erros de dados constantes dos documentos expedidos pelo sistema eletrônico, através de pedido administrativo dirigido à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 7º No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do requerimento, será expedido um comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta de cooperação, contendo o nome do proponente e o objeto da cooperação.

§ 1º O comunicado deverá ser publicado na imprensa oficial do município e divulgado digitalmente no Portal da Prefeitura do Município de Ipanguaçu.

§ 2º Será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

§ 3º Na hipótese de manifestação de interesse pelo mesmo objeto no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, o novo proponente terá prazo de 3 (três) dias úteis para submeter no sistema eletrônico, a documentação referida no artigo 4º deste decreto.

Art. 8º. Expirado o prazo de que trata o § 2º do artigo 7º deste decreto ou, na hipótese de requerimento de outros interessados, transcorrido o prazo previsto no § 3º do citado artigo 7º, a unidade competente da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, apreciará os pedidos recebidos, consultando, sempre que necessário, os órgãos competentes, bem como analisará a viabilidade das propostas.

§ 1º Havendo mais de um interessado no objeto, será aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público.

§ 2º Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da cooperação ou que impliquem alteração de seu uso.

§ 3º O prazo máximo para a análise do pedido será de 10 (dez) dias contados do recebimento do requerimento.

Art. 9º. Após a celebração, o termo de cooperação deverá ser publicado, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

Art. 10º. Os termos de cooperação terão prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses e máximo de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

§ 1º Os termos de cooperação não serão renovados automaticamente, salvo prévio aviso de interesse do cooperante até o fim da vigência do termo de cooperação; hipótese em que os períodos consecutivos não poderão exceder o prazo previsto no caput deste artigo, devendo a renovação atender integralmente o disposto neste decreto.

§ 2º Os termos de cooperação conterão cláusula expressa sobre a responsabilidade do interessado quanto às infrações ambientais.

Art. 11. Nos termos do disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 016 de 16 de setembro de 2022, poderão as pessoas e organizações adotantes poderão, após a conclusão do objeto proposto no Contrato de Parceria, afixar na área adotada uma placa padronizada alusiva ao processo de parceria com o Município de Ipanguaçu, bem como divulgar a parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto da parceria.

Parágrafo único. Os termos ou mobiliários não previstos neste decreto devem ser objeto de prévia submissão aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, para a sua devida aprovação, e enquadramento neste artigo.

Art. 12. As mensagens indicativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas comuns, devendo ter dimensões máximas de 0,40cm (quarenta centímetros) de altura por 0,60cm (sessenta centímetros) de largura, e 0,50cm (cinquenta centímetros) de suporte (entre o solo e o início da placa).

§ 1º As placas com mensagens indicativas de cooperação deverão conter as informações sobre o cooperante ou sinal distintivo com símbolos comerciais ou logomarcas, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Municipal, e deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 13. Os cooperantes serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no termo de cooperação, bem como por quaisquer danos deles decorrentes causados à Administração Pública Municipal e a terceiros.

Art. 14. No caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do termo de cooperação.

Art. 15. O termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado pelo Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos em razão do interesse público ou por solicitação do cooperante.

Art. 16. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas serem retiradas pelo cooperante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único - O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remover as respectivas placas indicativas.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos deverá adotar as providências necessárias para que os serviços objeto dos termos de cooperação firmados e as respectivas áreas sejam excluídos dos cadastros e planos relativos à manutenção das áreas municipais.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos expedirá normas complementares necessárias à implementação do Programa Adote Uma Praça e disporá sobre casos omissos.

Art. 19 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, em 07 de outubro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Ipanguaçu

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:4404A4D7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 425/2022-GC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ALBECIR DANTAS LEMOS SANTOS, CPF: 000.501.574-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Mista de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete do Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 10 de outubro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:3FB0885E

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 43/2022 Resultado da Homologação 0001 - 0029170 - CADEIRA DE BANHO ADULTO PARA USUARIO ATE 120 KG CONFECCIONADA EM ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO; PINTURA EPOXI; ENCOSTO EM CAPOTA IMPERMEÁVEL; RODAS MACICAS; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVIVEIS; APOIO DE PES TIPO PLATAFORMA REBATIVEL; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL; COLETOR; CAPACIDADE DE PESO ATE 120KG O produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Garantia mínima de 01 ano. - D 60 - Valor Referência: 1.024,89 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS D 60 5,00 Unidade 675,00 3.375,00 Homologado em 10/10/2022 11:02:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0002 - 0029171 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS ATE 160KG CONFECCIONADA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI; ASSENTOS SUPER REFORCADOS COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, INDICADA PARA USUARIOS ATE 160KG COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM MINIMO 05(CINCO) CM DE ESPESSURA FORRADA. DOBRAVEL EM X; APOIO PARA BRACOS ESCAMOTEAVEL; APOIO PARA PES REMOVIVEL; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSAO, PNEUS TRASEIROS INFLAVEIS 26 POLEGADAS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACICOS 8 POLEGADAS. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Garantia mínima de 01 ano - JAGUARIBE - Valor Referência: 2.325,12 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação awc comercio JAGUARIBE 5,00 Unidade 1.479,99 7.399,95 Homologado em 10/10/2022 11:02:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0003 - 0029172 - CADEIRA DE RODAS ALUMINIO ATE 100 KG CONFECCIONADA EM ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO, COM PINTURA EPOXI, INDICADA PARA USUARIOS ATE 100KG. DOBRAVEL EM X, APOIO DE BRACOS REMOVIVEIS OU ESCAMOTEAVEIS; ESTOFAMENTO NYLON COM TENSIONAMENTO DE ASSENTO COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM MINIMO 03(TRES) CM DE ESPESSURA, FORRADA MESMO TECIDO INCORPORADA AO ASSENTO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSAO; FREIO BILATERAL; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACICOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; APOIO PARA PES FIXO COM AJUSTE DE ALTURA, SUPORTE PARA PANTURILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR, LARGURA ASSENTO 46CM. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Garantia mínima de 01 ano - JAGUARIBE - Valor Referência: 1.660,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação awc comercio JAGUARIBE 10,00 Unidade 1.189,99 11.899,90 Homologado em 10/10/2022 11:02:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0004 - 0029173 - CADEIRA DE RODA Reclinável em aluínio, possui eixo quick release, o que possibilita remover as rodas, facilitando o transporte e armazenagem, possui apoio de cabeça, pés eleváveis e encosto reclinável, apoio de panturrilha, roda de apoio, apoio de pés, braços e de cabeça, reguláveis. Almofada de acento 5cm/33 dens 8cm/Ergonômica auto inflável Anatômico Ergonômico, almofada de encosto Almofada 3cm (c/ velcro), Almofada 5cm (c/ velcro), Almofada 8cm (c/ velcro), Anatômico Ergonômico. Acompanhado de cinto de segurança, base de assento metálico. - JAGUARIBE - Valor Referência: 4.953,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação awc comercio JAGUARIBE 2,00 Unidade 3.899,99 7.799,98 Homologado em 10/10/2022 11:02:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:DA27AE8C



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 110/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) VINIZ VITORINO PEDRO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com objetivo de tratar de participar de reunião ordinária sobre a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, realizada no dia 10 de outubro de 2022 na cidade de Caicó RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 de outubro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**DE2970A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 111/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JESSYCA LUANA SANTOS BRITO, ocupante do cargo de psicóloga, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de reunião ordinária sobre a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, realizada no dia 10 de outubro de 2022 na cidade de Caicó RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 de outubro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**1CF1134A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 112/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA GORETE DE MEDEIROS NOBREGA, ocupante do cargo de assistente social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de reunião ordinária sobre a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, realizada no dia 10 de outubro de 2022 na cidade de Caicó RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 de outubro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**BC3F1E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 113/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ILMA LOPES DE MORAIS, Presidente do CMDCA, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de reunião ordinária sobre a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, realizada no dia 10 de outubro de 2022 na cidade de Caicó RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 de outubro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**F6F678FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 114/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com o objetivo transportar documentos de interesse do município, no dia 06 de outubro de 2022 para cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 de outubro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**9167653D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 115/2022**

*Designar, o servidor público municipal, cargo comissionado, **Matheus Ferreira de Medeiros** como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal, cargo comissionado, **Matheus Ferreira de Medeiros**, matrícula 914, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos nesta prefeitura, para conduzir os trabalhos de coordenação da Unidade de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do Incri em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**E2C395BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210074**

O Município de ITAÚ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.148.553/0001-06**, com sede na RUA CLEOFAS NUNES, 74, representado por FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrito no CNPJ 36.858.254/0001-92, com sede na RUA GOV. DIX SEPT ROSADO, 260, NOSSA SENHORA DAS CONCEIÇÃO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por JERFFERSON MOREIRA GAMA, denominado CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Março de 2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária citada no contrato exposto nesse termo de aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITAÚ - RN, 05 de Setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

CNPJ(MF) 08.148.553/0001-06

Contratante

**AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI**

CNPJ(MF) 36.858.254/0001-92

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
**Código Identificador:**2426498E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 00176/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 00176/2022**

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR FRANCISCO ALAILTON FERREIRA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base no art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do servidor para Participar da Fase Final da JUVERN’S (Jogos da Juventude do Rio Grande do Norte) nos dias 11 a 14 de outubro de 2022, Natal/RN.

**RESOLVE:**

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Francisco Alailton Ferreira Maia** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

**Período:** 11 a 14 de Outubro de 2022;

**Saída às:** 13:00

**Total das Diárias:** 2 (duas) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**Art.2º –AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

**Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.**

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Itaú/RN, em 10 de outubro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:264CD0C3****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 00177/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA.****PORTARIA Nº 00177/2022.**

"CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR FRANCISCO ALVES DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, "II", g da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do servidor para Participar da Fase Final da JUVERN'S (Jogos da Juventude do Rio Grande do Norte) nos dias 11 a 14 de outubro de 2022, Natal/RN.**R E S O L V E:****Art.1º – AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Francisco Alves de Alencar** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.**Período:** 11 a 14 de Outubro de 2022;**Saída às:** 13:00**Total das Diárias:** 2 (duas) diárias;**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais)**Valor Total das Diárias:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**Art.2º –AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.**Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.****Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.****Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Itaú/RN, em 10 de outubro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:B2AF46E5****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 00170/2022 - CONCESSÃO DE FÉRIAS.****Portaria Nº 00170/2022 .**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77 e 78,

da Lei nº 202/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

**RESOLVE:****Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos Servidores:**

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO	SECRETARIAS	GOZO DE FÉRIAS
Albaniza Pinheiro Lima Farias	Professora	377	01/05/1994	Sec. De Educação	04/10/2022 a 03/11/2022
Celivania de Oliveira Fernandes Andrade	ASG	392	01/10/1994	Sec. De Administração	04/10/2022 a 03/11/2022
Cezar Pinheiro Maia	Assistente Administrativo	554	31/12/2001	Sec. De Educação	04/10/2022 a 03/11/2022
Edson Alves de Lima	Vigia	490	01/10/1999	Sec. De Educação	01/10/2022 a 30/10/2022
Francisco Joedson de Freitas Oliveira	Técnico de Enfermagem	1100	01/10/2019	Sec. De Saúde	01/10/2022 a 30/10/2022
Jose Givanilde Maia Martins	Digitador	486	01/08/1999	Sec. De Saúde	04/10/2022 a 03/11/2022

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:A2A79362****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 308, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. DECLARA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

Considerando o Dia do Servidor Público disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (**Lei Municipal nº 048/1997**) em seu art. 196;**DECRETA:****Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, na data de 28 de outubro de 2022, sexta-feira, Dia do Servidor Público.**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 10 de outubro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:AAEF8503****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (ROÇO) NA ZONA RUAL DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN. Após análise da proposta apresentada pelo licitante na Tomada de Preços 006/2022. Onde foi DECLARADA VENCEDORA por cumprir na íntegra as

exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ 44.191.728/0001-13 com valor global R\$ 87.857,46 (Oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 27 de Setembro de 2022.

**JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**F2DDFC0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000019/2022-PMJ/RN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002162/2022 (PCRA Nº. 1234/2022)**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50; **CONTRATADA:** LC COMERCIAL - LEONARDO COSTA DOS SANTOS/ME (CNPJ nº. 11.183.984/0001-00);

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE LANCHEIRAS DE GULOSEMAS PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.421,10 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS);

**ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**1285CBDC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000019/2022-PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2022 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** LC COMERCIAL - LEONARDO COSTA DOS SANTOS/ME (CNPJ nº. 11.183.984/0001-00). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE LANCHEIRAS DE GULOSEMAS PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. Valor global de R\$ 16.421,10 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de outubro de 2022 a 09 de novembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

LC Comercial  
**LEONARDO COSTA DOS SANTOS/ME**  
CNPJ nº. 11.183.984/0001-00  
Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**586CFDDB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2022 - PMJ/RN**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2022**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TRINCHEIRAS, GUARAPES E SANTA TERESINHA**, para declarar a empresa **WM CONSTRUÇÕES** (CNPJ Nº. 09.612.952/0001-30) inabilitada para participar do presente certame, por não comprovar sua capacidade técnica operacional, compatível com o objeto licitado, descumprindo o Item 5.1.4, “b” do Edital, e a empresa **TGB ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS** (CNPJ Nº. 09.580.934/0001-14) habilitada para participar do presente certame.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6DC7FDC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **Jose Ivaldo da Silva** matrícula: 60-9, portador(a) do CPF: 055.881.444-14 RG: 1167109, residente na Rua São Sebastião, SN.

Órgão de lotação do servidor: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Cargo/Função: Vigilante

Início de Licença: 01/10/2022

Final de Licença: 29/12/2022

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

( x ) Concordo ( ) Discordo

Assinatura – Servidor

Assinatura – Secretário(a)

**Japi-RN, 30 de Setembro de 2022**

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**A63D0076

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

[...]

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

[...]

**CONSIDERANDO** que a prefeitura tradicionalmente tem previsto em seu calendário anual a realização de eventos de datas comemorativas e campanhas educativas ao atendimento de crianças, do nosso município, dentre elas: evento alusivo ao Dia Das Crianças sendo sua realização de suma importância para maior integração e ludicidade ao nosso público.

**CONSIDERANDO** que a realização do evento fará com que o comércio local tenha uma lucratividade, pois com o fluxo maior de pessoas na cidade a economia será impactada positivamente. Ademais, por ser um evento inteiramente gratuito, proporcionará lazer e entretenimento aos munícipes. Diante do exposto, tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada dos serviços conforme descrito.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**., em favor da empresa: **CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.326.720/0001-53**, estabelecida a Rua Leonel Leite, nº 1415, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-820, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 17.213,30 (Dezessete mil duzentos e treze reais e trinta centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.219/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 07 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**2FDC0714

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e

com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.219/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.326.720/0001-53**, estabelecida a Rua Leonel Leite, nº 1415, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-820, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 17.213,30 (Dezessete mil duzentos e treze reais e trinta centavos).

Japi/RN, 07 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**DB5BDDF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

[...]

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

[...]

**CONSIDERANDO** que a prefeitura tradicionalmente tem previsto em seu calendário anual a realização de eventos de datas comemorativas e campanhas educativas ao atendimento de crianças, do nosso município, dentre elas: evento alusivo ao Dia Das Crianças sendo sua realização de suma importância para maior integração e ludicidade ao nosso público.

**CONSIDERANDO** que a realização do evento fará com que o comércio local tenha uma lucratividade, pois com o fluxo maior de pessoas na cidade a economia será impactada positivamente. Ademais, por ser um evento inteiramente gratuito, proporcionará lazer e entretenimento aos munícipes. Diante do exposto, tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada dos serviços conforme descrito.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS VOLTADOS A ANIMAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM COVER DE PERSONAGENS INFANTIS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRAS E BRINQUEDOS (CAMAS**

ELÁSTICAS E INFLÁVEIS), PARA ATENDIMENTO AO DIA DAS CRIANÇAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE., em favor da empresa: **Airan Crisanto Pontes – AGENCIA I9 MEP, inscrita no CNPJ sob nº 21.254.158/0001-68**, estabelecida a Rua do Sol, nº 12, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.213/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 05 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**20B7EFF7

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.213/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS VOLTADOS A ANIMAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM COVER DE PERSONAGENS INFANTIS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRAS E BRINQUEDOS (CAMAS ELÁSTICAS E INFLÁVEIS), PARA ATENDIMENTO AO DIA DAS CRIANÇAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, PARA EXECUÇÃO ATÉ 31/10/2022. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **Airan Crisanto Pontes – AGENCIA I9 MEP, inscrita no CNPJ sob nº 21.254.158/0001-68**, estabelecida a Rua do Sol, nº 12, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Japi/RN, 05 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**AF73D2F5

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN  
**CONTRATADO:** CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA, CNPJ: 08.326.720/0001-53.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.

**BASE LEGAL:** Lei federal 8.666/93 em conformidade com as disposições legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social /Função: 08 - Assistência Social /Subfunção: 244 - Assistência Comunitária /Programa: 0001 - Administração Geral /Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita /Fontes: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

**VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.213,30 (dezessete mil duzentos e treze reais e trinta centavos).

**ASSINATURA:** Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE)/ CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA (CONTRATADA)

Japi/RN, em 05 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**034082B0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 232/2022 - GP

*“Dispõe sobre a Cessão de servidor público, e dá outras providências.”*

O **Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, por intermédio do Ofício nº 427/2022-GP/CMCM, o qual solicitou a cessão temporária de servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, com ônus para o Município Cessionário;

**CONSIDERANDO**, assim, o bom funcionamento da administração pública como também o interesse da coletividade;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica o servidor efetivo, **ALYSSON ALAN OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF: 068.086.814-30, ocupante do cargo efetivo de Motorista (categoria D), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes deste Município de Jardim de Angicos/RN, **CEDIDO**, para desempenhar suas atribuições junto a Câmara Municipal de Vereadores de Ceará-Mirim/RN.

**Parágrafo primeiro:** A cessão do servidor será sem ônus para o órgão cedente.

**Parágrafo segundo:** A cessão objeto desta Portaria terá vigência de 10 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 10 de Outubro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**7BF0258B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 233/2022 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESLIGAR**, os participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação – **PROFITE**, conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 10 de Outubro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

Nome	CPF
MARIA JOSE DA COSTA LIMA DE MOURA	030.115.964-50
RONIELLE LIMA DE MOURA	705.483.474-76
CLENILSON FELIX CAETANO	017.996.874-22

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**937E3986

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 234/2022 - GP**

*Dispõe sobre a relação dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PUBLICAR**, a lista dos beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação – **PROFITE**, conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 10 de Outubro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

Nome	CPF
JOSE CLENILDO FELIX CAETANO	108.209.534-66
RANYERE DE MORAIS GOMES	704.858.094-19
JADY CAETANO DA CRUZ	715.923.124-46

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**0349C266

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

À  
**Empresa:** COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA  
**CNPJ:** 23.993.742/0001-60  
**Endereço:** Rua Laudimiro Dias, 5 - Bairro Alto da Boa Vista, Caicó-RN, CEP: 59.300-000.  
**Representante:** Luzinete Pereira de Araújo, Empresária, RG: 597565 SSP/RN e CPF: 328.700.604-59.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.096.604/0001-95**, em respeito ao que preceitua a legislação vigente, e, considerando o princípio do reequilíbrio econômico financeiro do contrato

**NOTIFICAR** a empresa: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **23.993.742/0001-60**, para que no prazo de **até 02 (dois) dias**, compareça a Administração deste Município para a realização de Termo Aditivo acerca da necessidade de **READEQUAÇÃO DOS PREÇOS** estabelecidos no Contrato nº 0024/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Processo 096/2022, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos do Município de Jardim de Piranhas-RN, tendo em vista a limitação do quantitativo de veículos da frota própria do Município.

**JUSTIFICATIVA:** Mediante o Decreto 11.121, de 6 de julho de 2022 (Estabelece a obrigatoriedade de divulgação transparente dos preços dos combustíveis automotivos praticados em 22 de junho de 2022.) e a Lei Complementar 194 determina a aplicação de alíquotas de ICMS pelo piso (17% ou 18%), ou seja, reduz a alíquota do Imposto sobre o ICMS da gasolina, e através das diversas reduções dos preços da gasolina e diesel, pela Petrobras.

Uma vez em que no ato da adjudicação e homologação do referido processo, os valores dos combustíveis estavam no parâmetro do grande aumento.

Nesse sentido, havendo deflação ou redução de custos, aplicar-se-ão os mesmos princípios e postulados em favor da Administração, devendo-se promover a redução dos preços para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação diante do novo cenário econômico, consoante jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União.

Ante o exposto, deverá a contratada manifestar-se sobre a realização de termo aditivo com a supressão dos valores atuais no contrato original.

As providencias de que tratam a presente notificação devem ser apresentadas em até 02 (dois) dias úteis a este ente público, cabendo-nos esclarecer que a recusa na resposta em tempo hábil, ou nas realizações das medidas solicitadas, seriam justificáveis para a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato, por ser medida de interesse público, o qual é indisponível.

Jardim de Piranhas-RN, 10 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**546FF8CF

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

À

**Empresa:** AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA**CNPJ:** 14.899.379/0001-28**Endereço:** Av. Rio Branco, 829, Centro, Jardim de Piranhas-RN.  
CEP: 59.324-000**Representante:** Gerber Gabriel Saraiva Maia Gadelha, Sócio Administrador, RG: 3.748.974 SSP/RN e CPF: 713.207.624-84.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.096.604/0001-95**, em respeito ao que preceitua a legislação vigente, e, considerando o princípio do reequilíbrio econômico financeiro do contrato

**NOTIFICAR** a empresa: **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **14.899.379/0001-28**, para que no prazo de **até 02 (dois) dias**, compareça a Administração deste Município para a realização de Termo Aditivo acerca da necessidade de **READEQUAÇÃO DOS PREÇOS** estabelecidos no Contrato nº 0024/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo 006/2022, cujo objeto: Aquisição de combustíveis diversos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN.

**JUSTIFICATIVA:** Mediante o Decreto 11.121, de 6 de julho de 2022 (Estabelece a obrigatoriedade de divulgação transparente dos preços dos combustíveis automotivos praticados em 22 de junho de 2022.) e a Lei Complementar 194 determina a aplicação de alíquotas de ICMS pelo piso (17% ou 18%), ou seja, reduz a alíquota do Imposto sobre o ICMS da gasolina, e através das diversas reduções dos preços da gasolina e diesel, pela Petrobras.

Uma vez que no ato da adjudicação e homologação do referido processo, os valores dos combustíveis estavam no parâmetro do grande aumento.

Nesse sentido, havendo deflação ou redução de custos, aplicar-se-ão os mesmos princípios e postulados em favor da Administração, devendo-se promover a redução dos preços para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação diante do novo cenário econômico, consoante jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União.

Ante o exposto, deverá a contratada manifestar-se sobre a realização de termo aditivo com a supressão dos valores atuais no contrato original.

As providências de que tratam a presente notificação devem ser apresentadas em até 02 (dois) dias úteis a este ente público, cabendo-nos esclarecer que a recusa na resposta em tempo hábil, ou nas realizações das medidas solicitadas, seriam justificáveis para a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato, por ser medida de interesse público, o qual é indisponível.

Jardim de Piranhas-RN, 10 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**366F4403

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 344/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 344/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Macaíba/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em psiquiatria na Clínica Resgatando Vidas, que se realizará no dia 07 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de outubro de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**9E4180EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 345/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 345/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de Cirurgia Oncológica no Hospital Dr. Luiz Antônio, que se realizará no dia 10 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**00D1B807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PROC.**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 523.148/2022**



No Extrato da Ata de registro de Preço Nº 158/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2022, Código Identificador: 4887AB8A e no Site Eletrônico oficial do município:

Onde se lê:

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 523.148/2022.**

Leia-se:

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 523.148/2022.**

Jardim do Seridó/RN, em 10 de outubro de 2022.

**ILSON OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**5E1EF29E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 419.123/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ANTONIO CLEMENTINO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.610.516/0001-72; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de perfuração, limpeza e teste de vazão de poço artesianos tubular profundo; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** 10 de outubro de 2022 e termo final em 10 de outubro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Sr. Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Sr. Antonio Clementino Nogueira, inscrito no CPF nº 035.268.784-39– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de outubro de 2022.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**E040482F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº  
728.027/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 036/2022, tendo como objeto: **“Aquisição de Aviamentos”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11 de outubro de 2022 às 08h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25 de outubro de 2022 às 08h:00min (horário de

Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 25 de outubro de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**2A1C8F68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 722.019/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.446.921/0001-55; **OBJETO:** Aquisição de cartuchos, toners e refis de tintas originais para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** 07 de outubro de 2022 e termo final em 07 de outubro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.925,00 (Dez mil, novecentos e vinte e cinco reais).; **SUBSCRITORES:** Sra. Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00– pelo Contratante e Sra. Kátia Cilene dos Santos Gomes, inscrito no CPF nº 030.798.027-38– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de outubro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**838839E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 33/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 33/2022, realizado em 04/10/2022, a saber: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS EM CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI- CNPJ: 28.606.961/0001-63, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 10 de outubro de 2022

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**3805F2BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 33/2022.**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 33/2022 com início 20 de setembro de 2022, realizada em 04 de outubro de 2022 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI**- CNPJ: 28.606.961/0001-63, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2022.

**LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:0F6C18E5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE  
FORNECEDORES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124.016/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
177/2022 ASSUNTO: RELATÓRIO PRELIMINAR DE  
AVALIAÇÃO**

**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, constituída através da Portaria nº 060/2022, vem, através deste, tornar pública o “Relatório Preliminar de Avaliação”, datado de 14/09/2022 e, consequentemente, enviado por e-mail e como pelos Correios enviado na data de 15/09/2022, para a empresa **E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.539.273/0001-68, com sede na Av. Senador João Câmara, nº 1722 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, CEP 59.072-010, cuja resposta ao Relatório não foi enviado em nenhuma nas forma de envio citadas.

Considerando, a necessidade de publicização dos atos, bem como de garantir que a empresa apresentasse defesa prévia, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013;

Considerando, que há mais de 30 (trinta) dias foi enviada comunicação formal para empresa, no e-mail fornecido na documentação da licitação;

Considerando, assim, que após não termos recebido a “defesa prévia” no tempo estipulado, a Comissão de Apuração torna de conhecimento dos interessados o “Relatório de Avaliação”, assim como informa que irá produzir o “Relatório de Avaliação Final” e enviado a Secretaria Demandante para as providências cabíveis.

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2022.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores  
Matrícula nº 554

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato representado pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES PESSOAS**

**FÍSICAS OU JURÍDICAS**, Portaria nº 60 de 18 de fevereiro de 2022, tendo como Presidente a servidora Milena Pereira de Medeiros (Matrícula nº 554) e como Membro a servidora Nataly Inêz Fernandes dos Santos (Matrícula nº 120905-1), vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.539.273/0001-68, com sede na Avenida Senador João Câmara, nº 1722 - Sala I, Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, CEP 59.650-000.

Diante dos fatos apresentados no Processo Administrativo nº 177/2022, a empresa vencedora do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 124.016/2022 se recusou a assinar a Ata de Registro de Preços enviada para o e-mail da empresa dia 12 de março de 2022, respondido no dia 20 de março de 2022 com pedido de desistência do fornecimento dos serviços. Dia 27 de abril de 2022 a Comissão de Licitação encaminhou para a Procuradoria Jurídica do município o referido processo para apreciação e consequentemente manifestação sobre a legalidade dos procedimentos adotados.

Em resposta ao que foi solicitado, a Procuradoria Jurídica recomendou que fosse feito aviso de convocação para o segundo colocado e abertura de processo de apuração de responsabilidade contra a empresa.

Tendo em vista o exposto, essa comissão apurou que a empresa descumpriu o Art. 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assim como a cláusula décima primeira da Minuta do Contrato Administrativo:

**11. DAS PENALIDADES**

11.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade do contrato, deixar de subscrever o contrato ou receber a nota de empenho, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jardim do Seridó/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 – As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **NOTA DE EMPENHO**;

11.2.2 – Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do serviço não prestado. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 – Multa de 1,0 (um por cento), incidente sobre o valor do **SERVIÇO NÃO EXECUTADO**, por dia de atraso, observado o prazo de execução constante no **Anexo I**;

11.2.4 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato.

O processo administrativo está à disposição pra consulta, inclusive extração de cópias na sede da Prefeitura Municipal. A empresa pode se fazer presente por seu representante legal ou procurador, esse último munido de procuração com poderes específicos.

A empresa Contratada tem o prazo de trinta dias para apresentar a defesa prévia de acordo com o Art. 11 da Lei 12.846 de 1 de agosto de 2013.

Para firmeza e validade, este relatório foi lavrado e assinado pela comissão.

Jardim do Seridó-RN, 14 de setembro de 2022.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Matrícula: 554

Presidente

**NATALY INÊZ FERNANDES DOS SANTOS**

Matrícula: 120905-1

Membro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**3C4BD944**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 453, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.281, de 06 de abril de 2022, que Cria o Programa de Aposentadoria Incentivada- PAI.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 199/2022 que “Solicita adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada- PAI/ Lei nº 1.281, de 06 de abril de 2022”, que tem como interessado o Sr. Silas de Oliveira Meira.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 034/2022, do Setor de Contabilidade Municipal, que informa cálculo de Indenização PAI ao Senhor Silas de Oliveira Meira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **SILAS DE OLIVEIRA MEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 372.\*\*\*.\*\*\*-63, Fiscal de Tributos aposentado do município de Jardim do Seridó, para recebimento mensal da quantia de R\$ 503,71 (quinhentos e três reais e setenta e um centavos) referentes a indenização por Aposentadoria Incentivada.

**Art.2º**- A gratificação será cessada com a confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado bem como atenda ao que preconiza o artigo 5º da Lei Municipal 1.281/2022 ou atingir a idade da aposentadoria compulsória.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**2FAA2E60**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 454, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 219/2022 da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCELO SANTOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.058.414-89, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Presencial nº 036/2022, que tem como objeto “Aquisição de equipamentos destinado ao abatedouro público de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**A5FF6386**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 455, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 220/2022 da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **EDMILSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.396.534-78, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que tem como objeto “Aquisição de gerador de energia elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**352FFC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 294, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 1861, ocupante do cargo de Secretária CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 13/10/2022 à 22/10/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2022.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Coordenadora Geral de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**C14D2927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 333/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de novembro de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Fábio Filgueira da Rocha**, inscrito no CPF 060.\*\*\*.\*\*\*-74 e matrícula 37087-1, que exerce a função de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de novembro de 2022.

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**70EECB50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 334/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de novembro de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Mário Sérgio de Lima Batista**, inscrito no CPF 490.\*\*\*.\*\*\*-20 e matrícula 3182-1, que exerce a função de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de novembro de 2022.

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**631C9A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **NATALIA FERNANDES GALVÃO DE LIMA CHACON CPF:079.785.674-94**, referentes a **aluguel de liquidação nº105/2022, datada 07/10/2022 do empenho nº.1.005.002/2022**, no valor de **R\$:4.100,00(QUATRO MIL E CEM REAIS)**, referente o referido pagamento foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição de aluguel do imóvel do setor de tributação. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 outubro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**EF05A6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA CPF720.674.114-20**; referentes a nota de liquidação **nº340/2022**, datada de **06/10/2022** do empenho **nº930.001/2022**, no valor de

R\$:**2.650,00(DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referente nota fiscal nº**4853**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição de serviços na manutenção das câmaras frias do município. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 outubro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**37EE61F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10100001/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:10100001/2022**

**CONTRATANTE:**Município de José da Penha

**CONTRATADO:**JACO ANTUNES SIQUEIRA DA COSTA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:**104.246.504-52

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação de Profissional Médico(a), destinado a atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família.

**VALOR TOTAL:**R\$ 57.000,00 ( cinquenta e sete mil reais ).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

**VIGÊNCIA:**10 de Outubro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:**10 de Outubro de 2022

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**A1312F1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇOS 004/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada Preços 004/2022

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público que às 07:00 do dia 01/11/2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tipo Menor preço global, construção de drenagem superficial com pavimentação paralelepípedos em diversas comunidades da Zona Rural do Município de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN.

José da Penha/RN, 10/10/2022

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:**F9DEB80C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE RESCISÃO  
BILATERAL DO CONTRATO N.º 13070001/2020**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE RESCISÃO  
BILATERAL DO CONTRATO N.º 13070001/2020**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE RESCISÃO  
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 13070001/2020  
QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JOSÉ  
DA PENHA-RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATR VIANA  
CONSTRUTORA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG. 115.383, e a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, empresa estabelecida na Rua da Inocência Alves da Costa, Nº 196 - Sala 01- Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP: 59990-000, com CNPJ nº 30.610.589/0001-00, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante o Sr. José Raniere do Nascimento Viana, CPF nº 012.258.614-03 e RG nº 33.855.497, resolvem, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO**, que tem como objeto: Construção Civil para ampliação, recuperação e reforma das praças do Município de José da Penha-RN, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante: cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fica rescindido de forma amigável o contrato nº 13070001/2020 que tinha por objeto Construção Civil para ampliação, recuperação e reforma das praças do Município de José da Penha-RN, de acordo com as especificações constantes na Tomada de Preços 002/2020.

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	493.597,82
VALOR DE ADITIVO (ACRESCIDO)	27.645,17
VALOR EXECUTADO	339.646,28
VALOR RESCINDIDO	181.596,71

Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

José da Penha/RN, 05 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de José da Penha  
**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Contratante

**ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 30.610.589/0001-00

Contratada

**T E S T E M U N H A S:**

.....	.....
NOME	NOME
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**750628CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022 PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 004/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca o(os) candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP: 59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 13 e 14 e 17 de outubro de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, e de 14:00 as 17:00 horas para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 10 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATO CONVOCADO**

COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS
2º	Ingrid Araújo de Medeiros

**ANEXO – II**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA**

**Cédula de identidade (RG)**  
**Cadastro de Pessoa Física (CPF)**  
**Título de Eleitor**  
**Cumprimento das obrigações Eleitorais**  
**Identificação do nº PIS/PASEP**  
**Carteira de Trabalho**  
**Comprovante de Escolaridade**  
**Foto ¾**  
**Comprovante de residência**  
**Dados bancários**  
**Atestado médico de aptidão física e mental**  
**Declarações (disponível na Administração no ato da entrega dos documentos)**

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**3EADD805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MJ/RN Nº 23080001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA, CPF:

008.890.894-18; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**; VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 21 de setembro de 2022 e termo final o dia 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogada a sua vigência nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 2004 Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE, 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2205 Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil), 2206 Manutenção Transporte Escolar PETERN. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.341,60 (Sete mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Alberion Ramalho De Mendonça - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de setembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**4EDB5E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MJ/RN Nº 23080001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME, CNPJ 23.993.742/0001-60; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**; VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 21 de setembro de 2022 e termo final o dia 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogada a sua vigência nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 2004 Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE, 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2205 Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil), 2206 Manutenção Transporte Escolar PETERN. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 24.472,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de setembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**F1E062A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MJ/RN Nº 23080001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: FRANCIVALDO SILVA, CPF 008.890.894-18;  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**; VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 21 de setembro de 2022 e termo final o dia 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogada a sua vigência nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 2004 Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE, 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2205 Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil), 2206 Manutenção Transporte Escolar PETERN. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 15.680,25 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Francivaldo Silva - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de setembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**305492DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MJ/RN Nº 23080001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: MARCOS DE BRITO NERI, CPF: 673.832.624-68; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**; VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 21 de setembro de 2022 e termo final o dia 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogada a sua vigência nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 2004 Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE, 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2205 Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil), 2206 Manutenção Transporte Escolar PETERN. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 36.873,60 (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Marcos de Brito Neri - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de setembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**785C4D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MJ/RN Nº 23080001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: MARLOS REGIS DE QUEIROZ, CPF: 110.020.514-44; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**; VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 21 de setembro de 2022 e termo final o dia 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogada a sua vigência nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 2004 Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE, 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2205 Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil), 2206 Manutenção Transporte Escolar PETERN. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 65.205,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Marlos Regis de Queiroz - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de setembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**1CF434A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA CASA DE APOIO**  
**KAKS MINHA CASA LTDA. CNPJ: 23.113.752/0001-64 AV.**  
**ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 881, CEP:**  
**59.030-660, BARRO VERMELHO, NATAL/RN. SRA. EDJANE**  
**MAIA**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA - CNPJ: 23.113.752/0001-64**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN (Casa de apoio)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 10 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**5368399D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 052/2022 - GP**

DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, no município de Jundiá - RN

JOSÉ ARNOR DA SILVA, Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64 da lei nº 001 de 20 de julho de 2001, pelo presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: **HUDISON RICARDO DOS SANTOS**

Suplente: **MARIA DA PIEDADE CORDEIRO**

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: **LIDIANE LUCIA DE MEIRELES PAULINO**

Suplente: **IRANI SARAIVA DO NASCIMENTO**

III – Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: **FERNANDA BARBOSA ALVES**

Suplente: **CAMILA MATIAS NASCIMENTO**

IV – Centro de Referência da Assistência Social/CRAS

Titular: **JESSICA CRISTINA DE LIMA FRANCA**

Suplente: **ANDREZA CARLA RODRIGUES DE LIMA**

**Art. 2º.** O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

**Art. 3º.** Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

**Art. 4º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jundiá RN em, 06 de outubro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**31B960A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2022 - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 237/2022, torna público que

realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 30 POÇOS TUBULARES COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 24 de outubro de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 24 de outubro de 2022**, no endereço: Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN, para maiores informações podem ser solicitadas através do (84) 9.9914-5752.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de outubro de 2022.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Juliana Rocha

**Código Identificador:**B362EA5B

**CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2022 - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 237/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO TOTALMENTE WEB, CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS EM CAMPO E INSERIDO OS DADOS ONLINE ATRAVÉS DE APLICATIVO NO SOFTWARE TRIBUTAÇÃO WEB DO MUNICÍPIO, CALCULAR O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, IMPRESSÃO DOS BOLETOS COM CÓDIGO QR PIX E FAZER A ENTREGA NOS IMÓVEIS QUE FORAM CADASTRADOS E LICENCIAMENTO E USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE GED(GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E TRIAGEM, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **12h00 do dia 24 de outubro de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **12h00 do dia 24 de outubro de 2022**, no endereço: Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN, para maiores informações podem ser solicitadas através do (84) 9.9914-5752.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de outubro de 2022.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Juliana Rocha

**Código Identificador:**59539CFB

**CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000055/2022 EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 051/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** JAILKA SILVA SA 09270131424 (CNPJ/MF nº 34.726.096/0001-91) – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para área tributária e previdenciária para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, como também envio mensal da declaração SISOBRAPREF e assessoria no âmbito de emissão dos alvará de construção e habite-se conforme instrução normativa n.1.998, de 10 de dezembro de 2020. - **VIGÊNCIA:** 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 07 de outubro de 2022 – **GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** – Prefeito Municipal / **JAILKA SILVA SA** 09270131424 – Empresa Contratada – Pela Contratada **JAILKA SILVA SA**.

**Publicado por:**  
Juliana Rocha  
**Código Identificador:**EC21D59E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022**

**PROCESSO: Nº 2609202201/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
**CNPJ:** 12.985.726/0001-00  
**CONTRATADO(A):** MARIA DA CONCEIÇÃO AVELINO  
**CPF:** 022.065.504-90  
**OBJETO:** Contratação de profissional para confecção de figurinos e fardamentos destinados as crianças e adolescentes do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o objetivo de se apresentarem no desfile cívico com os projetos sociais realizados nesse Município de Lagoa de Velhos/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.420,00 (Mil quatrocentos e vinte reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022;  
**EXERCÍCIO:** 2022; **UNIDADE:** 0802- Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057.0000 – **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;** **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA;  
**FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de setembro de 2022

**JOSEFA LUIZA DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria Nº 034/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**29A237BB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022**

**PROCESSO: Nº 2609202201/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CNPJ:** 12.985.726/0001-00  
**CONTRATADO(A):** MARIA DA CONCEIÇÃO AVELINO  
**CPF:** 022.065.504-90  
**OBJETO:** Contratação de profissional para confecção de figurinos e fardamentos destinados as crianças e adolescentes do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o objetivo de se apresentarem no desfile cívico com os projetos sociais realizados nesse Município de Lagoa de Velhos/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.420,00 (Mil quatrocentos e vinte reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de setembro de 2022

**JOSEFA LUIZA DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria nº 034/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**63475E77

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022**

**PROCESSO: Nº 0410202201/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.  
**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO(A):** MOTA DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 11.360.910/0001-00  
**OBJETO:** Aquisição de guloseimas tipo (doces e pipocas) e balões em látex destinados às crianças carentes do nosso município de Lagoa de Velhos/RN, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Cultura e da Assistência Social.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.062,80 (Onze mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022;  
**UNIDADE:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração;  
**ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de outubro de 2022

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C54E5713

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022**

**PROCESSO: Nº 0410202201/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.  
**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO(A):** MOTA DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 11.360.910/0001-00  
**OBJETO:** Aquisição de guloseimas tipo (doces e pipocas) e balões em látex destinados às crianças carentes do nosso município de Lagoa de Velhos/RN, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Cultura e da Assistência Social.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.062,80 (Onze mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de outubro de 2022

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D971BF16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ARP - PE Nº 049/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONDICIONADORES DE AR E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN.

- 1) ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ: 42.676.495/0001-13, saiu vencedora no item: 003, com o valor global de R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais);
- 2) ATUAL MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – CNPJ: 40.012.925/0001-77, saiu vencedora no item: 002, com o valor global de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais);
- 3) MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedora no item: 010, com o valor global de R\$ 41.535,00 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais);
- 4) MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 42.676.495/0001-13, saiu vencedora no item: 011, com o valor global de R\$ 42.827,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais);
- 5) RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.979.527/0001-11, saiu vencedora nos itens: 001, 004, 005, 006, 007, 008 e 009, com o valor global de R\$ 20.625,68 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002.

**ASSINATURA DA ATA:** 28 de setembro de 2022.

**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
Luciano Silva Santos

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:669A6791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 001/2021 DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019**

**TERMO DE ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 001/2021 DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019**

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES MÉDICOS E PEQUENAS CIRURGIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA R L DA SILVA ROSAS - ME.**

QUINTO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no **CNPJ: 08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu prefeito Constitucional, **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R L DA SILVA ROSAS - ME**, inscrita no CNPJ. **19.434.565/0001-05** neste ato

representado pela Senhora **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA FRANKLIN FERREIRA**, do CPF/MF nº 096.528.204-07 doravante denominado **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, **art. 65, § 1º** “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aplicar a **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**, item 9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93., tendo em vista que o saldo atual é insuficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ficando neste ato os quantitativos aditivados conforme tabela abaixo:

LOTE – 01 CONSULTAS ESPECIALIZADAS				
ITEM	QTD CONTRATADA	UND	DESCRIÇÃO	ACRÉSCIMO 25%
04	100	UNIDADE	CONSULTA MÉDICA EM DERMATOLOGIA	25
05	268	UNIDADE	CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA	67
07	297	UNIDADE	CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA	74
LOTE – 02 ULTRASSONOGRAFIAS				
ITEM	QTD CONTRATADA	UND	DESCRIÇÃO	ACRÉSCIMO 25%
03	231	UNIDADE	USG TRANSVAGINAL	57

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>R L DA SILVA ROSAS - ME</b>
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ: 19.434.565/0001-05
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:17328439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0538/2022-GP**

**Portaria nº 0538/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 10 de outubro de 2022.

“Nomeia a Senhora **Martha Jussara Severiano da Silva**, funcionária efetiva, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 409/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Martha Jussara Severiano da Silva**, funcionária efetiva, ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Monsenhor Paulo Herôncio de Melo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2022.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7BA4BD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0539/2022 - GP**

**Portaria nº 0539/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 10 de outubro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme valor unitário para Aracajú/SE (Fora do Estado do RN) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº 3512; Cargo Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Aracajú/SE nos dias 03 a 05 de novembro de 2022, para participar do Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, o evento acontecerá no Centro de Convenções AM Malls - Sergipe, localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, 4444 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE, 49040-490.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**503C23AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0540/2022 - GP**

**Portaria nº 0540/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 10 de outubro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme valor unitário para Aracajú/SE (Fora do Estado do RN) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, matrícula nº 3567; Cargo de Coordenadora de Ações Básicas de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Aracajú/SE nos dias 03 a 05 de novembro de 2022, para participar do Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, o evento acontecerá no Centro de Convenções AM Malls - Sergipe, localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, 4444 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE, 49040-490.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D4BF5323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 06/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: **EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA ME- CNPJ: 37.947.369/0001-16.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços médicos de plantões e especialidades para atender a demanda das unidades de saúde no atendimento de pacientes SUS, através da secretaria municipal de saúde do Município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lagoa

Salgada/RN, em, 10 de outubro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ –**  
Prefeito –  
Contratante e

**MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA MACEDO**  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**A7ECE1F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2022 - PAULO PEREIRA DE MELO – CPF: 626.513.904-53 - RETIRADA E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA NA ENTRADA E CORREDOR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2022 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.**

**CONTRATADO: PAULO PEREIRA DE MELO – CPF: 626.513.904-53 – RG: 001.002.880**

**VALOR: R\$ 1.480,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

**OBJETIVO:** Serviços de retirada e assentamento de cerâmica na entrada e corredor desta entidade, para melhorar o atendimento e as necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.36.00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lajes/RN, 10/10/2022 –

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA** –  
Presidente da APAMI.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**822C4457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 024/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 024/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, EM CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, a Empresa vencedora **JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476 (VISUAL TEC)**, inscrita no CNPJ sob nº **37.062.101/0001-05**, estabelecida a Rua São Pedro, nº 207, Alto do Pontegi, São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59.460-000, sendo representada pelo Senhor **JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF nº 109.568.724-76 e RG nº 003.297.288 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 10 de outubro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4EAC3D78

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 024/2022**

Processo Administrativo nº. 900/2022 – PML/RN  
**Pregão Presencial SRP nº. 024/2022**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2022 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, EM CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DA**

**LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476 (VISUAL TEC)**, inscrita no CNPJ sob nº **37.062.101/0001-05**, estabelecida a Rua São Pedro, nº 207, Alto do Pontegi, São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59.460-000, sendo representada pelo Senhor **JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF nº 109.568.724-76 e RG nº 003.297.288 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 10 de outubro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**49008095

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 024/2022. Processo Administrativo nº 900/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, EM CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476 (VISUAL TEC)**, inscrita no CNPJ sob nº **37.062.101/0001-05**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 10 de outubro de 2022.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E4764EC6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 383/2022 – GP**

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao Servidor**José Junior de França**, representante da **IGREJA EVANGELICA** no conselho municipal de saúde,1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de João Câmara/RN, para

participar da **Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 3ª RS/João Câmara/Rio Grande do Norte**, Auditório da Câmara dos Vereadores – Rua Ver. Severiano da Câmara, 27 – Centro, com saída prevista para às **06h30min** (seis horas e trinta minutos) do dia **11 de outubro de 2022**, e retorno previsto para às **18h00min** (seis horas) do dia **11 de outubro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 023/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**7AE618B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3822022 – GP**

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora**Shirley da Silva Medeiros**, representante do **SINCATO DOS TRABALHADORES RURAIS** no conselho municipal de saúde,½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de João Câmara/RN, para participar da **Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 3ª RS/João Câmara/Rio Grande do Norte**, Auditório da Câmara dos Vereadores – Rua Ver. Severiano da Câmara, 27 – Centro, com saída prevista para às **06h30min** (seis horas e trinta minutos) do dia **11 de outubro de 2022**, e retorno previsto para às **18h00min** (seis horas) do dia **11 de outubro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 023/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**9810C9AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 381/2022 – GP**

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor**Gilney Djean Pereira Felisberto**,ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde**,½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de João Câmara/RN, para participar da **Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 3ª RS/João Câmara/Rio Grande do Norte**, Auditório da Câmara dos Vereadores – Rua Ver. Severiano da Câmara, 27 – Centro, com saída prevista para às **06h30min** (seis horas e trinta minutos) do dia **11 de outubro de 2022**, e retorno previsto para às **18h00min** (seis horas) do dia **11 de outubro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 023/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**0791D397

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 380/2022 – GP**

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora**Lillyane Amália Ferreira de Menezes**,ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**,½ (meia diária), no valor unitario de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de João Câmara/RN, para participar da **Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 3ª RS/João Câmara/Rio Grande do Norte**, Auditório da Câmara dos Vereadores – Rua Ver. Severiano da Câmara, 27 – Centro, com saída prevista para às **06h30min** (seis horas e trinta minutos) do dia **11 de outubro de 2022**, e retorno previsto para às **18h00min** (seis horas) do dia **11 de outubro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 023/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**B34B501B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E LANCHES RÁPIDOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS EVENTOS ALUSIVOS AS CRIANÇAS DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor de **HUGUIMARIA PRISCILA DA SILVA, CNPJ/CPF nº 30.292.050/0002-31**, estabelecida à Avenida Senador João Câmara, nº 3375, Dom Elizeu, Assú/RN – CEP: 59.650-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 995/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 10 de outubro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador: 49220B1D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº  
2022118**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250700222-PMTA  
INTERESSADO: SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO  
AMBIENTE**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de urbanização de canteiros das Avenidas Francisco Costa e Egídio Dias na zona urbana deste município de Lucrécia/RN.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN convoca a empresa ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (MF)**

**30.610.589/0001-00 para celebração do Termo de Contrato nº 2022118, originários da Convite nº 003/2022 - CC.**

*A empresa supra deve comparecer na sede da prefeitura situada na Rua dos Poderes, 256, 1º andar, Sala de Licitações, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805-000 em um prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação no horário de 08:00 as 12:00 horas para realizar a assinatura do contrato, nos termos do edital e da legislação de licitações vigente.*

*Lucrécia/RN, 10/10/2022.*

**KLEBEDRSON ALVES DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador: F46CD1D8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230800122**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**

Aos 06 dias do mês de novembro de 2022 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022** pelo proponente POSTO LUCRÉCIA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.248.805/0001-47, RESOLVE registrar os preços para aquisição de Óleo Diesel Comum Tipo "B" (máximo 0,35% de enxofre) para abastecimento contínuo e gradual dos maquinários e veículos leves, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel Comum Tipo "B" (máximo 0,35% de enxofre) para abastecimento contínuo e gradual dos maquinários e veículos leves.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

#### 75 - POSTO LUCRECIA LTDA (03.248.805/0001-47)

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5 - ÓLEO DIESEL COMUM Tipo "B" (máximo 0,35% de enxofre)	LT	120.000	7,78	933.600,00
<b>Total (R\$):</b>					933.600,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela

contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrecorribéis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 06 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal De Lucrécia  
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

CPF nº 970.648.404-30

Prefeita Municipal

**POSTO LUCRECIA LTDA**

C.N.P.J nº 03.248.805/0001-47

Proponente

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**C955F386

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 689/2022 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o convênio de cooperação técnica e administrativa firmado entre o Município de Frutuoso Gomes/RN e o Município de Lucrécia/RN, devidamente publicado no Diário Oficial da FEMURN na edição n. 2835, em 02/08/2022;

Considerando a necessidade de atendimento ao interesse público pela presente,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autoriza a cessão da servidora **MARIA MADALENA PAULO TORRES**, Efetiva, matrícula 090066-4, inscrita no CPF/MF sob o n. 903.657.044-15, Auxiliar de Enfermagem, integrante do Quadro de Pessoal dessa municipalidade, para desempenhar suas funções como Secretária Municipal de Saúde junto a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN até 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Termo de Convênio.

**Art. 2º.** A cessão se dará com ônus ao órgão cedente, na forma disposta no termo de convênio.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 10 de outubro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**A080571A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 161 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Senhor “Raimundo Ilton do Nascimento” do Município de Marcelino Vieira-RN, para custear despesas com a realização de evento cultural “Cantoria”.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira (RN), no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que,

A Lei Municipal nº 334, de 18 de Agosto de 2020, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências”, estabelece no caput do artigo que, “Art. 58 -O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos”.

Considerando ainda, que o Senhor Raimundo Ilton do Nascimento, protocolou requerimento junto a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), para fazer jus a ajuda de custo para seu grupo cultural, para fins de promover evento cultural no âmbito do município de Marcelino Vieira (RN), **RESOLVE:**

**Art.1-** Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Senhor Raimundo Ilton do Nascimento, inscrito no CPF nº 091.225.874-89 no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para custear despesas com a promoção do evento.

**Art.2-** Os recursos financeiros serão empenhados a título de OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: NV 1.500.0000-001 000; Elemento de Despesa 3.3.90.48.00. Fonte: Recursos Próprios.

**Art.3-** A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

**Art. 4-** O ente beneficiário fica obrigado a prestar contas, mediante comprovação da execução dos recursos no prazo máximo de 30 dias.

**Art. 5-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

.Marcelino Vieira (RN), 07 de outubro de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Railda Conrado Fontes Jácome  
Código Identificador: B306AAC7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022 - PMM/RN**

**CONTRATO Nº**.....: 042.2022  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022922001  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
**CONTRATADA(O)**.....: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**OBJETO**.....: SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS DOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....:

Exercício 2022

**Unidade:** 0201 – Gabinete do Prefeito**Ação:** 2.134 – Manut. da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbana**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ**Fonte:** 1500000000 – Recurso não vinculados de Imposto 1750000000 - CIDE**VIGÊNCIA**.....: 10 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA**.....: 10 de outubro de 2022**Pala Contratante:** Maria Erenir de Freitas, Prefeita Municipal, CPF Nº 025.xxx.xx4-81**Pela Contratada:** José Edilson Ferreira de Souza, Sócio, CPF Nº 500.XXX.XX4-91**Publicado por:**Danilo Segundo Bezerra  
Código Identificador: 49645C03**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2022 - PMM/RN****CONTRATO Nº**.....: 043.2022**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 20220816001**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**CONTRATADA(O)**.....: VICTOR ALEXANDRE DE PAULA GORORDO ALVAREZ**OBJETO**.....: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR CURSOS PREPARATÓRIOS PARA A REDE DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN**VALOR TOTAL**.....: R\$ 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**FONTES DE RECURSOS:** 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. EDUCAÇÃO 1573000000 – ROYALTY DO PRETOLEO E GÁS A EDUCAÇÃO**VIGÊNCIA**.....: 10 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA**.....: 10 de outubro de 2022**Pala Contratante:** Maria Erenir de Freitas, Prefeita Municipal, CPF Nº 025.xxx.xx4-81**Pela Contratada:** Victor Alexandre de Paula Gorordo Alvarez, Sócio, CPF Nº 082.XXX.XX4-67**Publicado por:**Danilo Segundo Bezerra  
Código Identificador: 9729E123**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000127/2022****PROCESSO Nº 215/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000127/2022****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS**CPF:** 595.925.834-04**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua José Galvão, nº 139, Cidade Nova, tendo como beneficiária a Sra. Raiane Valério Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob nº 703.114.444-23 e RG: 003.420.797-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: F0125261**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000127/2022****PROCESSO Nº 215/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000127/2022****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS**CPF:** 595.925.834-04**OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua José Galvão, nº 139, Cidade Nova, tendo como beneficiária a Sra. Raiane Valério Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob nº 703.114.444-23 e RG: 003.420.797-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**471BBB28

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Processo Licitatório nº 173/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 41.043.317/0001-92, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 02 e 03 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**24A4E65F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Processo Licitatório nº 173/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 02 e 03 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**34912265

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Processo Licitatório nº 173/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 07.875.146/0001-20, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 02 e 03 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8762D3E8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000128/2022**

**PROCESSO Nº 216/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000128/2022****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** FERNANDO FLORENTINO NETO**CPF:** 544.710.797-00

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 113, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Veracilda Borges de Melo, inscrita no CPF sob nº 961.491.161-15 e RG: 001.915.354-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**059F7319

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000128/2022**

**PROCESSO Nº 216/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000128/2022****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** FERNANDO FLORENTINO NETO**CPF:** 544.710.797-00

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 113, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Veracilda Borges de Melo, inscrita no CPF sob nº 961.491.161-15 e RG: 001.915.354-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**563BA207

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000129/2022**

**PROCESSO Nº 217/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000129/2022****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** DICLEIDE DA SILVA FARIAS

CPF: 011.415.224-11

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua São José, nº 684, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Williane Barbosa de Melo Silva, inscrita no CPF sob nº 101.369.644-19 e RG: 9.077.257-SDS/PE, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**566DA8C6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000129/2022**

**PROCESSO Nº 217/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000129/2022**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** DICLEIDE DA SILVA FARIAS

**CPF:** 011.415.224-11

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua São José, Nº 684, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Williane Barbosa de Melo Silva, inscrita No CPF sob nº 101.369.644-19 e RG: 9.077.257-SDS/PE, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7A4E8CCB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000130/2022**

**PROCESSO Nº 218/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000130/2022**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** PATRICIA TRINDADE DE ARAUJO

**CPF:** 912.657.974-04

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Ananias Barbosa, nº 74, Conjunto Bandeirantes, tendo como beneficiária a Sra. Karolainy Zacarias, inscrita no CPF sob nº 707.934.984-22 e RG: 62.000.210-4-SSP/SP, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**37A9B3E4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000130/2022**

**PROCESSO Nº 218/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000130/2022**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** PATRICIA TRINDADE DE ARAUJO

**CPF:** 912.657.974-04

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Ananias Barbosa, nº 74, Conjunto Bandeirantes, tendo como beneficiária a Sra. Karolainy Zacarias, inscrita no CPF sob nº 707.934.984-22 e RG: 62.000.210-4-SSP/SP, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D055E2B0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000131/2022**

**PROCESSO Nº 219/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000131/2022**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA

**CPF:** 261.398.124-53

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Soares, nº 65, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Rozilda de Santana, inscrita no CPF sob nº 011.251.394-80 e RG: 002.378.515-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D5513D5B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000131/2022**

**PROCESSO Nº 219/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000131/2022**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA

**CPF:** 261.398.124-53

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Soares, nº 65, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Rozilda de Santana, inscrita no

CPF sob nº 011.251.394-80 e RG: 002.378.515-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D19B2914

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 004/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022**  
**SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico e reprografia.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 007/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 18.668.305/0001-31, saiu vencedora nos itens 01 ao 24: totalizando o valor de **R\$ 170.650,00 (Cento e setenta mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CE806B64

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 459/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** o servidor municipal, **LUIZ EDUARDO ALVES**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009342, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 12 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Montanhas RN, 10 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F3189636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 047/2022 PROCESSO Nº 041003/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ERINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA 02612580441**, inscrita sob o CNPJ nº **47.823.405/0001-93** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO E FORNECIMENTO DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE NO PROXIMO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022, EM ALUZÃO AO DIA DAS CRIANÇAS no Município de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de **R\$ 7.460,00 (sete mil seiscentos e dez reais)**; ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de outubro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**F91D434C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**001/2022**

**OBJETO:**. Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 25 de outubro de 2022, às 09:00hrs, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastoresta.rn.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

Nísia Floresta/RN, 10 de outubro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**3740977B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 428/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO**, Estado do Rio Grande do Norte, **MARIZE LEITE DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, LIZ CELI SOARES PEREIRA, Professora Educação Básica (Educação Infantil), código 302, classificação 77º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ALCIONE DANTAS PEREIRA PINTO, Professora Educação Básica (Educação Infantil), código 302, classificação 100º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARIZE LEITE DA SILVA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BAC90C1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 32, DE 08 DE OUTUBRO DE 2022**

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA MÁRCIA MARIA BARBOSA FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. MÁRCIA MARIA BARBOSA FERREIRA, ocorrido em 07 de outubro de 2022, esposa do Secretário Adjunto de Agricultura, Sr. Fernando Luís Ferreira da Silva, considerando, ainda, o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, pelo falecimento de: MÁRCIA MARIA BARBOSA FERREIRA.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nísia Floresta/RN, 08 de outubro de 2022.

**MARIZE LEITE DA SILVA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**529F0E0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 429/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO**, Estado do Rio Grande do Norte, **MARIZE LEITE DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora de Comunicação, a senhora, **KASSIA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 081.643.844-70, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARIZE LEITE DA SILVA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**944AAC61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 427/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Em atenção ao Artigo 62, da Lei Orgânica Municipal, conceder o gozo de férias do Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal Daniel Gurgel Marinho Fernandes, no período de 06 de outubro à 25 de outubro de 2022, ocasião em que a Chefia do Executivo Municipal ficará a cargo da Sra. Marize Leite da Silva, Vice Prefeita.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de outubro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0B2CF741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 110/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Zib Comércio e Serviços LTDA EPP**, CNPJ nº 32.932.000/0001-16. Objeto: Registro de Preços de materiais permanentes (Proposta FNS nº 12233.027000/1210-02), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022. Data da assinatura: 10 de outubro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 4.847,00** (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. João Ricardo de Oliveira Gonçalves, CPF nº 055.622.814-65, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 10 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**A151B85A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, tornar público a realização do CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 que tem como objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ouro Branco. Os (as) interessados (as) poderão realizar o pedido de credenciamento a partir do próximo dia 13/10/22 até 31/12/2022, conforme especificação constante no Edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.ourobranco.rn.gov.br](http://www.ourobranco.rn.gov.br).

Ouro Branco/RN, 10 de outubro de 2022.

**BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUZA MEDEIRO.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**2CFC8438

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2022

A Assessoria de Comunicação do Município de Ouro Branco/RN, tornar público a realização do CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, que tem como objeto o credenciamento de emissoras de rádio que tenha abrangência na área urbana e rural para os serviços de transmissão de Programa institucional e divulgação de informativos e

campanhas educativas elaboradas e produzidas pela Assessoria de Comunicação do Município. Os (as) interessados (as) poderão realizar o pedido de credenciamento a partir do próximo dia 13/10/22 até 31/12/2022, conforme especificação constante no Edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.ourobranco.rn.gov.br](http://www.ourobranco.rn.gov.br).

Ouro Branco/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ CESAR DUTRA DE ARAÚJO FILHO –**

Assessor de Comunicação.

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**2CB9B7DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN, tornar público a realização do CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 que tem como objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços (médicos peritos e assistentes sociais) para atender as necessidades da Lei Complementar Municipal nº 001/2021. Os (as) interessados (as) poderão realizar o pedido de credenciamento a partir do próximo dia 13/10/22 até 31/12/2022, conforme especificação constante no Edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.ourobranco.rn.gov.br](http://www.ourobranco.rn.gov.br).

Ouro Branco/RN, 10 de outubro de 2022.

**TEX WILLER SENA DE ARAÚJO.**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**8878EF03

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022

**I.** O Prefeito do Município de Ouro Branco/RN, SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO, usando de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em 5 de março de 2018, para no prazo de até 15 dias comparecer(em) à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017.

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
RAYANE KARINNY GOMES BERTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR	27º	0418001

**II.** O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);

j) Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;

k) Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);

l) Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

m) Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;

**III.** Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:

a) Declaração de bens;

b) Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;

c) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;

d) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

e) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);

h) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

**IV.** Não será nomeado o candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

**V.** Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicemia
- Colesterol
- Colesterol HDL
- Colesterol LDL
- Colesterol VLDL
- Triglicérides
- Ácido úrico
- TGO
- TGP
- VDRL
- Eletrocardiograma com parecer de cardiologista
- Eletroencefalograma com parecer de neurologista
- Raio-x do tórax com parecer de radiologista
- Exame oftalmológico
- Outros exames que o médico perito entenda razoável

**VI.** A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 10 de outubro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**B22564E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 23/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60

CONTRATADA: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 05.504.202/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 23/2022, celebrado em 20/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: DE 21/10/2022 – ATÉ: 20/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PARAÚ/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita – P/Contratante

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**  
Representante Legal/Contratada

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**7C689539

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**8159/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. Tendo em vista um problema durante a fase de cadastro no sistema de realização do certame. **ABERTURA DA PROPOSTA:** 26 de Outubro de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**F46B0533

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4748/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 43/2022**

**Objeto: SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 43/2022 realizada em 15 de



setembro de 2022 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 595.780,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP-** CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 93.140,00 (noventa e três mil, cento e quarenta reais)**.

**TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA-** CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 502.640,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

PARELHAS/RN, 10 de Outubro de 2022.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**8C69964B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4748/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL 43/2022**

**Objeto: SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 43/2022 realizada em 15 de setembro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 595.780,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP-** CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 93.140,00 (noventa e três mil, cento e quarenta reais)**.

**TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA-** CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 502.640,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 10 de Outubro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**F575C892

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 106**  
**PROCESSO Nº 8.573/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, inciso III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO MUSICAL DA BANDA CIPÓ DE BOI**

Faz-se necessário o respectivo processo de despesa para a contratação da Banda Cipó de Boi, para animar o dia 15/10/2022, dentre os festejos da Festa de Nossa Senhora Aparecida, padroeira da Comunidade Olho D'água do Boi. O apoio logístico da Gestão

Municipal para realização das festividades que acontecem na zona rural de Parelhas-RN, é de grande relevância, tendo em vista o fluxo de visitantes, gerando mais desenvolvimento econômico para localidade, movimentando assim, os atrativos turísticos do Município e ainda assim, valorizando os artistas da terra, proporcionando assim, geração de renda e emprego para economia municipal.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO						
CNPJ: 24.591.077/0001-41						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019268-APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL FORROZÃO CIPÓ DE BOI		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total						1.500,00

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de Outubro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**6949899E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 299/2022**

PORTARIA Nº 299/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**  
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 121537-0			
CPF/DI: 065.292.054-38			
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Realizar um Curso presencial <b>GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE MUNICIPAL</b>			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/10/2022 à 14/10/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 300,00	R\$ 300,00
01	Sem pernoite	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Total a pagar			R\$ 450,00

Parelhas (RN), 10 de Outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**BEB7469C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**029/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**029/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a A presente licitação tem como objeto a Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Passagem-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 11/10/2022 – termino: 09:00 horas do dia 24/10/2022. E Abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 24/10/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 24/10/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 10 de outubro de 2022.

#### À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**FFBDCF6E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para as unidades básicas de saúde do Município de Passagem/RN, de acordo com as emendas Nº 12182.206000/1210-01 e 12182206000/1220-01. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 11/10/2022 – termino: 11:00 horas do dia 24/10/2022. E abertura das propostas: às 11:01 horas do dia 24/10/2022, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 24/10/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 10 de outubro 2022.

#### À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**B2B31F06

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 021/2016  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN -  
**CNPJ:** 08.349.078/0001-28.

**CONTRATADO:** A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.693.484/0001-52, com sede na Av. da Integração nº 100 – Santa Delmira – Mossoró/RN – CEP: 59.616-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS VEREADOR JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ E DE DIVERSAS OUTRAS NESTE MUNICÍPIO DE PATU/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato fica prorrogada de 30 de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**\*PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**B8B02B49

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 022/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN -  
**CNPJ:** 08.349.078/0001-28.

**CONTRATADO:** A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.693.484/0001-52, com sede na Av. da Integração nº 100 – Santa Delmira – Mossoró/RN – CEP: 59.616-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE DRENAGEM SURPEFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS BAIRROS NOVA PATU E CIDADE DO SOL NESTE MUNICÍPIO DE PATU.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato fica prorrogada de 30 de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**\*PUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**D267EAD6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 019/2022, às empresas **COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA CNPJ/MF nº 10.561.980/0001-55** com o valor de R\$ 130.680,10 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos) e **KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78** com o valor de R\$ 27.157,32 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), para aquisição futura de forma parcelada de material de limpeza e conservação, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 10 de outubro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:7AF909ED****CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 05 de outubro de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 019/2022, as empresas **COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA CNPJ/MF nº 10.561.980/0001-55** com o valor de R\$ 130.680,10 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos) e **KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78** com o valor de R\$ 27.157,32 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), para aquisição futura de forma parcelada de material de limpeza e conservação, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Editalidade. Pedra Preta - RN, em 10 de outubro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:E073DDCB****CPL****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA EM 16.12.2021 VINCULADO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2021, COM OBJETO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E A EMPRESA POSTO SANTA BEATRIZ LTDA - CNPJ: 18.088.000/0001-50

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Paulo Henrique Bilinho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa POSTO SANTA BEATRIZ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.088.000/0001-50 com sede a Rodovia BR-304, SN, São José do Potengi, Riachuelo/RN, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Bandeira Marques, Identidade nº 1851100 SSP/RN CPF nº 036.720.044-99, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 027/2021 resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos 16.12.2021.

**CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO**

I - O objeto do presente contrato é o acréscimo de 25% no quantitativo do item óleo diesel comum, perfazendo um total em litros de 20.500 (vinte mil e quinhentos) litros aditivados.

Produto	Quantidade Original	Acréscimo de 25%	Quantidade total
Óleo diesel comum	82.000 lts	20.500 lts	102.500 lts

**Parágrafo Único – Da fundamentação legal:**

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

**CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS**

I – O prazo de vigência do será mantido em 16 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 10 de outubro de 2022.

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>RODRIGO BANDEIRA MARQUES</b>
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha CPF:	Testemunha CPF:

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:C0A6A9EF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 321/2022 - RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 321, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, José Inácio da Silva Júnior, do cargo comissionado – Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2022, sendo revogados as disposições contrários.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:03ED77EC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 223/2022 - TRANSFERENCIA DO FERIADO DO**  
**DIA 12 PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 223, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece transferência do feriado de quarta-feira, dia 12 dia de Nossa Senhora Aparecida, para sexta-feira, dia 14 de outubro de 2022, nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinada a transferência do feriado de quarta-feira, dia 12 de outubro de 2022, dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil), para sexta-feira, dia 14 de outubro de 2022, em todas as repartições públicas municipais salvo os serviços de urgência e essenciais, como tal classificados por lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador: D145F268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 326/2022 DIARIA**

**PORTARIA Nº 326/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	HELOISA CLAUDIA EVANGELISTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	MEMBRO DO CMS
CPF: 055.890.860-00	MATRICULA: 1085-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	JOAO CAMARA/RN	11 DE OUTUBRO DE 2022	DE	R\$ 80,00	R\$ 80,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite				Total	R\$ 80,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio a participação de Reunião da Plenária regional dos conselhos de Saúde da 3ª Região, na cidade de João Câmara, no dia 11 de outubro de 2022.**

**Art. 2º**. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador: C98CEA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 325/2022 DIARIA**

**PORTARIA Nº 325/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado

do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	NEIDE SUELY DA CRUZ
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	MEMBRO DO CMS
CPF: 806.855.794-68	MATRICULA: 202-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	JOAO CAMARA/RN	11 DE OUTUBRO DE 2022	DE	R\$ 80,00	R\$ 80,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite				Total	R\$ 80,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio a participação de Reunião da Plenária Regional dos Conselhos de Saúde da 3ª Região, na cidade de João Câmara, no dia 11 de outubro de 2022.**

**Art. 2º**. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador: 740CD30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 324/2022 DIARIA**

**PORTARIA Nº 324/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	PRESIDENTE DO CMS
CPF: 673.527.584-53	MATRICULA: -

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	JOAO CAMARA/RN	11 DE OUTUBRO DE 2022	DE	R\$ 80,00	R\$ 80,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite				Total	R\$ 80,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio a participação de Reunião da Plenária Regional dos Conselhos de Saúde da 3ª Região, na cidade de João Câmara, no dia 11 de outubro de 2022.**

**Art. 2º**. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**7E382132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 –  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ASSUNTO/OBJETO:** Contrato é de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano para o Município de Poço Branco/RN;

**CONTRATANTE:** Município de Poço Branco - RN

**CONTRATADA:** IGOR BARBOSA BRANDAO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.330.896/0001-72;

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 008/2022, tem por objeto fica acrescido ao contrato **5,121% (por cento)** na sua totalidade, proporcionalmente o contrato aumentará no seu quantitativo de **4.600 KM/R**, sobre as quantidades estipuladas no início do contrato, a rota **0018947 - SAÍDA: SAMAMBAIA, PERCURSO NO PRÓPRIO INTERIOR, COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL DE SAMAMBAIA, RETORNANDO NO MESMO PERCURSO - MATUTINO - TIPO DE VEICULO: VAN (CAPACIDADE MINIMA: 09 LUGARES)**, compreendendo o valor acrescido ao contrato de **R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)**.

Constitui o objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 009/2022, a modificação na especificação dos itens apresentados abaixo, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no Art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: Os valores correspondentes aos aumentos supracitados descritos no presente termo de aditivo terão vigência a partir do dia 01 de setembro de 2022 até o dia 03 de março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem sua fundamentação no Artigo 65 inciso I, alínea "a" e "b" o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mantidas as demais cláusulas do contrato.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**97BD3CC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 058/2022 – PMPB – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Nº Processo:** 1.077/2022 – Município de Poço Branco/RN;

**OBJETO:** SERVIÇOS AUXILIARES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**RATIFICAÇÃO:** 08 de setembro de 2022;

**VIGÊNCIA:** 08 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

**VALOR:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);

**CONTRATADA:** CNPJ nº 43.428.491/0001-89 – MICHERLAN MORAIS DA SILVA 00836428463;

**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**6559EBA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 026/2022 – PP/PMP**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 026/2022 – PP/PMP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, designado pela Portaria nº 003/2022 – GP/PMP, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 026/2022 – PP/PMP, objetivando o Registro de preços, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01 (um) equipamento- analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos, será reaberta as às **09h00min** do dia **26 de outubro de 2022**.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br>, pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) e/ou [pmportalegrecompras@gmail.com](mailto:pmportalegrecompras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

Portalegre/RN, 10 de outubro de 2022

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B1609B8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 477/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 477/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **09/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 10 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**C63AB48E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 476/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 476/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF nº **XXX-60**, matrícula nº **160**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 10 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**ECDC4257

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 478/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 478/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 10 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**C6779CB6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 479/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 479/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF nº **XXX**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 10 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**B1B50479

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO 002/2022 PSS 008/2022 ESTAGIARIOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA  
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR,  
REMUNERADO  
ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
SANEAMENTO BÁSICO – SEMSAB;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA –  
SEM TUC e  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS -SEMARH.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na forma prevista na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, cumulada com a Lei Municipal nº. 317/2015, considerando excepcional interesse público de ofertar vagas de estágio enquanto um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e nível técnico na área da saúde, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas a celebrar o termo de compromisso de estágio.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO  
TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO**

O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário das **08:00h às 12:00h**, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de compromisso de estágio.

**Não serão recebidos documentos de forma parcial**, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.3. Documentos necessários para a contratação:

- 01 foto 3x4;
- Fotocópia do CPF,
- Cédula de Identidade,
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Número do NIS ou PIS.
- Comprovante de matrícula e
- **Conta SALÁRIO no banco BRADESCO**

**PSS Nº 008/2022**

**ANEXO I**

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

#### ESTAGIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH – SETOR DE TI

Nº	CANDIDATO	CÓDIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	LUAM VICTOR PINHEIRO DE SOUZA	103	8,200	APROVADO

#### ESTAGIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – SEMSAB - FISIOTERAPIA

Nº	CANDIDATO	CÓDIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	SERGIO DE ARAÚJO SOUZA	104	7,393	APROVADO

#### ESTAGIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA -

Nº	CANDIDATO	CÓDIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	EDUARDO AUGUSTO SOUZA DUARTE	105	8,160	APROVADO

Portalegre, 10 de outubro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**1DBBC07F

#### GESTÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2020.010.007.001 - FMS CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa física Ítalo Emanuel Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.xxx.xxx-86, com sede na Rua Ana Nunes do Rego, n

201, Centro, Portalegre, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ítalo Emanuel Pontes, apenas denominada de **CONTRATADA**.

**Objeto:** 2º (Segundo) aditivo de Prazo ao contrato nº **2020.010.007.001**, oriundo do chamamento público nº 002/2020 - **Prestação do(s) serviço(s) de Sessão de fisioterapia, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE.**

**Vigência:** A vigência deste Termo Aditivo de Contrato é a partir do seu vencimento: 07/10/2022, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses.

#### Da Dotação Orçamentária:

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB  
10 302 0004 2007 0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
375 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB  
10 301 0004 1031 0000 BLATB - PAB FIXO  
287 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Signatários:** TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA E ÍTALO EMANUEL PONTES.

PORTALEGRE/RN, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**FE0F2400

#### GESTÃO DE CONTRATOS

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30080001/2022

RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Temístocles Maia de Lucena, Ordenador de Despesas, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78 ao final assinado, de outro lado a empresa SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.911.404/0001 - 13, sediado(a) na Avenida Circular, 1.192, QD 26, Loja 109, Ed. Comercial Shopping 1000, setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74823-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lupércio José Brito da Silva, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 30080001/2022, estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

**Código Identificador:**81FD9970

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 073 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 414 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 414, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.501

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 85.000,00**

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

279 10.301.0004.1023.0000 BLAFB - PAB VARIAVEL-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 16000000  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

345 10.301.0004.2132.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 35.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15001002  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

375 10.302.0004.2007.0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 30.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 16000000  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

329 10.301.0004.2020.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (PMAQ) - 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 16000000  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

363 10.302.0004.1033.0000 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL E UBS -25.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 15001002  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

581 15.451.0007.1075.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - 25.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

582 15.451.0007.1075.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - 25.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 17010000  
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

**Anulação ( - ) -85.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:F3B8B58D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26090001/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Samtal Ltda – CNPJ. 04.827.603/0001-42.

Valor Global: R\$ 20.389,66 (vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

OBJETIVO: Contratação de empresa para os serviços de desratização, desinsetização, descupinização em todas as áreas das Unidades Básicas Municipais de Saúde, como também em todas as áreas das Escolas Municipais, para atendimento das necessidades desta Administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**SAMTAL LTDA**

CNPJ. 04.827.603/0001-42

Contratada

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:3BEBEBF5

**GABINETE DO PREFEITO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Fica o representante da empresa licitante: DR&J Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.382.733/0001-30, convocado para assinar o termo de contrato referente à Tomada de Preços nº 004/2022, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Pureza/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:09EF09B2

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06100002/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00.

Valor Global: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);



**OBJETIVO:** Contratação de equipamento de som automotivo, tipo "paredão", fixo e móvel, para a utilização em atividades de mobilizações e eventos externos, promovidos pelas Secretarias Municipais.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Próprio  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – outros serviços de terceiros pessoa física.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/93, art. 75, II.

PUREZA/RN, 06 de outubro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
 Contratante

**RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO**

CPF. 017.615.454-00  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**FE635D78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 057/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PUREZA**  
 Rua 7 de Setembro, 3200, Centro – CEP 59582-000  
 C.N.P.J nº 11.924.499/0001-40

**PORTARIA Nº 057/2022**  
**Pureza/RN, 10 de outubro de 2022**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Eudicleia Magna Medeiros da Silva, Coordenadora da Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, na Cidade de João Câmara/RN, para participar da “**Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 3ª. RS/João Câmara/Rio Grande do Norte**” a ser realizada na Câmara de Vereadores, no dia 11/10/2022.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**E112B8DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022-009**

TERMO DE DISPENSA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER PROCESSO Nº DISP 2022-009  
 DISPENSA Nº DISP 2022-009

**01 . DO OBJETO**

O processo em apreciação refere-se Aquisição gradual de oxigenio medicinal para suprir as necessidades deste município

**02 . DO PROCEDIMENTO**

Estabelecem as normas reguladoras das licitações e contratos, Leis 8.666/93, atualizada pelo decreto 9.412/2018 e, 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo art. 24, inciso II que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...).

**03. DO PREÇO**

O valor cobrado pelo prestador de serviços VALDEMIRO VIANA FILHO - ME, CNPJ: 02.666.419/0001-02 Endereço: rua almirante barroso , 113, centro, centro, Apodi-RN, valor global de R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

**04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA**

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenhar os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações 8.883/94, 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: Exercício 2022 Atividade 1701.103020007.2.044 Man das Ativ da Sec de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.  
 É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 10 de Outubro de 2022.

**MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO**

Presidente

Membro  
 Membro

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**59E88FC5

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 20220009**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20220049

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 2022-009

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**CONTRATADA(O).....:** VALDEMIRO VIANA FILHO - ME

**OBJETO.....:** Aquisição gradual de oxigenio medicinal para suprir as necessidades deste município

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Outubro de 2022

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**4376CA3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 06 e 07, de outubro 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando a Secretária Municipal de Administração e Planejamento e o Prefeito Municipal, para participarem de uma reunião na FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de outubro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**4994C5C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo, CPF Nº 013.848.654-97**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, para participar de uma reunião para resolver assuntos de interesses da atual Administração junto na FEMURN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 10 de outubro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**63FF91BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2022**

*A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.xxx.xxx-20**, Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, para participar de uma Reunião para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a FEMURN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 10 de outubro de 2022.

**NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**AE194536

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 10 de outubro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de outubro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**454D8AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11, de outubro 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando o Prefeito Municipal, para participar de uma reunião na FEMURN, com o objetivo de resolver assuntos do CONSOP.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de outubro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**C49CA5C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2022**

*A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.xxx.xxx-20**, Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, nos dias 10 e 11 de outubro de

2022, para participar de uma Reunião para resolver assuntos do **Consortio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP** - junto a FEMURN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 10 de outubro de 2022.

**NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**52260112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 221004DV00181

**Número:** DV00100/20222

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de brinquedos infláveis, cama elástica, pula-pula infláveis, carrinho de pipoca, máquina de sorvete e máquina de algodão doce, destinados a realização de ações comunitárias e socioeducativas voltadas a infância, serviços referenciados à proteção social básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana/RN

**Contratado:** ANTONIA JOTACELIA DE FREITAS  
**94183120420**

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.300,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 10/10/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**9072BE6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: Fornecimento de materiais para aviamento, costura e utensílios natalinos destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D F DE S SILVA - R\$ 402.470,50.

Riacho de Santana - RN, 10 de Outubro de 2022

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**8F3D0C02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Prestação dos Serviços de Ambientação e Ornamentação de Eventos para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS - R\$ 74.910,00.

Riacho de Santana - RN, 10 de Outubro de 2022

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**E4C704D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 541/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**OUTUBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 541/2022** Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de outubro do decorrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de outubro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**DF3DE531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 542/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**OUTUBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 542/2022** Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de outubro do decorrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de outubro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**865260E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 543/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**OUTUBRO DE 2022.**

**Portaria Nº 543/2022** Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de outubro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**F40B0674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 544/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**OUTUBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 544/2022** Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de outubro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**942C35A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176/2022**

**PORTARIA nº 176/2022**

DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CHAMADA PÚBLICA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUE ATUARÁ NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Seleção (CES), responsável pela organização do Chamamento Público visando a seleção de Organização Social para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento de pessoal com atuação nos serviços de saúde administrados pelo Município, por meio de Contrato de Gestão Compartilhada, composta pelos seguintes integrantes:

I – **ANDERSON BRITO DE MEDEIROS**, matrícula: 1208, cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

II – **ROBSON EGÍDIO DA SILVA**, matrícula: 1052, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; e

III – **ALDENIRA JOACLA CAETANO DA SILVA**, matrícula: 1292, cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Riachuelo/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**635A4790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**094/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para Aquisição de Kits de Jogos Infantis para utilização no desenvolvimento das atividades pedagógicas dos alunos da rede municipal de educação básica, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 14 de outubro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 10 de outubro de 2022.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**CFBDE785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
1572022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO** que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender senhora ANILDA CAMPOS BARACHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 031.248.064-41, cartão SUS 705 0030 4968 2154, residente no povoado Punaú - Zona Rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (RNM LOMBAR), conforme requisição médica e documentos em anexo.

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico. Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 915009 no valor de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); nota fiscal nº 375298, para atender a paciente a senhora ANILDA CAMPOS BARACHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 031.248.064-41, cartão SUS 705 0030 4968 2154, residente no povoado Punaú - Zona Rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (RNM LOMBAR), conforme requisição médica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador: B66B7D3B

**GABINETE DO PREFEITO  
1582022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO** que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para o senhor JOSÉ MATIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 000.557.994-50, cartão SUS 708 6070 2390 4888, residente no Povoado Canto Grande, 28 - zona rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG DE PROSTATIA VIA ABDOMINAL), conforme requisição médica e documentos em anexo.

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 915010 no valor de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais); nota fiscal nº 375364, para atender ao paciente o senhor JOSÉ MATIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 000.557.994-50, cartão SUS 708 6070 2390 4888, residente no Povoado Canto Grande, 28 - zona rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG DE PROSTATIA VIA ABDOMINAL), conforme requisição médica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**E311B572

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1592022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO** que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender senhora ANA ALICE DA SILVA FELIPE, inscrita no CPF sob nº 177.542.224-00, cartão SUS 898 0062 4874 9452, residente no povoado Punaú, 144 - Zona Rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG DE QUADRIL DIREITO E ESQUERDO), conforme requisição médica e documentos em anexo.

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 915008 no valor de R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais); nota fiscal nº 375451, para atender a paciente a senhora ANA ALICE DA SILVA FELIPE, inscrita no CPF sob nº 177.542.224-00, cartão SUS 898 0062 4874 9452, residente no povoado Punaú, 144 - Zona Rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG DE QUADRIL DIREITO E ESQUERDO), conforme requisição médica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**263F8BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**CHEFIA DE GABINETE JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA**  
**DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0001/2022.**  
**BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN, LEI Nº**  
**8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE**  
**JANEIRO DE 2018**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos alunos, pois com a suspensão do transporte escolar, eles não teriam como chegar até a unidade de ensino, o que acarretaria inúmeros casos de abandono escolar e prejuízo a educação do Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador J ALCANTARA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.064.548/0001-51, nota fiscal n.º 0460, no valor total de R\$ 33.489,99 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8241BD53

**CHEFIA DE GABINETE**

**CHEFIA DE GABINETE JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0002/2022. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos alunos, pois com a suspensão do transporte escolar, eles não teriam como chegar até a unidade de ensino, o que acarretaria inúmeros casos de abandono escolar e prejuízo a educação do Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.084.626/0001-40, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
000972	R\$ 4.821,60 (quatro mil, oitocentos e vinte um reais e sessenta centavos).
000973	R\$ 16.639,44 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
000974	R\$ 5.510,40 (cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).
000975	R\$ 2.755,10 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BD01A37C

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 344/2022**

“CONCEDER DIÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do professor da rede municipal de ensino, para a cidade de Natal, com o objetivo de participar dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DO RIO GRANDE DO NORTE - JUVERN'S.

**RESOLVE:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOSÉ HENRIQUE SILVA FREITAS** professor da rede municipal de ensino, para a cidade de Natal, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 11 e 12 de outubro de 2022;

**Saída às:** 08:00 **Retorno:** 17:00h

**Total das Diárias:** 02 (duas) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**EEDB6EC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº  
537 DE 12 DE JULHO DE 2022**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº  
537 DE 12 DE JULHO DE 2022**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-RN, torna pública a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 537

de julho de 2022, que autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº 522/2021 (LOA-2022), conforme matéria publicada no dia 14/07/2022, no Diário Oficial dos Municípios do RN-FEMURN. Onde lê-se:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	12 – Educação		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	365 – Ensino Infantil		
<b>PROJETO</b>	2065 – Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE – FUNDEB-70%		
<b>FONTE</b>	1542107000 – TRF do FUNDEB-70% Complementação União VAAT		
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	52.500,00
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>84.000,00</b>

LEIA-SE:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	12 – Educação		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	365 – Ensino Infantil		
<b>PROJETO</b>	2065 – Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE – FUNDEB-70%		
<b>FONTE</b>	1542107000 – TRF do FUNDEB-70% Complementação União VAAT		
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	52.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>52.500,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	12 – Educação		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	365 – Ensino Infantil		
<b>PROJETO</b>	2064 – Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE – FUNDEB-30%		
<b>FONTE</b>	1542107000 – TRF do FUNDEB-70% Complementação União VAAT		
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>31.500,00</b>

. As demais informações mantem-se inalteradas. Ruy Barbosa-RN, 10 de outubro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:276B4788

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO**  
**MUNICIPAL Nº027/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO**  
**MUNICIPAL Nº027/2022 (LOA-2022)**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-RN, torna pública a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2022 (LOA-2022), conforme matéria publicada no dia 20/07/2022, no Diário Oficial dos Municípios do RN-FEMURN. Onde lê-se:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	12 – Educação		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	365 – Ensino Infantil		
<b>PROJETO</b>	2065 – Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE – FUNDEB-70%		
<b>FONTE</b>	1542107000 – TRF do FUNDEB-70% Complementação União VAAT		
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	52.500,00
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>84.000,00</b>

LEIA-SE:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	12 – Educação		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	365 – Ensino Infantil		
<b>PROJETO</b>	2065 – Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE – FUNDEB-70%		
<b>FONTE</b>	1542107000 – TRF do FUNDEB-70% Complementação União VAAT		
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	52.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>52.500,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	12 – Educação		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	365 – Ensino Infantil		

<b>PROJETO</b>	2064 – Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE – FUNDEB-30%		
<b>FONTE</b>	1542107000 – TRF do FUNDEB-70% Complementação União VAAT		
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>31.500,00</b>

. As demais informações mantem-se inalteradas. Ruy Barbosa-RN, 10 de outubro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:D354EC9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE**  
**TRABALHO - CAMILA EDUARDA PONTES SILVA**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE**  
**TRABALHO**

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, a Sra. a Sra **CAMILA EDUARDA PONTES SILVA**, CPF (MF) nº. 087.\*\*\*\*\*-70, com endereço à Rua José Caminha Fiúza, nº. 69, centro – Santa Cruz/RN, **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, contratada para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **02 de outubro de 2022**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 10 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:86195151

**GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE**  
**TRABALHO - FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DE**  
**OLIVEIRA**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE**  
**TRABALHO**

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DE OLIVEIRA**, CPF (MF) nº. 968.\*\*\*\*\*-87, com endereço à Rua Eduardo Michel de Araújo, 17, Paraíso, Santa Cruz/RN, **VIGIA**, contratado para atuar junto à



**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **02 de outubro de 2022**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 07 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**782D4AED

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 556/2022 – GAB**

**Portaria nº. 556/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia diária)**, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: **1158-4**, em face da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (10/10/22), com o objetivo de participar de reunião na FEMURN, entre a Federação, o IBGE e os Municípios para discutir o novo censo e suas consequências para os municípios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de outubro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**290B3687

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 557/2022 – GAB**

**Portaria nº. 557/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)** à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS**, Matrícula: **005386-4**, para cobrir suas despesas durante os dias 11 e 13 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de São Paulo do Potengi/RN, com o objetivo de acompanhar pacientes para Cirurgia Geral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de outubro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**10FCA266

**GABINETE CIVIL**  
**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DANIEL COSTA**  
**MAIA MENDES**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, o Sr. **DANIEL COSTA MAIA MENDES**, portador do CPF (MF) nº 017.\*\*\*\*\*-08, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Onze de Dezembro, 168, DNER, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **RECEPCIONISTA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Centro de Saúde da Família.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/FMS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**DANIEL COSTA MAIA MENDES**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:A82D11C4

#### **GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERESA CRISTINA  
TARGINO DO NASCIMENTO**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA a Sr.ª TERESA CRISTINA TARGINO DO NASCIMENTO, portadora do CPF (MF) nº 018.\*\*\*\*\*-95, brasileira, residente e domiciliada na rua Antônio Gomes Da Silva, 43, bairro do paraíso, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **RECEPCIONISTA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Centro de Saúde da Família.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/FMS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**TERESA CRISTINA TARGINO DO NASCIMENTO**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**2E92E90F

#### **GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALMY PONTES  
BRITO**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO o Sr. VALMY PONTES BRITO, portador do CPF (MF) nº 067.\*\*\*\*\*-62, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, 102, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ENFERMEIRO**, ficando à

disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Centro de Saúde da Família.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 1.982,00 (Mil novecentos e oitenta e dois reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/FMS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**VALMY PONTES BRITO**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**4CA46FE9

**GABINETE CIVIL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO o Sr.º **ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF (MF) nº. 828.\*\*\*\*\*-97, com endereço à Rua Pedro Severino Bezerra, nº. 83 A, Paraíso – Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PORTEIRO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Centro de Saúde da Família.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/FMS.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/ Contratante

**ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**226A569E

**GABINETE CIVIL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - YANNE CAROLINE DOS SANTOS SILVA****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº

336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA a Sr.<sup>a</sup> **YANNE CAROLINE DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF (MF) nº 093.\*\*\*\*\*-75, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Marques Fernandes, 07, Terra Firme, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ENFERMEIRA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Centro de Saúde da Família.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 1.982,00 (Mil novecentos e oitenta e dois reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/FMS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**YANNE CAROLINE DOS SANTOS SILVA**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**3EB8CFBE

#### **GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DAYANE VILANIA FERREIRA DA SILVA**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.<sup>o</sup> IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sr.<sup>a</sup> **DAYANE VILANIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF (MF) nº 080.\*\*\*\*\*-14, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora dos Aflitos, 89, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma

de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ENFERMEIRA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Centro de Saúde da Família.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de 1.982,00 (mil novecentos e oitenta e dois reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/FMS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**DAYANE VILANIA FERREIRA DA SILVA**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**28A6ED57

#### **GABINETE CIVIL**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PALOMA MYRELLE DOS SANTOS SILVA**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA a Sr.ª **PALOMA MYRELLE DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF (MF) nº 016.\*\*\*\*\*-31, brasileira, residente e domiciliada à Rua Trinta de Novembro, 68, DNER, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ENFERMEIRA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Centro de Saúde da Família.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.982,00 (Mil novecentos e oitenta e dois reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/FMS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**PALOMA MYRELLE DOS SANTOS SILVA**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:90119F42

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JOSENILDO DE  
FARIAS ESPINOLA**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO o Sr.º JOSENILDO DE FARIAS ESPINOLA, CPF (MF) nº. 067.\*\*\*\*\*.63, com endereço à Travessa Rio Branco, nº 229, Centro - Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PORTEIRO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Centro de Saúde da Família.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/FMS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**JOSENILDO DE FARIAS ESPINOLA**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**FD17EFF3

### **GABINETE CIVIL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JERÔNIMO TEIXEIRA PINTO**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.5\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA o Sr.º **JERÔNIMO TEIXEIRA PINTO**, CPF (MF) nº. 039.\*\*\*\*\*-64, com endereço à Rua São Matheus, nº 82, Conjunto Conego Monte - Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PORTEIRO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Centro de Saúde da Família.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/FMS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).



E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**JERÔNIMO TEIXEIRA PINTO**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**6143B5A2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO “FRACASSADA” – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que o “PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021”, instaurada objetivando o Registro de Preços para aquisição de veículos utilitários (Caminhonete, Furgão Leve e Furgão Pesado), ano modelo 2021/2021 ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz/RN, foi considerado “FRACASSADO” por não contemplar os requisitos do Edital.

Santa Cruz/RN, em 31 de agosto de 2021.

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EA0EB4BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. **ADJUDICATÁRIO:** POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.795/0001-57, com sede à Avenida Trairi, Santa Cruz/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista a diminuição dos preços dos combustíveis, no item 003, praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 087/2022, celebrada em 12/04/2022, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico-SRP nº 019/2022, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	UNID	P. UNIT. ATUALMENTE PRATICADO	VALOR SER DECRESCIDO	P. UNIT COM DECRESCIMO
03	0003566 - Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	LT	R\$ 6,59	R\$ 0,39	R\$ 6,20

**DO VALOR ALTERADO:** R\$ 59.989,41 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022,

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO** –  
Prefeito Municipal  
P/Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C4DFE784

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. **ADJUDICATÁRIO:** POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.795/0001-57, com sede à Avenida Trairi, Santa Cruz/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista a diminuição dos preços dos combustíveis, nos itens 001, 002 e 003, praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 087/2022, celebrada em 12/04/2022, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico-SRP nº 019/2022, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	UNID	P. UNIT. ATUALMENTE PRATICADO	VALOR SER DECRESCIDO	P. UNIT COM DECRESCIMO
01	Oleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	LT	R\$ 7,00	R\$ 0,29	R\$ 6,71
02	Oleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	LT	R\$ 7,09	R\$ 0,43	R\$ 6,66
03	0003566 - Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	LT	R\$ 5,65	R\$ 0,65	R\$ 5,00

**DO VALOR ALTERADO:** 147.532,18 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2022,

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal - P/Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**FB10C578

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1606/2022

Portaria de diária nº 1606/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (dois meias) diárias ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para

custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado de saúde, no 04 e 05 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**098CAA62

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1607/2022**

Portaria de diária nº 1607/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 01 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A1FECF6F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1608//2022**

Portaria de diária nº 1608/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 04 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de outubro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**81967A28

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1609/2022**

Portaria de diária nº 1609/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 30 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F3F9692F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1610/2022**

Portaria de diária nº 1610/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CC612F8A

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1611/2022**

Portaria de diária nº 1611/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C04D036F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1612/2022**

Portaria de diária nº 1612/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 29 e 30 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E1A198E4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 -**  
**PROCESSO ADM Nº 3896/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS POR MEIO DE VARREDURA DO SUBSOLO**, a fim de atender as demandas da Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

**Dotação Orçamentária:**

02.004.20.544.0004.3003 – Perfuração e Instalação de Poços Tubulares

**Elemento de despesa:**

44.90.51 – Obras e Instalações;

**Fontes:**

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

17550000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

3 – Contratação da empresa **AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** – inscrita no CNPJ: 14.678.410/0001-09, com sede à Rua do “O”, nº 18 qd 04 It 18, Boa Morada – São Luiz/MA – CEP 65.070-853.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 13 (TREZE) POÇOS TUBULARES, POR MEIO DE ESTUDO POR VARREDURA DE SUBSOLO (ESTUDO GEOGRÁFICO)	UND	1	17.350,00

4 – Valor global da contratação R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Santana do Matos/RN, em 05 de outubro de 2022. -

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**2283FC53

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3012/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

**BAKOF INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBERGLASS LTDA** – CNPJ: 91.967.067/0001-55; **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS** – CNPJ: 35.284.764/0001-30; **L SILVA DE SOUZA** – CNPJ: 26.148.188/0001-03, visando à assinatura da Ata de Registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**034FD663

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 065/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3689/2022**

**AQUISIÇÃO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO COM CARGA ATÉ 999 KG - CARROCERIA TIPO PICK UP** Fica **PRORROGADO** o recebimento das Propostas para o dia **26/10/2022**, até às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**6EE80E75

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**064/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3701/2022**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 064/2022, em favor das empresas:

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – CNPJ: 03.829.590/0001-58** – para o **ITEM 28187**(ar condicionados split capacidade de refrigeração 12.000 BTU/H, potência de refrigeração de 1085w, ciclo de ar frio, eficiência energética a certificada pelo inmetro) – com o valor global de R\$ 1.669,00(mil seiscentos e sessenta e nove reais);

Valor Total da Contratação R\$ 16.690,00(dezesseis mil seiscentos e noventa reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**07FB867C

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 064/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3701/2022**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 064/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR**

**CONDICIONADO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. Cujo certame teve como vencedora a empresa:

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – CNPJ: 03.829.590/0001-58** – para o **ITEM 28187**(ar condicionados split capacidade de refrigeração 12.000 BTU/H, potência de refrigeração de 1085w, ciclo de ar frio, eficiência energética a certificada pelo inmetro) – com o valor global de R\$ 1.669,00(mil seiscentos e sessenta e nove reais);

Perfazendo um montante de R\$ 16.690,00(dezesseis mil seiscentos e noventa reais).

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**24EAF5C9

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**064/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3701/2022**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – CNPJ: 03.829.590/0001-58** – para o **ITEM 28187**(ar condicionados split capacidade de refrigeração 12.000 BTU/H, potência de refrigeração de 1085w, ciclo de ar frio, eficiência energética a certificada pelo inmetro) – com o valor global de R\$ 1.669,00(mil seiscentos e sessenta e nove reais);

Valor Total da Contratação R\$ 16.690,00(dezesseis mil seiscentos e noventa reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**EF3F68CB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022**

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 11 de outubro de 2022 até 09 de novembro de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

#### **Relação dos Documentos a Serem Apresentados**

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser

empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

#### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

NUTRICIONISTA		
NOME	CPF	Classificação
ANA KAROLLYNE QUEIROZ DE LIMA	086.656.174-93	8º

É para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a validar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 11 de outubro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:08A7451B**

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 288/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Nº 191/2022, que designava, o Sr. **WANDSON BRUNO COSTA**, matrícula nº 2388, com a função de Secretário Municipal de Transportes, nomeado através da portaria nº 007/2021, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:EBE60B99**

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 289/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. WANDSON BRUNO COSTA, CPF nº 074.686.824-37, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**77CC3C09

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 290/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. THAYRONY JACKSON LEOCÁDIO DA SILVA, CPF nº. 068.233.584-32, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**DA5430D8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 291/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. WANDSON BRUNO COSTA, CPF nº 074.686.824-37, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**5FFCFAB8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 292/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. GENIVAL DA SILVA JUNIOR, CPF nº 706.456.484-00, do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**8AFAEAAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0162/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0162/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN,** usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder à Servidora **JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130201-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/10/2022 à 29/12/2022**, referente ao período aquisitivo 2016/2020.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de outubro de 2022.

**Art. 3º –** Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 10 de outubro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**6862FB97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0163/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0163/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor, **DANILO MENDES DE MELO**, Matrícula nº 130207-9, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 05/10/2022 à 03/11/2022, acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 05 de outubro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 10 de outubro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**92576623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0164/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0164/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **MARIA ELVIRA DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130031-8, ocupante do cargo de PROFESSOR PNIII - H 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **23/09/2022 à 21/12/2022**, referente ao período aquisitivo 2004/2008.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 23 de setembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 10 de outubro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**C70F560E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0165/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0165/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **ITANIA MARIA BEZERRA BARRETO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130106-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **05/09/2022 à 01/12/2022**, referente ao período aquisitivo 2009/2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 10 de outubro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**A77CD55D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0166/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0166/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 130164-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/10/2022 à 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de outubro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 10 de outubro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**DCED82B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 050/22 - PMSS  
PROCESSO Nº 10100003/2022

**CONTRATANTES:**

Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN.  
CNPJ: 14.259.820/0001-07;

**CONTRATADO:** VITÓRIA RÉGIA DA SILVA ROQUE – CPF Nº 071.258.684-95.

**OBJETO:** ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 10/10/2022 – *Solange Regina de Azevedo Brito* – CPF Nº 466.830.114-00

**RATIFICAÇÃO:** Em 10/10/2022

**SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**

CPF Nº 466.830.114-00

Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**C74C25A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2022**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81.

**CONTRATADO** – E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.714.462/0001-95, pelo valor global: 204.418,48 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO BENTO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 39170004-OGU/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200600417/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, de 10 de outubro de 2022 à 07 de fevereiro 2023.

**PAGAR COM RECURSOS FEDERAL**, por meio de Emenda Impositiva Nº 39170004-OGU/2021; Exercício 2022, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0075.1.108 (Construção de Academia da Saúde); NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.00-Obras e Instalações e Fonte de Recurso 1706000000- Transferência Especial da União.

Data: 10 de outubro de 2022.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Secretário Municipal

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**174913D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2022**

Santo Antônio/RN, 06 de outubro de 2022

Dispõe sobre a nomeação da integrante de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear a Senhora **ANDRIELLE DEIZE ALVES DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 110.785.384-25 e portadora do RG 003.439.705-ITEP/RN, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Prefeito do Município de Santo Antonio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**726D3662

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

À Sr<sup>a</sup>. **Maria da Conceição dos Santos** (portadora da inscrição nº. 117722-8),

Por meio do presente instrumento e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente**



**Comunitário de Saúde (ACS), em 34º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de Endereço; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional;**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 10 de outubro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**F67180E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 000024/2022 - EXTRATO DO TERMO DE  
DISPENSA**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** ANNY KELLY GOMES DANTAS 05595650460 (CNPJ: 21.290.254/0001-61) **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Teatro infantil, para se apresentar em Evento de comemoração ao dia das Crianças com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos SCFV, Programa referenciado pela Secretaria municipal de Assistência social do município de Santo Antônio/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 10 de outubro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Cassiano Barbosa

**Código Identificador:**6686DF36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 05/CMS-SBN/RN/2022**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

São Bento do Norte/RN, 06 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício 2021 e o Plano Municipal de Saúde para o Quadrênio de 2022 -2025 do Município de São Bento do Norte/RN

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de (SBN/RN), em sua Reunião Extraordinária nº 17, realizada no dia no dia 06 de Outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; e pela lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e considerando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é um instrumento que mostra uma prestação de contas a população e ao controle social e o Plano Municipal de Saúde é a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS) e o seu financiamento, os conselheiros de Saúde chegaram a um consenso em aprovar os instrumentos com ressalvas por não ter sido em caminhado ao Conselho dentro do prazo estabelecido.

**Resolve:**

**Aprovar a prestação de contas do Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2021 da Secretária Municipal de Saúde e o Plano Municipal de Saúde para o Quadrênio de 2022 -2025 com ressalvas conforme está registrado em ata**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN, 06 de Outubro de 2022.

**NUZIA INÁCIO DA SILVA**

Vice – Presidente - CMS

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**619C0CC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2022  
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL,CNPJ08.096.612/0001-31CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.512.025/0001-08, com sede na Avenida Amintas Barros 4404, sala 108 CEP: 59.075-015, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN,; OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na construção de um prédio em alvenaria para a instalação do arquivo municipal na cidade de São Fernando/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento:VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 280.962,46 (Duzentos e Oitenta Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES.MODALIDADE LICITATÓRIA:TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 (PROCESSO/PMSF/RN Nº (2022.06.0244), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA 15.451.0058.1.15-CONST AMPLIAÇÃO.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 17063110-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2022.VIGÊNCIA:O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por cento e cinquenta dias, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado..SIGNATÁRIOS:GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E Bento Josué de Medeiros Fernandes – PELA CONTRATADA.

São Fernando/RN, 10 de Outubro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**028C921E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 DECORRENTE**  
**DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADM Nº**  
**2022.01.0032.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 103.926.784-03. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do seu objeto em sua formalização final tendo em vista ser necessário a modificação das atribuições aferidas ao licitante, como consta no memorando inicial, incluindo neste contexto a fiscalização de obras relacionadas aos Convênios e instrumentos congêneres firmados pelo município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo nº 124 inciso II “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 17ª do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e André Luís de Medeiros Silva – pela Contratada. São Fernando/RN, 10 de Outubro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**8F5323B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 429/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de outubro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 08 de outubro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de outubro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**6A9CBAD2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 430/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de outubro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 10 de outubro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**9812C1F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 431/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de outubro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 10 de outubro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**3F674533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 019/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO**

- De acordo.
- HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores: 1) **C J PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.914.686/0001-39, no valor total de R\$ 453.140,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais); 2) **JOELMA DANTAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.973.416/0001-21, no valor total de R\$ 121.048,00 (cento e vinte e um mil e quarenta e oito reais); 3) **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.622/0001-48, no valor total de R\$ 73.968,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais); e 4) **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.897/0001-28, no valor total de R\$ 66.260,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).
- Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monáza Soares de Souza

**Código Identificador:**14D7C655**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO MSJS/RN Nº 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100190/2022.037**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA JOELMA DANTAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JOELMA DANTAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.973.416/0001-21, com sede à Avenida Doutor Rui Mariz, nº 1259 - Bairro Alto da Boa Vista, Caicó/RN, neste ato representada por Joelma Dantas de Medeiros, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.762.364-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 188/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento, balanceamento, recauchutagem, vulcanização e cambagem de pneus, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 019/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 019/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 121.048,00 (cento e vinte e um mil e quarenta e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela

PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 019/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5861	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UN	120,00	39,0000	4.680,00
5863	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UN	60,00	139,0000	8.340,00
5865	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (POR RODA) DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UN	100,00	29,0000	2.900,00
5867	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5-25	UN	8,00	3.495,0000	27.960,00
5868	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R22.5	UN	36,00	1.190,0000	42.840,00
5869	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000R20	UN	12,00	795,0000	9.540,00
5870	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17.5	UN	12,00	799,0000	9.588,00
5872	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235-17,5	UN	12,00	775,0000	9.300,00
5880	VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTO)	UN	20,00	295,0000	5.900,00
				Total	121.048,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos e serviços objeto desta licitação serão entregues/prestados nos locais indicados pelas secretarias solicitantes de forma gradativa e nas quantidades indicadas, mediante solicitação da referida secretaria, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos entregues que não atenderem às especificações do Termo de Referência serão imediatamente devolvidas, devendo o Fornecedor providenciar a substituição dos mesmos por outros no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da devolução, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata e no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Município de São João do Sabugi/rn	JOELMA DANTAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
08.095.960/0001-94	39.973.416/0001-21
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	JOELMA DANTAS DE MEDEIROS
***.558.254-**	***.762.364-**
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:** 15709DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 019/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
100190/2022.038**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A  
EMPRESA SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.622/0001-48, com sede à Avenida Enfermeiro Breno Olegário Macedo e Brito, nº 462 - Bairro Boa Passagem, Caicó/RN, neste ato representada por Armstrong Gleidson de Medeiros Vale, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.103.854-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 188/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21

de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento, balanceamento, recauchutagem, vulcanização e cambagem de pneus, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 019/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 019/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 73.968,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 019/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5871	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400-24	UN	14,00	1.960.0000	27.440,00
5874	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	UN	4,00	1.235.0000	4.940,00
5875	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5L-24	UN	4,00	2.690.0000	10.760,00
5876	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-34	UN	4,00	2.690.0000	10.760,00
5877	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750-18	UN	4,00	620.0000	2.480,00
5878	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4-24	UN	4,00	1.649.0000	6.596,00
5879	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-30	UN	4,00	2.748.0000	10.992,00
				Total	73.968,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos e serviços objeto desta licitação serão entregues/prestados nos locais indicados pelas secretarias solicitantes de forma gradativa e nas quantidades indicadas, mediante solicitação da referida secretaria, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos entregues que não atenderem às especificações do Termo de Referência serão imediatamente devolvidas, devendo o Fornecedor providenciar a substituição dos mesmos por outros no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da devolução, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata e no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	Seridó Tratores Comércio e Serviços Ltda
08.095.960/0001-94	02.620.622/0001-48
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	ARMSTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE
***.558.254-**	***.103.854-**
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª.....	2ª.....
---------	---------

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**237159CB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PROCESSO MSJS/RN Nº 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100190/2022.039

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.897/0001-28, com sede à Avenida Coronel Martiniano, nº 1975 - Bairro Penedo, Caicó/RN, neste ato representada por João Batista, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.115.704-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 188/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento, balanceamento, recauchutagem, vulcanização e cambagem de pneus, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 019/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 019/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 66.260,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 019/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5862	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UN	80,00	59,0000	4.720,00
5864	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (POR RODA) DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UN	580,00	19,0000	11.020,00
5866	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (POR RODA) DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UN	100,00	89,0000	8.900,00
5873	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900-20	UN	36,00	795,0000	28.620,00
5881	CAMBAGEM	UN	200,00	65,0000	13.000,00
			Total		66.260,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos e serviços objeto desta licitação serão entregues/prestados nos locais indicados pelas secretarias solicitantes de forma gradativa e nas quantidades indicadas, mediante solicitação da referida secretaria, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos entregues que não atenderem às especificações do Termo de Referência serão imediatamente devolvidas, devendo o Fornecedor providenciar a substituição dos mesmos por outros no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da devolução, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata e no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Município de São João do Sabugi/rn	Top Peças Vidro Centro Automotivo Ltda
08.095.960/0001-94	23.303.897/0001-28
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	JOÃO BATISTA
***.558.254-**	***.704-**115
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

**Publicado por:**  
 Monaíza Soares de Souza  
 Código Identificador:C0511137

#### SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO MSJS/RN Nº 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento, balanceamento, recauchutagem, vulcanização e cambagem de pneus, destinados à manutenção da frota oficial dos veículos do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **C J PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.914.686/0001-39, no valor total de R\$ 453.140,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais); 2) **JOELMA DANTAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.973.416/0001-21, no valor total de R\$ 121.048,00 (cento e vinte e um mil e quarenta e oito reais); 3) **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.622/0001-48, no valor total de R\$ 73.968,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais); e 4) **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.897/0001-28, no valor total de R\$ 66.260,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor das referidas empresas.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Monaíza Soares de Souza  
 Código Identificador:8E8DA9F4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2022-GP/PMSJM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO nº 044/2022-GP/PMSJM,  
 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas dos Jogos Escolares 2022, em São José de Mipibu/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio aos Jogos Escolares 2022, que acontecerá no período de 10 a 18 de outubro de 2022; consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

JOGOS ESCOLARES 2022

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
ARBITRAGEM	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 04 de outubro de 2022.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elenildo Oliveira de Moraes  
 Código Identificador:569199EE

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220-Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO (BANDA MENINA 100 VERGONHA), inscrita no CPF sob o nº 072.205.924-85, residente e domiciliada na Rua Ezequiel Peixoto, nº 117, Centro, São José de Mipibu/RN.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de **LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, para apresentação artística de renome nacional da **BANDA MENINA 100 VERGONHA**. O local para apresentação dos shows será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado. O artista



contratado deverá apresentar-se na data de 16.10.2022, às 21:00 (vinte e uma) horas no local do evento para o show, cumprindo um período de 02 (duas) horas de Show de serviços profissionais

**VALOR: R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais**  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

São José de Mipibu/RN, 06 de outubro de 2022.

Mauricio José Gomes de Melo  
Secretário Geral do Município  
**LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Morais  
**Código Identificador:**34263391

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**40/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220-Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** WILKER GOMES VASCONCELOS 06223868405, inscrito no CNPJ sob o nº 47.067.513/0001-83, com endereço na Rua Gláucia Maria dos Santos Gouveia, 74, Manaira, João Pessoa/PB, representada pelo Senhor Wilker Gomes Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 062.238.684-05, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mario da Silva, ap 301, Manaira, João Pessoa/PB

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de **WILKER GOMES VASCONCELOS 06223868405**, para apresentação artística de renome nacional da dupla **LUCCA & WILKER**. O local para apresentação dos shows será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 17.10.2022, às 01:30 (uma hora e trinta minutos) no local do evento para o show, cumprindo um período de 02 (duas) horas de Show de serviços profissionais

**VALOR: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

São José de Mipibu/RN, 06 de outubro de 2022.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**WILKER GOMES VASCONCELOS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Morais  
**Código Identificador:**491DA0AD

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198, ART. 24,**  
**INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
JJ MOVEIS PLANEJADOS	CONFEÇÃO DE MOVÉIS SOB MEDIDA PARA COZINHA.	R\$ 4.212,00

São José de Mipibu/RN, 04 de outubro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Morais  
**Código Identificador:**13C0AF28

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199, ART. 24,**  
**INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
GILDETE XAVIER DAS CHAGAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA USO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..	R\$ 6.800,00

São José de Mipibu/RN, 03 de outubro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Morais  
**Código Identificador:**975B5233

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200, ART. 24,**  
**INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
ROCHELANE HONORIO P. GOMES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE BOLO COMEMORATIVO.	R\$ 3.000,00

São José de Mipibu/RN, 10 de outubro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Morais  
**Código Identificador:**92FE96D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 325/2022, 07 DE OUTUBRO DE**  
**2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	07 de outubro de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de outubro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**9BC0BA43**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 326/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Assistente social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de outubro 2022.	328,46	164,23

**TOTAL**

R\$ 164,23

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho,

Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de outubro de 2022

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**8FF72F0E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 327/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JUCILENE DANTAS**

Cargo/Função: Conselheira Tutelar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de outubro de 2022.	320,00	160,00

**TOTAL**

R\$160,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de outubro de 2022

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**E1EAE218

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 328/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ENILMA MEDEIROS ALVES**

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de outubro de 2022	328,46	164,23

R\$ 164,23  
00

**TOTAL**

( )100%

(x) 50%  
( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de outubro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**80A1D3BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 329/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretário de Esportes

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	10 de outubro de 2022	R\$ 492,69	R\$ 492,69

R\$ 492,69  
00

**TOTAL**

(x)100%

( ) 50%  
( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 12 e 13 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal da Juventude do Esportes e do Lazer na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de outubro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**A189A226

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 330/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	10 de outubro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 328,46

R\$ 328,46

**TOTAL**

(x)100%

( ) 50%  
( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 12 e 13 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal da Juventude do Esportes e do Lazer na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de outubro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**08F72211

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 331/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de outubro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de outubro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**A81F4F9C

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 332/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de outubro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de outubro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**4622460F

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 333/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JACKSON DANTAS**

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de outubro de 2022	821,14	R\$ 410,57

- 100%  
 50%  
 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de outubro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**3FEAA71C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 334/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de outubro de 2022	310,00	155,00

R\$ 155,00

**TOTAL**

- 100%  
 50%  
 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de outubro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**A945366C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº 098/2022 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 026/2022

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a locadora: **JOSIMÁRIA DANTAS COSTA**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, X da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos contratados, nos termos da proposta constante destes autos.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 10 de outubro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**CCAEEEA4

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 DISPENSA Nº 026/2022 – PROCESSO DE CONTRAT. DIRETA MSJS/ RN Nº 098/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADO: JOSIMÁRIA DANTAS COSTA (CPF nº \*\*\*.295.\*\*\*-83); OBJETO: Locação de imóvel destinado a aluguel social; VALOR GLOBAL: R\$ 1.991,00 (um mil novecentos e noventa e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.08.244.0006.2129.2129 – Benefícios Eventuais da LOAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 15000000; VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2022 a 10 de abril de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, X; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Josimária Dantas Costa - Contratada.

São José do Seridó/ RN, 10 de outubro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**9E795947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de outubro de 2022**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de utensílios domésticos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01 de novembro de 2022, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS**.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 10 de outubro de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B60AB455

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

O Município de São Miguel, com CNPJ nº 08.355.463/0001-88, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, a Licença Simplificada- LS, para o empreendimento denominado Abatedouro Público de Município de São Miguel/RN, localizado no município de São Miguel.

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito De São Miguel

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**61C6ED02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**026/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 24 de outubro de 2022, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022, objetivando Registro de Preços para aquisição de uma motocicleta destinada a Premiação do IPTU 2022, para atender as demandas da Secretaria de Tributação da

Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de outubro de 2022.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**F5F9A6A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º**  
**009/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º**  
**009/2022**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 039/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;  
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 04 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<b>RITA DE CÁSSIA CUNHA DE MORAIS</b>
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	CPF: 700.832.944-06
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
<b>TESTEMUNHA:</b>	<b>TESTEMUNHA:</b>
01.....	01.....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**68DD6303

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º**  
**010/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º**  
**010/2022**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022

através do contrato n.º 015/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 05 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<b>CASSIANA LARICA DE O. CONFESSOR</b>
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	CPF: 083.485.124-54
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:89AB0545**

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 011/2022

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 011/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 041/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 10 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<b>SHEILLA MARIA DUARTE</b>
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	CPF: 080.413.144-90
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:AF0B6404**

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 012/2022

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 012/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 052/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<b>ARTHUR EMANOEL DA SILVA</b>
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	CPF: 074.052.924-29
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:7DD2B3A4**

### GABINETE DO PREFEITO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 107/2022

### GABINETE DO PREFEITO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 107/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **GILCA PEREIRA DE MOURA**, inscrita (a) no CPF sob o n.º **915.254.974-72**, no RG sob o n.º **001.396.544 SSP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **000.217.555**, residente e domiciliada à Rua Mártires de Uruaçu, n.º 97, Bairro: Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na ESF - Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 3.300,00

(Três Mil e Trezentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**GILCA PEREIRA DE MOURA**

CPF: 915.254.974-72

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:3515F61C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 108/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 108/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **ELIZANA RAYANNY DE OLIVEIRA FARIAS CAMILO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **087.550.254-71**, no RG sob o n.º **3.483.088 SSDS/PB** e no **COREN-RN** sob o n.º **418.813 - ENF**, residente e domiciliada à Rua: Antão Lopes da Silva, n.º 200 A, Bairro: Centro – São Paulo do Potengi/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência, em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; bem como prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.



**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**ELIZANA RAYANNY DE OLIVEIRA FARIAS CAMILO**

CPF: 087.550.254-71

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:FD35462B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 109/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO n.º 109/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a) **KADIDJA SAYONARA DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 077.098.524-67, no RG sob o n.º 002.294.404 ITEP/RN e no COREN-RN sob o n.º 000.585.242 - ENF, residente e domiciliada à Rua do Brilhante, n.º 93, Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência, em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86,

que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; bem como prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**KADIDJA SAYONARA DE ARAÚJO**

CPF: 077.098.524-67

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**74B485A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 117/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 117/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o Art. 143 da Lei 8.112/90 determina que a autoridade, ao tomar conhecimento de irregularidades no serviço público, deverá promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, a partir da presente data:

**PRESIDENTE:**

O Senhor **BRUNO LEONARDO QUIRINO DE OLIVEIRA FREITAS**, portador da Cédula de Identidade n.º 69309444 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 031.867.544-21, servidor efetivo, ocupante do cargo de engenheiro agrônomo, lotada na Secretaria Municipal de agricultura.

**MEMBROS:**

O Senhor **CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1819039 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 091.270.334-22, servidor efetivo, ocupante do cargo de fiscal de vigilância sanitária, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

E a Senhora **TAZIA MARIA VARELA FRANCO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 645721 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 369.486.084-34, servidora efetiva, ocupante do cargo de agente comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**SUPLENTE:**

A Senhora **MARIA DA APRESENTAÇÃO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.276.041 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 851.620.944-04, servidor efetivo, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** - O membro suplente substituirá qualquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, autuar, instruir e processar, no âmbito do Município, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer e processo administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de Outubro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**172D8C2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 43/2022**  
**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, Coordenadora da Defesa Civil, matrícula 11476, inscrita no CPF sob o n.º 029.717.944-66, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 10 de outubro do corrente ano, com base no Decreto Municipal n.º 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar de reunião com a COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL ESTADUAL e com AUTORIDADE DO EXERCÍTO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO PIPA NO MUNICÍPIO para falar sobre o abastecimento d'água.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 10 de outubro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**196F4319

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA N.º 19/2022 - GP, DE 10 DE**  
**OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA**  
**FEIRA LIVRE SEMANAL DO MUNICÍPIO DE SÃO**  
**TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o inciso II do art. 81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Antecipar a feira livre semanal do dia 29 de outubro (sábado) para o dia 28 de outubro (sexta-feira) do corrente ano, em razão do feriado de Emancipação Política do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**390D2496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE ABERTURA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**Processo Administrativo Nº 100/2022**

Aos **10 (DEZ) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 110/2021, composta pelo Sr. José Taliz da Silva, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas, Maria José Da Silva Paulino e Nathan Lúcio de Lima, sob a presidência do primeiro, para abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, tipo menor preço, sob o regime de execução conforme demanda, cujo objeto trata dos serviços de *Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em saúde pública com expertise na seara municipal, de acordo especificações constantes no “Anexo – I” Termo de Referência do Edital*. A sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser acessada por meio do seguinte link: [https://youtu.be/o\\_WXswBUOEI](https://youtu.be/o_WXswBUOEI). Dando início aos trabalhos, após uma tolerância de 22 (vinte e dois) minutos, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes em seguida apresentou os membros da comissão de licitações. Continuando, foi registrado a presença no procedimento licitatório da QUALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA - EPP (CNPJ 40.203.742/0001-39), participou do procedimento credenciando o Sr. SIDNEY DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA E SANTOS (CPF: 813.463.604-72), nos autos. Prosseguindo, a Comissão Permanente de Licitações realizou abertura dos envelopes contendo dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa participante. Os documentos foram analisados pelo representante legal da empresa presente à sessão bem como os membros da Comissão Permanente de Licitações. Após julgamento dos documentos apresentados e realização das certificações eletrônicas, a Comissão Permanente de Licitações considerou a empresa QUALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA - EPP (CNPJ 40.203.742/0001-39). como inabilitada nos autos do processo pelo não cumprimento da exigência consignada na clausula 9, item IV, alínea ‘a’, vez que não apresentou certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Ante a situação a CPL com fulcro no parágrafo 3º do artigo 48 da lei 8.666, após solicitação expressa do participante, abriu prazo de 08 (oito) dias uteis, estendidos até o dia 21/10/2022, para que a empresa sanasse a irregularidade apontada, bem como informou quanto a necessidade de atualização da regularidade fiscal da empresa. Colocada a palavra ao participante presente, o mesmo não questionou a decisão, bem como não manteve interesse em interpor recursos. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 25 de agosto de 2022.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Presidente - CPL

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**  
Membro – CPL

**MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**  
Membro - CPL

**NATHAN LÚCIO DE LIMA**  
Membro - CPL

Empresa Participante:

**SIDNEY DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA E SANTOS**  
(CPF: 813.463.604-72) -  
Qualis Solucoes em Saude LTDA - EPP  
(CNPJ 40.203.742/0001-39)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**87D371D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**TURISMO**

**DISTRATO DE CONTRATO – SEMEC. TERMO DE**  
**COMPROMISSO DE ESTÁGIO (PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 01/2022)**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, situada na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, doravante denominada DISTRATANTE e do outro lado o (a) DISTRATADO (A), a Sra. JOSEFA LIDIANE DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.261.824-07, portador da CI/RG n.º 002.751.123 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Maria Isaura de Souza, 83 – Dom José A. Dantas – São Vicente/RN, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Letras – Português e Inglês - Licenciatura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN – Campus Currais Novos/RN, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), cujo valor mensal da bolsa pela execução das atividades do estágio profissional, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução das atividades, o estagiário receberá o valor mensal de R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais) acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Termo de Compromisso de execução das atividades do estágio profissional, com Carga Horária: 20 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O DISTRATANTE e o DISTRATADO (A) acordam que as atividades de estágio profissional foram devidamente executadas pelo DISTRATADO (A) até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 07 de outubro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –**  
CPF nº 031.534.614-06  
Prefeita Municipal

Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**JOSEFA LIDIANE DOS SANTOS FERREIRA -**  
CPF nº 077.261.824-07  
Estagiário (a)  
Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**375AFD44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO**  
**EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE COMPROMISSO DE  
ESTÁGIO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** TIAGO SANTOS ARAUJO, CPF: 706.527.224-90.

**OBJETO.....:**

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ R\$ 600,00 (Seiscentos reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

**VIGÊNCIA.....:** 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de outubro de 2022.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**  
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Pelo contratado:**

TIAGO SANTOS ARAUJO, CPF: 706.527.224-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4F12B54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022,**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, previsto na Lei Municipal nº54/2021 (Lei que cria o Programa de Estágio Remunerado)**

**ÁREA: MUSEOLOGIA/CIÊNCIAS SOCIAIS**

Classificação	Nome	Situação da Inscrição	Curso	Nota (IRA)
1º	Tiago Santos Araújo	Deferida	Ciências Sociais	9,14
2º	Valkiria Myrna Santana Silva	Indeferida	Ciências Contábeis	9,2

3º	Maria Islânia Alves Pereira	Indeferida	Turismo	-
----	-----------------------------	------------	---------	---

São Vicente, 07 de outubro de 2022.

**RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS**  
Presidente

**JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO**  
Membro

**SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAÚJO**  
Membro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8E271DB1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 356/2022 - ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE AGRICULTURA, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **MOACY PATROCINIO DE SANTANA**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE AGRICULTURA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 04 de Outubro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A6CFF7E0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**356/2022 – ADM/RH**

**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

que presta **MOACY PATROCINIO DE SANTANA**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de outubro de 2022, compareceu o(a) Sr(a): **MOACY PATROCINIO DE SANTANA**, por ter sido nomeado para o cargo de **SUBCOORDENADOR AGRICULTURA** através da PORTARIA nº 356/2022 – ADM/RH, de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de outubro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**MOACY PATROCINIO DE SANTANA**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**7F21DBB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**10100001/22**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Solicitação de Inscrição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que irá participar da COSEMSSE, tendo em vista a realização do 8º CONGRESSO NORTE NORDESTE DE SECRETARIAS DE SAÚDE, que ocorrerá no período de 03 a 05 de novembro do corrente ano, em Aracaju/SE. Onde reunirá gestores, trabalhadores e profissionais do SUS das regiões Norte e Nordeste do País. Através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FAVORECIDO.....:** CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE SER

**VALOR.....:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Maristela Cruz de Albuquerque, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 10 de Outubro de 2022

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**21E94E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10100002/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, Secretária de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Conração de pessoa física ou jurídica, para os serviços de locação de Cama Elásticas, Inflável Grande, Inflável Pequeno, Maquinas de Pipoca, maquina de algodão-doce e personagens vivos com duração em média de 03h30m . Destinados a festa alusiva ao dia das crianças, que será realizado no dia 11 de outubro de 2022. Através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Contratado.....:** JOAO BATISTA DE PAIVA NETO  
06959058481

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, Secretária de Assistência Social.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN,

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**9B157A1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 156/2021**

**DECRETO Nº156, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

**CONSIDERANDO** ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 699,90 m<sup>2</sup> destinada à construção, localizado na Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 16, quadra 52, medindo 23,33m de frente com igual metragem nos fundos e 30,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 699,90 m<sup>2</sup>, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário VERONICA DA SILVA RIBEIRO ARAÚJO, CPF 968.484.484-00 residente e domiciliado, na, Vila Rio Grande do Norte nº 45, Serra do Mel/RN.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Setembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**9037C5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 154/2021**

**DECRETO Nº154, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

**CONSIDERANDO** ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 600,00 m<sup>2</sup> destinada à construção, localizado na Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 17, quadra 52, medindo 20,00m de frente com igual metragem nos fundos e 30,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 600,00 m<sup>2</sup>, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário MAYCON LUCAS ZACARIAS SOARES, CPF 118.534.704-65 residente e domiciliado, na rua Leonidas Leôncio Maia, Vila Brasília nº 61, Serra do Mel/RN.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Setembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**D23B4C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 302/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inserida no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL para a Inscrição para o “3º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços - Terceirização 4.0: em busca de Inovação, Performance e Eficiência nas Contratações Terceirizadas” (MODALIDADE PRESENCIAL), a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR, no período de 24 a 27 de outubro de 2022, com carga horária de 32 horas/aula, para o Servidor HUDSON AZEVEDO DE FREITAS, inscrito sob o CPF: 009.638.514-62, Mat. 1366, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças., no valor global de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 06 de outubro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**0DF75AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTIDADE  
AO CONTRATO PP 03/2021**

PRIMEIRO Aditamento ao contrato administrativo Nº 11/2021. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa **V H S P DE QUEIROZ**, CNPJ: 23.150.611/0001-11. O presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** ao Contratação dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Prédios públicos que pertencem ao Município de Serra Mel (exceto imóveis pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer), de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu QUANTITATIVO aditado em 25% nos itens 1 e 2. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Item	Descrição	Valor atual	% a ser aditivada	Valor a ser acrescentado
1	0034965 - Contratação dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a ser realizado nos Prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 128.590,64	25%	R\$ 32.147,66
2	0038272 - Contratação dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a ser realizado nos Prédios público das demais secretarias (exceto a educação, Cultura esportes e Lazer).	R\$ 57.758,92	25%	R\$ 14.439,73

Serra do Mel-RN, 29 de setembro de 2022.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**BCD4422B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº 011/2022, processo nº 0410112022 cuja sessão inicial está marcada para o **dia 26 de Outubro de 2022, às 09 horas**, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção de cobertura da Quadra Poliesportiva na Vila Goiás, Serra do Mel/RN. Obs.:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 10 de Outubro de 2022.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**CB4B07D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 008/2022****TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 008/2022**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 008/2022.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **M H F DE FREITAS ME**, CNPJ: 14.148.901/0001-30. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para executar Obra de Reforma e Ampliação do estado de futebol o fião (1ª etapa) Município: Serra do Mel RN**. Valor: de **R\$ 1.588.640,78** – Duração da execução: 12 (doze) meses, de 07 de Outubro de 2022, até 07 de Outubro de 2023. Validade do contrato, até 31 de Dezembro de 2023. Assinatura em 07 de Outubro de 2022. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Órgão 02 – Unidade Orçamentária 02005 – Ação 1019 – Natureza 449051 – Fonte 15000000 -

Serra do Mel em 07 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**D84FB3A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO PP 09/2022**

PRIMEIRO Aditamento ao contrato administrativo Nº **47/2022**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 35.537.126/0001-84. O presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** da contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para oferta de auxiliares de sala de aula para educação infantil e fundamental, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas escolas municipais, para atendimento do público especial, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu QUANTITATIVO aditado conforme planilha abaixo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Item	Qt. Inicial	Qt. Após aditivo
0042840 - AUXILIAR DE CLASSE (20 H SEMANAIS)	50	56

Serra do Mel-RN, 10 de outubro de 2022.

**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**9E9B80B7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 393/2022****PORTARIA Nº: 393/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	07 de outubro de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**A83BBC80**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 394/2022****PORTARIA Nº: 394/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	07 de outubro de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 07 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**89E66FF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 395/2022**

**PORTARIA Nº: 395/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RÊNIO PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	032.121.634-29

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	07 de outubro de 2022	80,00		40,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 07 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**E842D55E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 396/2022**

**PORTARIA Nº: 396/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DA SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	07 de outubro de 2022	80,00		40,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 07 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**E65CF131

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 397/2022**

**PORTARIA Nº: 397/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	07 de outubro de 2022	150,00		150,00
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**C573ED80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 399/2022**

**PORTARIA Nº: 399/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	10 de outubro de 2022	150,00	75,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**792C0109

#### GABINETE CIVIL

#### LEI MUNICIPAL Nº 804 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE USO PARTICULAR DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei.

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de uso particular dos bens públicos de propriedade do município, de forma onerosa, mediante concessão de uso, obedecido os critérios presentes nesta Lei.

**Art. 2º** - São destinados a concessão de uso:

- I – 01 (uma) lanchonete construída no prédio do Terminal rodoviário Napolião Dantas da Silva;
- II – 02 (dois) boxes para venda de passagens construídos no prédio do Terminal rodoviário Napolião Dantas da Silva;
- III - 03 (três) quiosques construídos na Praça Senador Dinarte Mariz;
- IV - 01 (uma) lanchonete, construído no prédio do Ginásio de Esportes Gastão Mariz;
- IV – 01 (um) Galpão Industrial, construído na rua Manoel Job de Lucena, Bairro da Liberdade;
- V – 11 (onze) boxes, construídos na área interna do Centro Municipal de Múltiplo uso “José Bernardes Mariz”.
- VI – 02 (dois) boxes, construídos na área externa do Centro Municipal de Múltiplo uso “José Bernardes Mariz”.
- VII – 20 (vinte) bancas para feirantes na área externa do “GALPÃO DE FEIRA LIVRE CHARLES WAGNER RAMOS DE BRITO”.
- VIII - 18 (dezoito) boxes, construídos na área interna do Mercado Público Municipal.
- IX – 60 (sessenta) baias construídas no prédio da Pocilga Comunitária;
- X – 09 (nove) boxes construídos no prédio do Açougue Municipal Público.

**Parágrafo Único.** A concessão de uso para quiosques e boxes construídos durante a vigência desta Lei também observará todos os critérios elencados nesta legislação.

#### DA CONCESSÃO

**Art. 3º** - A concessão de uso dos bens acima relacionados será precedida de licitação, a qual permitirá ampla concorrência e participação da população local, obedecidos os critérios mínimos para habilitação no certame.

**Art. 4º** - Serão os requisitos mínimos para habilitar-se no certame que concederá o direito de uso oneroso dos quiosques e boxes:

- I – ter idade igual ou superior a 18 anos;
- II – ser residente no município de Serra Negra do Norte;
- III – ser titular de pessoa jurídica, sendo no máximo Microempreendedor Individual ou pessoa física;
- IV – Não possuir nenhum débito junto a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte;

**Parágrafo Único.** Os critérios apresentados neste artigo compreendem os requisitos mínimos exigidos para habilitação na concorrência destinada a concessão, podendo o edital pertinente dispor sobre mais requisitos que se fizerem necessários.

**Art. 5º** - A concessão de uso que trata esta Lei terá duração de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por no máximo 4 (quatro) vezes, a pedido do cessionário, estando este em dia com todas as obrigações provenientes da concessão.

#### DAS CONCESSÕES ANTERIORES A VIGÊNCIA DESTA LEI

**Art. 6º** - As concessões de uso feitas anteriormente a vigência desta lei sem que houvesse a realização de certame licitatório, serão revogadas.

#### DA DESTINAÇÃO E DO USO

**Art. 7º** - Os bens públicos a que se refere o artigo 2º desta Lei, com exceção do galpão industrial e pocilga comunitária, serão destinados ao comércio de bebidas e alimentos, verduras, legumes e frutas, como também, papelaria, confecções, calçados, tecidos, perfumes, produtos têxteis, miudezas, variedades e artigos de artesanato.

**Art. 8º** - O galpão industrial será destinado a abrigar indústrias têxteis e de fabricação de bonés.

**Art. 9º** - As baias da pocilga comunitária serão destinadas a criação de suínos.

**Art. 10º** - Ficará proibida a comercialização ou prestação de qualquer objeto ou serviço que seja incompatível com a administração pública ou que afronte a Lei.

**Art. 11** - Caberá ao cessionário a conservação e limpeza do seu quiosque, não podendo o mesmo fazer qualquer alteração estrutural do imóvel sem que haja a consulta prévia e autorização da Prefeitura Municipal.

**Art. 12** - Do valor pago mensalmente pelos concessionários, a título de concessão, 50% (cinquenta por cento) será depositado em uma conta específica destinada a conservação da área comum do local que se encontra o respectivo bem público.

#### DAS SANÇÕES

**Art. 13** - Perderá o direito de uso do bem público, aquele que notificado por duas vezes, persistir na prática de ato que seja incompatível com a administração pública.

**Art. 14** - Perderá também o direito de uso bem público, aquele que deixar de pagar por mais de 3 (três) meses cumulativamente, os valores devidos pela concessão de uso.

**Art. 15** - Considerar-se-á desistência do direito de cessão, aquele que depois de adquirir o direito de uso do bem público, passar mais de 3 (três) meses mantendo-o fechado, o que ensejará o termino da cessão.

**Art. 16** - Em caso de falecimento do cessionário, o cônjuge supérstite ou herdeiro interessado poderá assumir a o direito de uso desde que no prazo de 30 (trinta) dias após o falecimento, preencha os requisitos mínimos para ser titular da concessão.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** - Fica vedada a transmissão do direito do uso dos bens pelo cessionário a terceiros.

**Art. 18** - A concessão de uso em referência será fiscalizada pelo Poder Público concedente, conforme Decreto de Regulamentação a ser publicado, não se dispensando o Alvará de Licença que será providenciado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 19** - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as concessões contrárias a legislação.

Gabinete Civil do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 10 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**F527A259

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 040, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do município de Serrinha/RN, afetadas por desastre natural climatológico com estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo inciso VI, art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se com quase a totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, em razão das secas e estiagem;

**CONSIDERANDO** que o desabastecimento de água potável por tempo prolongado, segundo pesquisa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD; contribui significativamente para o aumento do número de várias doenças na população.

**CONSIDERANDO** que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o setor agropecuário ainda não foi completamente superado e é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais nas áreas afetadas, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC indicando as áreas do Município de Serrinha/RN mais atingidas pelos efeitos da Estiagem prolongada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência por estiagem prolongada nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas municipais (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), a fim de produzir seus efeitos jurídicos e legais, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Serrinha/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 ou do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º - De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365/41, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**6AEDAF79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
00012/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 040400012/2022**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha dos Pintos/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssima Senhora BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ, PREFEITA Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais do artista “**FILIPPE SANTOS**”, visando à realização de um show artístico musical, no evento sociocultural e tradicional “Emancipação Política de Serrinha dos Pintos/RN”, a ser realizada durante o período em alusão às comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

**CONTRATADO: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.436.476/0001-70  
**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Serrinha dos Pintos/RN, 10 de outubro de 2022.

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**39BB5C3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022 ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 0710003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o n.º 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00024/2022, processo administrativo nº 13090024/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível, destinado ao atendimento das necessidades de abastecimento da Frota de veículos no atendimento diário das demandas desta Prefeitura Municipal especificado(s) no(s)

item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b>	29.120.373/0001-88 - POSTO DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA					
<b>Qtd. Itens:</b>	1	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	693.900,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL. Unitário</b>	<b>VL. Total</b>
2	DIESEL S- 500		LT	90.000,00	7,71	693.900,00
	<b>Total de Itens por Fornecedor: 1</b>	<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>693.900,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1 O órgão gerenciador será o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 07/10/2022 tendo seu término em 07/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 07 de outubro de 2022.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b>
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
POSTO DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA - 29.120.373/0001-88 -

#### Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador: A53BA963

## GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0510004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2022, processo administrativo nº 31080022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Longarinas de auditorios localizados na Escola Municipal Leis Gomes de Oliveira e Sede da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-	Total:	172.450,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
1	LONGARINA PARA LUGARES AUDITÓRIO. 04	FRISOKAR	UND	50,00	3.449,00	172.450,00
Total de Itens por Fornecedor: 1				Total por Fornecedor:		172.450,00

#### ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 05/10/2022 tendo seu término em 05/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº

7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de outubro de 2022.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b>
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
<b>D F DE S SILVA</b>
04.599.190/0001-66 -

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:001F8860

### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0710002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00024/2022, processo administrativo nº 13090024/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível, destinado ao atendimento das necessidades de abastecimento da Frota de veículos no atendimento diário das demandas desta Prefeitura Municipal especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b>	09.487.520/0001-45 - POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICNTE FREI DAMIÃO					
<b>Qtd. Itens:</b>	2	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	368.810,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>
3	DIESEL S10	DIVERSOS	LT	51.000,00	7,21	367.710,00
4	ARLA 32	ALA	BD	10,00	110,00	1.100,00
	<b>Total de Itens por Fornecedor: 2</b>	<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>368.810,00</b>	

O órgão gerenciador será o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 07/10/2022 tendo seu término em 07/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 07 de outubro de 2022.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b>
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
<b>POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICNTE FREI DAMIÃO</b>
09.487.520/0001-45 -

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:A4E633A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**00012/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 07100012/2022**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS**

A Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, **PREFEITA** Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.436.476/0001-70, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do artista **"FILIPE SANTOS"**, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser realizada durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 10 de outubro de 2022.

**BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:E5BC6CAC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 07100012/2022**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural e tradicional “Emancipação Política de Serrinha dos Pintos/RN”, a ser realizada durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do artista “**FILIPE SANTOS**”, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS ....

**III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.414.784/000-86, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da do artista “**FILIPE SANTOS**”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 10 de outubro de 2022.

**BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:F99EB8D4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 213/2022

Severiano Melo/RN, 10 de Outubro de 2022.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

#### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Comparecer ao município de Natal no dia 10 de Outubro de 2022, para Reunião Sobre a realização do Censo – IBGE 2022, no auditório da FEMURN, e para tratar assuntos relacionados ao município.

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Hudson de Almeida  
Código Identificador:1DED7853

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 214/2022

Severiano Melo/RN, 10 de Outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Severiano Melo,

#### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao servidor **ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Matrícula/Portaria **006/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Pamamirim/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Comparecer ao município de Natal no dia 14 de Outubro de 2022, com finalidade de participar do Seminário da Cajucultura, no parque Aristóteles Fernandes, Pamamirim/RN.

**Local de destino:** Parnamirim – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 10 de Outubro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**9FE69208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 32/2022PP**

**SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços -**Modalidade:**Pregão Presencial 32/2022**Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, para auxiliar a polícia militar na proteção patrimonial na ordem social dos eventos de médio e grande porte, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I do edital.**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:**09HS:00MIN do dia 26/10/2022, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail:licitacao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Severiano Melo /RN, 10 de Outubro de 2022.

**PLINIO MAX MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**EE02B2F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 045/2022 E EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 045/2022**

**E EXTRATO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** SISAEDUC SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 37.512.587/0001-28.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de para cessão de direito de uso de anual de sistemas integrados da educação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/10/2022 à 10/10/2023

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

**DATA:** 10 de outubro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**PELA CONTRATANTE:** Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADORA:** Sarah Raquel da Rocha Silva - SISAEDUC SISTEMAS LTDA

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**67E2A782

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 044/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 044/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** LENILDO SILVA DE SOUZA FILHO 70703344439, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.385.024/0001-65.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamento de festas tipo (parquinho, e máquinas para fabricação de pipocas e algodão doce).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.170,00 (Seis mil, cento e setenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/10/2022 à 31/12/2022

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

**DATA:** 10 de outubro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**PELA PREFEITURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**44D1F1B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE  
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamento de eletrocardiógrafo. Empresa(s) Vencedora(s) Brumed Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli- CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01.

Taipu, RN, 10/10/2022

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**055EEC9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 31/2022**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamento de eletrocardiógrafo. Empresa(s) Vencedora(s) Brumed Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli- CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 10/10/2022

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**956C8444

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamento de eletrocardiógrafo. Empresa(s) Vencedora(s) Brumed Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli- CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 10/10/2022

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**72525A16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 044/2021**

**EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 044/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
**CONTRATADA:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78.

**OBJETO:** Prorrogar até o dia 25.09.2023 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 44/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93  
**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

**DATA:** 20/09/2022.

**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**05E2E58D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
**CONTRATADA:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78.

**OBJETO:** Autorizar o acréscimo das quantidades dos serviços programados na contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo popular, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 a 1.6, combustível gasolina e álcool (flex), ar condicionado, com motorista, com combustível, aproximadamente 120 km. rota: Taipu/ Natal/Taipu para o transporte de pacientes para Hemodiálise, conforme Contrato celebrado em 27 de setembro de 2021, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

**VALOR:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), representando cerca de 10,00% da meta inicial.

**BASE LEGAL:** Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**B986B941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TAIS COMO, HIDRÁULICO, PARA REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, FERRAGENS, E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **24/10/2022**, às **09h00min.LOCALE/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [tangara.cpl@gmail.com](mailto:tangara.cpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 10 de outubro de 2022.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**E9691C65

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do

tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PRONTO DE FORMA FUTURA E PARCELADA DESTINADAS ATENDEREM AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS E EVENTUAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 25/10/2022, às 09h00min. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 10 de outubro de 2022.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**A7F0F950

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS Nº154/2021**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS Nº154/2021**

**CONTRATANTE,** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.159.089/0001-45, **CONTRATADO: COSTA, MUNIZ & TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ. 31.541.665/0001-36

**CLÁUSULA – DO OBJETO:**

O presente termo autorizar a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses,

**CLÁUSULA – DO PRAZO:**

Do início: 03 de outubro de 2022  
Da conclusão: encerrará em 02/10/2023.

**CLÁUSULA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente contratação foi autorizada através de processo licitatório de Inexigibilidade Nº 005/2021.

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA:**

O contrato vigorará da data por 12 meses, sendo possível a prorrogação nos termos previstos no artigo 57, da Lei no 8.666/93.

**CLÁUSULA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO :**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA – DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Tangará/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tangará/RN, 03 de outubro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**VICTOR HUGO SILVA TRINDADE**

OAB/RN Nº 11.773 S

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**0D8AE4BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE  
PREÇOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-0006**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, por meio do seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de proposta de preços da Tomada de Preços Nº 2/2022-0006 cujo Objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de reparo e manutenção de diversas ruas do município de Tenente Ananias/RN pelo método BRIPAR. Conforme especificações constantes no projeto básico que é parte integrante do Edital. Proferida na Sessão pública realizada dia 29/09/2022 as 09h00minh com data marcada para abertura dos envelopes das Propostas de preços sendo a empresa classificada e vencedora.

1 – C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ(MF) Nº 10.634.109/0001-34

R\$ 188.275,56 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Fica aberto o Prazo Recursal, tendo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93

Tenente Ananias-RN, 10 de outubro de 2022.

**FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**D0ABAFDE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.** 720220058

**ORIGEM: DISPENSA nº** 7/2022-0058

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** R DE OLIVEIRA MONTEIRO LTDA

**CNPJ/CPF: 08.413.327/0001-05**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIDROS INCOLOR 4MM PARA REPOSIÇÃO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CREMILDA JACOME DA COSTA, valor total de R\$17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6000- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

361- Ensino Fundamental

2095 – QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6000- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

361- Ensino Fundamental

2013- Manutenção Secretaria do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6000- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

365- Educação Infantil  
2.48 – Manutenção de Creche  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 07/10/2022 a 31/12/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/09/2022

**ASSINANTES:**  
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL  
RISONALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO - RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

ERRATA

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**5092555A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 24/10/2022.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de Outubro de 2022.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**509FF2AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132/2022-GP**

“Revogar a Portaria 129, de 30 de setembro de 2022.”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar os efeitos da Portaria nº 129, de 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de outubro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município  
CPF: 045.006.414-08

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**B5FCD25E

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** LUARA GOMES DE OLIVEIRA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **CIRURGIÃO-DENTISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia de Saúde da Família na Zona Rural, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$1.800,00** (um mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 40% (R\$720,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 10 de outubro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 10 de outubro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de outubro de 2022

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**LUARA GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 105.xxx.xxx-50  
Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**18C3AECA

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 109/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 30 (trinta) dias de férias sendo 1/3 dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 ao senhor **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, MOTORISTA, servidor efetivo, sob matrícula de nº25, lotado na Secretaria de Saúde, as férias relativas ao período de 2021/2022, os 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia contada a

partir do dia 10 de outubro de 2022 com término em 19 de outubro de 2022, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em 20 de outubro a 08 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de outubro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município  
CPF: 045.006.414-08

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**C609843A

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 110/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 30 (trinta) dias de férias sendo 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 ao senhor **JOSÉ ERINALDO DA SILVA**, servidor efetivo, sob matrícula de nº25, lotado na Secretaria de obras, atualmente a disposição da Secretaria de Administração, as férias relativas ao período de 2021/2022, os 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia contada a partir do dia 10 de outubro de 2022 com término em 19 de outubro de 2022, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em 20 de outubro a 08 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de outubro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município  
CPF: 045.006.414-08

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**7357698A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 531200/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº1/2022 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.137.144/0001-60

Tibau/RN, 10 de outubro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C9538E66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 782, DE 10 OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional a orçamento municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Tibau do Sul/RN, autorizado a abrir a corrente orçamento, esse instituído pela Lei Municipal nº 733/2021, de 23 de dezembro de 2021, o crédito adicional especial no valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), para incluir o projeto/atividade “Construção de Ginásio de Esportes”, com suas respectivas dotações e fontes de recursos, conforme especificações contidas na tabela anexa.

**Art. 2º.** Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, será anulado o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Parágrafo Único. Essa fonte de anulação orçamentária está prevista naquelas que podem ser utilizadas como anulação de reforço do orçamento público, atendendo os ditames legais do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 10 de outubro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Projeto/Atividade, Dotação e a Fonte de Receitas ora criados**

**Tabela I**

Unidade	10.001	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Projeto/atividade	-	Construção de Ginásio de Esportes
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	1700.0000	Outras Transf. Convênios ou Instrumentos cong. da União
Valor	-	R\$950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)
Fonte	1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	-	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)
Total	-	R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 10 de outubro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**5C10EF5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DA DISPENSA  
Nº 48/2022**

EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 48/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Processo nº 156/2022 - Dispensa nº 48/2022 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA, CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, CARRINHO DE PICOLÉ E RECREADORES..

VALOR: R\$ 16.472,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Mederos

**Código Identificador:**4566BDF3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº  
725.091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 –  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s), visando a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza (complementares), para sanar as demandas das secretarias municipais.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ROSICLEIDE PERGENTINO MATIAS 05794465492, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 46.417.129/0001-29, saiu vencedora, com valor global de R\$ 13.212,00, (Treze mil duzentos e doze reais) e SHEYLA CRISTINE ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 32.497.222/0001-58, saiu vencedora, com valor global de R\$ 227.086,40, (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**300AB078**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.**

**Processo Administrativo Nº 1.298/2022 - Objeto:** Contratação de serviço de abastecimento de água potável para consumo humano por meio de carro pipa, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 10 de outubro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**7030C6F9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.**

**Processo Administrativo Nº 1.843/2022 - Objeto:** Contratação de serviço de locação e fretamento de veículos, visando atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 11h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 10 de outubro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**5505BCBF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.**

**Processo Administrativo Nº 1.879/2022 - Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário, tipo caminhonete (pick-up), zero quilometro, modelo 2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 13h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 10 de outubro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**DB2E32D8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 962/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 962/2022 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º –NOMEAR:BRUNA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 125.711.174-40, para exercer a função de DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DE TURISMO, junto a Secretaria Municipal de Turismo..

Art. 2º – A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo como o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 10 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**EE7EFB48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 083/2022

#### AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 083/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **contratação de empresa para fornecer peças para realizar a manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, geladeiras, freezers e bebedouros, no município de Touros/RN**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setorcompras@touros.rn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(nove) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 10 de outubro de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**13333084

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 084/2022

#### AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 084/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **contratação de empresa para prestação de serviço de espetáculo circense com duração de 80 minutos no município de Touros/RN em alusão ao Dia das Crianças**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setorcompras@touros.rn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(nove) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 10 de outubro de 2022.

Setor de Compras  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**EC48C9E7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

Eu, **ANTONIA GLECIA BATISTA LOPO**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **PROFESSORA**, e lotado a secretaria municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **24 de agosto de 2022 a 22 de novembro de 2022**. Retornando as suas atividades em **23 de novembro de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Com data e efeito retroativo ao dia **24/08/2022**.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**85BC6DA3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

#### CPL

#### TERMO DE RATIFICACAO DE INEXIGIBILIDADE - MARIA JULIANA DE SOUZA

#### TERMO DE RATIFICACAO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa "MARIA JULIANA DE SOUZA", vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

UMARIZAL - RN, 10 de outubro de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**4C3E2B11

#### CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO - MARIA JULIANA DE SOUZA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220248

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA (O) ...: MARIA JULIANA DE SOUZA

OBJETO...: Contratação de “MARIA JULIANA DE SOUZA” para apresentação na programação artística cultural da festa da padroeira de Nossa Senhora Aparecida, realizada na comunidade de cachoeira no dia 08/10/2022 (zona rural) no município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL...: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.1339200052.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3,3,00, 36,90 no valor de R\$ 425,00

VIGÊNCIA...: 10 de outubro de 2022 a 28 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA...: 10 de outubro de 2022

AV. GAVIÃO, 12-. CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**AFD66887**CPL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - MARIA JULIANA DE SOUZA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL. Faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir.

OBJETO...: Contratação de “MARIA JULIANA DE SOUZA” para apresentação na programação artística cultural da festa da padroeira de Nossa Senhora Aparecida, realizada na comunidade de cachoeira no dia 08/10/2022 (zona rural) no município de Umarizal/RN

FAVORECIDO.....: MARIA JULIANA DE SOUZA

VALOR ...: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 13, inciso II c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de outubro de 2022

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Presidente

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**7EB6C957**CPL****EXTRATO DE CONTRATO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA POPULAR PALÁCIO DO GAVIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220247

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 101/2022

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA (O) ...: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA POPULAR PALÁCIO DO GAVIÃO

OBJETO...: Contratação de “ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA POPULAR PALÁCIO DO GAVIÃO” para apresentação na programação artística cultural da festa da padroeira de Nossa Senhora Aparecida, realizada na comunidade de cachoeira no dia 08/10/2022 (zona rural) no município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL...: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.1339200052.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3,3,00, 36,90 no valor de R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA...: 07 de outubro de 2022 a 28 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA...: 07 de outubro de 2022

AV. GAVIÃO, 12-. CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**BE76E714**CPL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA POPULAR PALÁCIO DO GAVIÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL. Faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir.

OBJETO...: Contratação de “ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA POPULAR PALÁCIO DO GAVIÃO” para apresentação na programação artística cultural da festa da padroeira de Nossa Senhora Aparecida, realizada na comunidade de cachoeira no dia 08/10/2022 (zona rural) no município de Umarizal/RN

FAVORECIDO.....: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA POPULAR PALÁCIO DO GAVIÃO

VALOR ...: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 13, inciso II c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de outubro de 2022

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Presidente

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**FD64B510

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CASA DE**  
**CULTURA POPULAR PALÁCIO DO GAVIÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa " ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA POPULAR PALÁCIO DO GAVIÃO ", vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

UMARIZAL - RN, 10 de outubro de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**75649786

**CPL**  
**EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL - ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇO N.º 10/2022**

**EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL**  
**Ata de Registro de Preço N.º 10/2022**

Contratante: Município de Umarizal-RN – CNPJ N.º 08.348.963/0001-92. Contratado: F J ALVES DE PAIVA-ME - CNPJ N.º 10.619.265/0001-26. Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço N.º 10/2022 por meio do Decreto N.º 047/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e mobiliário em geral. Fundamentação Legal - Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**63992094

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º. 047/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

*EMENTA: Dispõe sobre a anulação de ato administrativo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a existência do Processo Licitatório N.º 010/2022, que finalizou com a contratação da empresa F J ALVES DE PAIVA-ME;

**CONSIDERANDO** o pedido de reajuste de preços apresentado pela empresa contrata sem a devida justificativa e documentação que comprove a necessidade do pleito;

**CONSIDERANDO** que no mesmo pedido e empresa afirma que caso não possa ser atendido o referido pedido de reajuste de preços, veio requerer a rescisão amigável do contrato;

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 473 – STF, que assegura que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso II do art. 79 da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em tomar medidas administrativas urgentes que preservem a continuidade desse serviço público tão essencial e imprescindível ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os termos do registro de preço celebrado entre o Município de Umarizal e a empresa F J ALVES DE PAIVA -ME;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica rescindida Ata de Registro de Preço N.º 10/2022 celebrado com a empresa F J ALVES DE PAIVA -ME.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Licitação autorizada a proceder a convocação dos remanescentes com o objetivo de contratação do objeto ora contratado.

Art. 3º - Fica dispensada a observância das disposições do art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, tendo em vista que o procedimento licitatório não gerou na espécie direitos subjetivos as partes.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**06D6EB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº05/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** -Concede, ao Sr.Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Umarizal, UMA diária no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**O Prefeito Municipal irá participar, no dia 10/10/2022, de uma reunião na FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN e na oportunidade será discutido diversos assuntos de interesse do município.

**Local de destino:**R. Maria Auxiliadora – Tirol, Natal-RN, 59014-500 – 10/10/2022 –10h.

**Período do Afastamento:**01 (um) dia em 10 de Outubro de 2022.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Umarizal-RN, em 10 de outubro de 2022.



**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**Secretário  
Pórtaria - 005/2021**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**DBD015E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0362, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 – GPMU.****PORTARIA N.º 0362, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 – GPMU.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO**:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;**Resolve:****Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao senhor **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Participar da caravana de encerramento da 60ª Festa do Boi 2022.**Local de destino:** PARNAMIRIM/ RN;**Período do Afastamento:** 15 de Outubro de 2022;**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se****RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**3EF9E6E0**CHEFIA DE GABINETE****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
081/2022****Objeto:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia de fábrica do veículo alugado Toyota Hillux CDSRVA4FD, placa RGK4G03.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com

fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 081/2022 – Processo n.º 2.827/2022.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 10 de Outubro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**D68D5FAF**CHEFIA DE GABINETE****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 0010/2022****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 0010/2022**

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2022 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE UPANEMA, ATRAVÉS DO PREFEITO RENAN MENDONÇA FERNANDES, E DO OUTRO LADO, O SR. UBIRAJARA SILVA PRAXEDES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 08.085.771/0001-30**, com sede na Rua João Francisco, nº 90, Centro, CEP nº 59670-000, Upanema/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, Prefeito em exercício do Município de Upanema/RN (legalmente constituído), inscrito no CPF sob nº 083.881.514-60, RG sob nº 002.460.191 ITEP-RN, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 22, Zona Urbana, Centro, Município de Upanema/RN, CEP nº 59.670-000, no final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, com fulcro na CLÁUSULA 8.1.2 do contrato supracitado (“extinção da causa transitória justificadora da contratação”), rescindir administrativa e unilateralmente o contrato de prestação de serviços firmado com o Sr. **UBIRAJARA SILVA PRAXEDES** brasileiro, técnico de enfermagem, portador do RG nº 003022867-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 016.994.874-99, residente e domiciliado Sítio Brasília, 252, Zona Rural, Campo Grande/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, conforme as disposições da Lei Municipal nº 712/2021, de 05 de Março de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**- Por força da presente, fica rescindido administrativamente o contrato de prestação de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** nº 0010/2022, firmado no dia 01 de Setembro de 2022.

- A presente rescisão se dá por extinção da causa transitória justificadora da contratação, nos termos da Cláusula 8.1.2 do contrato. Portanto, as partes dão por terminado o Contrato de que trata este Termo, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Upanema - RN, 01 de outubro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal  
Contratante

**UBIRAJARA SILVA PRAXEDES**

Técnico de Enfermagem  
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**E23BCFEE

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 0008/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 0008/2022**

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE UPANEMA, ATRAVÉS DO PREFEITO RENAN MENDONÇA FERNANDES, E DO OUTRO LADO, A SRA. MARIANA DA COSTA VIEIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 08.085.771/0001-30**, com sede na Rua João Francisco, nº 90, Centro, CEP nº 59670-000, Upanema/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, Prefeito em exercício do Município de Upanema/RN (legalmente constituído), inscrito no CPF sob nº 083.881.514-60, RG sob nº 002.460.191 ITEP-RN, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 22, Zona Urbana, Centro, Município de Upanema/RN, CEP nº 59.670-000, no final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, com fulcro na CLÁUSULA 8.1.2; 8.2 e 8.2.1 do contrato supracitado (“extinção da causa transitória justificadora da contratação”), rescindir administrativa e unilateralmente o contrato de prestação de serviços firmado com a Sra. **MARIANA DA COSTA VIEIRA** brasileira, médica psiquiatra, portadora do RG nº 2058032-SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 986.101.041-68, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 620, Dom Elizeu, Assu/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, conforme as disposições da Lei Municipal nº 712/2021, de 05 de março de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- Por força da presente, fica rescindido administrativamente o contrato de prestação de serviços de **MÉDICA PSIQUIATRA** nº 0008/2022, firmado no dia 01 de Setembro de 2022.

- A presente rescisão se dá por extinção da causa transitória justificadora da contratação, nos termos da Cláusula 8.1.2; 8.2 e 8.2.1 do contrato. Portanto, as partes dão por terminado o Contrato de que trata este Termo, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, lido e achado conforme,

perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Upanema - RN, 01 de outubro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal  
Contratante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**A869AB0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021 (PUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO)**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 082/2021 – PMVV. Licitação nº 050/2021 – PMVV. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS, CNPJ: 26.776.175/0001-89  
Período de Prorrogação: 22/09/2022 a 22/09/2023.  
Data de Assinatura: 21.09.2022

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kênia Santos Sarmento  
**Código Identificador:**F408A2D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE 5º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 03/2022**

**EXTRATO DE 5º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 03/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUINTO Aditivo de valor** a Ata de Registro de Preço nº 03/2022 – PMVV

**ORIGEM Pregão** nº 06/2022 – PMVV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), NAS CIDADES DE VENHA-VER/RN E NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, E ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS.

CONTRATADA: **FERNANDES E PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.761.095/0001-61

Em FERNANDES E PINHEIRO LTDA, o reajuste implicará no decréscimo do valor total de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) no diesel comum, R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) no diesel s-10, a menos sob cada unidade de produto

**Valor reajustado:**

**Unidade: Litro**

**Diesel comum: R\$ 7,15**  
**Diesel S-10: R\$ 7,20**

Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/10/2022

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Kênia Santos Sarmiento  
**Código Identificador:**67448A8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE LICENÇA A FRANCISCO DE ASSIS**

PORTARIA Nº. 074/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Francisco de Assis de Araújo**, portador da matrícula 727, ocupante da função de Gari, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 01 Licença Prêmio, **pelo período de três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do presente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B2933FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2022 \***

**AVISO DE LICITAÇÃO\***  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço: Nº TP 012/2022, a ser realizada no dia 27/10/2022, às 09:00 horas, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE REFORMA DAS QUADRAS E CAMPOS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), ou solicitação pelo E-mail da CPL: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 10 de Outubro de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
 Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**3E1A1340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**210901/2022 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21090001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 210901/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA, CNPJ: 08.491.425/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços cartorários destinados ao atendimento de necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/10/2022.

**VICTOR RAMON ALVES -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**FFE0A36A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 039/2022 - PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Viçosa  
 Fundo Municipal de Saúde de Viçosa  
 Registro de Preços Eletrônico - 039/2022  
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - DIAZEPAM 5 MG - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
VICTOR FARMA LTDA (24.589.319/0001-62)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 13:18:49 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	TEUTO	TEUTO	4.000	760,00

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**CDEB0C72

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 039/2022 - PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Fundo Municipal de Saúde de Viçosa  
 Registro de Preços Eletrônico - 039/2022  
 Resultado da Homologação

0001 - DIAZEPAM 5 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VICTOR FARMA LTDA	TEUTO	4.000 Comprimido	0,19	760,00	Homologado em 10/10/2022 15:19:24 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**D30B9CC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 102/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 102/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária **PARCIAL** no valor unitário de 50,00(CINQUENTA REAIS) para o servidor **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA** ocupante do cargo do cargo de Encarregado de Divisão da Assistência Social , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ** com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 10/10/2022

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 10 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**18BD2D86

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 103/2022 – SMAS.**

#### **PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 103/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária no valor unitário de 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS) para a servidora **ANGELICA MEYRE RIBEIRO IZIDIO** ocupante do cargo do cargo de ORIENTADORA SOCIAL , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ** com objetivo acompanhar o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 10 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**8C69652B

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 104/2022 – SMAS.**

#### **PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 104/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária no valor unitário de 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS) para a servidora **ELITA SAMARA DAVI DA SILVA** ocupante do cargo do cargo de ORIENTADORA SOCIAL , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ** com objetivo acompanhar o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 10 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**894F804B

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 105/2022 – SMAS.**

#### **PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 105/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária no valor unitário de 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS) para a servidora **ELITA SAMARA DAVI DA SILVA** ocupante do cargo do cargo de ORIENTADORA SOCIAL , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ** com objetivo acompanhar o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 10 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**877DDA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 106/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 106/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária no valor unitário de 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS) para a servidora **NEILANNY ALEXIA MEDEIROS ARAUJO** ocupante do cargo de **ORIENTADORA SOCIAL** , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ** com objetivo acompanhar o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 10 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**954F2277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1320/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07/10/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CC9E5970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1321/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, dia 07 de outubro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**323CAB26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1322/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 07/10/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:7EFF92F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1323/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 08/10/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:FEA7EDAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1324/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10/10/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:5029F834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1325/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10/10/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C0148F0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5902/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 072/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

<b>APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>36.099.392/0001-35</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
002	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	3.000	0,25	750,00
006	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,23	11.500,00
007	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	7.000	0,11	770,00
011	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	10.000	0,29	2.900,00
012	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	3,15	1.575,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.495,00</b>

<b>BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>	<b>38.329.458/0001-61</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
028	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG	COMPRIMIDO	2.000	1,58	3.160,00
031	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	5.000	0,44	2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.360,00</b>

<b>CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	<b>40.788.766/0001-05</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
016	ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA	50	12,14	607,00
018	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,65	3.250,00
022	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	2.000	0,58	1.160,00
023	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	45.000	0,15	6.750,00
024	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	45.000	0,12	5.400,00
025	METOTREXATO 2,5 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,35	4.050,00
029	PERICIAZINA 1%, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100	12,07	1.207,00
033	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	4.000	0,49	1.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.384,00</b>

<b>EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>23.312.871/0001-46</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
019	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,56	2.800,00
026	NITRATO DE MICONAZOL 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA	100	9,39	939,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.739,00</b>

<b>FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME</b>	<b>26.877.924/0001-64</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
003	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100MG	COMPRIMIDO	3.000	0,46	1.380,00
021	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	COMP./CAPS	3.000	1,28	3.840,00
032	ROSUVASTATINA SÓDICA 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,54	1.620,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.840,00</b>

<b>GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>42.092.374/0001-24</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPRÓICO DE SÓDIO 500 MG	CÁPSULA	10.000	0,91	9.100,00
009	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,70	1.400,00
027	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG	CÁPSULA	2.000	1,10	2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.700,00</b>

<b>MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>40.256.200/0001-24</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	-----------	-------------

004	BISOPROLOL 5 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,97	2.910,00
005	BISOPROLOL 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,11	3.330,00
014	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	3.000	0,06	180,00
015	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	100	2,96	296,00
020	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO	5.000	1,03	5.150,00
035	VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDO	2.000	1,16	2.320,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.186,00</b>

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.393.228/0001-36
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
008	CETOPROFENO 150MG	COMPRIMIDO	5.000	0,68	3.400,00
010	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,43	3.440,00
013	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,44	4.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.240,00</b>

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 072/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 10 de outubro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:A0C6B522

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5187/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 065/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA					05.329.135/0003-80
Relação dos itens vencidos					
LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	PPU OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO G 1M³.	300	M3	26,00	7.800,00
002	OXIGÊNIO MEDICINAL, FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, INCOLOR, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO COM A PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. PARA USO DO OXIGÊNIO MEDICINAL.	3.500	UN	2,00	7.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 14.800,00</b>

Acari (RN), 10 de outubro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:D710454F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00082/2022**

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Março de 2018; Decreto Municipal nº 037, de 30 de Julho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das



referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins – RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: D G DE ALMEIDA DIÓGENESME						
CNPJ: 00.642.003/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	MACARRÃO Especificações: tipo espaguete, pacote com peso líquido de 500g. Referência: Santa Clara, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006,9.3.2 – Plenário).	BON SABOR	Kg.	500	3,11	1.555,00
<b>TOTAL</b>						1.555,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

A empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI, passando a ser a primeira colocada para o Item: 15, com a RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0048/2021, da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, sendo que a mesma não aceitou, alegando que o preço do referido item, já se encontra com valores superior por ela cotado, no ato da sessão.

Justifica a convocação empresa: D G DE ALMEIDA DIÓGENESME, para a assinatura da ata de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 00015/2022 – PE, passando a ser a primeira colocada para o Item: 15, com a RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0048/2021, da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, mesmo sendo advertida deixou de cumprir todos os preceitos contratuais, não regularizando o fornecimento, oferecendo defesa apenas desistindo do pactuado, o que causa grave dano a Merenda Escolar do pequeno Município que confiou no cumprimento do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antônio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D G DE ALMEIDA DIÓGENESME.

00.642.003/0001-29

Valor: R\$ 1.550,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 10 de Outubro de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**720850A2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS – 3º TRIMESTRE/2022

O Município de Arez/RN, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que os preços registrados nas Atas de Registros de Preços (ARP) abaixo relacionadas não sofreram alterações, salvo para fins de manutenção do reequilíbrio econômico financeiro. As ARP's estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br), página de Transparência.

Número da Ata	Objeto	Vigência	Situação	Número Licitação	Modalidade Licitação	Empresa Cadastrada
40/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a Órgão gerenciador	17/2021	Pregão Eletrônico	A. A. DE S. WANDERLEY ME
41/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a Órgão gerenciador	17/2021	Pregão Eletrônico	Cirufarma Comercial LTDA
42/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de	14/10/2021	a Órgão gerenciador	17/2021	Pregão Eletrônico	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

	toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	13/10/2022					
43/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	17/2021	Pregão Eletrônico	Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
44/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	17/2021	Pregão Eletrônico	PHOSPODONT LTDA
45/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475
46/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461
47/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
48/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
49/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	DKSA COMERCIAL LTDA
50/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME
51/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	MARCOS JULIANO DA SILVA
52/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	PUHLTECH INFORMATICA LTDA
53/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP
54/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
55/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	Francesquett Atacado e Varejo EIRELI EPP
56/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP
57/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	Júlio César Pinto Cordeiro Epp
58/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME
59/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA ME
60/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
61/2021	Aquisição gradual de Água Mineral Natural e Gás Liquefeito de Petróleo GLP, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	05/11/2021 04/11/2022	a	Órgão gerenciador	23/2021	Pregão Eletrônico	KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA
62/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	22/11/2021 21/11/2022	a	Órgão gerenciador	22/2021	Pregão Eletrônico	A. A. DE S. WANDERLEY ME
63/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	22/11/2021 21/11/2022	a	Órgão gerenciador	22/2021	Pregão Eletrônico	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT
64/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	22/11/2021 21/11/2022	a	Órgão gerenciador	22/2021	Pregão Eletrônico	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
65/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	22/11/2021 21/11/2022	a	Órgão gerenciador	22/2021	Pregão Eletrônico	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
66/2021	Aquisição gradual de lixeiras, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.	26/11/2021 25/11/2022	a	Órgão gerenciador	27/2021	Pregão Eletrônico	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
67/2021	Aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	03/12/2021 02/12/2022	a	Órgão gerenciador	18/2021	Pregão Eletrônico	A. A. DE S. WANDERLEY ME
68/2021	Aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	03/12/2021 02/12/2022	a	Órgão gerenciador	18/2021	Pregão Eletrônico	Betaniamed Comercial Ltda
69/2021	Aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	03/12/2021 02/12/2022	a	Órgão gerenciador	18/2021	Pregão Eletrônico	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
70/2021	Aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	03/12/2021 02/12/2022	a	Órgão gerenciador	18/2021	Pregão Eletrônico	CRM COMERCIAL LTDA
71/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias.	16/12/2021 15/12/2022	a	Órgão gerenciador	24/2021	Pregão Eletrônico	JCS MULTSOLUCOES TELECOM EIRELI
72/2021	Aquisição de bombas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Arez/RN	16/12/2021 15/12/2022	a	Órgão gerenciador	28/2021	Pregão Eletrônico	IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI
73/2021	Aquisição de bombas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Arez/RN	16/12/2021 15/12/2022	a	Órgão gerenciador	28/2021	Pregão Eletrônico	jicmaq Motores e bombas ltda
74/2021	Contratação de serviços especializados em manutenção corretiva com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em bombas e motobombas submersas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	17/12/2021 16/12/2022	a	Órgão gerenciador	29/2021	Pregão Eletrônico	IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI
75/2021	Aquisição gradual de Kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social do Município de Arez/RN.	16/12/2021 15/12/2022	a	Órgão gerenciador	19/2021	Pregão Eletrônico	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
76/2021	Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	22/12/2021 21/12/2022	a	Órgão gerenciador	25/2021	Pregão Eletrônico	M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS
77/2021	Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	22/12/2021 21/12/2022	a	Órgão gerenciador	25/2021	Pregão Eletrônico	P & P LOCAÇÕES 7 SERVIÇOS EIRELI
78/2021	Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	22/12/2021 21/12/2022	a	Órgão gerenciador	25/2021	Pregão Eletrônico	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI

79/2021	Aquisição gradual de materiais elétricos para iluminação pública, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	30/12/2021 29/12/2022	a	Órgão gerenciador	31/2021	Pregão Eletrônico	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
80/2021	Aquisição gradual de materiais elétricos para iluminação pública, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	30/12/2021 29/12/2022	a	Órgão gerenciador	31/2021	Pregão Eletrônico	USIFER TERMO CONEXOES LTDA
1/2022	Aquisição gradual de refletores com tecnologia em LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Arez/RN.	19/01/2022 18/01/2023	a	Órgão gerenciador	30/2021	Pregão Eletrônico	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
2/2022	Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de peixes tipo atum em posta, para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2022, visando atender as famílias carentes do município de Arez/RN.	16/03/2022 15/03/2023	a	Órgão gerenciador	4/2022	Pregão Eletrônico	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
3/2022	Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	23/03/2022 22/03/2023	a	Órgão gerenciador	5/2022	Pregão Eletrônico	E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
4/2022	Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	23/03/2022 22/03/2023	a	Órgão gerenciador	5/2022	Pregão Eletrônico	EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA ME
5/2022	Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	23/03/2022 22/03/2023	a	Órgão gerenciador	5/2022	Pregão Eletrônico	JESSICA LARISSA FERNANDES
6/2022	Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	23/03/2022 22/03/2023	a	Órgão gerenciador	5/2022	Pregão Eletrônico	JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
7/2022	Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	23/03/2022 22/03/2023	a	Órgão gerenciador	5/2022	Pregão Eletrônico	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
8/2022	Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	23/03/2022 22/03/2023	a	Órgão gerenciador	5/2022	Pregão Eletrônico	KATIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA
9/2022	Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	23/03/2022 22/03/2023	a	Órgão gerenciador	5/2022	Pregão Eletrônico	M C FELIPE CAMPOS
10/2022	Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	23/03/2022 22/03/2023	a	Órgão gerenciador	5/2022	Pregão Eletrônico	MEDEIROS & MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
11/2022	Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	23/03/2022 22/03/2023	a	Órgão gerenciador	5/2022	Pregão Eletrônico	SÃO TOMÉ DISTRIBUIDORA
12/2022	Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.	25/03/2022 24/03/2023	a	Órgão gerenciador	6/2022	Pregão Eletrônico	A. A. DE S. WANDERLEY ME
13/2022	Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.	25/03/2022 24/03/2023	a	Órgão gerenciador	6/2022	Pregão Eletrônico	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
14/2022	Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.	25/03/2022 24/03/2023	a	Órgão gerenciador	6/2022	Pregão Eletrônico	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
15/2022	Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.	25/03/2022 24/03/2023	a	Órgão gerenciador	6/2022	Pregão Eletrônico	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
16/2022	Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.	25/03/2022 24/03/2023	a	Órgão gerenciador	6/2022	Pregão Eletrônico	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/2022	Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	7/2022	Pregão Eletrônico	COMERCIAL PAPARY
18/2022	Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	7/2022	Pregão Eletrônico	DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
19/2022	Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	7/2022	Pregão Eletrônico	EVALUX MATERIAL DE CONSTRUCAO
20/2022	Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	7/2022	Pregão Eletrônico	F V MATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
21/2022	Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	7/2022	Pregão Eletrônico	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
22/2022	Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	7/2022	Pregão Eletrônico	R B D DA SILVA
23/2022	Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	7/2022	Pregão Eletrônico	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA
24/2022	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	8/2022	Pregão Eletrônico	ALANA SANTOS DE OLIVEIRA 11014307457
25/2022	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	8/2022	Pregão Eletrônico	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
26/2022	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	8/2022	Pregão Eletrônico	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
27/2022	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	8/2022	Pregão Eletrônico	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
28/2022	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	8/2022	Pregão Eletrônico	LPK LTDA
29/2022	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	8/2022	Pregão Eletrônico	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
30/2022	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	8/2022	Pregão Eletrônico	MATHEUS DE MELO FAGUNDES
31/2022	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	8/2022	Pregão Eletrônico	RADIANY F. MALHEIRO
32/2022	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	8/2022	Pregão Eletrônico	RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
33/2022	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/05/2022 02/05/2023	a	Órgão gerenciador	8/2022	Pregão Eletrônico	VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO
34/2022	Contratação de empresa para aquisição gradual de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	17/05/2022 16/05/2023	a	Órgão gerenciador	9/2022	Pregão Eletrônico	A M DOS SANTOS DA SILVA ME
35/2022	Contratação de empresa para aquisição gradual de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	17/05/2022 16/05/2023	a	Órgão gerenciador	9/2022	Pregão Eletrônico	ELIAS AVELINO DOS SANTOS
36/2022	Contratação de empresa para aquisição gradual de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	17/05/2022 16/05/2023	a	Órgão gerenciador	9/2022	Pregão Eletrônico	MATHEUS DE MELO FAGUNDES
37/2022	Contratação de empresa para aquisição gradual de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	17/05/2022 16/05/2023	a	Órgão gerenciador	9/2022	Pregão Eletrônico	RADIANY F. MALHEIRO
38/2022	Contratação de empresa para aquisição gradual de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	17/05/2022 16/05/2023	a	Órgão gerenciador	9/2022	Pregão Eletrônico	VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO
39/2022	Registro de Preços visando à Aquisição futura e parcelada de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	17/06/2022 16/06/2023	a	Órgão gerenciador	13/2022	Pregão Eletrônico	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
40/2022	Registro de Preços visando à Aquisição futura e parcelada de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	17/06/2022 16/06/2023	a	Órgão gerenciador	13/2022	Pregão Eletrônico	RG SOLUCOES LTDA
41/2022	Registro de Preços visando à Aquisição futura e parcelada de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	17/06/2022 16/06/2023	a	Órgão gerenciador	13/2022	Pregão Eletrônico	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
42/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	20/06/2022 19/06/2023	a	Órgão gerenciador	11/2022	Pregão Eletrônico	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
43/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	20/06/2022 19/06/2023	a	Órgão gerenciador	11/2022	Pregão Eletrônico	DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
44/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	20/06/2022 19/06/2023	a	Órgão gerenciador	11/2022	Pregão Eletrônico	ECOLUMEN SOLUCOES ELÉTRICAS LTDA

45/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	20/06/2022 19/06/2023	a	Órgão gerenciador	11/2022	Pregão Eletrônico	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
46/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	20/06/2022 19/06/2023	a	Órgão gerenciador	11/2022	Pregão Eletrônico	F V MATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
47/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	20/06/2022 19/06/2023	a	Órgão gerenciador	11/2022	Pregão Eletrônico	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
48/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	20/06/2022 19/06/2023	a	Órgão gerenciador	11/2022	Pregão Eletrônico	LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
49/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	20/06/2022 19/06/2023	a	Órgão gerenciador	11/2022	Pregão Eletrônico	LUMINOZA COM. MATERIAL ELET. HID.E TELE
50/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	20/06/2022 19/06/2023	a	Órgão gerenciador	11/2022	Pregão Eletrônico	MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA
51/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	20/06/2022 19/06/2023	a	Órgão gerenciador	11/2022	Pregão Eletrônico	MULTILUZ COMERCIAL LTDA
52/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	20/06/2022 19/06/2023	a	Órgão gerenciador	11/2022	Pregão Eletrônico	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA
54/2022	Aquisição gradual de Bombas (Submersível) e Equipamento Eletrônico, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	13/07/2022 12/07/2023	a	Órgão gerenciador	14/2022	Pregão Eletrônico	IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI
55/2022	Aquisição gradual de Bombas (Submersível) e Equipamento Eletrônico, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	13/07/2022 12/07/2023	a	Órgão gerenciador	14/2022	Pregão Eletrônico	MRG REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
56/2022	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	21/07/2022 20/07/2023	a	Órgão gerenciador	10/2022	Pregão Eletrônico	SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
53/2022	Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arez/RN	26/07/2022 25/07/2023	a	Órgão gerenciador	12/2022	Pregão Eletrônico	WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
57/2022	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos e de comunicação visual, destinada a atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Arez, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência	12/09/2022 11/09/2023	a	Órgão gerenciador	16/2022	Pregão Eletrônico	COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA
58/2022	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos e de comunicação visual, destinada a atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Arez, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência	12/09/2022 11/09/2023	a	Órgão gerenciador	16/2022	Pregão Eletrônico	D. A. DANTAS MENDONCA
59/2022	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos e de comunicação visual, destinada a atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Arez, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência	12/09/2022 11/09/2023	a	Órgão gerenciador	16/2022	Pregão Eletrônico	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
60/2022	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos e de comunicação visual, destinada a atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Arez, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência	12/09/2022 11/09/2023	a	Órgão gerenciador	16/2022	Pregão Eletrônico	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
61/2022	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos e de comunicação visual, destinada a atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Arez, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência	12/09/2022 11/09/2023	a	Órgão gerenciador	16/2022	Pregão Eletrônico	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA ME
62/2022	Contratação de empresa especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e SUS APS, em conjunto com um barramento de interoperabilidade para Média e Alta Complexidade da saúde, (MAC), fornecendo também conectividade, disponibilização de equipamento e aplicação web, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo	14/09/2022 13/09/2023	a	Órgão gerenciador	15/2022	Pregão Eletrônico	CBA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Arez/RN, 03 de outubro de 2022.

**ANA ANGELICA ELOI DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**81A369F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 103473/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
**Bergson Iduino de Oliveira**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.**

Abalizados nas Propostas apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº **022/2022**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosas para a Administração.

Vencedor: <b>JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO</b>		Email: <b>matograndecomercio@hotmail.com</b>		Telefone: <b>(84) 98826-7712 / 99447-5264</b>		
Endereço: <b>R VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, 1135, CENTRO, João Câmara/RN, CEP: 59550-000</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
02	ALHO in natura em cabeça com diâmetro mínimo de 5cm (kg).	NACIONAL	QUILO	500	17,95	8.975,00
05	BISCOITO ROSQUINHA, sabor: leite ou chocolate, tipo: rosquinha, embalagem com 400g.	MABEL	Unidade	500	3,40	1.700,00
06	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	03 DE MAIO	Unidade	8000	3,45	27.600,00
07	BOLO, deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, chocolate, ovos e mesclado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em embalagem plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Pesando 500 gramas.	BOLO DA MIRNA	Unidade	400	7,69	3.076,00
10	CHUCHU DE PRIMEIRA, Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78.	NACIONAL	QUILO	500	3,20	1.600,00
15	COXA E SOBRECORA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do	AVENOVA	QUILO	1000	9,57	9.570,00

	Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água.					
18	MOLHO DE TOMATE concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximadamente 340g	SOFRUTA	Unid	500	1,85	925,00
19	FARINHA DE MANDIOCA (GOMA) seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg.	POTIGUAR	QUILO	300	4,25	1.275,00
26	LEITE INTEGRAL EM PÓ, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENIPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	BETÂNIA	Unid	1000	7,60	7.600,00
28	MAIONESE TRADICIONAL, em embalagem em sachê de 500g com validade mínima de 12 meses.	VIGOR	Unidade	200	5,30	1.060,00
29	MARGARINA VEGETAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com 500 g.	QUALY	Unid	3000	6,92	20.760,00
30	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	NACIONAL	Unidade	300	1,79	537,00
33	OVOS DE GALINHA, Vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 50g por unidade, embalagem primária descartável fechada com capacidade para 30 ovos identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Bandeja com 30 ovos.	BONANZA	Bandeja	1000	15,90	15.900,00
37	TEMPERO COMPLETO, armazenado em garrafa plástica, contendo no mínimo alho, pimenta e cebola, embalagem de 500ml.	FOLHA VERDE	Unidade	800	1,63	1.304,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>101.882,00</b>

Vencedor: <b>SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>						
CNPJ: 20.997.600/0001-83				Email: resolver2018@gmail.com		Telefone: (84)99121-5573
Endereço: <b>Rua Praia De Malembar, 07, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	ACHOCOLOTADO LIQUIDO, sabor chocolate, prazo validade mínima 6 meses, características adicionais: enriquecido com vitaminas, embalagem de 1L.	ITALAC	Unidade	2000	4,50	9.000,00
03	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTRELA	Unidade	8000	4,10	32.800,00
04	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente pacote 400G.	ESTRELA	Unidade	500	4,50	2.250,00
08	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	ALIMENTI	QUILO	800	17,75	14.200,00
09	CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 15 unidades.	MARATÁ	Caixa	500	3,15	1.575,00
11	COCO SECO de primeira qualidade, descascado, apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Fornecimento por unidade.	IN NATURA	Unidade	2000	1,90	3.800,00
12	COCO SECO RALADO de primeira qualidade, ralado, congelado e isento de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Fornecimento em embalagens de 500g.	SOCOCO	Unidade	2000	4,90	9.800,00
13	COENTRO IN NATURA, tamanho médio, sem presença de manchas, sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	QUILO	500	3,40	1.700,00
14	COLORAU, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g.	MARATÁ	Unidade	2000	0,79	1.580,00
16	CREME DE LEITE em caixa, teor gordura: 21 a 40% de gordura, uht, homogeneizado. Valor nutricional completo, data de validade superior a 6 meses, em embalagem de 200g.	BETANIA	Unidade	500	3,00	1.500,00
17	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratada ou pré cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação a de indicadores de processados defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar a s com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	SOFRUTA	Unidade	500	2,80	1.400,00
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico.	PRIMOR	QUILO	300	4,99	1.497,00
21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico.	PRIMOR	Unidade	200	6,19	1.238,00
22	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, produto pré-cozido de primeira qualidade, para preparo de cuscuz, bolos, e mingaus, 100% natural e sem sal. Rotulagem com conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500g.	MARATÁ	Unidade	10000	1,81	18.100,00
23	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 395g.	BETANIA	Unidade	500	5,09	2.545,00
24	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 400G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rica em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C, não contém glúten.	SUPRA SOY	Unidade	100	24,99	2.499,00
25	LEITE DESNATADO EM PÓ, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENIPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	ITAMBÉ	Unidade	400	9,17	3.668,00
27	LIMÃO THAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	IN NATURA	Unidade	100	2,99	299,00
31	MILHO PARA PIPOCA 500G, pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano.	TURQUESA	Unidade	500	4,19	2.095,00
32	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	SOFRUTA	Unidade	500	2,95	1.475,00
34	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	REZENDE	QUILO	100	23,99	2.399,00
35	RAPADURA, produto natural, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais, embalagem de 400g.	JAPECANGA	Unidade	100	4,94	494,00
36	SAL IODADO, Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	COELHO	Unidade	400	0,99	396,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>116.310,00</b>

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 218.192,00 (duzentos e dezoito mil, cento e noventa e dois reais)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 05 de outubro de 2022.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**3EE2E55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 103343/2022**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022, homologado em 04 de outubro de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PROJETORES LUMINOSOS (REFLETORES) DE LED, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: UNICOPA ENERGIA S.A		
CNPJ: 23.650.282/0001-78	Telefone: (11) 5078-5522	Email: licitacao@ledstar.com.br
Endereço: R JOSEPHA GOMES DE SOUZA, 302 – DISTRITO INDUSTRIAL – PIRES II, EXTREMA/MG, CEP: 37640-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018095 - PROJETO LED 400 W - PROJETO LED, tensão de entrada com range mínimo de 100 a 300V – 50 a 60Hz, potência nominal máxima de 400 W. Fluxo Luminoso mínimo de 53.000 Lúmens, fator de potência mínimo 0,95, IRC mínimo 70, lentes/refrator em vidro ou policarbonato com proteção ângulo de abertura 90°, corpo em alumínio, grau de proteção contra sólidos e líquidos de no mínimo IP 66, IK08, Temperatura de cor: 5.000K. Vida útil do LED mínima de 70.000 horas (L70), Chip Led high power (não será aceito LED COB), dispositivo para proteção contra surto de tensão mínimo 10kV/10kA, suporte em aço galvanizado a fogo, driver dimerizável protocolo 0-10V. O proponente deverá apresentar junto com a proposta as certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS. DOS ENSAIOS Devem ser apresentados os relatórios de ensaios (laboratório acreditado no INMETRO) Ensaio das características elétricas das luminárias (Potência, corrente, tensão, frequência, fator de potência, eficiência); Ensaio de verificação do grau de proteção, conforme ABNT NBR IEC 60598-1; Ensaio de resistência a umidade; Ensaio de resistência de isolamento; Ensaio de rigidez dielétrica; Ensaio de corrente de fuga; Ensaio de proteção contra choque elétrico; Ensaio de resistência a força do vento e vibração, conforme NBR 15129 E NBR IEC 60598-1; Ensaio de proteção contra impactos mecânicos externos, conforme ABNT NBR IEC 62262; Ensaio das características fotométricas (Curva, IRC, TCC), conforme ABNT NBR 5101; Ensaio de durabilidade, manutenção do fluxo luminoso L70, conforme LM-79, LM-80, TM-21; Ensaio de TC driver. GARANTIA Garantia de todos os componentes superior a 5 anos com um tempo de vida útil (L70) estimado mínimo de 70.000h. O projetor deve possuir protetor de surto no mínimo de 10KV/10kA ligado em série.	LEDSTAR/UNICOPA - HP V6.1 400W 90D 5K	UND	40,00	4.148,90	165.956,00
2	0018096 - PROJETO LED 200 W - PROJETO LED, tensão de entrada com range mínimo de 100 a 300V – 50 a 60Hz, potência nominal máxima de 200 W. Fluxo Luminoso mínimo de 26.000 Lúmens, fator de potência mínimo 0,95, IRC mínimo 70, lentes/refrator em vidro ou policarbonato com proteção ângulo de abertura 90°, corpo em alumínio, grau de proteção contra sólidos e líquidos de no mínimo IP 66, IK08, Temperatura de cor: 5.000K. Vida útil do LED mínima de 70.000 horas (L70), Chip Led high power (não será aceito LED COB), dispositivo para proteção contra surto de tensão mínimo 10kV/10kA, suporte em aço galvanizado a fogo, driver dimerizável protocolo 0-10V. O proponente deverá apresentar junto com a proposta as certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS. DOS ENSAIOS Devem ser apresentados os relatórios de ensaios (laboratório acreditado no INMETRO) Ensaio das características elétricas das luminárias (Potência, corrente, tensão, frequência, fator de potência, eficiência); Ensaio de verificação do grau de proteção, conforme ABNT NBR IEC 60598-1; Ensaio de resistência a umidade; Ensaio de resistência de isolamento; Ensaio de rigidez dielétrica; Ensaio de corrente de fuga; Ensaio de proteção contra choque elétrico; Ensaio de resistência a força do vento e vibração, conforme NBR 15129 E NBR IEC 60598-1; Ensaio de proteção contra impactos mecânicos externos, conforme ABNT NBR IEC 62262; Ensaio das características fotométricas (Curva, IRC, TCC), conforme ABNT NBR 5101; Ensaio de durabilidade, manutenção do fluxo luminoso L70, conforme LM-79, LM-80, TM-21; Ensaio de TC driver. GARANTIA Garantia de todos os componentes superior a 5 anos com um tempo de vida útil (L70) estimado mínimo de 70.000h. O projetor deve possuir protetor de surto no mínimo de 10KV/10kA ligado em série.	LEDSTAR/UNICOPA - HP V6.1 200W 90D 5K	UND	32,00	2.199,00	70.368,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 236.324,00, (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais).**

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor(a) de Contrato designado(a) por Portaria pelo município.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá **ao Gestor(a) de Contrato designado(a) por Portaria pelo município.**

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as

ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor(a) de Contrato designado(a) por Portaria pelo município**.

**6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.2** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** Os produtos deverão ser entregues de maneira segura e sem danificação causada pelo transporte.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.7** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

**12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 06 de outubro de 2022.

Município de Arez/rn

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Contratante

Unicoba Energia S.a

CNPJ Nº 23.650.282/0001-78

**JORGE LUIZ DE SOUZA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**642BCE5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 22 de setembro de 2022, Processo Administrativo Nº 05070001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) **APARELHOS DE AR CONDICIONADO** INDIVIDUAL TIPO “SPLIT HI WALL INVERTER” DE 12.000 BTUS, PARA CRECHES E OUTRAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 37.084.221/0001-03</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Das Oliveiras, 41, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL: IRIVONE VITOR DA SILVA</b>						
<b>E-MAIL: sinergiacomercio@gmail.com TELEFONE: (84) 99166-5652</b>						
<b>COD</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0001	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL -12.000 BTUS. Características gerais: aparelho de ar condicionado tipo split hi wall inverter; Ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo hi-wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 12.000 btus, admitida variação de ± 5%; Com controle remoto; Condensador vertical com serpentina em cobre; Compressor rotativo 220v (monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com a classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; Uso obrigatório de gás ecológico R-410; Garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto.	CONFORME EDITAL	ELETROLUX	50 UND	1.905,00	95.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 95.250,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN  
(Contratante)

Sinergia Comercio E Serviços EIRELI  
**IRIVONE VITOR DA SILVA**  
Responsável Legal  
(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**0AA06621

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 47, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.896.264,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.896.264,00 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre os recursos financeiros arrecadados pelo município de Baraúna, no período de janeiro a agosto de 2022, nas fontes de recursos indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de setembro de 2022.

Baraúna/RN, 10 de outubro de 2022

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.896.264,00</b>
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					650.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
	2011 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				120.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	120.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL				380.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	130.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					1.954.264,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E				1.367.984,80

		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% FUNDEB					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	683.992,40		
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	683.992,40		
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB</b>				<b>586.279,20</b>		
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	293.139,60		
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	293.139,60		
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>628.000,00</b>		
	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>628.000,00</b>		
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	128.000,00		
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00		
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400.000,00		
<b>02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO</b>					<b>124.000,00</b>		
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA</b>				<b>124.000,00</b>		
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00		
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00		
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>					<b>540.000,00</b>		
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</b>				<b>540.000,00</b>		
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	145.000,00		
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	150.000,00		
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	95.000,00		
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00		

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**5A83D9A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de setembro de 2022.

Baraúna/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>253.500,00</b>
<b>02 .003 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>					<b>16.100,00</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORDEM FINANCEIRA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>16.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>108.000,00</b>
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>98.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	98.000,00
	<b>2351 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>					<b>69.400,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</b>				<b>69.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	66.000,00
<b>04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00

	2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
	2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					253.500,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS					16.100,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORDEM FINANCEIRA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				16.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.895,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	205,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					108.000,00
	1027 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES				48.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	48.000,00
	1039 PROGRAMA FARDAMENTO ESCOLAR E KITS EDUCACIONAIS				60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001001	0001	60.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					69.400,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				69.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	50.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					60.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				4.240,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.160,00
	2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2056 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2058 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA				10.760,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	10.760,00
	2061 PROGRAMA DE OFERTA DE CURSOS E ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1614 PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:79DE7616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 027, DE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

*RESOLVE DESIGNAR O/A SERVENTUÁRIO/A, COM O DESIDERATO DE EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DE NF<sub>e</sub>, DAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o/a Ilmo/a Sr/a infra-consginados, com o desiderato de exercer a função de **AGENTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DE NF<sub>e</sub>, DAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN**, conforme segue infra-sintetizados, em QUADRO DEMONSTRATIVO:

Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
01	Francisca chiara Dantas Elpídio	072.151.224-09	Secretaria Municipal de Saúde
Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
02	Yrannailza de Fátima da Silva	2893638	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
03	Cristino Cardoso da Silva	097.734.294-82	Secretaria Municipal de Educação.
Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
04	Ramon Wagton da Silva Tavares	008.649.944-59	Secretaria Municipal de Esporte
Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
05	José Aluizio Tertuliano Bezerra	897.258.404-53	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras.
Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
06	Leandro Wagner do Nascimento.	072.151.214-37	Secretaria Municipal de Administração, devido a inexistência da Secretaria Municipal de Transportes – <b>OBSERVAÇÃO:</b> Responsável pelo abastecimento de combustível da frota de veículo do município: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA e SERVIÇOS URBANOS.

**Art. 2º. O/A SERVIDOR/A, designado/a, em epígrafe, para tanto, nos termos do art. 1º, também, exercerá as seguintes atribuições:**

*I – Registro e controle de produtos e/ou serviços, recebidos pela Administração Pública, através dos respectivos fornecedores, em especial, na pasta, para qual, fora devidamente designado/a;*

*II - Verificar se a entrega de materiais, foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – ARP, e/ou contrato, em especial, em conformidade com a Ordem de Compras/Serviços, etc.*

**III - Receber a fatura de cobrança, conferindo:**

*a). se as condições de pagamento da ARP e/ou contrato foram obedecidas;*

*b). se o valor cobrado, corresponde, exatamente àquilo que consta, no inteiro teor da ordem de compras/serviços;*

*c). se a Nota Fiscal tem validade e, se está corretamente preenchida;*

*d). Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento; e,*

*e). Se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada (no caso de manutenção, serviço de engenharia, etc.), conforme determina o contrato.*

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em hipótese alguma, o/a Serventuário/a, devidamente designado/a em epígrafe, poderá corroborar o recebimento com o “ATESTO” e, apor sua chancela em algum documento provisório “ROMANEIO”, somente, na NFe (Nota Fiscal Eletrônica).

**Art., 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na sexta-feira, em, 07 de outubro de 2022, às 17h00min.

(Documento assinado eletronicamente)<sup>1</sup>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

<sup>1</sup> Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:38491E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022 - PROCESSO Nº. 2.481/2022**

**TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022 - PROCESSO Nº. 2.481/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 012/2022** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.207.009/2021**, realizado pelo município de **SERRA CAIADA/RN**; tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRACAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. VIGENCIA DA ARP: 06/07/2022 à 05/07/2023. VENCEDOR: MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA – CNPJ: 08.506.693/0001-09. ITENS ADERIDOS: CONF. PLANILHA ABAIXO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 553.162,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e dois reais).**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

**CONTRATADA:** MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA – CNPJ: 08.506.693/0001-09.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.207.009/2021.**

**PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS**

LOTE 1 - MÓVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARMARIO BAIXO EXECUTIVO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	10	UNID.	630,00	6.300,00
02	ARMARIO ALTO EXECUTIVO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	15	UNID.	1.080,00	16.200,00
03	ARMARIO MISTO EXECUTIVO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	15	UNID.	1.000,00	15.000,00
04	MESA AUXILIAR EXECUTIVA - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	15	UNID.	500,00	7.500,00
05	MESA RETA EXECUTIVA MESA 1200 - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	20	UNID.	550,00	11.000,00
06	MESA RETA EXECUTIVA MESA 1340 - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	10	UNID.	620,00	6.200,00
07	MESA 1500 X 700: EXECUTIVA - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	20	UNID.	730,00	14.600,00
08	MESA 1700 X 700: EXECUTIVA - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	10	UNID.	775,00	7.750,00
09	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM L 1,40X 1,40 - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	15	UNID.	999,00	14.985,00
10	MESA AUXILIAR MEDINDO 92MM (LARGURA) X 615 MM (PROF) X 740MM (ALTURA) - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	15	UNID.	320,00	4.800,00
11	MESA RETA MEDINDO 120 mm (LARGURA) X 615 mm (PROF) X 740 mm (ALTURA) - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	20	UNID.	370,00	7.400,00
12	MESA RETA MEDINDO 150 mm (LARGURA) X 615 mm (PROF) X 740 mm (ALTURA) - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	20	UNID.	430,00	8.600,00
13	GAVETEIRO AÉREO 2 GAVETAS - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	20	UNID.	190,00	3.800,00
14	ARMARIO ALTO 02 PORTAS - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	10	UNID.	960,00	9.600,00
15	BALCÃO BAIXO COM 02 PORTAS - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	20	UNID.	550,00	11.000,00
16	ARMARIO MISTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	20	UNID.	870,00	17.400,00
17	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MADEIRA DE 25MM MDP COM PÉS PAINEL, COM DIVISÓRIA FRONTAL COMPOSTO POR MESA DE100X110 X60 COM CONEXÃO E MESA APOIO 60X110X60	PANDIN	8	UNID.	1.200,00	9.600,00
18	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA 2000X90X74 - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	8	UNID.	950,00	7.600,00
19	MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA 2000X90X74 - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	8	UNID.	1.100,00	8.800,00
20	MESA REUNIÃO EXECUTIVA REDONDA 1,10 DE DIAMETRO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	8	UNID.	920,00	7.360,00
21	MESA REUNIÃO REDONDA 1,10 DE DIAMETRO	PANDIN	8	UNID.	570,00	4.560,00
22	ARMARIO CREDENZA - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	4	UNID.	828,75	3.315,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$ 203.370,00</b>

LOTE 2 - MOVEIS DE AÇO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS P/ PASTA - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	10	UNID.	1.760,00	17.600,00
02	ARMARIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS (MEDINDO 1627MM ALTURA X 750MM LARGURA X 400MM PROF) - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	10	UNID.	1.515,00	15.150,00
03	ARMARIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS (MEDINDO 1927MM ALTURA X 800MM LARGURA X 400MM PROF) - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	15	UNID.	1.750,00	26.250,00
04	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	30	UNID.	656,00	19.680,00
05	ROUPEIRO DE AÇO CONFECCIONADO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	10	UNID.	1.082,00	10.820,00
06	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS EM AÇO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	10	UNID.	2.200,00	22.000,00
07	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS EM AÇO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	15	UNID.	2.000,00	30.000,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>R\$ 141.500,00</b>

LOTE 3 - CADEIRAS E POLTRONAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE ENCOSTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	CAVALETTI	10	UNID.	1.230,00	12.300,00
02	CADEIRA FIXA ENCOSTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	CAVALETTI	25	UNID.	400,00	10.000,00
03	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS ENCOSTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	CAVALETTI	35	UNID.	1.100,00	38.500,00
04	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE REVESTIMENTO VINIL ENCOSTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	CAVALETTI	15	UNID.	1.310,00	19.650,00
05	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO COM BRAÇOS ENCOSTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	CAVALETTI	20	UNID.	1.120,00	22.400,00
06	CONJUNTO ESPERA 03 LUGARES SEM BRAÇOS ENCOSTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	CAVALETTI	30	UNID.	1.000,00	30.000,00
07	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL COM ENCOSTO E ASSENTO FIXOS COM EMPILHAMENTO MÁXIMO DE 10 UNIDADES - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	CAVALETTI	100	UNID.	335,50	33.550,00
08	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA ENCOSTO	CAVALETTI	06	UNID.	2.000,00	12.000,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>R\$ 178.400,00</b>



LOTE 4 - MESAS E CADEIRAS EM POLIPROPILENO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MESA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO: deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70X70X72 cm, com certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	MODERNA	50	UNID.	83,00	4.150,00
02	CADEIRA PLÁSTICA: preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	MODERNA	250	UNID.	41,40	10.350,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>						<b>R\$ 14.500,00</b>

LOTE 5 - CAMA BOX, BELICHE E COLCHÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BELICHE EM MADEIRA IPE COM COLCHÃO ESPUMA D23	MM MOVEIS	5	UNID.	2.478,40	12.392,00
02	CAMA BOX AMERICANA medindo 88x188x30	ARTESPUMA	3	UNID.	1.000,00	3.000,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>						<b>R\$ 15.392,00</b>

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**5DEE0E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1720/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1720/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	1993356-2				
DOCUMENTOS:	CPF: 036.813.934-43				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORARIO DE SAÍDA:	07:30 horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGU – 1H97				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostras de Covid – 19 e Monkeypox, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 01/10/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Natal/RN	01/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C4818107

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1721/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1721/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	1998242		
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Joelma Rocha Morena da Costa, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 01/10/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:82F03443

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1726/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1726/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.813.934-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ – 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jacinto Brito Dantas, para realizar exames na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 04/10/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	04/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:B2AF5B7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1727/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1727/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1998242		
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joyce Rafaella de Araújo, para a Casa de Apoio São Lucas, em Natal/RN, no dia 04/10/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**950EC144

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1728/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1728/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):**

SERVIDOR (A):	RUTINEIA MIRELLY DA SILVA			
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1993348 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 060.341.514-81	RG: 2.474.155		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Urgência Pediátrica/Pediatria			

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Joyce Rafaela de Araújo, para a Casa de Apoio São Lucas, em Natal/RN, no dia 04/10/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**3D022705

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1730/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1730/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):**

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ - 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Abel Flavio dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**2FDC2CD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1734/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1734/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Euzelia de Farias Azevedo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**33E5BA51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1739/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1739/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91		RG: 1.322.389-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar testes de Covid – 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 05/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**FE71DC18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1742/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1742/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente José Neto de Oliveira, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 05/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**198496F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1743/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1743/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente José Neto de Oliveira, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 05/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F1B144DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO  
EDITAL Nº 004/2022 - CONCURSO LITERÁRIO E ESTUDANTE NOTA 10 - 2022 PROJETO: LUZ, CÂMARA, EDUCAÇÃO, DA  
COMUNIDADE PARA O ESTRELATO CINEMATOGRAFICO**

1. Em conformidade com o disposto no capítulo III, do item: da Premiação, Art. 5º do Edital nº 001/2022, os ESTUDANTES a seguir foram classificados por estarem de acordo com as previsões editalícias:

**1.1. RELAÇÃO NOMINAL DOS GANHADORES DO CONCURSO PRÊMIO ESTUDANTE NOTA 10 – 2022. (ENSINO FUNDAMENTAL)**

ITEM	ESTUDANTE CLASSIFICADO	PAI/RESPONSÁVEL	NOME DA ESCOLA
01	Anny Isabelly de Oliveira Farias	Antônio Clécio de Farias	Esc. Mun. Fco. de Souza Júnior
02	João Victor Soares	Isabel Cristina Soares	Esc. Mun. Jonas Gurgel
03	Emanuelly Souza da Silva	Francisca Fiana de Souza	Esc. M. Manassés Braga Vieira
04	Davi Albuquerque Sales	Diana Silva de Albuquerque	Centro Mun. de Ensino Rural
05	Melissa Yasmin Morais Silva	Ricardo Morais da Costa	Esc. Mun. Prof. Fco. de Acaci Viana
06	Érica Freitas Pessoa	Elde Pessoa da Cunha Freitas	Esc. Mun. Gregório Batista de Morais
07	Maria Heloísa de Oliveira	Wallem Pimenta de Almeida	Esc. Mun. Fco. de Paula Pessoa Filho
08	Ramízia Bezerra Teixeira	Francisca Sebastiana da Conceição de Souza	Esc. Mun. Josué de Oliveira
09	Teófilo Jhoran dos Santos Braga	Jucilene Araújo dos Santos	Esc. Mun. Leônia Gurgel Fernandes de Azevedo

**1.2. RELAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES VENCEDORES DO CONCURSO LITERÁRIO EM SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS. (ENSINO FUNDAMENTAL)**

ITEM	ESTUDANTE VENCEDOR	PAI/RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO
01	Arthur Oliveira (Esc. Mun. Francisco de Paula Pessoa Filho)	Maria Vanilza de Oliveira	1º Lugar (Anúncio)
02	Teófilo Jhoran dos Santos Braga (Esc. Mun. Leônia Gurgel Fernandes de Azevedo)	Jocilene Araújo dos Santos	2º Lugar (Anúncio)
03	Tayson Fierro Morais de Lima (Esc. Mun. Gregório Batista de Morais)	José Gomes de Lima Neto	3º Lugar (Anúncio)
04	Rodrigo Gomes de Souza (Esc. Mun. Francisco de Paula Pessoa Filho)	Wando de Souza Nascimento	1º Lugar (Propaganda)
05	Pâmela Gabrielly Oliveira Mendes (Esc. Mun. Jonas Gurgel)	Gustavo Mendes da Silva Oliveira	2º Lugar (Propaganda)
06	Edson Samuel Araújo Lima (Esc. Mun. Leônia Gurgel Fernandes de Azevedo)	Francisco Ponciano de Lima	3º Lugar (Propaganda)
07	Juliany Cavalcanti Pereira (Esc. Mun. Francisco de Souza Júnior)	Maria Rosivânia da Conceição Cavalcanti	1º Lugar (Paródia)
08	Rebeca Soares de Sena (Esc. Mun. Gregório Batista de Morais)	João de Deus Júnior	2º Lugar (Paródia)
09	Maria Clara Mendes (Esc. Mun. Francisco de Paula Pessoa Filho)	Ana Clara Neta	3º Lugar (Paródia)
10	Mikel Adream de Morais Lopes (Esc. Mun. Gregório Batista de Morais)	Marcos Florêncio Neto	1º Lugar (Desenho)
11	Ryan Henrique Paiva (Esc. Mun. Leônia Gurgel Fernandes de Azevedo)	Josineide Henrique Duarte	2º Lugar (Desenho)
12	Isaac Maia Gomes (Esc. Mun. Manassés Braga Vieira)	Fabiano Gomes de Rezende	3º Lugar (Desenho)

**1.3. RELAÇÃO NOMINAL DO ESTUDANTE VENCEDOR DO CONCURSO LITERÁRIO EM SUA RESPECTIVA CATEGORIA. (SEGMENTO DE JOVENS E ADULTOS - EJA)**

ITEM	ESTUDANTE VENCEDOR	PAI/RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO
01	Ana Paula Souza Azevedo de Farias (Escola Municipal Jonas Gurgel)	Maria do Socorro da Silva	III Período da EJA (Desenho)

O Prêmio “Estudante Nota 10 e Concurso Literário” destina-se a incentivar a produção literária nos diversos gêneros textuais, promovendo reflexão sobre o lugar onde vive, reconhecendo seu papel hoje e suas perspectivas de futuro, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Caraúbas/RN. A proposta consiste na seleção dos melhores desempenhos dos estudantes nos componentes curriculares, alinhados aos aspectos gerais de cidadania, autonomia e responsabilidade apresentados pelos estudantes nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Caraúbas/RN, no ano de 2022.

Caraúbas/RN, 07 de outubro de 2022.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A7DD73FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, convoca as empresas do ramo de atividade pertinente, encaminhar cotação de preço para o fornecimento dos materiais relacionados no quadro abaixo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação desta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
01	Água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, com vasilhame retornável.	60	Unid.		
02	Água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, com vasilhame.	05	Unid.		
02	Gás de cozinha, acondicionado em botijão de 13 kgs, com vasilhame retornável.	02	Unid.		
04	Gás de cozinha, acondicionado em botijão de 13 kgs, com vasilhame.	01	Unid.		

A cotação de preço deverá ser encaminhada para o e-mail: pregao@cearamirimprevi.com.br, em papel timbrado da proponente em papel timbrado e assinada pelo representante legal.

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varella de Gois  
**Código Identificador:**DA599D67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/013-001**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/013-001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Maria Rodrigues Lobo, portador do CPF nº 499.555.194-87, doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as demandas do município de Dr. Severiano/RN, conforme especificado no termo de referência., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 1 - ESPELHO DENTAL PLANO Nº 05**

Descrição: Espelho Dental Plano Nº 05 Aço Inoxidável; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,76	PREVEN

**Item: 3 - MATRIZ DE AÇO 0.5MM**

Descrição: Matriz de Aço 0.5mm Substitui Uma Ou Mais Paredes dos Dentes Durante O Processo de Restauração.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,26	AAF DO BRASIL

**Item: 5 - SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 50**

Descrição: Sugador Descartável C/ 50 Tubo e Ponteira Atóxicos; Arame em Aço especial; Desenvolvido Para Fixação Imediata Na Posição Desejada Pelo Profissional; Ponteira Macia e Aromatizada Sabor Tutti-frutti.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	8,84	SS PLUS

**Item: 8 - BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA**

Descrição: Broca Cirúrgica Cilíndrica Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	11,14	PRIMA DENTAL
---	-------	--------------

**Item: 9 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04**

Descrição: Broca Cirúrgica esférica Nº 04 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	7,64	PRIMA DENTAL

**Item: 10 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06**

Descrição: Broca Cirúrgica esférica Nº 06 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	7,64	PRIMA DENTAL

**Item: 11 - PONTA SHOFFU**

Descrição: Ponta Shoffu Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	10,86	DEDECO

**Item: 12 - POTE DAPPEN DE VIDRO**

Descrição: Pote Dappen de Vidro Vidro Incolor.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,40	INDUSBELLO

**Item: 13 - ZECRYA**

Descrição: Zecrya Aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	13,07	PRIMA DENTAL

**Item: 20 - AVENTAL DE CHUMBO**

Descrição: Avental de Chumbo Avental Odontológico Para Proteção do Paciente, Confeccionado em Borracha Plumbífera Flexível Com equivalência em Chumbo de 0,25mm, Proteção Adicional Na Região da Tireóide de 0.50mmpb, Acabamento em Nylon Lavável, Fechamento em Velcro, Dimensões 76x60cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	546,62	FENIX DENTAL

**Item: 21 - SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40**

Descrição: Sugador Cirúrgico C/40 ótima Sucção; Angulação eficaz; estéril e Descartável; Bom encaixe e Facil Manuseio.

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,51	MAQUIRA

**Item: 24 - LIMA PARA OSSO**

Descrição: Lima Para Osso Material em Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	38,04	FAVA

**Item: 26 - CABO PARA ESPELHO DENTAL**

Descrição: Cabo Para espelho Dental Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,80	PREVEN



**Item: 27 - FÓRCEPS 18 R**

Descrição: Fôrceps 18 R Aço Inoxidável.  
 Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	63,70	6B

**Item: 28 - FÓRCEPS 18 L**

Descrição: Fôrceps 18 L Aço Inoxidável.  
 Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	63,70	6B

**Item: 29 - FÓRCEPS 150**

Descrição: Fôrceps 150 Aço Inoxidável.  
 Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	63,70	6B

**Item: 30 - FÓRCEPS 151**

Descrição: Fôrceps 151 Aço Inoxidável.  
 Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	63,70	6B

**Item: 31 - FÓRCEPS 16**

Descrição: Fôrceps 16 Aço Inoxidável.  
 Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	63,70	6B

**Item: 32 - FÓRCEPS 17**

Descrição: Fôrceps 17 Aço Inoxidável.  
 Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	63,70	6B

**Item: 34 - CABO PARA BISTURI**

Descrição: Cabo Para Bisturi Aço Inoxidável.  
 Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,27	FAVA

**Item: 35 - SERINGA CARPULE**

Descrição: Seringa Carpule Aço Inoxidável.  
 Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	34,45	KONNEN

**Item: 36 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA**

Descrição: Espátula de Inserção Para Resina Aço Inoxidável.  
 Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12,74	FAVA

**Item: 37 - CARIOSTÁTICO**

Descrição: Cariostático Tem Ação Bactericida, Devido à Presença da Prata; Ação Preventiva e Remineralizante, Pela Ação do Flúor; Ação Curativa, Paralisando Lesões Cariosas, Pela Formação de Dentina esclerosada; Ação Antimicrobiana, Agindo Mais especificamente Sobre Str. Mutans. Apresentação em Duas Concentrações Atendendo A Necessidade de Cada Procedimento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	29,63	IODONTOSUL

**Item: 39 - MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL ADULTO**

Descrição: Moldeiras P/ Aplicação de Flúor Gel Adulto Para Aplicação Tópica de Fluor em Gel. Ideal Para Consultório, Feita em Cera Maleável, Revestida Com espuma Hidrófila.

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	57,20	BIODINAMICA

**Item: 40 - MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL INFANTIL**

Descrição: Moldeiras P/ Aplicação de Flúor Gel Infantil Para Aplicação Tópica de Fluor em Gel. Ideal Para Consultório, Feita em Cera Maleável, Revestida Com espuma Hidrófila.

Unidade de medida: CX Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	57,20	BIODINAMICA

**Item: 44 - SOLUÇÃO DE MILTON**

Descrição: Solução de Nilton Solução de Hipoclorito de Sódio A 1%; Frasco Com 1 Litro.

Unidade de medida: L Quantidade: 40

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,70	FORTSAN

**Item: 45 - ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA)**

Descrição: Alavanca Curva (esquerda e Direita) Aço Inoxidável.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,45	KONNEN

**Item: 46 - SINDESMÓSTOMO**

Descrição: Sindesmóstomo Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	10,05	FAVA

**Item: 47 - FORCEPS Nº 65**

Descrição: Forceps Nº 65 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	63,70	FAVA

**Item: 48 - FORCEPS Nº 69**

Descrição: Forceps Nº 69 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	63,70	FAVA

**Item: 52 - ROLEMBEC**

Descrição: Rolembec Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,66	KONNEN

**Item: 53 - CONDENSADOR**

Descrição: Condensador Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	8,55	FAVA

**Item: 56 - ESPÁTULA DE RESINA**

Descrição: Espátula de Resina Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	49,00	QUINELATO

**Item: 57 - ESPÁTULA Nº 07**

Descrição: Espátula Nº 07 Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	7,15	KONNEN

**Item: 61 - ALVEOLITE**

Descrição: Alveolite Aço Cicatrizante, Anestésica, Anti-inflamatória e Anti-microbiana. é Principalmente Indicado Como Uma Barreira Física Após As extrações Dentárias, Conferindo Proteção, Pois Age Como Um Tampão Alveolar Moldável, Constituindo Um Arcabouço Sólido Para A Regeneração Tecidual, evitando A Contaminação das Paredes ósseas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	20,23	BIODINAMICA

**Item: 62 - PEDRA PARA AFIAR CURETAS**

Descrição: Pedra Para Afiar Curetas Composição: óxido de Alumínio e Corante Mineral; 10cmx2cm; Validade: Indeterminada; Não Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	45,12	AAF DO BRASIL

**Item: 63 - CREME DENTAL ADULTO**

Descrição: Creme Dental Adulto Com Flúor Ativo Clinicamente Comprovado. embalagem Com 100g.

Unidade de medida: UND Quantidade: 240

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,08	FREEDENT

**Item: 64 - AMÁLGAMA 02 PORÇÃO C/ 50**

Descrição: Amálgama 02 Porção C/ 50 Composição: 45% de Prata, 31% de estanho e 24% de Cobre; Não Contém Zinco; Isento da Fase Gama Ii Alto Teor de Cobre; Grande Resistência à Compressão Baixo Creep, Inibindo A expansão Tardia; Integridade Marginal Comprovada Ao Longo de 15 Anos de Uso.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	132,86	SDI

**Item: 65 - RESINA NATURAL C/ FLÚOR A1**

Descrição: Resina Natural C/ Flúor A1 Adere Intimamente Ao esmalte e Restaurações Com Resina Ou Ionômero de Vidro; Não Necessita, Na Maioria dos Casos, de Qualquer Polimento. Aplicou, está Pronto; é Aplicado Diretamente da Seringa, Não Necessita Qualquer Instrumental; Indicado Para Formar Uma Camada estética em Toda A Superfície de Dentes Com Defeitos No esmalte e Para Ocultar Algumas Restaurações; Não é Solúvel Nos Fluidos Bucais; Promove Inacreditável estética; está Disponível Nas Cores da escala Vita; é Fotoativada; é Tixotrópico; Cores Diversas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,05	FGM

**Item: 67 - PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15CM**

Descrição: Pinça Clínica P/ Algodão 15cm Fabricado em Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	10,09	FAVA

**Item: 68 - BROCA DIAMANTADA 3168 F**

Descrição: Broca Diamantada 3168 F Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,39	FAVA

**Item: 70 - PORTA ALGODÃO SERVIDO**

Descrição: Porta Algodão Servido 8x10cm; Produzido Por Profissionais Qualificados, Resultando em Acabamento Perfeito e Livre de Rebarbas; Podendo Ser esterilizado em estufas e Autoclaves Após Limpeza e Secagem; evitar Uso de Material Abrasivo Pois A Longa exposição A Produtos Químicos Podem Causar Manchas Ou Perfurações.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	45,28	FAVA

**Item: 73 - COLTOZOL 20MG**

Descrição: Coltozol 20mg Não Contém eugenol; Possui Grande Aderência Garantindo Bom Isolamento Marginal e Rápido endurecimento Na Boca Ao Contato Com A Saliva; Registro Na Anvisa: 10068870064.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	13,09	MAQUIRA

**Item: 74 - ESPÁTULA SIMPLES Nº24**

Descrição: Espátula Simples Nº24 Material em Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	7,15	KONNEN

**Item: 76 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO**

Descrição: Escova Dental Infantil 2-4 Anos, Cerdas extra-macia Menino Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,79	DENTAL K

**Item: 77 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA**

Descrição: Escova Dental Infantil 2-4 Anos, Cerdas extra-macia Menina Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,79	DENTAL K

**Item: 78 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO**

Descrição: Escova Dental Infantil 5-8 Anos, Cerdas extra-macia Menino Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,79	DENTAL K

**Item: 79 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA**

Descrição: Escova Dental Infantil 5-8 Anos, Cerdas extra-macia Menina Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,79	DENTAL K

**Item: 80 - ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIA**

Descrição: Escova Dental Adulto, Cerdas Macia Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,79	DENTAL K

**Item: 81 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR**

Descrição: Creme Dental Infantil Com Fluor Proteção eficaz Contra A Cárie; Nível de Flúor: 500ppm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,47	FREEDENT

**Item: 83 - CIMENTO CIRÚRGICA**

Descrição: Cimento Cirúrgica Cimento Periodontal Sem eugenol; Composição da Pasta Base: ácido Graxos, Resina Natural, Resina Sintética, óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta; Composição da Pasta Aceleradora: óleo Mineral, óleo Vegetal, óxido Zinco, óxido de Magnésio, Pigmento de óxido de Ferro, Timol, Bht e Aroma de Menta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	63,64	TECHNEW

**Item: 84 - ESCAVADOR DE DENTINA**

Descrição: Escavador de Dentina Aço Inox; Autoclavável; Comprimento: 16cm; Também Conhecido Como Colher de Dentina.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,16	PRATA

**Item: 86 - KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS**

Descrição: Kit de Posicionadores Radiograficos Produto Autoclavável Produzido Na Cor Azul; Autoclavável em Até 121°C.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	73,50	INDUSBELLO

**Item: 87 - AMALGAMADOR ALT CÁPSULA DIGITAL**

Descrição: Amalgamador Alt Cápsula Digital Painel Digital de Fácil Comando Com Tampa Protetora Transparente Para Melhor Visualização; Proporciona Mistura Homogênea e de estrutura Adequada, Atingindo 4.600 Rpm; Design Moderno, Baixo Nível de Ruído Com Ajuste de Memória do Tempo A Ser Selecionado Para Cada Mistura; Fácil Limpeza.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	712,00	SCHUSTER

**Item: 90 - NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED GOLD LINE VH ESSENCE DENTAL**

Descrição: Negatoscópio Odontológico Slim Led Gold Line Vh essence Dental Iluminação A Led; Peso Bruto: 1,110 Kg Com Lupa; Tensão: 110v/220v(bivolt); Consumo: 6 W; Dimensões: 325mm (comprimento), 238mm (altura) e 55mm (largura) Com Lupa; Pode Ser Utilizado em Três Posições: Horizontal (possui ângulagem Ideal Para O Traçado Ortodôntico Fazendo Com Que O Profissional Tenha Uma Visualização Adequada), Vertical (pode Ser Utilizada em Cima de Mesas e equipo) e Pode Ser Fixado Na Parede; possui 2 Suportes Para Fixação de Radiografias; O Visor é de Acrílico Translúcido, Película em Policarbonato Com A Sua Superfície Totalmente Plana Para Facilitar A Traçagem Com Régua. \* Carenagem Confeccionada em Abs, evitando O Risco de Choque elétrico, Pois O Próprio Material Já é Um Isolante; Lupa Removível; Garantia de 12 Meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	556,40	ESSENCE DENTAL

**Item: 92 - ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G**

Descrição: Alginato Hidrogum 5 C/454g Absorção Rápida da água; Fácil Mistura; Massa Homogênea e Superfícies Lisas e Compactas; Longa Conservabilidade do Molde; Desinfecção Segura Com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray; embalado em Atmosfera Modificada; Garantia de 5 Anos; Características; Alginato elástico; Tempos de Trabalho e Presa Rápidos; Tixotrópico; Sabor Mangostão (fruta Asiática); Cor Lilás; Livre de Poeira.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	86,66	ZHERMARCK

**Item: 93 - RESINA TERMO ROSA ESCURA**

Descrição: Resina Termo Rosa escura Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores. Prótese Uniformemente Polimerizada. ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade: 10 Anos.

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	140,09	VIPI

**Item: 94 - RESINA TERMO BLACK**

Descrição: Resina Termo Black Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores. Prótese Uniformemente Polimerizada. ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade: 10 Anos.

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	22,35	VIPI

**Item: 95 - CERA 7 EM ROLETE**

Descrição: Cera 7 em Rolete A Cera Rolete é Um Pré-moldado de Alta Flexibilidade em Formato Pronto de Plano de Cera Para Definição da Altura Oclusal da Prótese. Facilitando O Trabalho do Profissional Na Confeção dos Planos.

Unidade de medida: CX Quantidade: 70

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	19,50	LYSANDRA

**Item: 96 - LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML**

Descrição: Líquido Altopolimerizável 500 ml fácil Manuseio e Aplicação; Aspecto Natural; excelentes Resultados estéticos; Próteses Mais Resistentes.

Unidade de medida: L Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	34,29	VIPI

**Item: 97 - MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO**

Descrição: Moldeiras Adulto Plastico Composição: Poliestireno; Validade: Indeterminada.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	7,09	MAQUIRA

**Item: 98 - MOLDEIRA ADULTO INOX**

Descrição: Moldeira Adulto Inox em Aço Inox; Moldeira Perfurada.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	40,90	MAQUIRA

**Item: 99 - PLACA 3D COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 3d Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 100 - PLACA 3D COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa 3d Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca

620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI
---	------	------

**Item: 101 - PLACA 266 COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 266 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 102 - PLACA 266 COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 266 Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 103 - PLACA 3D COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 3d Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 104 - PLACA 264 COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 264 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 270

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 105 - PLACA 2N COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 2n Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 106 - PLACA 2N COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 2n Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 107 - PLACA 3P COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 3p Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 108 - PLACA 3P COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 3p Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 109 - PLACA 3D COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 3d Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana;- Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 110 - PLACA 32L COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 32l Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 111 - PLACA 32L COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 32l Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 112 - PLACA 38 COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 38 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 113 - PLACA 38 COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 38 Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 114 - PLACA 38 COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa 38 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 115 - PLACA 264 COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa 264 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 116 - PLACA 32L COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa 32l Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 117 - PLACA 32L COR 62 INFERIOR**

Descrição: Placa 32l Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250



**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 118 - PLACA 34L COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 34l Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 119 - PLACA 34L COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 34l Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 120 - PLACA 30L COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 30l Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 121 - PLACA 3M INFERIOR**

Descrição: Placa 3m Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 122 - PLACA A25 COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa A25 Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 123 - PLACA A25 COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa A25 Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 124 - PLACA 34L COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 34l Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana;- Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 125 - PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 32l Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

3,74

VIPI

**Item: 126 - VIPICOR COR 60**

Descrição: Vipicor Cor 60 Resina Acrílica Polimerizável Bivalente. Composição Resina (pó): Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoíla e Pigmentos Biocompatíveis.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 127 - PLACA 32M COR 62 INFERIOR**

Descrição: Placa 32m Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístrencia Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 132 - POTE DE VIDRO COM TAMPA P/ RESINA**

Descrição: Pote de Vidro Com Tampa P/ Resina Vidro.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	6,44	INDUSBELLO

**Item: 135 - VIBRADOR DE GESSO**

Descrição: Vibrador de Gesso Possui Potenciômetro Para Uma Melhor escolha do Nível de Vibração; Luz Piloto Indicadora de Que O equipamento está Ligado; Bandeja Removível Para Facilitar A Limpeza Após O Trabalho.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	599,00	ESSENCE DENTAL

**Item: 136 - VEIAS PARA PRÓTESE STG-VIPI**

Descrição: Veias Para Prótese Stg-vipi Possui Potenciômetro Para Uma Melhor escolha do Nível de Vibração; Luz Piloto Indicadora de Que O equipamento está Ligado; Bandeja Removível Para Facilitar A Limpeza Após O Trabalho.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	37,06	VIPI

**Item: 137 - RESINA PIGMENTADA PARA DENTES ARTIFICIAIS STG KIT – VIPI**

Descrição: Resina Pigmentada Para Dentes Artificiais Stg Kit – Vipi Os Pigmentos Devem Ser Usados Com Líquidos específicos do Sistema: Termo/auto/foto Polimerizáveis. O Pigmento é Compatível Com O Acrílico do Dente, Fundindo-se Com O Mesmo Após A Polimerização. embalagens econômicas e Pigmentos de Cores estáveis, Agregando Valor Ao Trabalho Protético e Permitindo Maior Rentabilidade.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	153,40	VIPI

**Item: 138 - PLACA 30L COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 30l Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístrencia Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 139 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%**

Descrição: Hipoclorito de Sódio 2,5% A Base de Cloro Ativo estabilizado (25.000 Ppm); -possui Ação Bactericida, Atuando Como elemento Oxidativo em Cadeias Proteicas de Microrganismos. é Um Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Semi-críticos. Frasco Com 1000 MI Na embalagem Devera Constar Data de Fabricação; Validade e Numero de Lote.

Unidade de medida: L Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	7,28	IODONTOSUL

**Item: 142 - DESINFETANTE GERMI RIO**

Descrição: Desinfetante Germi Rio A Base de Quaternário de Amônio de 5º Geração; Possui Uma Formulação exclusiva, Que Garante eficácia Sobre As Superfícies Fixas e Os Artigos Não Críticos; Pode Ser Aplicado em Pisos, Paredes, Móveis, Artigos Não Críticos. (acrílicos, Vidrados, Pinturas, Revestimentos, Inox, Metal, Porcelanas, Polietileno, polipropileno, Azulejos, Linóleo, Pisos, Pvc e Vinil); eficácia Comprovada Contra: Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e H1n1/influenza; Pronto Uso, Age Por Contato, Atua em 5 Minutos; efeito Residual de Até 12 Dias; Biodegradável; Sem Odor e Cor.

Unidade de medida: L Quantidade: 70

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	35,20	RIOQUIMICA

**Item: 144 - APARELHO DE PROFILAXIA JETLAXIS SONIC SCHUSTER JATO + ULTRASOM**

Descrição: Aparelho de Profilaxia Jetlaxis Sonic Schuster Jato + Ultrassom Filtro de Ar Com Drenagem Automática; Controle Independente de Fluxos de água e Pó; Sistema de Limpeza dos Condutores de Pó; Ultrassom Com Sistema Piezoelétrico; Peça de Mão Removível e Autoclavável; Alimentação externamente Por Uma Rede de água e Uma Rede de Ar Comprimido; Reservatório Interno Para Armazenamento de Pó de Bicarbonato de Sódio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2.145,83	SCHUSTER

**Item: 147 - LIMA 1º SÉRIE**

Descrição: Lima 1º Série Comprimento Disponíveis: 21/25mm; Caixa Com 06 Unidades (família Ou de Um único Número).

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	23,00	MK LIFE

**Item: 148 - LIMA 2º SÉRIE**

Descrição: Lima 2º Série em Aço Inoxidável; Secção Transversal em Forma de Gota Com Ponta Ativada; espiral de Pequenos Cones Superpostos; A Parte Que Corta Fica Na Base dos Cones; Tem Pouca Flexibilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	27,61	MK LIFE

**Item: 150 - ANESTÉSICO TÓPICO XYLESTESIN 10% SPRAY**

Descrição: Anestésico Tópico Xylestesin 10% Spray Anestésico Tópico Spray A Base de Lidocaína.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	8,94	DFL

**Item: 151 - ESPONJA HEMOSTÁTICA**

Descrição: Esponja Hemostática é Uma esponja Hemostática, Obtida de Gelatina Liofilizada de Origem Porcina, esterelizada Por Raios Gama, Pesando Não Mais de 10mg, Completamente Reabsorvível Pelo Organismo e Desenvolvida Para Uso Diário; Feito de 100% Gelatina Porcina; esterelizado Por Irradiação.

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	48,10	MAQUIRA

**Item: 155 - BABADOR IMPERMEÁVEL**

Descrição: Babador Impermeável Confeccionado em Duas Camadas, Uma de Papel (celulose 100% Virgem) e Uma de Plástico (atóxico); Branco; Sem Adesivo; Alto Potencial de Absorção.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 70

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	18,88	BIODINAMICA

**Item: 156 - PASTA PARA POLIMENTO**

Descrição: Pasta Para Polimento Ingredientes Atóxicos, Solúveis em água, especialmente Seleccionados Para Auxiliar Na Lubrificação Durante O Polimento (minimiza A Geração de Calor Durante O Procedimento) e Facilita Sua Remoção Ao Final do Tratamento; Viscosidade Média e Não é Susceptível à Ação do Calor; Multiuso: Pode Ser Utilizada Com Todos Os Materiais Restauradores; é Uma Pasta de Polimento Produzida Com Diamante Micronizado de Granulação extra Fina (2 A 4 Microns) e Altíssima Dureza Para Atender às exigências de Polimento e Brilho de Porcelana, esmalte Dental, Resinas e Outros Materiais Restauradores.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,37	TDV

**Item: 157 - REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA**

Descrição: Regua endodontica Milimetrada Fabricadas em Alumínio Adonisado; Autoclavável; Cores: Rosa, Prata, Verde, Vermelho e Lilás; 30mm.  
Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,98	MAQUIRA

**Item: 158 - BROQUEIRO 21 FUIROS**

Descrição: Broqueiro 21 Furos Alumínio; Cor: Prata.  
Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,13	MICRODONT

**Item: 159 - DENTAL ALBUM**

Descrição: Dental Album álbum Dental Para Dente Decíduo; Fácil Limpeza e Armazenamento; Orifício em Forma de Arcada; Caixa Plástica Com Fechamento; Dimensões: 6,5x6,5cm.  
Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,82	ANGELUS

**Item: 160 - TAMBOREL**

Descrição: Tamborel Confeccionado de Material Resistente Aos Processos de esterilização em estufa e Autoclave; Refil Descartável e Substitível; Autoclavável Até 134°C.  
Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	14,54	MAQUIRA

**Item: 164 - MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE**

Descrição: Macro Modelo evolução da Cárie – Com 4 Molares Demonstrando Dente Hígido, Cárie de esmalte, Cárie de Dentina e exposição Pulpar Medindo 20 X 09 X 08 Cm, Vem Com Placa Com Diagrama explicativo da Doença.  
Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	150,43	FAVA

**Item: 165 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO**

Descrição: Fotopolimerizador Sem Fio à Bateria de Lítio (sem Fio). Pode Ser Utilizado Com Ou Sem Fio. Luz Fria (azul) Gerada Por Led de Alta Potência (1250 Mw/cm2). Sem Aquecimento Dental e da Resina. Tempos de Aplicação Disponíveis: 5, 10 e 20 Segundos. Bivolt Automático, Podendo Ser Utilizado em Tensões de Alimentação entre 100v – 240v~ (50/60hz). Desligamento Automático Ao Final do Tempo Solicitado. Corpo da Caneta Constituído em Abs. Radiometro Interno Automático. Mantém estabilizada A Potência de Luz. Peça de Mão Anatômica Para Melhor Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	623,53	SCHUSTER

**Item: 172 - ARCO DE OSTBY PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL**

Descrição: Arco de Ostby Plástico Não Dobrável \* Produzido Com Material Plástico: Maior Flexibilidade. \* esterilização em Autoclave à 121°C. \* Tamanho: Adulto.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	11,80	INDUSBELLO

**Item: 174 - BROCA CARBIDE Nº 1557**

Descrição: Broca Carbide Nº 1557 \* Desenvolvidas Para Proporcionar Corte Mais eficiente, Redução de Vibração e Risco de Fratura. \* Permite Múltiplas Autolavagens Sem Risco de Corrosão.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,79	PRIMA DENTAL

**Item: 177 - BROCA CIRÚRGICA Nº1015**

Descrição: Broca Cirúrgica Nº1015 aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,00	PRIMA DENTAL

**Item: 179 - BROCA DIAMANTADA 3082**

Descrição: Broca Diamantada 3082

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,99	FAVA

**Item: 180 - BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº1095**

Descrição: Broca Diamantada Tronco Cônica Nº1095

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,99	FAVA

**Item: 182 - BROCA LN CA 28MM**

Descrição: Broca Ln Ca 28mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12,78	DENTSPLY

**Item: 184 - CANETA ALTA ROTAÇÃO**

Descrição: Caneta Alta Rotação

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	716,56	SCHUSTER

**Item: 185 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO**

Descrição: Caneta Baixa Rotação

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	716,56	SCHUSTER

**Item: 187 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO**

Descrição: Conjunto de Aspiração endodôntico \* Três Tamanhos de Agulhas \* Tamanho da Cânula Permite Perfeita empunhadura \* Produto Autolavável \* Autolavável \* Medidas do Produto: - Agulha 4010: 32,4 Mm X Ø 1 Mm - Agulha 4015: 32 Mm X Ø 1,5 Mm - Agulha 5020: 40,9 Mm X Ø 2 Mm - Cânula: 100 Mm X Ø 3,30 Mm (interno) X Ø 6,35 Mm (externo)

Unidade de medida: KIT Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	43,08	INDUSBELLO

**Item: 188 - CONTRA ÂNGULO**

Descrição: Contra ângulo \* Sistema Saca Brocas. \* O Contra ângulo 500 Possui Giro Livre de 360°. \* Uso Com Micro Motor Pneumático. \* Acoplamento Intromete. \* Spray externo. \* Utiliza Brocas Pm de 2,35mm e Brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com Utilização do Acessório Mandril). \* Baixo Nível de Ruído e Vibração. \* encaixe Intramatic Universal \* A Angulação da Cabeça do Contra-ângulo Favorece A Pega Durante Os Procedimentos, evitando A Movimentação Desnecessária da Mão do Dentista. \* Mínimo de 5.000 Rpm e Máximo de 20.000 Rpm. \* Garantia: 1 Ano.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	760,50	SCHUSTER

**Item: 189 - CUNHA ELÁSTICA**

Descrição: Cunha elástica \* Age Simultaneamente Pelas Faces Vestibular e Lingual. \* Compatível Com Todos Os Sistemas de Matrizes. \* Maior Conforto Ao Paciente. \* Disponível em 3 Tamanhos, Codificados Por Cores. \* Fácil Inserção.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	8,88	IODONTOSU

**Item: 190 - ESPAÇADOR DIGITAL ABCD**

Descrição: Espaçador Digital Abcd \* espaçadores Digitais São Instrumentos de Níquel Titânio Indicados Para Criação de espaços No Interior do Canal. \* Permite A Inserção de Novos Cones de Guta Percha (técnica da Condensação Lateral). \* Disponível em Diversos Calibres Nos Comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	92,25	DENTSPLY

**Item: 192 - ESPÁTULA SUPRAFIL Nº02**

Descrição: Espátula Suprafil Nº02 aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	56,10	FAVA

**Item: 195 - GUTA WAVE ONE GOLD 25.06**

Descrição: Guta Wave One Gold 25.06 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	250,00	DENTSPLY

**Item: 196 - GUTA WAVE ONE GOLD 25.07**

Descrição: Guta Wave One Gold 25.07 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Wave One Gold.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	250,00	DENTSPLY

**Item: 197 - RESINA TERMO ROSA MÉDIO B**

Descrição: Resina Termo Rosa Médio B: Fácil Manuseio e Aplicação.\* Atende A Todas As Variáveis de Cores.\* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.\* Alta estabilidade de Cores.\* Prótese Uniformemente Polimerizada.\* Ausência de Porosidades.\* Próteses Mais Resistentes.\* excelentes Resultados estéticos.\* Brilho Inigualável.\* Seleção e Controle dos Pigmentos. \* Validade: 10 Anos..

Unidade de medida: KG Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	840,60	VIPI

**Item: 198 - RESINA TERMO ROSA MÉDIO**

Descrição: Resina Termo Rosa Médio: Fácil Manuseio e Aplicação.\* Atende A Todas As Variáveis de Cores.\* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.\* Alta estabilidade de Cores.\* Prótese Uniformemente Polimerizada.\* Ausência de Porosidades.\* Próteses Mais Resistentes.\* excelentes Resultados estéticos.\* Brilho Inigualável.\* Seleção e Controle dos Pigmentos.\* Validade: 10 Anos..

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	140,10	VIPI

**Item: 199 - RESINA TERMO PALATO**

Descrição: Resina Termo Palato: Fácil Manuseio e Aplicação.\* Atende A Todas As Variáveis de Cores.\* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.\* Alta estabilidade de Cores.\* Prótese Uniformemente Polimerizada.\* Ausência de Porosidades.\* Próteses Mais Resistentes.\* excelentes Resultados estéticos.\* Brilho Inigualável.\* Seleção e Controle dos Pigmentos.\* Validade: 10 Anos..

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	140,10	VIPI

**Item: 200 - PLANO DE CERA**

Descrição: Plano de Cera: Plano de Cera Regular Prótese Removível;

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	11,05	CLASSICO
---	-------	----------

**Item: 201 - GUTA WAVE ONE GOLD 30.07**

Descrição: Guta Wave One Gold 30.07 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	250,00	DENTSPLY

**Item: 202 - GUTA WAVE ONE GOLD 35.06**

Descrição: Guta Wave One Gold 35.06 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	250,00	DENTSPLY

**Item: 203 - GUTA WAVE ONE GOLD 40.06**

Descrição: Guta Wave One Gold 40.06 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	250,00	DENTSPLY

**Item: 204 - GUTA WAVE ONE GOLD 45.05**

Descrição: Guta Wave One Gold 45.05 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	250,00	DENTSPLY

**Item: 205 - GUTA WAVE ONE GOLD 50.06**

Descrição: Guta Wave One Gold 50.06 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,00	DENTSPLY

**Item: 207 - LENÇOL DE BORRACHA**

Descrição: Lençol de Borracha \* O Lençol de Borracha é Produzido de Látex Natural e Utilizado Para Isolamento Absoluto do Campo Operatório, Reduzindo A Possibilidade de Contaminação. Isento de Pó. \* Verde: Aroma de Menta. \* Azul: Neutro.

Unidade de medida: CX Quantidade: 40

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,35	MK LIFE

**Item: 208 - LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 06**

Descrição: Lima K estéril 25mm - Nº 06 • instrumento de Aço Inoxidável Fabricado Por Torção. • possui Secção Transversal Quadrangular. • indicada Para O Preparo Químico-cirúrgico de Canais Radiculares, Por Meio de Alargamento e Limpeza dos Mesmos. • possui Alto Poder de Corte, Resistência e Boa Flexibilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,87	MK LIFE

**Item: 209 - LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 08**

Descrição: Lima K estéril 25mm - Nº 08 • instrumento de Aço Inoxidável Fabricado Por Torção. • possui Secção Transversal Quadrangular. • indicada Para O Preparo Químico-cirúrgico de Canais Radiculares, Por Meio de Alargamento e Limpeza dos Mesmos. • possui Alto Poder de Corte, Resistência e Boa Flexibilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,87	MK LIFE

**Item: 210 - LIMA K ESTÉRIL 25MM - N° 10**

Descrição: Lima K estéril 25mm - N° 10 • instrumento de Aço Inoxidável Fabricado Por Torção. • possui Secção Transversal Quadrangular. • indicada Para O Preparo Químico-cirúrgico de Canais Radiculares, Por Meio de Alargamento e Limpeza dos Mesmos. • possui Alto Poder de Corte, Resistência e Boa Flexibilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,87	MK LIFE

**Item: 213 - LIMAS RECIPROCANTES X1-GLIDE PATH**

Descrição: Limas Reciprocantes X1-glide Path feitas de Niti Com Tratamento Térmico de Superfície Blue e Controle de Memória (cm), Possuem Diâmetro da Ponta 15, Taper 0,4 e Comprimento de 25mm. Têm excelente Poder de Corte e Resistência Flexural, Além de ótima Penetração.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	154,57	MK LIFE

**Item: 215 - MOTOR ENDODÔNTICO X-SMART PLUS MAILLEFER – DENTSPLY**

Descrição: Motor endodôntico X-smart Plus Maillefer – Dentsply \* Bivolt. \* Compatíveis Com Os Sistemas Wave One, Wave One Gold, Protaper e Demais Sistemas Disponíveis No Mercado. \* 6 Programas Pré-definidos (wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 Programas Livres. \* Contra-ângulo Com Cabeça Pequena e Possível Ajuste em 6 Posições Diferentes. \* Tela de Lcd Colorida e Ampla. \* Opção Auto Reverso. \* Funciona Ligado à Fonte Ou à Bateria. \* Autonomia da Bateria de 2 Horas em Uso Contínuo e Recarga em Aproximadamente 5 Horas. \* escala de Velocidades: 250 A 1.200 Rpm. \* escala de Controle de Torques: 0.6 - 4.0 Ncm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	8.478,90	DENTSPLY

**Item: 217 - PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER**

Descrição: Pinça Porta Grampo de Palmer \* Aço Inoxidável. \* Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	90,06	FAVA

**Item: 226 - PONTAS DIAMANTADAS N°1012 HL**

Descrição: Pontas Diamantadas N°1012 Hl \* Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,85	FAVA

**Item: 227 - PONTAS DIAMANTADAS N°1014 HL**

Descrição: Pontas Diamantadas N°1014 Hl \* Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,85	FAVA

**Item: 228 - PONTAS DIAMANTADAS N°1016 HL**

Descrição: Pontas Diamantadas N°1016 Hl \* Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,85	FAVA

**Item: 229 - PONTAS DIAMANTADAS N°152 EZ**

Descrição: Pontas Diamantadas N°152 ez \* Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,99	FAVA

**Item: 230 - PONTAS DIAMANTADAS N°3080**

Descrição: Pontas Diamantadas N°3080 \* Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**



Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,99	FAVA

**Item: 231 - PONTAS DIAMANTADAS Nº3082**

Descrição: Pontas Diamantadas Nº3082 \* Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,38	FAVA

**Item: 232 - RESINA Z100 B1**

Descrição: Resina Z100 B1 \* é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste. \* Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais. \* Registro Na Anvisa: 80284930215. \* Maior Fluorescência. \* ótimos Resultados estéticos. \* Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	45,32	3M

**Item: 233 - RESINA Z100 B2**

Descrição: Resina Z100 B2 \* é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste. \* Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais. \* Registro Na Anvisa: 80284930215. \* Maior Fluorescência. \* ótimos Resultados estéticos. \* Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	45,32	3M

**Item: 234 - ROLO DENTAL**

Descrição: Rolo Dental \* Confeccionadas Com Fibras 100% Algodão. \* Macias e Com ótimo Poder de Absorção. \* Número 1 é Mais Fino e Rígido. \* Número 2 é Mais espesso e Macio.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,34	SS PLUS

**Item: 237 - SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN**

Descrição: Seringa endodôntica Para Calen \* Fabricado em Aço Inox. \* Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	45,50	SS WHITE

**Item: 240 - TENTACÂNULA**

Descrição: Tentacânula aço Inoxidável

Unidade de medida: PCT Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,65	FAVA

**Item: 241 - CERA 7**

Descrição: Cera 7 cera Vermelha em Lâminas - Caixa Com 18 Lâminas

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	19,42	CLASSICO

**Item: 243 - CERA UTILIDADE EM ROLETE**

Descrição: Cera Utilidade em Rolete .. \* A Cera Rolete é Um Pré-moldado de Alta Flexibilidade em Formato Pronto de Plano de Cera Para Definição da Altura Oclusal da Prótese

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	20,80	LYSANDRA

**Item: 244 - COMPASSO DE WILLIS**

Descrição: Compasso de Willis \* Fabricado Aço Inox.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	32,72	JON

**Item: 249 - ESCOVA NINJA**

Descrição: Escova Ninja \* Cerdas Firmes. \* Mesclada Com Pêlo de Cabra e Pêlo de Caval

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,29	TALMAX

**Item: 250 - FACA PARA GESSO**

Descrição: Faca Para Gesso \* Fabricado em Aço Inox

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,55	INUSBELLO

**Item: 251 - INDURENT GEL**

Descrição: Indurent Gel \* Contraste Na Cor Com A Massa Densa e Fluida. \* Catalisador. \* Cor Vermelha.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	98,56	ZHERMARCK

**Item: 252 - ISOLANTE GEL LAC**

Descrição: Isolante Gel Lac

Unidade de medida: L Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	71,50	SS WHITE

**Item: 253 - ISOLANTE VIPI**

Descrição: Isolante Vipi \* de Fácil Aplicação Devido à Sua Viscosidade, Permite Fluidez e Secagem Rápida, Com excelentes Propriedades Isolantes. \* A espessura do Filme é Adequada, Não Causando Alterações Dimensionais.

Unidade de medida: L Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	55,43	VIPI

**Item: 254 - MANDRIL**

Descrição: Mandril latão Banhado em Cromo.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,87	OGP

**Item: 256 - MOTOR DE BANCADA**

Descrição: Motor de Bancada \* 45.000 Rpm. \* Torque Máximo: 4,9n.cm. \* Display Digital de Velocidade. \* Controle A Velocidade No Pedal, No Comando e Modo Cruise (piloto Automático). \* Controle de Rotação: Direita e esquerda.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	856,70	TALMAX

**Item: 257 - PEDRA PÔMES PARA ACABAMENTO**

Descrição: Pedra Pômes Para Acabamento \* Normal Ou Fina.

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,78	YAMAY

**Item: 259 - PLACA 133 COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 133 Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 260 - PLACA 133 COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa 133 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 261 - PLACA 1D COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 1d Cor 60 Superior e Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 262 - PLACA 1D COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 1d Cor 66 Superior e Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 55

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 263 - PLACA 1D COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa 1d Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 264 - PLACA 263 COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 263 Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 265 - PLACA 263 COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa 263 Cor 62 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 266 - PLACA 263 COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 263 Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 267 - PLACA 263 COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa 263 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 268 - PLACA 2D COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 2d Cor 60 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 269 - PLACA 2D COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 2d Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 270 - PLACA 2D COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa 2d Cor 66 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 271 - PLACA 2D COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 2d Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 272 - PLACA 2D COR 67 INFERIOR**

Descrição: Placa 2d Cor 67 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 273 - PLACA 2D COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa 2d Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 274 - PLACA 30M COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa 30m Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 280

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 275 - PLACA 30M COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa 30m Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 180

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 276 - PLACA 30M COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 30m Cor 60 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 277 - PLACA 30M COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 30m Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 278 - PLACA 34L COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa 34l Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 279 - PLACA 34L COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa 34l Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 280 - PLACA 38 COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa 38 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 281 - PLACA 38 COR 77 SUPERIOR**

Descrição: Placa 38 Cor 77 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 282 - PLACA 3M COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 3m Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 283 - PLACA 3N COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 3n Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 280

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 284 - PLACA 3N COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa 3n Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 285 - PLACA 3N COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 3n Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 286 - PLACA 3N COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa 3n Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 287 - PLACA A23 COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa A23 Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 350

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 288 - PLACA A26 COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa A26 Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 289 - PLACA A26 COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa A26 Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 290 - PLACA A26 COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa A26 Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 291 - PLACA A26 COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa A26 Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 292 - PLACA 2N COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa 2n Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 293 - PLACA 2N COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa 2n Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 294 - PLACA 2P COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 2p Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 295 - PLACA 2P COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa 2p Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 296 - PLACA 2P COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 2p Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 297 - PLACA 2P COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa 2p Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 298 - PLACA 264 COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 264 Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 299 - PLACA 264 COR 67 SUPERIOR**

Descrição: Placa 264 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 300 - BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 1**

Descrição: Broca Gates Glidden 32mm - Nº 1: Produzida em Aço Carbono, de Baixa Rotação Com 32mm de Comprimento.ponta Guia: 19mm. Tamanho 1: 0,50mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	10,71	DENTSPLY

**Item: 301 - BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 2**

Descrição: Broca Gates Glidden 32mm - Nº 2: Produzida em Aço Carbono, de Baixa Rotação Com 32mm de Comprimento. Ponta Guia: 19mm.

Tamanho 2: 0,70mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	10,71	DENTSPLY

**Item: 308 - GRAMPO 0**

Descrição: Grampo 0: Aço de Maior Resistência, Corte e estampagem Automática Para Manutenção de Um Padrão de Tamanho e Forma.tratamento Térmico A Vácuo Com Resultado Perfeito Na Qualidade e Dureza do Aço Inox. Acabamento Acetinado, de Reduzido Reflexo, Diminui A Fadiga dos Olhos. Rigoroso Teste de Controle de Qualidade, Garantia de Longa Durabilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	14,55	FAVA

**Item: 313 - GRAMPO 26N**

Descrição: Grampo 26n: Aço de Maior Resistência, Corte e estampagem Automática Para Manutenção de Um Padrão de Tamanho e Forma.tratamento Térmico A Vácuo Com Resultado Perfeito Na Qualidade e Dureza do Aço Inox. Acabamento Acetinado, de Reduzido Reflexo, Diminui A Fadiga dos Olhos. Rigoroso Teste de Controle de Qualidade, Garantia de Longa Durabilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	17,45	FAVA

**Item: 314 - PLACA 34L COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa 34l Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Presagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Compósta de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausencia Total de Bolas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 315 - PLACA 133 COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 133 Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 350

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 316 - PLACA 1D COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 1d Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 317 - PLACA 1D COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa 1d Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UMD Quantidade: 55

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 318 - PLACA 1D COR 67 INFERIOR**

Descrição: Placa 1d Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 319 - PLACA 263 COR 60 INFERIOR**



Descrição: Placa 263 Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 320 - PLACA 30M COR 62 INFERIOR**

Descrição: Placa 30m Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 280

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 321 - PLACA 30M COR 67 INFERIOR**

Descrição: Placa 30m Cor 67 Inferior

Unidade de medida: UND Quantidade: 180

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 322 - PLACA 32L COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa 32l Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 323 - PLACA 34L COR 62 INFERIOR**

Descrição: Placa 34l Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 324 - PLACA 34L COR 67 INFERIOR**

Descrição: Placa 34l Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 325 - PLACA 3M COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa 3m Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 326 - PLACA 3M COR 62 INFERIOR**

Descrição: Placa 3m Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 327 - PLACA 3M COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 3m Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 328 - PLACA 3M COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa 3m Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 329 - PLACA 3N COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 3n Cor 60 Superior e Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 280

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 330 - PLACA 3N COR 62 INFERIOR**

Descrição: Placa 3n Cor 62 Superior e Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 331 - PLACA 3N COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa 3n Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 332 - PLACA 3N COR 67 INFERIOR**

Descrição: Placa 3n Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 333 - PLACA A26 COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa A26 Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 334 - PLACA A26 COR 62 INFERIOR**

Descrição: Placa A26 Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 335 - PLACA A26 COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa A26 Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 336 - PLACA A26 COR 67 INFERIOR**

Descrição: Placa A26 Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 337 - PLACA 2N COR 62 INFERIOR**

Descrição: Placa 2n Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 338 - PLACA 2N COR 67 INFERIOR**

Descrição: Placa 2n Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 339 - PLACA 2P COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 2p Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 340 - PLACA 2P COR 62 INFERIOR**

Descrição: Placa 2p Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 341 - PLACA 2P COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa 2p Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 342 - PLACA 2P COR 67 INFERIOR**

Descrição: Placa 2p Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades<sup>7</sup>

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 344 - PLACA 2N COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 2n Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 349 - ARTICULADOR COM MOLA AJUSTÁVEL**

Descrição: Articulador Com Mola Ajustável Composto de Nylon e Fibra de Vidro; Mais Leve e Preciso do Que Os Articuladores de Metal; Disponível Nas Cores: Preto, Vermelho e Azul; Mais Leve e Preciso Que Os Articuladores de Metal.

Unidade de medida: UND Quantidade: 39

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	162,50	BIOFLORENCE

**Item: 350 - BRILHO BRIL PARA PRÓTESE**

Descrição: Brilho Bril Para Prótese:(grande)

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,84	VIPI

**Item: 351 - BROCA DE FISSURA**

Descrição: Broca de Fissura Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	88,04	TALMAX

**Item: 356 - BROCA DIMANTADA 1016**

Descrição: Broca 1016 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,23	FAVA

**Item: 358 - BROCA DIMANTADA 1034**

Descrição: Broca 1034 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,23	FAVA

**Item: 366 - CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES**

Descrição: Caixa Descartável Para entrega de Próteses

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	22,59	MAQUIRA

**Item: 367 - CLOREXIDINA 0,12% 50 ML**

Descrição: Clorexidina 0,12% 50 ML- Unidade Med - Vidro

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	29,65	VIC PHARMA

**Item: 368 - COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA**

Descrição: Colgadura Unitária P/ Película Radiográfica Material Inox.

Unidade de medida: UND Quantidade: 153

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,28	MAC

**Item: 369 - CARBONO DUPLA FACE PCT C/50**

Descrição: Carbono Dupla Face Pct C/50 Indicado Para Todos Os Tipos de Materiais Restauradores; Atingem Anatomicamente Os Pontos Oclusais; Duas Cores: Vermelho e Azul; Papel 100% Vegetal; espessura de 100 Micra; Bloco Com 12 Folhas.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,20	MAQUIRA

**Item: 370 - CONCHA DE INÓX PARA DERRETER A CERA**

Descrição: Concha de Inóx Para Derreter A Cera

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	84,50	MAC

**Item: 371 - CORTADOR DE GESSO**

Descrição: Cortador de Gesso Tampa Frontal em Alumínio Com Pintura eletrostática. Peso: 16,5 Kg. Potência: 1/2 Cv. Rotação: 3.200 Rpm. Consumo: 190 Watts. Dimensões: Largura: 40cm, Altura: 38cm e Comprimento: 40cm. Garantia 18 Meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.798,30	OGP

**Item: 372 - CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO)**

Descrição: Cubeta Para Manipular Gesso (plástico) é Produzido em Material Termoplástico e Pigmento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	7,84	INDUSBELLO

**Item: 374 - ESCOVA DE ROBSON C/ 6**

Descrição: ESCOVA DE ROBSON C/6 Nyylon branco ou Preto; Formato plano; Para CA (Contra /Ângulo); Cerdas Macias;

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	6,24	AAF DO RBASIL

**Item: 375 - ESPÁTULA 31**

Descrição: Espátula 31 Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	7,15	KONNEN

**Item: 376 - ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO**

Descrição: Espátula de Plástico Para Gesso: A espátula Plástica é Produzida de Resinas Termoplásticas Puras.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,43	OGP

**Item: 377 - ESPÁTULA DE INÓX PARA GESSO**

Descrição: Espátula de Inóx Para Gesso espátulas de Inox - Alta Resistência, Mantém Suas Propriedades, Não Oxida e Não Perde Seu Brilho, Mesmo Quando Submetido A Baixas e elevadas Temperaturas; Cabo Plástico Cor Madeira - São Resistentes e Foram Desenvolvidos Para Um Ciclo de Vida Longo; Permitem Total Higiene em Seu Uso; Assegura Confiabilidade em Sua esterilização.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12,12	OGP

**Item: 378 - ESPÁTULA Nº VARIADO**

Descrição: Espátula Nº Variado espátula em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,85	MAQUIRA

**Item: 383 - FIXADOR PARA RADIOGRAFIA**

Descrição: Fixador Para Radiografia Fixador 475 Ml Revelar Imagens em Radiografias Odontológicas; indicado Ao Processamento Manual de Filmes Dentais Intra-orais. solução Pronta Para Uso (não Requer Mistura); Visualização da Imagem em 30 Segundos em Conjunto Com Fixador; Uso Simples e Rápido. frasco Com 475 Ml.

Unidade de medida: L Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12,12	AAF DO BRASIL

**Item: 385 - GÁS REFRIGERANTE ENDO TEST**

Descrição: Gás Refrigerante endo Test \* Possui Odor Mentolado. \* à Base de água. -50°. \* Frasco Com 200ml.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	54,99	MAQUIRA

**Item: 386 - GESSO COMUM**

Descrição: Gesso Comum Cor: Branco.

Unidade de medida: KG Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,25	STARGESSO

**Item: 387 - GESSO ESPECIAL DURONE C/1000G**

Descrição: Gesso especial Durone C/1000g Gesso de Baixa expansão; Alta Fidelidade Na Reprodução de Detalhes; Modelo Mantém Integridade Durante Manuseio; Facilidade Na Mistura e Vazamento do Gesso e Na Verificação da Adaptação da Peça Protética Ao Troquel.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 40

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	18,73	DENTSPLY

**Item: 389 - GOTEJADOR**

Descrição: Gotejador Confeccionado em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	16,64	KODAK

**Item: 390 - HEMOSTÁTICO GENGIVAL**

Descrição: Hemostático Gengival: Realiza Um efetivo Controle do Sangramento, Não Interferindo Na Presa do Material de Moldagem; Não Apresenta Reações Adversas e Pode Ser Utilizado em Cardíacos; Permite Moldagens Nítidas das Bordas Gengivais dos Preparos Cavitários, Sem Provocar Retração Gengival. Unid Médida Vidro.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,28	BIODINAMICA

**Item: 391 - KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA**

Descrição: Kit de Acabamento e Polimento de Amálgama Broqueiro Acrílico Autoclavável, Com Pontas de Silicone Para Amalgáma, Contendo 6 Peças.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	110,50	KG SORENSEN

**Item: 392 - KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA**

Descrição: Kit de Acabamento e Polimento de Resina Broqueiro Acrílico Autoclavável, Com Pontas de Silicone Para Resina, Contendo 6 Peças.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	100,77	KGSORENSEN

**Item: 395 - LAMPARINA**

Descrição: Lamparina Alumínio à álcool.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	28,80	MAC

**Item: 396 - LECRON**

Descrição: Lecron Confeccionada em Aço Cirúrgico. Possui Uma Ponta em Forma de Faca e A Outra em Forma de Colher.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,50	FAVA

**Item: 397 - LÍQUIDO TERMO**

Descrição: Líquido Termo Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores; Prótese Uniformemente Polimerizada; Ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade Líquido: 2 Anos; Registro da Anvisa Líquido: 10216040033.

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	139,31	VIPI

**Item: 398 - LIXA PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE Nº VARIADOS**

Descrição: Lixa Para Acabamento de Prótese Nº Variados

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12,87	OGP

**Item: 401 - MOTOR PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE**

Descrição: Motor Para Acabamento de Prótese Aspirador Para As Partículas Geradas Durante O Desgaste (proteção Total do Aspirador). Fácil Desmontagem do Mancal Para Troca dos Rolamentos. As Partículas Poderão Ser Conduzidas Para Fora do Ambiente de Trabalho Através de Um Furo Na Parede e Conectando O Tubo de Pvc Para Fora do Ambiente de Trabalho. (sugere-se A Colocação de Um Filtro externo).

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.692,00	TALMAX

**Item: 402 - MUFLAS**

Descrição: Muflas Reforçada Com excelente Propriedade Térmica e Alta Resistência Mecânica. Facilidade Na Demuflagem Devido Aos ângulos Internos Autoexpulsantes. Mufla em Liga de Latão Composta Por 03 Peças Com Acabamento escovado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	122,00	MAC

**Item: 404 - PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 50**

Descrição: Pedra Desgaste Resina Branca 50

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	28,47	JON

**Item: 405 - PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 51**

Descrição: Pedra Desgaste Resina Branca 51

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	28,47	JON

**Item: 406 - PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 52**

Descrição: Pedra Desgaste Resina Branca 52

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	28,47	JON

**Item: 407 - PLACA 32M COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa 32m Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 408 - PLACA 32M COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 32m Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 409 - PLACA 32M COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa 32m Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registância Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: CXS Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 410 - PLACA 32M COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa 32m Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registância Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 411 - PLACA 32M COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 32m Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; anatomia Americana; Alta Registância Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 412 - PLACA 3P COR 66 INFERIOR**

Descrição: Placa 3p Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registância Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 413 - PLACA 3P COR 66 SUPERIOR**

Descrição: Placa 3p Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana;- Alta Registância Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 414 - PLACA A25 COR 60 INFERIOR**

Descrição: Placa A25 Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; alta Registância Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 415 - PLACA A25 COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa A25 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registância Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 416 - PLACA A25 COR 62 INFERIOR**

Descrição: Placa A25 Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registância Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI



**Item: 417 - PLACA A25 COR 62 SUPERIOR**

Descrição: Placa A25 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registância Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,74	VIPI

**Item: 419 - PORTA AMÁLGAMA INÓX**

Descrição: Porta Amálgama Inóx Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	29,64	PRATA

**Item: 420 - PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO**

Descrição: Porta Amálgama Plástico esterilizável em Autoclave A 121°C.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	10,66	MAQUIRA

**Item: 421 - PRENSA PARA MUFLAS**

Descrição: Prensa Para Muflas

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	76,70	OGP

**Item: 422 - REMOVEDOR DE CERA**

Descrição: Removedor de Cera Hidrocarboneto Alifático Saturado Para Uso Nas Técnicas Convencional e Microondas; Não Deixa Resíduos; Inodoro.

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	27,90	IODONTOSUL

**Item: 427 - RESINA TERMO INCOLOR**

Descrição: Resina Termo Incolor Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores; Prótese Uniformemente Polimerizada; Ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade: 10 Anos.

Unidade de medida: KG Quantidade: 24

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	140,09	VIPI

**Item: 428 - RESINA TERMO ROSA CLARAR**

Descrição: Resina Termo Rosa Clara Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Core; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores; Prótese Uniformemente Polimerizada; Ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos. validade: 10 Anos..

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	140,09	VIPI

**Item: 429 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIA**

Descrição: Revelador Para Radiografia Revelador 475 ML Revelar Imagens em Radiografias Odontológicas; Indicado Ao Processamento Manual de Filmes Dentais Intra-orais. Solução Pronta Para Uso (não Requer Mistura); Visualização da Imagem em 30 Segundos em Conjunto Com Fixador; Uso Simples e Rápido. Frasco Com 475 ML.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12,43	AAF DO RBASIL

**Item: 430 - SACA BROCAS**

Descrição: Saca Brocas Saca Broca Para Turbinas de Alta Rotação; Cor Azul; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	38,74	DENTFLEX

**Item: 431 - SILICONE CATALIZADOR**

Descrição: Silicone Catalizador excelente Resistência Ao Calor; Alta estabilidade Dimensional; Não Reage Com As Resinas; extremamente Flexível; Pode Ser Misturado Com Catalisador em Gel Ou Líquido; Boa Dureza Final, 85 Shore A; Alta Reprodução de Detalhes; Não Deforma; Resistência à Ruptura; Não Deforma Na Mufla; à Temperatura Ambiente de 23c A Partir do Início da Mistura; Não-pigmentado; Validade: 24 Meses (2 Anos) Após A Data de Fabricação; Registro Na Anvisa: 10258190139.

Unidade de medida: KG Quantidade: 36

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	99,34	ZHERMARCK

**Item: 432 - TAÇA DE BORRACHA C/ 03**

Descrição: Taça de Borracha C/ 03 Possui excelente Flexibilidade Necessária Para Obtenção do Melhor Desempenho; Disponível Na Cor Branca.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,14	AAF DO BRASIL

**Item: 435 - VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO**

Descrição: Vidrion R C/ 01 Pó e C/ 01 Líquido Autopolimerizável; A Adesão de Vidrion R Ao esmalte e A Dentina, Dispensa, Muitas Vezes, A Necessidade de Retenções Adicionais Nos Preparos Cavitários. Devido à Sua Composição, Apresenta Boa Resistência à Compressão, estabilidade de Cor e Translucidez Adequada A Um Material estético Restaurador; Alta Liberação de Flúor e O equilíbrio do Ph Auxiliam Na Profilaxia Dental; Na endodontia, é Largamente Utilizado Nas Trocas de Curativos, Sem Que Ocorram Riscos de Infiltração, Devido à Sua Alta Densidade.

Unidade de medida: CX Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	24,69	FGM

**Item: 436 - VIPICOR COR 62**

Descrição: Vipicor Cor 62 Resina Acrílica Polimerizável Bivalente. Composição Resina (pó): Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoíla e Pigmentos Biocompatíveis.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	24,62	VIPI

**Item: 437 - VIPICOR COR 66**

Descrição: Vipicor Cor 66 Resina Acrílica Polimerizável Bivalente. Composição Resina (pó): Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoíla e Pigmentos Biocompatíveis.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	24,62	VIPI

**Item: 439 - CERA UTILIDADE C/ 5 LÂMINAS**

Descrição: Cera Utilidade C/ 5 Lâminas Macia, Flexível e Possui excelente Adesão; Composição: Parafina, Cera de Carnaúbe, Vaselina e Corantes Orgânicos.

Unidade de medida: CXS Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	20,80	LYSANDRA

**Item: 440 - ESCOVA POLIMENTO FLANELA**

Descrição: Escova Polimento Flanela Indicado Para Polimento de Diversos Materiais. escova Para Peça Reta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	23,83	OGP

**Item: 444 - EDTA**

Descrição: Atua desmineralizando partículas; dentárias por queação de íons de cálcio, facilitando sua dissolução;

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,60	IODONTOSUL

**Item: 454 - ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA**

Descrição: Isolante Para Resina Acrílica; (ceulac Ou Similar) embalagem C/ 500ml.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	71,50	SS WHITE

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, totalizando o valor de R\$ 342.164,71

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-001.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-001.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 28/09/2022**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**MARIA RODRIGUES LOBO**

CPF Nº 499.555.194-87

W S Comercio E Serviços EIRELI - ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7F91C62A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/013-002**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/013-002**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/013-002**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/013-002**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mario Camara, 3918, Cidade Da Esperanca, Natal/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Sidney Carlos De Melo, portador do CPF nº 785.484.544-15, doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as demandas do município de Dr. Severiano/RN, conforme especificado no termo de referência, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/013-002** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/013-002**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 2 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A**

Descrição: Hidróxido de Cálcio P.a Tem A Propriedade de estimular A Formação de Dentina esclerosada e Reparadora; Protege A Polpa Contra Os estímulos Termoelétricos; Protege A Polpa da Ação de Agentes Tóxicos de Alguns Materiais Restauradores;os Microorganismos Não Podem Desenvolver-se em Contato Direto Com O Hidróxido de Cálcio; O Produto Pode Atuar Por Vários Dias. Curativos Com Hidróxido de Cálcio Feitos A Longo Prazo Tem Mostrado A Reversão de Várias Alterações Periapicais. Provoca A Inibição da Proliferação Bacteriana; Pode Privar Os Microorganismos Residuais do Seu Suprimento Nutritivo Prevenindo A Penetração do exsudato No Interior do Sistema de Canais Radiculares; O Ph 12,4, Altamente Alcalino, Pode Favorecer A Morte Bacteriana; Alto Grau de Pureza Garantida Pelos Melhores Fornecedores da Matéria Prima do Mercado e A Nossa Constante Avaliação Laboratorial do Produto.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,72	MAQUIRA

**Item: 4 - MATRIZ DE AÇO 0.7MM**

Descrição: Matriz de Aço 0.7mm Substitui Uma Ou Mais Paredes dos Dentes Durante O Processo de Restauração.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,42	MAQUIRA

**Item: 6 - LIXA PARA AMÁLGAMA C/ 30 COM 4MM**

Unidade de medida: PCT Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,00	MAQUIRA

**Item: 7 - VERNIZ CAVITINE**

Descrição: Verniz Cavitine é Um Verniz de Características Superiores Que Tem Capacidade de Recobrir Os Túbulos Dentinários, Impedindo A Penetração das Substâncias Que Compõem Os Materiais de Restauração e Cimentação, Reduzindo A Sensibilidade Pós-operatória; A Superfície Tratada Com Cavitine Fica Recoberta Com Uma Fina Película Que Isola e Protege Térmica e Quimicamente A Polpa Dentária; Seu Uso é Indispensável Nas Forrações de Hidróxido de Cálcio, Sob As Restaurações A Silicato. Cavitine Também é Compátível Com As Resinas Compostas; Líquido Claro Ligeiramente Amarelado Com Odor Característico.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19,03	SSWHITE

**Item: 14 - PEDRA POMES PÓ ODONTOLÓGICO C/ 100G**

Descrição: Pedra Pomes Pó Odontológico C/ 100g Massa Porosa Acinzentada Muito Leve, áspera e Inalterável Ao Ar, Inodora e Insípida.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,82	MAQUIRA

**Item: 15 - FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100**

Descrição: Filme Periapical Adulto C/ 100 Filme e-speed; Cor Azul; Velocidade Intermediária (velocidade e).

Unidade de medida: PCT Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	144,00	KODAK

**Item: 16 - FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100V**

Descrição: Filme Periapical Infantil C/ 100v Filme Insight Infantil Periapical; Cor Roxa; Alta Velocidade F.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	167,00	KODAK

**Item: 17 - RESINA Z100 A1**

Descrição: Resina Z100 A1 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41,80	3M

**Item: 18 - RESINA Z100 A2**

Descrição: Resina Z100 A2 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215. Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41,80	3M

**Item: 19 - AGULHA GENGIVAL C/ 100**

Descrição: Agulha Gengival C/ 100 Descartável; Fabricada em Aço Inox 304 e Polipropileno; esterilizado Por óxido de etileno; Cânulas Siliconizadas Com Indicador de Bisel; Produto Atóxico; Apirogênico.

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca

479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

29,86

DFL

**Item: 22 - EVIDENCIADOR DE PLACA**

Descrição: Evidenciador de Placa Sabor Agradável; Validade: 2 Anos; Registro Anvisa: 80013980002.

Unidade de medida: L Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,29	MAQUIRA

**Item: 23 - LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E DE BAIXA**

Descrição: Lubrificante Para Caneta de Alta e de Baixa óleo Mineral de Baixa Viscosidade, Não Tóxico, Com Alto Grau de Pureza; Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação Detergente / Bactericida (durabilidade Maior); Lubrifica, Limpa e Protege Peças de Mão Odontológicas. A Manutenção Diária Apropriada estende A Vida útil do Instrumento e Assegura Boa Performance; Possui Ação Detergente e Bactericida; Alcance do Jato Até O Final da Caneta; Bicos de Alta e Baixa Rotação; Compatível Para Todos equipamentos; Aplicação Direta e Precisa; Suporta Altas Temperaturas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	17,67	MAQUIRA

**Item: 25 - PINÇA ADSON**

Descrição: Pinça Adson Material em Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,28	ABC

**Item: 33 - ALAVANCA RETA**

Descrição: Alavanca Reta Aço Inoxidável.,

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,73	PRATA

**Item: 38 - EUGENOL**

Descrição: Eugenol Fenol Obtido Através do óleo de Cravo; Cor do Líquido: Amarelo Claro; escurece e Torna-se espesso Com A exposição Ao Ar; Aroma de Cravo.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,41	MAQUIRA

**Item: 42 - IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO**

Descrição: Ionômero de Vidro P/ Restauração Autopolimerizável. A Adesão de Vidron R Ao esmalte e A Dentina, Dispensa, Muitas Vezes, A Necessidade de Retenções Adicionais Nos Preparos Cavitários. Devido à Sua Composição, Apresenta Boa Resistência à Compressão, estabilidade de Cor e Translucidez Adequada A Um Material estético Restaurador. Alta Liberação de Flúor e O equilíbrio do Ph Auxiliam Na Profilaxia Dental. Na endodontia, é Largamente Utilizado Nas Trocas de Curativos, Sem Que Ocorram Riscos de Infiltração, Devido à Sua Alta Densidade.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,44	FGM

**Item: 43 - ÓXIDO DE ZINCO**

Descrição: óxido de Zinco Seu Ph é Praticamente Neutro Tendendo Para Ligeira Alcalinidade, Sendo, Portanto, Menos Irritante Que Outros Cimentos; estudos Têm Demonstrado Que A Infiltração Marginal é Mínima, Com excelente Adaptação Após Sua Inclusão Na Cavidade; efeito Isolante; Possui Contração Mínima; ótimo Vedamento Marginal; efeito Anódino; Matéria Prima de Alta Qualidade Garantindo Grande Teor de Pureza.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,37	MAQUIRA

**Item: 49 - CURETAS CIRÚRGICAS Nº VARIADOS**

Descrição: Curetas Cirúrgicas Nº Variados Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------



479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,49	PRATA
---	------	-------

**Item: 50 - CURETAS PERIODENTAIS Nº VARIADOS**

Descrição: Curetas Periodontais Nº Variados Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	13,08	PRATA

**Item: 51 - CLOREXIDINA 0,5%**

Descrição: Clorexidina 0,5% Solução Alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5%; Cor Azul - Ajuda e Identificar O Produto Durante Cirurgias;

Validade: 36 Meses; Notificado Rdc 199/06.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,61	VIC PHARMA

**Item: 54 - BRUNIDOR**

Descrição: Brunidor Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,31	PRATA

**Item: 55 - PORTA DYCAL**

Descrição: Porta Dycal Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,31	PRATA

**Item: 58 - PORTA MATRIZ**

Descrição: Porta Matriz Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	29,59	PRATA

**Item: 66 - SONDA EXPLORADORA Nº 05**

Descrição: Sonda exploradora Nº 05 Fabricado em Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,45	PRATA

**Item: 69 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO**

Descrição: Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Segurança Para Procedimento: Importante Como Proteção Pulpar em especial em Cavidades Profundas; Pode Ser empregado No Capeamento Pulpar Direto Ou Indireto e No Forramento de Cavidades Com excelentes Níveis de Ausência de Dor Pós-operatória; Não Contém eugenol; Alta Resistência à Compressão: Maior Resistência à Tração Que Os Cimentos Provisórios do Mercado; Presa Rápida: Rápido endurecimento; Registro Na Anvisa 10186370113.

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	27,06	PRATA

**Item: 71 - MICRO-BUSCH C/100 Nº03**

Descrição: Micro-busch C/100 Nº03 Possui Haste Dobrável (1 Dobra) e Ponta Com Cerdas de Nylon

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,50	FGM

**Item: 72 - TIRA DE POLIESTER**

Descrição: Tira de Poliéster Tamanho das Tiras: 4mm de Largura e 170 Mm de Comprimento. Abrasivo de Granulação Grossa (cinza) e Média (branca) . Cada Tira Possui Um Centro Neutro (sem Abrasivo) Para A Facilitar A Introdução Nas Superfícies Interproximais dos Dentes. Nova Apresentação: Caixa Com 50 Tiras (menor Desembolso Para O Dentista). Registro Na Anvisa: 80284939078.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,36	MAQUIRA

**Item: 82 - BICARBONATO DE SÓDIO**

Descrição: Bicarbonato de Sódio O Pó é de Coloração Branca, Cristalino e extra-fino; elimina A Placa Bacteriana e Materiais Orgânicos; Aroma Natural.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,22	MAQUIRA

**Item: 85 - CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX**

Descrição: Camara escura Pra Revelação de Rx Angulagem Para entrada das Mãos, Tornando Fácil O Acesso às Cubas, evitando O Mau Posicionamento do Operador; Design Moderno Com Caixa Moldada em Polipropileno (pp); O Polipropileno Possui Características Atóxicas, Boa Rigidez, Resistente A Produtos Químicos, ácidos, Substâncias Alcalinas e Detergentes; Fácil Remoção das Luvas Para Assepsia; Não existem Bordas Retentivas, Facilitando A Limpeza e Desinfecção; Base Removível, Facilitando Coleta de Resíduos, Limpeza e Desinfecção; Possui Alojamento Para Os Recipientes Que Contém Líquido evitando Que Os Mesmos Fiquem Soltos; Visor Acrílico Destacável, Com ótima Transparência e Total Filtragem da Luz; Batentes de Silicone No Fundo da Base, Proporcionando Total Aderência No Local de Trabalho, Facilitando O Manuseio; Permite A Visualização No Interior; Sem Risco Algum Ao Usuário; Prática, Moderna e de Fácil Manuseio; Peso Líquido: 800 G; Peso Bruto: 1,130 G; Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura); Iluminação A Base de Bateria.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,31	PRATA

**Item: 88 - BABADOR DE PLÁSTICO INFANTIL**

Descrição: Babador de Plástico Infantil Babador Impermeável em Pvc Pneumático; estampado; Fechamento Com Velcro; Tamanho: 33x44 Cm; Pode Ser Lavado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,01	SSPLUS

**Item: 89 - BABADOR DE PLÁSTICO ADULTO**

Descrição: Babador de Plástico Adulto Babador Impermeável em Pvc Pneumático; Possui Fechamento Com Velcro e estampado; Medida: 44x55 Cm; Pode Ser Lavado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,01	SSPLUS

**Item: 140 - RESINA Z100 A3**

Descrição: Resina Z100 A3 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa:80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	37,00	3M

**Item: 141 - RESINA Z100 A3,5**

Descrição: Resina Z100 A3,5 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	37,00	3M

**Item: 143 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%**

Descrição: Condicionador ácido Fosfórico 37% Gel de Baixa Viscosidade e Com Propriedade Tixotrópica; Possui Corante Azul Que Facilita Sua Visualização e Controle Durante A Aplicação; Possui Boa Afinidade Com água, O Que Permite Fácil Remoção Após O Condicionamento; Não escorre do Local Aplicado; Um Gel de Base Aquosa Contendo ácido Fosfórico A 37%.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 70

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,62	MAQUIRA

**Item: 145 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE**

Descrição: Cone de Papel Absorvente Alto Poder de Absorção.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,63	DENTSPLY

**Item: 146 - GUTA PERCHA CALIBRADA**

Descrição: Guta Percha Calibrada Alta Qualidade No Produto Final; Radiopaco; Facilidade de Visualizar A Imagem em Raio X; Compimento: 28mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,06	DENTSPLY

**Item: 149 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO**

Descrição: Paramonoclorofenol Canforado Possui Ação Bactericida de Amplo espectro; A Presença de Furacin, Potencializa A Ação Anti-infecciosa Local; Quantidades Mínimas Deste Produto São Bastante eficazes Para A Medicação de Todo O Canal Radicular.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,77	DENTSPLY

**Item: 153 - AFASTADOR MINNESOTA**

Descrição: Afastador Minnesota Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11,19	PRATA

**Item: 161 - CURETA MORSE 0-00**

Descrição: Cureta Morse 0-00 Produzido em Liga de Aço Inoxidável de Alta Qualidade. Cabo em Alumínio Anodizado. Totalmente Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	13,08	PRATA

**Item: 162 - TESOURA IRIS**

Descrição: Tesoura Iris Aço Inox. Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19,19	ABC

**Item: 166 - PINÇA GOIVA**

Descrição: Pinça Goiva Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	30,82	GOLGRAN

**Item: 167 - OSTEOTOMO**

Descrição: Osteotomo Material em Aço Inox. Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,49	PRATA

**Item: 168 - CURETA PARA PULPOTOMIA**

Descrição: Cureta Para Pulpotomia - Aço Inoxidável, Haste Longa

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,49	PRATA

**Item: 169 - ÁGUA DESTILADA**

Descrição: água Destilada \* Não Injetável. \* Não estéril e Quimicamente Pura. \* Isenta de Sais Solúveis. \* água Obtida Através do Processo de Condensação do Vapor de água Obtido Pela ebulição Ou Pela evaporação.

Unidade de medida: L Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,40	SANAFARMA

**Item: 170 - ÁGUA OXIGÊNADA VOLUME 10**

Descrição: água Oxigenada Volume 10 Princípio Ativo: Peróxido de Hidrogênio 3%. 36 Meses de Validade. Sem Conservantes.

Unidade de medida: L Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,13	FARMAX

**Item: 171 - ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH**

Descrição: Alicate Perfurador de Ainsworth \* Aço Inox. \* Autolavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	116,90	PRATA

**Item: 178 - BROCA DIAMANTADA 3118 F**

Descrição: Broca Diamantada 3118 F aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 183 - CALCADOR DE PAIVA**

Descrição: Calcador de Paiva

Unidade de medida: KIT Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	26,50	PRATA

**Item: 191 - ESPÁTULA SUPRAFIL Nº01**

Descrição: Espátula Suprafil Nº01 aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,65	PRATA

**Item: 193 - FIO RETRATOR**

Descrição: Fio Retrator \* Maior Absorção de Materiais Hemostáticos. \* Maior Flexibilidade. \* Por Ser Tricotado, é Um Fio Mais Fino, Facilitando O Procedimento de Retração Gengival. \* embalagem do Produto Desenvolvida Para Facilitar O Desempenho do Profissional Dentista Na Hora de Seu Manuseio. \* Fio Desenvolvido Nos Tamanhos: #000 Ultra extra Fino (preto), #00 extra Fino (roxo), #0 Fino (azul), #1 Médio (verde) e #2 Grosso (amarelo). \* é Um Fio de Afastamento Gengival Confeccionado 100% em Algodão, Não Impregnado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19,88	MAQUIRA

**Item: 194 - GUTA PERCHA ACESSÓRIA**

Descrição: Guta Percha Acessória \* Desenvolvidas Para Atuarem Como Cones Acessórios Nas Obturações endodônticas, Assim Como Cones Principais, Permitindo Que Os Profissionais Tenham Maiores e Melhores Opções Técnicas Durante A Obturação dos Condutos Radiculares. \* Cones à Base de Guta Percha, óxido de Zinco e Corante Orgânico Com Calibres e Conicidades Variadas. \* 28mm de Comprimento. \* Rs: Contém Os Tamanhos Mf, F e F

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,92	DENTSPLY

**Item: 216 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN**

Descrição: Pasta de Hidróxido de Cálcio Calen \* Reúne As Propriedades da Pasta de Hidróxido de Cálcio (calen) Com As do Paramonoclorfenol Canforado. \* O Pmc Associado à Cânfora Melhora Os Resultados Clínicos em Função da Sua Maior Difusibilidade, Além de Atenuar Sua Ação Irritante. \* Calen Com Pmcc é Hidrossolúvel e Pronto Para Uso Imediato.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	45,77	SSWHITE

**Item: 218 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.06**

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 25.06 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. \* As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. \* Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,63	DENTSPLY

**Item: 219 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.07**

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 25.07 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. \* As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. \* Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,63	DENTSPLY

**Item: 220 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 30.07**

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 30.07 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. \* As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. \* Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,63	DENTSPLY

**Item: 221 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 35.06**

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 35.06 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. \* As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. \* Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,63	DENTSPLY

**Item: 222 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 40.06**

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 40.06 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. \* As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. \* Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,63	DENTSPLY

**Item: 223 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 45.05**

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 45.05 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. \* As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. \* Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,63	DENTSPLY

**Item: 224 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 50.06**

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 50.06 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. \* As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. \* Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,63	DENTSPLY

**Item: 235 - SACO LEITOSO INFECTANTE 100 LITROS**

Descrição: Saco Leitoso Infectante 100 Litros \* Cor: Branco. \* Medida: 70x85cm.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51,19	ULTRAPLAST

**Item: 236 - SACO LEITOSO INFECTANTE 60 LITROS**

Descrição: Saco Leitoso Infectante 60 Litros \* Cor: Branco. \* Medida: 63x80cm.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32,58	ULTRAPLAST

**Item: 238 - SISTEMA ADESIVO 6ML**

Descrição: Sistema Adesivo 6ml \* Adesivo Monocomponente. \* Sistema Adesivo Fotopolimerizável Convencional de Dois Passos. \* Técnica do Condicionamento ácido Total. \* Primer e Adesivo em Um Só Frasco. \* elevado Poder de Resistência Adesiva. \* Contém Nanopartículas Que Conferem Maior estabilidade e Resistência Ao Filme Adesivo. \* Solvente A Base de etanol. \* Com Mdp: O Mdp Faz A Ligação Química Que Somada A Adesão Mecânica Presente No Produto Concede Um Potencial Superior de Adesão. \* Baixo índice de Sorção e Solubilidade. \* Baixa Incidência de Hipersensibilidade. \* Longevidade Clínica Comprovada: 94,2% de Retenção Após 18 Meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,20	DENTSPLY

**Item: 258 - PLACA 133 COR 60 SUPERIOR**

Descrição: Placa 133 Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 350

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 305 - FORMOCRESOL**

Descrição: Formocresol: A Formulação do Formocresol Obedece A Padrões Orientados Pelas Pesquisas Atuais, Sendo, Portanto, Mais Diluído Que A Composição Padrão de Buckley, Mas Tendo A Mesma Ou Superior eficácia e Uma Maior Compatibilidade Biológica Sua Função é Fixar As Polpas Vivas, Mantendo-as Inertes e Possibilitando A Conservação do Dente Decíduo Até Uma época Próxima da Queda Fisiológica (pulpotomia). Possui Ação Antibacteriana Potente Pela Ação de Seus Componentes, O Que Justifica Seu Uso em Curativos de Demora em Tratamentos endodônticos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,22	MAQUIRA

**Item: 346 - ANESTÉSICO COM VASO C/ 100**

Descrição: Anestésico Com Vaso C/ 100 Cloridrato de Mepivacaína/ epinefrina.

Unidade de medida: UND Quantidade: 240

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	97,20	DLA

**Item: 348 - ANESTÉSICO TÓPICO**

Descrição: Anestésico Tópico 200mg/g Benzocaína

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,23	DFL

**Item: 352 - BROCA DIMANTADA 1012**

Descrição: Broca 1012 Aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 353 - BROCA DIMANTADA 1013**

Descrição: Broca 1013 Aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 354 - BROCA DIMANTADA 1014**

Descrição: Broca 1014 Aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 355 - BROCA DIMANTADA 1015**

Descrição: Broca 1015 Aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 357 - BROCA DIMANTADA 1033**

Descrição: Broca 1033 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 359 - BROCA DIMANTADA 1035 F**

Descrição: Broca 1035 F Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 360 - BROCA DIMANTADA 1035 FF**

Descrição: Broca 1035 Ff Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 361 - BROCA DIMANTADA 2200 F**

Descrição: Broca 2200 F Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 362 - BROCA DIMANTADA 2200 FF**

Descrição: Broca 2200 Ff Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 363 - BROCA DIMANTADA 3118 FF**

Descrição: Broca 3118 Ff Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 364 - BROCA DIMANTADA 3195 F**

Descrição: Broca 3195 F Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 365 - BROCA DIMANTADA 3195 FF**

Descrição: Broca 3195 Ff Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FAVA

**Item: 373 - DETERGENTE ENZIMÁTICO**

Descrição: Detergente enzimático Comprovadamente Com Ação Bacteriostática;4 enzimas; Altamente eficaz Contra A Matéria Orgânica; Possui Alto Poder Desengordurante, Removendo Proteínas, Amidos, Lipídeos e Componentes do Biofilme e Biocarga;limpeza Manual Ou Automatizada, Frasco Com 1000ml, Prazo de Validade de 12 Meses.

Unidade de medida: L Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18,64	CICLO FARMA

**Item: 379 - ESPONJA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE**

Descrição: Esponja Para Polimento de Prótese

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41,93	MAQUIRA

**Item: 380 - FIO DE SUTURA CAT GUT 3.0 C/ 24**

Descrição: Rolo de Gases

Unidade de medida: CXS Quantidade: 72

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	90,46	TECHNOFIO

**Item: 381 - FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24**

Descrição: Fio de Sutura de Nylon 3.0 C/ 24 Fio de Nylon - Monofilamento Preto; Agulha Aço Inox 3/8 Círculo Cortante 2,0cm; Agulha Siliconizada, Que Permite Uma Penetração Suave Na Pele do Paciente;atóxico, Não-pirogênico, de Uso único; esterilizado em Raio Gama; As Agulhas São Inspeccionadas Individualmente Quanto à Ponta, Lubrificação e Fixação Para Garantir Punção Fácil e Segura; embalados Individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, Sendo Que A embalagem Primária Trata-se de envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade do Fio; Possui Resistência à Tração e Resistência Ao Nó; Registro Anvisa: 10237580074; Validade 5 Anos.caixa Com 24 Unidades.

Unidade de medida: CXS Quantidade: 36

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43,38	TECHNOFIO

**Item: 382 - FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ 24**

Descrição: Fio de Sutura de Seda 3.0 C/ 24 Agulha em Aço-inox Siliconizada, 1/2 Círculo Cortante 1,7cm. Fio Sintetizado Com Material Natural, Filamento de Seda Natural e Trançada; esterilizado em Raio Gama; As Agulhas São Inspeccionadas Individualmente Quanto à Ponta, Lubrificação e Fixação Para Garantir Punção Fácil e Segura; Atóxico, Não Pirogênico, de Uso único e estéril; embalados Individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, Sendo Que A embalagem Primária Trata-se de envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade do Fio; Uso exclusivo em Odontologia; Validade: 5 Anos; Registro Anvisa: 10237580073.caixa Com 24 Unidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 24

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	48,62	TECHNOFIO

**Item: 384 - FLÚOR GEL TÓPICO**

Descrição: Flúor Gel Tópico Ação Completa em 1 Minuto: Rapidez No Atendimento; Disponível em 3 Agradáveis Sabores; Além de Segura, Sua Aplicação é Muito Prática Devido à Sua Tixotropia. Isso Significa Que Seu Grau de Viscosidade O Mantém Na Moldeira Sem escorrer. Sob Pressão, Sua Viscosidade Diminui e O Flúor Penetra Nas áreas Interproximais.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,91	MAQUIRA

**Item: 393 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 C/ 40**

Descrição: Lâmina de Bisturí Nº 15 C/ 40 Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono estéril.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23,04	MEDLEVENSOHN



**Item: 394 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 C/ 40**

Descrição: Lâmina de Bisturí Nº 23 C/ 40 Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono estéril.

Unidade de medida: CXS Quantidade: 24

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23,04	MEDLEVENSOHN

**Item: 403 - PASTA PROFILÁTICA**

Descrição: Pasta Profilática Consistência Adequada, Não escorre Para Cavidade Bucal; Utilizada Com escovas de Robinson Ou Com Taças de Borracha; Utilizada Como Pasta de Polimento Inicial; Usada em Adultos e Crianças; Nos Sabores Tutti-frutti Ou Menta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,14	MAQUIRA

**Item: 425 - RESINA NATURAL C/ FLÚOR A2**

Descrição: Resina Natural C/ Flúor A2

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,26	DENTSPLY

**Item: 426 - RESINA NATURAL C/ FLÚOR A3**

Descrição: Resina Natural C/ Flúor A3

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,26	DENTSPLY

**Item: 433 - TIRAS DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA 3M C/ 30**

Descrição: Tiras de Lixa P/ Polimento de Resina 3m C/ 30 Duas Faces Abrasivas; Granulações: Média e Fina; Caixa Com 150 Unidades; A Tira de Lixa de Poliester, Tem Como Finalidade O Acabamento e Polimento de Restaurações Dentais; A Tira de Lixa de Poliester São Confeccionadas de Poliester. Cada Lixa Individualmente Possuem Duas Partes: Uma Fina e Outra Grossa; A Lixa é de Uso único, Portanto Descartável Após O Uso, e Não é estéril.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,33	MAQUIRA

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mario Camara, 3918, Cidade Da Esperanca, Natal/RN, totalizando o valor de R\$ 115.774,71

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO****PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-002.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-002.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/013-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 28/09/2022**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**SIDNEY CARLOS DE MELO**

CPF Nº 785.484.544-15

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:CA944757**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10100001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 10100001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10100001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a locação de camas elásticas, brinquedos infláveis, samba, Kid Play, máquinas de sorvete, máquinas de pipoca e máquinas de algodão doce para o Festival “Encanto é ser Criança” a ser realizado em praça pública no dia 16/10/2022, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - Joao Jotaessio De Freitas (11.859.973/0001-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20202 - Locação de cama elástica	SV	6	50,00	300,00
2	20203 - Locação de brinquedos infláveis	SV	2	200,00	400,00
3	20204 - Locação de samba	SV	1	400,00	400,00
4	20205 - Locação de kid play	SV	1	500,00	500,00
5	20206 - Locação de máquina de sorvete	SV	2	1.000,00	2.000,00
6	20207 - Locação de máquina de pipoca	SV	2	350,00	700,00
7	20208 - Locação de máquina de algodão-doce	SV	2	350,00	700,00

Total Geral	5.000,00
-------------	----------

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/10/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
Código Identificador: C64887E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 11**

Gabinete Civil

**DECRETO Nº 11, DE 01 de junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.959,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.959,00 (seiscentos mil, novecentos e cinquenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 01 de junho de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>600.959,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>38.500,00</b>
	<b>2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>38.500,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>254.000,00</b>
	<b>2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO</b>				<b>254.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	254.000,00
<b>07 .002 FUNDEB</b>					<b>12.500,00</b>
	<b>2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%</b>				<b>1.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	50,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15410000	0001	50,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	50,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	100,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15410000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15420000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	700,00
	<b>2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%</b>				<b>450,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	50,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	100,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	50,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	50,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	100,00
	<b>2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70% e 30%</b>				<b>250,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	50,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	50,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 60%</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	10.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>71.859,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS</b>				<b>71.859,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	71.859,00
<b>11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>224.100,00</b>
	<b>1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA</b>				<b>143.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	143.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>74.100,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	65.000,00
	<b>2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>600.959,00</b>
<b>02 .000 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>14.000,00</b>
	<b>2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	<b>2099 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>100,00</b>
	<b>2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>100,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>305.500,00</b>
	<b>1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>67.100,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	67.100,00
	<b>1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>17.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15530000	0001	17.500,00
	<b>2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>9.300,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.000,00
	<b>2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>106.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	106.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	700,00
	<b>2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	14.000,00
	<b>2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>75.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	75.900,00
	<b>2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
<b>07 .002 FUNDEB</b>					<b>1.800,00</b>
	<b>2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.800,00
<b>11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>120.100,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>100,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100,00
	<b>2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100.000,00
	<b>2088 MANUT. DO PROG. ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	20.000,00
<b>12 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>10.000,00</b>

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
<b>13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>149.459,00</b>
	<b>1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>				<b>19.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	19.000,00
	<b>1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.</b>				<b>130.459,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	80.459,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:553C554E**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 13

### Gabinete Civil

#### DECRETO Nº 13, DE 01 de julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.700,00 (dois milhões, setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 01 de julho de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000.700,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>567.400,00</b>
	<b>2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>417.400,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	84.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	45.500,00
	<b>2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA</b>				<b>150.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	150.000,00
<b>05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>23.000,00</b>
	<b>2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
<b>07 .002 FUNDEB</b>					<b>1.112.300,00</b>
	<b>2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%</b>				<b>940.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	750.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	94.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	39.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	57.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 60%</b>				<b>172.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	172.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
<b>11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>254.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>254.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	151.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000.700,00</b>

02.000 GABINETE DO PREFEITO					45.500,00
	2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO				45.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.500,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					341.000,00
	1015 CONCLU.DE UNILESCOLAR DE PRO-INFANCIA				322.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	322.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
	2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.000,00
	2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER					284.000,00
	1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				281.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	281.000,00
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					1.322.200,00
	1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				240.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	240.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				37.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	37.000,00
	1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
	1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS				408.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	108.000,00
	1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.				87.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	28.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	38.400,00
	1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	40.000,00
	2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.000,00
	1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS				368.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	368.000,00

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:6BD6F3CF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 15

### Gabinete Civil

#### DECRETO Nº 15, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.182.612,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.182.612,70 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 01 de agosto de 2022



Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.182.612,70</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>134.600,00</b>
	<b>2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>134.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	116.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>47.000,00</b>
	<b>2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO</b>				<b>47.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>				<b>34.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	34.000,00
	<b>2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	<b>2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>36.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	24.000,00
<b>07 .002 FUNDEB</b>					<b>245.500,00</b>
	<b>2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%</b>				<b>131.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	102.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	26.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA</b>				<b>62.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	62.000,00
	<b>2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70% e 30%</b>				<b>52.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	52.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>12.500,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS</b>				<b>12.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.500,00
<b>11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>368.600,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>368.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	250.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
<b>15 .000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>274.412,70</b>
	<b>2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>				<b>274.412,70</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	274.412,70
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.182.612,70</b>
<b>04 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>267.000,00</b>
	<b>1015 CONCLU.DE UNLESCOLAR DE PRO-INFANCIA</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	2.000,00
	<b>1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	8.000,00
	<b>2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>				<b>133.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	111.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	6.000,00
	<b>2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>26.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.500,00
	<b>2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	40.000,00
	<b>2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	<b>2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL</b>				<b>46.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15990000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15990000	0001	43.000,00
	<b>2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	4.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER</b>				<b>1.000,00</b>

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
<b>09 .001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER</b>					<b>462.200,00</b>
	<b>1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL</b>				<b>220.700,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	220.700,00
	<b>1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes</b>				<b>166.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	163.500,00
	<b>1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>				<b>75.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17540000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	56.000,00
<b>11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>172.000,00</b>
	<b>1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	8.000,00
	<b>2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	<b>2087 MANUT. DO PROG. SAÚDE BUCAL</b>				<b>36.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	36.000,00
	<b>2088 MANUT. DO PROG. ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
	<b>2089 MANUT. DO PROG. ENDIMIAS</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	<b>2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	<b>2101 Enfrentamento da Emergência COVID19</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	11.000,00
	<b>2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>89.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	66.000,00
<b>12 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>274.412,70</b>
	<b>1036 APLMIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	7.000,00
	<b>2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	<b>2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	7.000,00
	<b>2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	<b>2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>89.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS</b>				<b>94.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16690000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	40.000,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF</b>				<b>13.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	13.000,00
	<b>2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.000,00
	<b>2091 MANUT. DO CRAS</b>				<b>16.412,70</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	412,70
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00

	2102 Enfrentamento da Emergência COVID19				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	11.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	11.500,00
	2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					6.000,00
	1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	3.000,00
	2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E79A17CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito especial no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para o fim que indica.

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0372/21

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 01 de Julho de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO MUNICIPAL nº 011/2022 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI nº 0372/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
excesso de arrecadação	02 03 04 122 1001 2.013 3.1.90.13.00	300.000,00		
	<b>Totais :</b>	300.000,00		0,00

Fernando Pedroza, 01 de Julho de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro  
**Código Identificador:**4C897FA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 025, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77  
End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000  
Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail:galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

**DECRETO nº 025, de 14 de setembro de 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.145.400,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>2.145.400,00</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			<b>40.000,00</b>
<b>1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			<b>40.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV</b>			<b>347.000,00</b>
<b>1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS</b>			<b>50.000,00</b>
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	50.000,00
<b>2004 MANUT. DAS ATIVIDA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.</b>			<b>287.000,00</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	180.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	47.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	60.000,00
<b>2005 PAGAMENTO DE PASEP</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	10.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>2.400,00</b>
<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			<b>2.400,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.400,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>186.000,00</b>
<b>1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS</b>			<b>130.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	130.000,00
<b>2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>56.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	46.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES</b>			<b>25.000,00</b>
<b>2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS</b>			<b>25.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
<b>10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL.</b>			<b>45.000,00</b>
<b>1065 PROGRAMA CORTE TERRA</b>			<b>34.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	34.000,00
<b>2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL</b>			<b>11.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	11.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			<b>5.000,00</b>
<b>2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.</b>			<b>5.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	5.000,00
<b>50.001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>			<b>800.000,00</b>
<b>2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>			<b>800.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	800.000,00
<b>70.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>692.400,00</b>
<b>1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL</b>			<b>61.200,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	61.200,00
<b>1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>			<b>16.800,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.800,00
<b>1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS</b>			<b>7.400,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.400,00
<b>2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>			<b>607.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	160.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	447.000,00
<b>80.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>2.600,00</b>
<b>2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS</b>			<b>2.600,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.600,00

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>2.145.400,00</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			<b>40.000,00</b>
<b>1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			<b>40.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV</b>			<b>312.000,00</b>
<b>1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO</b>			<b>4.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.000,00
<b>1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO</b>			<b>44.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.000,00
<b>1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO</b>			<b>5.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES</b>			<b>5.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>2004 MANUT. DAS ATIVIDA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.</b>			<b>251.000,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	180.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	71.000,00
<b>2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL</b>			<b>3.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	3.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>2.400,00</b>
<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			<b>2.400,00</b>

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.400,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>186.000,00</b>
<b>1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			<b>55.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	25.000,00
<b>1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>			<b>40.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	40.000,00
<b>1015 MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR</b>			<b>30.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
<b>1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS</b>			<b>5.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
<b>1025 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS</b>			<b>30.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
<b>2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>10.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	10.000,00
<b>2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL</b>			<b>5.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
<b>2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES</b>			<b>10.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	10.000,00
<b>2073 FESTIVAL DE MÚSICA</b>			<b>1.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>			<b>80.000,00</b>
<b>1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES</b>			<b>15.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	15.000,00
<b>1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	10.000,00
<b>1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER</b>			<b>20.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	20.000,00
<b>1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO</b>			<b>15.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	15.000,00
<b>1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL</b>			<b>15.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
<b>2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO</b>			<b>5.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES</b>			<b>332.000,00</b>
<b>1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>			<b>147.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	147.000,00
<b>1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS</b>			<b>55.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	55.000,00
<b>1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA</b>			<b>105.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	105.000,00
<b>2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			<b>25.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL.</b>			<b>45.000,00</b>
<b>1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>			<b>11.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	11.000,00
<b>2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	10.000,00
<b>2095 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA</b>			<b>14.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	14.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			<b>5.000,00</b>
<b>1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS</b>			<b>5.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
<b>50 .001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>			<b>800.000,00</b>
<b>2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>			<b>35.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	35.000,00
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A</b>			<b>210.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	75.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	135.000,00
<b>2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			<b>125.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	125.000,00
<b>2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>			<b>430.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	30.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	400.000,00
<b>70 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>245.400,00</b>
<b>1092 MANUTENÇÃO DO PSF</b>			<b>78.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	78.000,00
<b>1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS</b>			<b>60.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	60.000,00
<b>1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA</b>			<b>20.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
<b>1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS</b>			<b>7.400,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.400,00
<b>1143 AQUISIÇÃO DE QUÁDRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			<b>50.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	50.000,00
<b>2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE</b>			<b>10.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
<b>2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL</b>			<b>20.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
<b>80 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>97.600,00</b>
<b>1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>			<b>2.600,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.600,00
<b>1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>			<b>80.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	80.000,00
<b>1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA</b>			<b>15.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	15.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 14 de setembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:38D3B108

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail:galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

**DECRETO nº 026, de 14 de setembro de 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.582.500,15 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais e quinze centavos) e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)			2.582.500,15
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA</b>			<b>25.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			<b>100.000,00</b>
<b>1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			<b>100.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV</b>			<b>922.500,00</b>
<b>2004 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.</b>			<b>860.500,00</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	240.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	46.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	296.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	258.000,00
<b>2005 PAGAMENTO DE PASEP</b>			<b>62.000,00</b>
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	62.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>95.000,00</b>
<b>2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>95.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	45.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>			<b>7.200,00</b>
<b>1084 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.</b>			<b>7.200,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES</b>			<b>110.300,15</b>
<b>2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS</b>			<b>50.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
<b>2026 CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS</b>			<b>60.300,15</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	60.300,15
<b>10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV.</b>			<b>64.000,00</b>
<b>2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL</b>			<b>64.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	64.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			<b>9.500,00</b>
<b>2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.</b>			<b>9.500,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>			<b>50.000,00</b>
<b>2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA</b>			<b>50.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
<b>70.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>1.161.000,00</b>
<b>1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA</b>			<b>80.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>70.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70.000,00
<b>2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>			<b>984.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	288.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	228.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	468.000,00
<b>2091 MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID- 19</b>			<b>27.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	27.000,00
<b>80.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>38.000,00</b>
<b>2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			<b>38.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>2.582.500,15</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA</b>			<b>25.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			<b>100.000,00</b>
<b>1003 PUBLICIDADE DE MARKETING</b>			<b>70.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			<b>30.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV</b>			<b>649.500,00</b>
<b>1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO</b>			<b>5.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL</b>			<b>2.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
<b>1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO</b>			<b>28.500,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	28.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	500,00
<b>1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>			<b>59.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	59.000,00
<b>1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO</b>			<b>59.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	59.000,00
<b>1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO</b>			<b>5.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES</b>			<b>14.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR</b>			<b>5.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>2004 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.</b>			<b>228.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	140.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	67.000,00
<b>2005 PAGAMENTO DE PASEP</b>			<b>199.000,00</b>
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	199.000,00
<b>2077 GESTÃO 100% DIGITAL</b>			<b>19.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
<b>2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL</b>			<b>26.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	26.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>95.000,00</b>
<b>1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS</b>			<b>2.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	2.000,00
<b>1026 EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS</b>			<b>34.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	34.000,00
<b>1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			<b>9.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	3.000,00
<b>2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE</b>			<b>3.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	3.000,00
<b>2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>3.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	3.000,00
<b>2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL</b>			<b>3.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	3.000,00
<b>2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES</b>			<b>3.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	3.000,00
<b>2073 FESTIVAL DE MUSICA</b>			<b>3.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.000,00
<b>2074 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR</b>			<b>3.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.000,00
<b>2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA</b>			<b>3.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
<b>2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>8.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
<b>2090 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL</b>			<b>8.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
<b>2092 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL</b>			<b>13.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	13.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>			<b>107.200,00</b>
<b>1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES</b>			<b>60.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
<b>1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>			<b>22.200,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
<b>1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER</b>			<b>5.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
<b>1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO</b>			<b>5.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00

<b>1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
<b>2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO</b>			<b>5.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI</b>			<b>135.000,00</b>
<b>1038 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			<b>10.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	10.000,00
<b>1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL</b>			<b>125.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	45.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	80.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES</b>			<b>717.300,15</b>
<b>1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>			<b>50.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	50.000,00
<b>1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS</b>			<b>14.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	14.000,00
<b>1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA</b>			<b>194.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	194.000,00
<b>1049 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS</b>			<b>19.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.000,00
<b>1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO</b>			<b>34.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	34.000,00
<b>1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA</b>			<b>24.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	24.000,00
<b>1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E</b>			<b>39.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	39.000,00
<b>1062 CONST. E MANUT. DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO</b>			<b>229.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	229.000,00
<b>2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E TRIAGEM</b>			<b>30.300,15</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	30.300,15
<b>2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			<b>84.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	34.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	10.000,00
<b>10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL.</b>			<b>135.000,00</b>
<b>1065 PROGRAMA CORTE TERRA</b>			<b>5.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
<b>1069 PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>			<b>9.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.000,00
<b>1070 REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL</b>			<b>49.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	49.000,00
<b>2083 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA</b>			<b>26.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	19.000,00
<b>2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES</b>			<b>31.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	14.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00
<b>2095 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA</b>			<b>15.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	15.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			<b>9.500,00</b>
<b>2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.</b>			<b>9.500,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.000,00
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>			<b>50.000,00</b>
<b>1083 PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA</b>			<b>7.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
<b>1085 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA</b>			<b>2.000,00</b>
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
<b>2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA</b>			<b>41.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
<b>70.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>521.000,00</b>
<b>1092 MANUTENÇÃO DO PSF</b>			<b>2.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
<b>1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL</b>			<b>1.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
<b>1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>			<b>60.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
<b>1113 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b>			<b>17.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	0001	17.000,00
<b>1119 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	0001	10.000,00
<b>1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)</b>			<b>35.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
<b>1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			<b>42.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.000,00
<b>1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS</b>			<b>80.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	80.000,00



<b>1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS</b>			<b>15.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>71.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20.000,00
<b>2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE</b>			<b>43.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
<b>2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>			<b>50.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
<b>2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF</b>			<b>20.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
<b>2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>			<b>15.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
<b>2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC</b>			<b>40.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
<b>2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
<b>2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
<b>80.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>38.000,00</b>
<b>1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>			<b>7.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	7.000,00
<b>1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>			<b>20.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
<b>1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>			<b>6.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	6.000,00
<b>1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL</b>			<b>5.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de maio de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 14 de setembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:8723D1E3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 027, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail:galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

**DECRETO nº 027, de 14 de setembro de 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.816.800,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>2.816.800,00</b>
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV				<b>424.400,00</b>
	<b>1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS</b>			<b>21.000,00</b>
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001	21.000,00
	<b>2004 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN. E PLAN.</b>			<b>391.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	182.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	189.200,00
	<b>2077 GESTÃO 100% DIGITAL</b>			<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	12.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>

	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					21.800,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				21.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	21.800,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					569.100,00
	1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES				565.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	565.500,00
	2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS				3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.600,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI					12.000,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES					100.500,00
	2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS				100.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	92.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					96.000,00
	2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.				96.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
13 .001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					40.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA					15.000,00
	2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
70 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.523.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				1.323.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	740.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	383.000,00
80 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)					2.816.800,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					49.000,00
	1003 PUBLICIDADE DE MARKETING				49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	49.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					253.700,00
	1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.000,00
	1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR				3.200,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2004 MANUT. DAS ATIVLDA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.</b>				<b>232.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	162.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	11.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL</b>				<b>3.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	500,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>38.800,00</b>
	<b>1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				<b>4.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.900,00
	<b>1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL</b>				<b>3.400,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	3.400,00
	<b>1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS</b>				<b>2.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	2.900,00
	<b>1026 EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.900,00
	<b>1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>5.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.900,00
	<b>2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE</b>				<b>1.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.900,00
	<b>2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>1.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.900,00
	<b>2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL</b>				<b>1.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.900,00
	<b>2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES</b>				<b>1.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.900,00
	<b>2073 FESTIVAL DE MUSICA</b>				<b>2.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.900,00
	<b>2074 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.900,00
	<b>2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.900,00
	<b>2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.900,00
	<b>2090 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.900,00
	<b>2092 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL</b>				<b>1.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.900,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>					<b>121.600,00</b>
	<b>1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES</b>				<b>24.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	14.900,00
	<b>1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>				<b>14.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.900,00
	<b>1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER</b>				<b>4.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.900,00
	<b>1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO</b>				<b>29.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	14.900,00

		PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.400,00
	<b>1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
	<b>2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.000,00
	<b>2015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>				<b>38.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	38.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>14.000,00</b>
	<b>2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO</b>				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	14.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES</b>					<b>284.300,00</b>
	<b>1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>				<b>40.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	500,00
	<b>1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	500,00
	<b>1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA</b>				<b>9.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	500,00
	<b>1049 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS</b>				<b>9.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	500,00
	<b>1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	500,00
	<b>1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	500,00
	<b>1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	500,00
	<b>1059 AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL</b>				<b>19.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.000,00
	<b>1062 CONST. E MANUT. DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	500,00
	<b>2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E TRIAGEM</b>				<b>61.300,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	61.300,00
	<b>2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS</b>				<b>83.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>59.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.500,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>					<b>173.000,00</b>
	<b>1071 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO</b>				<b>55.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	49.000,00
	<b>1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS</b>				<b>34.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.000,00
	<b>1075 PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	<b>2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.</b>				<b>39.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	25.000,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>1081 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
<b>15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					<b>64.000,00</b>
	<b>1087 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>59.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	59.000,00
	<b>2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
<b>17 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>19.000,00</b>
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	19.000,00
<b>50 .001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>					<b>130.500,00</b>
	<b>1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>99.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	99.500,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17040000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17040000	0001	4.500,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.500,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.500,00
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17040000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17040000	0001	2.500,00
<b>70 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.561.200,00</b>
	<b>1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>1.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.900,00
	<b>1092 MANUTENÇÃO DO PSF</b>				<b>45.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	<b>1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL</b>				<b>20.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
	<b>1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB</b>				<b>130.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
	<b>1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS</b>				<b>90.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	75.000,00
	<b>1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	8.000,00
	<b>1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>75.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	60.000,00
	<b>1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</b>				<b>38.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	25.000,00
	<b>1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA</b>				<b>29.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
	<b>1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>				<b>43.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15001002	0001	3.000,00

		PERMANENTE			
	<b>1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	<b>1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	50.000,00
	<b>1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)</b>				<b>29.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	<b>1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>144.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	19.000,00
	<b>1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	<b>1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				<b>8.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	900,00
	<b>1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.000,00
	<b>1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>43.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	19.000,00
	<b>2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>139.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
	<b>2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)</b>				<b>421.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	90.000,00
	<b>2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR</b>				<b>53.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	53.000,00
	<b>2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL</b>				<b>6.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	6.900,00
<b>80 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>50.700,00</b>
	<b>1011 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	10.000,00
	<b>1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	17040000	0001	500,00

		PESSOA JURÍDICA			
	<b>1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>				<b>13.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	13.500,00
	<b>1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>1.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.500,00
	<b>1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
	<b>1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA</b>				<b>9.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.500,00
	<b>2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ</b>				<b>2.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	700,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DO CRAS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de junho de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 14 de setembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**C5BCAA9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº038/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 38/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0030402 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Quantidade: 800,00 Pacote - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	THEOTO	THEOTO	800,00	3.184,00
Item: 0002 - 0010492 - ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, PÉTALAS MACIAS E VENTILADAS DE ALGODÃO MACIO E FLOC- GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; COM FILME PLÁSTICO, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE. FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO, CONTENDO FITA ADESIVA NA PARTE EXTERNA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 10 UNIDADES. - Quantidade: 500,00 Pacote - Valor Referência: 13,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT MAXI	CONFORT	500,00	2.285,00
Item: 0003 - 0010493 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL 13MM X 0,45MM - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	30.000,00	2.100,00
Item: 0004 - 0010494 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20MM X 0,55MM. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	30.000,00	2.100,00
Item: 0005 - 0010495 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,6MM. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	30.000,00	2.100,00
Item: 0006 - 0010498 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	30.000,00	2.100,00
Item: 0007 - 0010496 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	30.000,00	2.100,00

Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	30.000,00	2.100,00
Item: 0008 - 0010497 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	30.000,00	2.100,00
Item: 0009 - 0010505 - ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	J.PROLAB	J.PROLAB	500,00	3.450,00
Item: 0010 - 0010506 - ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 500ML - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 9,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	J.PROLAB	J.PROLAB	500,00	3.450,00
Item: 0011 - 0010499 - ALCOOL ETÍLICO GEL 70% - 1 LITRO - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 11,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	JALLES	JALLES	10.000,00	77.800,00
Item: 0012 - 0030406 - ALCOOL ETÍLICO 99% - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 13,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	JALLES	JALLES	5.000,00	34.000,00
Item: 0013 - 0030407 - ALGODÃO HIDRÓLIFO EM ROLO, MAIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 16,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	NEVOA	NEVOA	1.000,00	11.990,00
Item: 0014 - 0000548 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM c/10 - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 9,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CREMER	CREMER	100,00	525,00
Item: 0015 - 0000549 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM c/10 - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 14,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CREMER	CREMER	100,00	778,00
Item: 0016 - 0000550 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM c/10 - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 17,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CREMER	CREMER	100,00	822,00
Item: 0017 - 0030408 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL Características: - Detecta arritmia cardíaca - 30 memórias - Possui indicador de hipertensão - Clinicamente validado - Indicador de batimento cardíaco - Tecnologia Intellisense - Visor de LCD de fácil visualização - Braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar - Acessórios opcionais - braçadeira grande - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 190,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BPS11	ACCUMED	300,00	42.180,00
Item: 0018 - 0030409 - Atadura de crepom I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 8 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes de 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 do INMETRO - Quantidade: 10.000,00 Pacote - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANAPOLIS	ANAPOLIS	10.000,00	39.800,00
Item: 0019 - 0010511 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO - Quantidade: 10.000,00 Pacote - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOTÊXTIL	BIOTÊXTIL	10.000,00	39.500,00
Item: 0020 - 0010512 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 12 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO - Quantidade: 10.000,00 Pacote - Valor Referência: 8,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANAPOLIS	ANAPOLIS	10.000,00	49.900,00
Item: 0021 - 0010509 - Atadura de crepom I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes de 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 do INMETRO - Quantidade: 10.000,00 Pacote - Valor Referência: 10,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANAPOLIS	ANAPOLIS	10.000,00	57.000,00
Item: 0022 - 0010513 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 20 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. - Quantidade: 10.000,00 Pacote - Valor Referência: 15,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TEXCARE	TEXCARE	10.000,00	77.400,00
Item: 0023 - 0030410 - ATADURA GESSADA DE 10CM C/10 - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 29,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CREMER	CREMER	200,00	470,00
Item: 0024 - 0030411 - ATADURA GESSADA DE 12CM C/10 - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 33,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CREMER	CREMER	200,00	5.040,00



Item: 0025 - 0030412 - ATADURA GESSADA DE 15CM C/ 10 - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 42,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CREMER	CREMER	200,00	6.040,00
Item: 0026 - 0030413 - ATADURA GESSADA DE 20CM C/ 10 - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 54,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CREMER	CREMER	200,00	8.600,00
Item: 0027 - 0030414 - Avental descartável, confeccionado em 100% polipropileno, tamanho único, manga longa, com tiras externas para amarração da cintura, gramatura 25g/m², com punhos de material elástico. Pacote c/10 - Quantidade: 5.000,00 Caixa - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	G.I	G.I	5.000,00	19.400,00
Item: 0028 - 0030415 - BOLSA TÉRMICA GEL Quente Ou Fria Termogel 13x18 Cm 1.000ML - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 26,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	Termogel	Termogel	200,00	5.000,00
Item: 0029 - 0010516 - BOLSA TÉRMICA GEL Quente Ou Fria Termogel 13x18 Cm 500ML - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 22,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	Termogel	Termogel	200,00	4.000,00
Item: 0030 - 0030416 - Borrifador - borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução reveladora. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 17,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	Vonder	Vonder	500,00	7.500,00
Item: 0031 - 0010517 - CADEIRA DE BANHO - Estrutura em aço carbono. Fixa. Pintura epóxi, assento sanitário com abertura frontal. Encosto em courvin. Apoio de pés escamoteáveis. apoio de braços fixo. Capacidade mínima 90kgs - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 480,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	JAGUARIBE	JAGUARIBE	200,00	66.600,00
Item: 0032 - 0030417 - CADEIRA DE RODAS - Em aço carbono, assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e traseiras aro 06 com pneus maciços. Capacidade 100 kgs - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 635,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	JAGUARIBE	JAGUARIBE	500,00	244.500,00
Item: 0033 - 0030418 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 13 litros. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 10,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	DESCARBOX	DESCARBOX	2.000,00	10.020,00
Item: 0034 - 0010540 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 07 litros. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	DESCARBOX	DESCARBOX	3.000,00	12.750,00
Item: 0035 - 0010542 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 20 litros. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 11,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	DESCARPACK	DESCARPACK	2.000,00	15.900,00
Item: 0036 - 0030419 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: P - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 29,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MSO	MSO	50,00	1.250,00
Item: 0037 - 0000611 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: M - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 29,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MSO	MSO	50,00	1.250,00
Item: 0038 - 0030420 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: G - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 29,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MSO	MSO	50,00	1.250,00
Item: 0039 - 0010539 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL NAO ESTÉRIL 80 ml. Fabricado em polipropileno transparente; Tampa fabricada em polietileno de alta densidade; Sistema de vedação tipo rosca; Embalado individualmente. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	J.PROLAB	J.PROLAB	3.000,00	750,00
Item: 0040 - 0010537 - Coletor de urina sistema aberto, com graduação de 50 em 50 mL, capacidade de 2.000 mL, tipo saco, em cordão de sustentação. - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	4.000,00	1.800,00
Item: 0041 - 0010538 - Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, capacidade de 2.000ml, com válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tudo de coletor em vinil translúcido com adaptador de dispositivo. - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	5.000,00	11.200,00
Item: 0042 - 0030421 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/B 2.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	588,00
Item: 0043 - 0030422 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 2.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	588,00
Item: 0044 - 0030423 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 3.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	588,00
Item: 0045 - 0030424 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 3.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	564,00
Item: 0046 - 0030425 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 4.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	558,00
Item: 0047 - 0030426 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 4.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	558,00
Item: 0048 - 0030427 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 5.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	558,00
Item: 0049 - 0030428 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 5.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	558,00
Item: 0050 - 0030429 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 6.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	558,00
Item: 0051 - 0030430 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 6.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	120,00	840,00
Item: 0052 - 0030431 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 7.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	120,00	840,00
Item: 0053 - 0030432 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 7.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	120,00	840,00
Item: 0054 - 0030433 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 8.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	120,00	840,00
Item: 0055 - 0030434 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 8.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	120,00	840,00
Item: 0056 - 0030435 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 9.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	120,00	840,00
Item: 0057 - 0030436 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 9.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	120,00	840,00
Item: 0058 - 0030437 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 2.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	120,00	720,00
Item: 0059 - 0030438 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 2.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	120,00	720,00
Item: 0060 - 0030439 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 3.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	120,00	720,00
Item: 0061 - 0030440 - Cateter Nasal Tipo Oculos ADULTO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	1.000,00	980,00

Item: 0062 - 0010531 - Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	1.000,00	960,00
Item: 0063 - 0010524 - Cateter intravenoso periférico 14Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	30.000,00	24.600,00
Item: 0064 - 0030441 - Cateter intravenoso periférico 16Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	30.000,00	21.000,00
Item: 0065 - 0010526 - Cateter intravenoso periférico 18Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	30.000,00	22.800,00
Item: 0066 - 0010527 - Cateter intravenoso periférico 20Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOPMED	TOPMED	30.000,00	21.000,00
Item: 0067 - 0010528 - Cateter intravenoso periférico 22Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	30.000,00	24.000,00
Item: 0068 - 0010529 - Cateter intravenoso periférico 24Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	30.000,00	24.000,00
Item: 0069 - 0000604 - CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1L - Quantidade: 500,00 Litro - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	500,00	3.935,00
Item: 0070 - 0000605 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L - Quantidade: 500,00 Litro - Valor Referência: 17,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	500,00	8.445,00
Item: 0071 - 0010532 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho G. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 46,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	RAVA	RAVA	500,00	16.800,00
Item: 0072 - 0010533 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho M - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 36,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	JUREMA	JUREMA	500,00	17.500,00
Item: 0073 - 0010534 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho P - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 32,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	JUREMA	JUREMA	500,00	15.000,00
Item: 0074 - 0010543 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, não estéril, pacote c/ 500 unidades 11 fios - Quantidade: 5.000,00 Pacote - Valor Referência: 15,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	KASMED	KASMED	5.000,00	49.500,00
Item: 0075 - 0005535 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 17,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ECOMAX	ECOMAX	2.000,00	25.880,00
Item: 0076 - 0030442 - Compressa de gaze hidrófila em rolo, 8 dobras, 11 fio cirúrgicos/cm 91m x91cm. - Quantidade: 5.000,00 Pacote - Valor Referência: 28,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANAPOLIS	ANAPOLIS	5.000,00	102.250,00
Item: 0077 - 0010545 - Compressa para campo operatório, dimensão 25 x 23 cm, pacote com 50 unidades. - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 58,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	KASMED	KASMED	3.000,00	88.260,00
Item: 0078 - 0010546 - Compressa para campo operatório, dimensão 50 x 45 cm, pacote com 50 unidades. - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 85,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANAPOLIS	ANAPOLIS	3.000,00	149.700,00
Item: 0079 - 0030443 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - 4 ENZIMAS - 1LT - Elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carbohidrase - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 68,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	500,00	8.975,00
Item: 0080 - 0010550 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 05 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 4,20					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	INOVATEX	INOVATEX	1.000,00	4.000,00
Item: 0081 - 0010551 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 06 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	1.000,00	1.430,00
Item: 0082 - 0000619 - DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL N.34 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 11,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	LAC MEDICAL	LAC MEDICAL	50,00	585,00
Item: 0083 - 0000620 - DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL N.36 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 11,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	LAC MEDICAL	LAC MEDICAL	50,00	585,00
Item: 0084 - 0010552 - Eletrodos descartáveis composto de botão em aço inox e gel condutor circundam por tecido não tecido, com adesivo hipoalergênico PA fixação. Tamanho adulto - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	3.000,00	810,00
Item: 0085 - 0000622 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED - Quantidade: 6.000,00 Unidade - Valor Referência: 14,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	LIFEMED	LIFEMED	6.000,00	64.740,00
Item: 0086 - 0000623 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL ENTERAL QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 14,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	LIFEMED	LIFEMED	3.000,00	32.370,00
Item: 0087 - 0000624 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL FOTOSSENSÍVEL QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 16,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	LIFEMED	LIFEMED	2.000,00	21.580,00
Item: 0088 - 0010553 - Equipo para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1 ml/20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/ pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, estéril. - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TKL	TKL	10.000,00	12.900,00
Item: 0089 - 0030444 - EQUIPO MICRO GOTA - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TKL	TKL	8.000,00	12.720,00
Item: 0090 - 0000627 - EQUIPO POLIFIX 2 VIAS - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	10.000,00	7.900,00
Item: 0091 - 0010558 - ESTETOSCOPIO ADULTO: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 22,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	PREMIUM	ACCUMED	100,00	1.805,00
Item: 0092 - 0010559 - ESTETOSCOPIO infantil: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 22,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	PREMIUM	ACCUMED	500,00	9.025,00
Item: 0093 - 0030445 - Éter sulfúrico 35% com 1 litro - Quantidade: 200,00 Litro - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	VICPHARMA	VICPHARMA	200,00	7.000,00
Item: 0094 - 0030446 - ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICOLOGICA - Quantidade: 15.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	KOLPLAST	KOLPLAST	15.000,00	3.450,00
Item: 0095 - 0030447 - ESFINGMONÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 113,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	PREMIUM	ACCUMED	100,00	5.999,00
Item: 0096 - 0030448 - ESFINGMONÔMETRO ANERÓIDE ADULTO P/ OBESO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 138,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	PREMIUM	ACCUMED	100,00	9.200,00
Item: 0097 - 0030449 - ESFINGMONÔMETRO ANERÓIDE PEDIATRICO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 98,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	PREMIUM	ACCUMED	50,00	2.882,00
Item: 0098 - 0030450 - Espardrapo em tecido de algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, carretel c/ capa plástica de proteção. Tamanho 10m x 4,5cm. - ROLO - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 17,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MISSNER	MISSNER	5.000,00	44.950,00
Item: 0099 - 0010556 - Espadrappo em tecido de algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, carretel c/ capa plástica de proteção. Tamanho 5m x 4,5cm. - ROLO - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 11,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MISSNER	MISSNER	4.000,00	21.880,00
Item: 0100 - 0030451 - ESPADRAPAO HIPOALÉRGICO 10X4,5 - ROLO - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 13,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MISSNER	MISSNER	3.000,00	19.140,00
Item: 0101 - 0030452 - ESPADRAPAO HIPOALÉRGICO 50X4,5 - ROLO - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MISSNER	MISSNER	3.000,00	15.870,00
Item: 0102 - 0030453 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA LISA, ISENTA DE BARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 11,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	THEOTO	THEOTO	1.000,00	7.550,00
Item: 0103 - 0030454 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL, AÓXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO P - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRAL	CRAL	20.000,00	21.600,00
Item: 0104 - 0030455 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL, AÓXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO M - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	KOLPLAST	KOLPLAST	20.000,00	22.400,00
Item: 0105 - 0030456 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL, AÓXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO G - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	KOLPLASTK	KOLPLAST	10.000,00	12.500,00
Item: 0106 - 0030457 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 132,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	6.616,00
Item: 0107 - 0030458 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 121,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	6.066,00
Item: 0108 - 0030459 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 121,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	5.650,00
Item: 0109 - 0030460 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO3-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 121,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	5.650,00
Item: 0110 - 0030461 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 121,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	5.650,00
Item: 0111 - 0030462 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO5-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 116,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	5.650,00
Item: 0112 - 0030463 - FIO DE ALGODÃO 3-0 AG CILIN 30/31 - Quantidade: 300,00 Caixa - Valor Referência: 74,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TECHNOFIO	TECHNOFIO	300,00	13.800,00
Item: 0113 - 0030464 - FIO DE ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 75,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200,00	9.200,00
Item: 0114 - 0030465 - FIO CROMADO 0 AG CILIND 40MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 130,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	11.000,00
Item: 0115 - 0030466 - FIO CROMADO 1-0 AG CILIND 40MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 130,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	9.700,00
Item: 0116 - 0030467 - FIO CROMADO 2-0 AG CILIND 30/31MM - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 130,75					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50,00	5.100,00
Item: 0117 - 0030468 - FIO CROMADO 3-0 AG CILIND - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 130,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	50,00	4.850,00
Item: 0118 - 0030469 - FIO CROMADO 4-0 - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 130,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	50,00	4.850,00
Item: 0119 - 0030470 - FIO CROMADO 5-0 - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 140,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	50,00	4.650,00
Item: 0120 - 0030471 - FIO NYLON 0AG CILIN 30MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 49,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	3.900,00
Item: 0121 - 0030472 - FIO NYLON 2-0AG CILIN 30MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 49,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	3.900,00
Item: 0122 - 0030473 - FIO NYLON 3-0AG CILIN 30MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 49,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	4.100,00
Item: 0123 - 0030474 - FIO NYLON 4-0AG CILIN 30MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 49,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	4.100,00
Item: 0124 - 0030475 - FIO NYLON 5-0AG CILIN 26MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 45,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON	SHALON	100,00	339,00
Item: 0125 - 0028875 - FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLO - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 9,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIEX	CIEX	2.000,00	7.740,00
Item: 0126 - 0030476 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT - rolo - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 9,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MISSNER	MISSNER	3.000,00	8.730,00
Item: 0127 - 0000655 - FORMOL 37% - Quantidade: 100,00 Litro - Valor Referência: 18,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ICARAI	ICARAI	100,00	1.700,00
Item: 0128 - 0030477 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO G - Quantidade: 4.000,00 Pacote - Valor Referência: 26,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT CARE	CONFORT	4.000,00	47.480,00
Item: 0129 - 0030478 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO EG - Quantidade: 4.000,00 Pacote - Valor Referência: 26,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT CARE	CONFORT	4.000,00	47.360,00
Item: 0130 - 0030479 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO M - Quantidade: 6.000,00 Pacote - Valor Referência: 26,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT CARE	CONFORT	6.000,00	70.140,00
Item: 0131 - 0030480 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO P - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 26,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORTCARE	CONFORTCARE	3.000,00	38.550,00
Item: 0132 - 0030481 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT KIDS	CONFORT	1.000,00	5.120,00
Item: 0133 - 0030482 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 13,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT KIDS	CONFORT	1.000,00	5.140,00
Item: 0134 - 0030483 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 13,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT KIDS	CONFORT	1.000,00	5.140,00
Item: 0135 - 0030484 - GAZEEMROLO TIPOQUEIJO HIDRÓFILA 91X91 CM - 13 FIOS - ROLO - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 32,66					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANAPOLIS	ANAPOLIS	20.000,00	418.000,00
Item: 0136 - 0030485 - GAZEEMROLO TIPOQUEIJO HIDRÓFILO 91X91 CM 9 FIOS - ROLO - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 24,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	20.000,00	348.000,00
Item: 0137 - 0030486 - GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG FRASCOS C/ 1000ML - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 11,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	FORTSAN	FORTSAN	500,00	2.600,00
Item: 0138 - 0030487 - GLICOSIMETRO (marca de referência: ON CALL PLUS) - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 62,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	1.000,00	12.780,00
Item: 0139 - 0005541 - HIPOCLORITO 2% 1L - Quantidade: 600,00 Litro - Valor Referência: 35,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANAFARMA	SANAFARMA	600,00	3.540,00
Item: 0140 - 0010567 - Hipoclorito de sódio 1% - 1 LITRO - Quantidade: 600,00 Litro - Valor Referência: 32,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANAFARMA	SANAFARMA	600,00	2.364,00
Item: 0141 - 0000670 - IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE PVPI 10% 1L - Quantidade: 200,00 Litro - Valor Referência: 39,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	200,00	6.430,00
Item: 0142 - 0000671 - IODOPOLIVIDONA TINTURA PVPI 10% 1L - Quantidade: 200,00 Litro - Valor Referência: 38,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	200,00	6.430,00
Item: 0143 - 0000672 - IODOPOLIVIDONA TÓPICO PVPI 10% 1L - Quantidade: 200,00 Litro - Valor Referência: 37,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	VICPHARMA	VICPHARMA	200,00	5.200,00
Item: 0144 - 0000676 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (CONFORME APARELHO) inalador e cabo - Quantidade: 500,00 Kit - Valor Referência: 17,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	500,00	3.395,00
Item: 0146 - 0010578 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: PP - Quantidade: 20.000,00 Caixa - Valor Referência: 24,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	20.000,00	285.000,00
Item: 0147 - 0010577 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: P - Quantidade: 30.000,00 Caixa - Valor Referência: 24,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	30.000,00	430.500,00
Item: 0148 - 0010576 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: M - Quantidade: 30.000,00 Caixa - Valor Referência: 24,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	30.000,00	406.500,00
Item: 0149 - 0010575 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: G - Quantidade: 20.000,00 Caixa - Valor Referência: 24,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	20.000,00	271.000,00
Item: 0150 - 0030488 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº11 CAIXA COM 100 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 38,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	100,00	2.425,00
Item: 0151 - 0030489 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº12 CAIXA COM 100 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 38,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	100,00	2.400,00
Item: 0152 - 0030490 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 CAIXA COM 100 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 38,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	100,00	2.400,00
Item: 0153 - 0030491 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº21 CAIXA COM 100 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 38,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	100,00	2.420,00
Item: 0154 - 0030492 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 38,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	100,00	2.420,00
Item: 0155 - 0030493 - LANCETA DESCARTAVÉL CAIXA COM 100 - Quantidade: 5.000,00 Caixa - Valor Referência: 12,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ACCUMED	ACCUMED	5.000,00	25.850,00
Item: 0157 - 0010570 - Lençol de papel hospitalar descartável, 70cm x 50 metros - ROLO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 18,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ASTROMED	ASTROMED	1.000,00	9.450,00
Item: 0158 - 0010571 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº6,5 - Quantidade: 20.000,00 Par - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MADEITEX	MADEITEX	20.000,00	21.000,00
Item: 0159 - 0010572 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº7,0 - Quantidade: 50.000,00 Par - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	50.000,00	54.000,00
Item: 0160 - 0010573 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº7,5 - Quantidade: 80.000,00 Par - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	80.000,00	86.400,00
Item: 0161 - 0010574 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº8,0 - Quantidade: 20.000,00 Par - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	20.000,00	21.600,00
Item: 0162 - 0010579 - Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em tecido não tecido, antialérgica, macia, contendo filtro bacteriano entre as camadas (três camadas, formato anatômico c/ pregas, presilha interna para moldar ao nariz, bordas reforçadas, fitilhos longos, sem costura e resistente gramatura 30g/m2, embalagem c/ 50 unid. - Quantidade: 20.000,00 Caixa - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	20.000,00	102.000,00
Item: 0163 - 0030495 - MÁSCARA DE VENTURI 50% ADULTO - Quantidade: 400,00 Kit - Valor Referência: 18,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	FOYMED	FOYMED	400,00	3.668,00
Item: 0164 - 0030496 - MASCARA DE VEMNTURI 50% INFANTIL - Quantidade: 400,00 Kit - Valor Referência: 17,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	FOYMED	FOYMED	400,00	4.020,00
Item: 0165 - 0010580 - Máscara p/ proteção facial, tipo respirador p/ partículas, com eficácia na filtração de 95% de partículas, de até 0,3 micra (N95) - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	KSN	KSN	10.000,00	15.000,00
Item: 0167 - 0005567 - NEBULIZADOR SIMPLES DE 01 SAÍDA - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 141,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	NEBCOM IV	ACCUMED	50,00	6.270,50
Item: 0168 - 0010581 - Óculos de segurança EPI, transparente, em policarbonato, com elástico lente e apoio nasal ajustável, atendendo as exigências da normas ANSI Z87.1 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	DELTA	DELTA	1.000,00	4.480,00
Item: 0171 - 0000708 - OXIMETRO DE DEDO ADULTO Led é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue e dos batimentos - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 113,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	G-Tech	G-Tech	200,00	18.000,00
Item: 0172 - 0000709 - OXIMETRO DE DEDO INFANTIL Led é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue e dos batimentos - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 113,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	G-Tech	G-Tech	200,00	18.000,00
Item: 0173 - 0010582 - PAPEL CREPADO 50X50CM COM 200 FOLHAS 100% DE CELULOSE - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 220,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	HOSPFLX	HOSPFLX	1.000,00	170.000,00
Item: 0174 - 0005544 - PAPEL CREPADO 60X60CM COM 500 FOLHAS 100% DE CELULOSE - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 298,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	HOSPFLX	HOSPFLX	1.000,00	228.000,00
Item: 0175 - 0010583 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM x 100M - ROLO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 122,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIEX	CIEX	1.000,00	61.900,00
Item: 0176 - 0010584 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM x 100M - ROLO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 330,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	HOSPFLX	HOSPFLX	1.000,00	188.000,00
Item: 0177 - 0010585 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M - rolo - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 91,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ESTERILCARE	ESTERILCARE	1.000,00	42.000,00



Item: 0178 - 0010586 - PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M - rolo - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 126,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ESTERILCARE	ESTERILCARE	1.000,00	46.800,00
Item: 0179 - 0030498 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M - ROLO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 144,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	HOSPFLEX	HOSPFLEX	1.000,00	108.000,00
Item: 0180 - 0010589 - Papel termossensível para eletrocardiograma, medindo aproximadamente 216mm x 30m de diâmetro - rolo - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONTI	CONTI	500,00	13.000,00
Item: 0181 - 0030499 - PORTA AGULHA 14 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 63,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ABC	ABC	50,00	3.000,00
Item: 0182 - 0030500 - PORTA AGULHA 16 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 75,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ABC	ABC	50,00	3.500,00
Item: 0183 - 0000719 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO DE COR BRANCA - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	WILTEX	WILTEX	500,00	750,00
Item: 0184 - 0030501 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR. Comprimento 200, material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável e articulada. Especificações Técnicas Mínimas Adicionais: Protetor Facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante. Tamanho 200 mm (8 polegadas). - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 17,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	PLASTCOR	PLASTCOR	1.000,00	17.500,00
Item: 0185 - 0030502 - REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 276,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	PROTEC	PROTEC	100,00	27.000,00
Item: 0186 - 0030503 - REANIMADOR MANUAL INFANTIL - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 300,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	PROTEC	PROTEC	100,00	27.000,00
Item: 0187 - 0030504 - SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉ) PACOTE COM 100 PARES - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 18,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	HNDESC	HNDESC	1.000,00	8.500,00
Item: 0188 - 0030505 - SCALP 21G - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	30.000,00	6.600,00
Item: 0189 - 0030506 - SCALP 23G - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	30.000,00	6.600,00
Item: 0190 - 0030507 - SCALP 25G - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	10.000,00	2.200,00
Item: 0191 - 0030508 - SCALP 27 G - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	10.000,00	2.200,00
Item: 0192 - 0010591 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, silicizada, perfeitamente ajustada à seringa 1ml, com agulha de 13mm x 4,5mm - Quantidade: 90.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	90.000,00	20.700,00
Item: 0193 - 0030509 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, silicizada, perfeitamente ajustada à seringa 03ml, com agulha de 25mm x 5,5mm - Quantidade: 60.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	60.000,00	15.600,00
Item: 0194 - 0010593 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, silicizada, perfeitamente ajustada à seringa 03ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - Quantidade: 60.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	60.000,00	19.200,00
Item: 0195 - 0010595 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, silicizada, perfeitamente ajustada à seringa 05ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - Quantidade: 50.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	50.000,00	27.500,00
Item: 0196 - 0010592 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de					

borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 10ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - Quantidade: 50.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	50.000,00	18.000,00
Item: 0197 - 0010594 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxica, c/ gradação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 20ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - Quantidade: 50.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	50.000,00	31.000,00
Item: 0198 - 0030510 - SERINGA DESC 3 ML S/ AGULHA - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	20.000,00	5.200,00
Item: 0199 - 0030511 - SERINGA DESC 1 ML S/ AGULHA - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	20.000,00	5.200,00
Item: 0200 - 0030512 - SERINGA DESC 5 ML S/ AGULHA - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SERINGA DESC 5 ML S/ AGULHA	SR	20.000,00	4.200,00
Item: 0201 - 0030513 - SERINGA DESC 10 ML S/ AGULHA - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	20.000,00	6.400,00
Item: 0202 - 0030514 - SERINGA DESC 20ML S/ AGULHA - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	20.000,00	8.400,00
Item: 0203 - 0010600 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº04. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	1.650,00
Item: 0204 - 0010601 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº06. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	1.650,00
Item: 0205 - 0010602 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº08. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	1.650,00
Item: 0206 - 0010596 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº10. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	1.680,00
Item: 0207 - 0010603 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº12. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	1.680,00
Item: 0208 - 0010604 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº14. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	3.000,00	1.860,00
Item: 0209 - 0010598 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº16. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	1.800,00
Item: 0210 - 0010599 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº18. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	1.860,00
Item: 0211 - 0030515 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº20. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	2.400,00
Item: 0212 - 0030516 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 3,5 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	200,00	980,00
Item: 0213 - 0030517 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4,0 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



Item: 0233 - 0030532 - SONDA FOLEY N.24 - 2 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	500,00	1.805,00
Item: 0234 - 0030533 - Sonda foley 3 vias n 16 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000,00	5.350,00
Item: 0235 - 0030534 - Sonda foley 3 vias n 20 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000,00	5.340,00
Item: 0236 - 0030535 - Sonda foley 3 vias 22 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000,00	5.290,00
Item: 0237 - 0030536 - Sonda foley 3 vias24 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000,00	5.350,00
Item: 0238 - 0030537 - Sonda nasogastrica curta n18 - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	500,00	345,00
Item: 0239 - 0030538 - Sonda nasogastrica curta n 20 - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	500,00	400,00
Item: 0240 - 0030539 - Sonda nasogastrica curta n04 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	300,00	144,00
Item: 0241 - 0030540 - Sonda nasogastrica curta n06 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	300,00	159,00
Item: 0242 - 0030541 - Sonda nasogastrica curta n 08 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	300,00	168,00
Item: 0243 - 0030542 - Sonda nasogastrica curta n 10 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	300,00	174,00
Item: 0244 - 0030543 - Sonda nasogastrica curta n12 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	300,00	183,00
Item: 0245 - 0030544 - Sonda nasogastrica curta n14 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	300,00	198,00
Item: 0246 - 0030545 - Sonda nasogastrica curta n16 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	300,00	198,00
Item: 0247 - 0030546 - Sonda nasogastrica longa n 16 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	4.000,00	2.680,00
Item: 0248 - 0030547 - Sonda nasogastrica longa n18 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	4.000,00	3.640,00
Item: 0249 - 0030548 - Sonda nasogastrica longa n20 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	4.000,00	3.760,00
Item: 0250 - 0030549 - Sonda nasogastrica longa n10 - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	2.000,00	1.280,00
Item: 0251 - 0030550 - Sonda nasogastrica longa n8 - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	2.000,00	1.440,00
Item: 0252 - 0030551 - Sonda nasogastrica longa n6 - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,60					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	2.000,00	1.360,00
Item: 0253 - 0030552 - Sonda nasogastrica longa N12 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	4.000,00	2.600,00
Item: 0254 - 0030553 - Sonda nasogastrica longa N14 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	4.000,00	2.640,00
Item: 0255 - 0030554 - Sonda nasogastrica longa N22 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	4.000,00	5.160,00
Item: 0256 - 0030555 - Sonda nasogastrica longa N24 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	4.000,00	5.560,00
Item: 0257 - 0030556 - SONDA URETRAL Nº04 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	2.010,00
Item: 0258 - 0030557 - SONDA URETRAL Nº6 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	2.010,00
Item: 0259 - 0026112 - SONDA URETRAL Nº8 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	1.800,00
Item: 0260 - 0026113 - SONDA URETRAL Nº10 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	4.000,00	2.120,00
Item: 0261 - 0030558 - SONDA URETRAL Nº12 - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	5.000,00	3.300,00
Item: 0262 - 0030559 - SONDA URETRAL Nº14 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	3.000,00	1.830,00
Item: 0263 - 0030560 - SONDA URETRAL Nº16 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	2.160,00
Item: 0264 - 0030561 - SONDA URETRAL Nº18 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	2.220,00
Item: 0265 - 0030562 - SONDA URETRAL Nº20 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	2.370,00
Item: 0266 - 0030563 - SONDA URETRAL Nº22 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	2.460,00
Item: 0267 - 0030564 - SONDA URETRAL Nº24 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	3.000,00	2.640,00
Item: 0268 - 0010628 - Tira reagente para determinação de glicose no sangue total, embalagem com 50 tiras. (marca do equipamento utilizado na secretaria de saúde: ON CALL PLUS) - Quantidade: 20.000,00 Caixa - Valor Referência: 35,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	20.000,00	354.800,00
Item: 0269 - 0000801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 100% resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático- Indicador de bateria fraca - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 23,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	INCONTERM	INCONTERM	1.000,00	11.930,00
Item: 0270 - 0000800 - TERMÔMETRO SIMPLES - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 16,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	G-TECH	G-TECH	500,00	8.000,00
Item: 0272 - 0000805 - TIPOIA TAM:P - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 30,07					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CSB	CSB	100,00	2.300,00
Item: 0273 - 0000806 - TIPOIA TAM:M - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 30,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CSB	CSB	100,00	2.300,00
Item: 0274 - 0000807 - TIPOIA TAM:G - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 30,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	CSB	CSB	100,00	2.300,00
Item: 0275 - 0030565 - TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS, BRANCA, POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 10.000,00 Pacote - Valor Referência: 17,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANAPOLIS	ANAPOLIS	10.000,00	88.500,00
Item: 0276 - 0000813 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,5 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	100,00	700,00
Item: 0277 - 0030566 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,0 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	100,00	695,00
Item: 0278 - 0030567 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,5 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	100,00	695,00
Item: 0279 - 0030568 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 8,0 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 7,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 09:16:55 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	100,00	695,00

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:** 71F2BF9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº038/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 38/2022  
Resultado da Homologação

0001 - 0030402 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - THEOTO - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	THEOTO	800,00 Pacote	3,98	3.184,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0010492 - ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, PÉTALAS MACIAS E VENTILADAS DE ALGODÃO MACIO E FLOC- GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; COM FILME PLÁSTICO, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE. FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO, CONTENDO FITA ADESIVA NA PARTE EXTERNA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 10 UNIDADES. - CONFORT MAXI - Valor Referência: 13,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT MAXI	500,00 Pacote	4,57	2.285,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0010493 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL 13MM X 0,45MM - SOLIDOR - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	30.000,00 Unidade	0,07	2.100,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0010494 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20MM X 0,55MM. - SOLIDOR - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	30.000,00 Unidade	0,07	2.100,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0010495 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,6MM. - SOLIDOR - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	30.000,00 Unidade	0,07	2.100,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0010498 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM. - SOLIDOR - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	30.000,00 Unidade	0,07	2.100,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0010496 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM. - SOLIDOR - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	30.000,00 Unidade	0,07	2.100,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0010497 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM - SOLIDOR - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	30.000,00 Unidade	0,07	2.100,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0010505 - ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML - J.PROLAB - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	J.PROLAB	500,00 Unidade	6,90	3.450,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO

0010 - 0010506 - ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 500ML - J.PROLAB - Valor Referência: 9,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	J.PROLAB	500,00 Unidade	6,90	3.450,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0010499 - ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% - 1 LITRO - JALLES - Valor Referência: 11,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	JALLES	10.000,00 Frasco	7,78	77.800,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0030406 - ÁLCOOL ETILICO 99% - JALLES - Valor Referência: 13,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	JALLES	5.000,00 Frasco	6,80	34.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0030407 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MAIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G. - NEVOA - Valor Referência: 16,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NEVOA	1.000,00 Unidade	11,99	11.990,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0000548 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM c/10 - CREMER - Valor Referência: 9,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	100,00 Pacote	5,25	525,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0000549 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM c/10 - CREMER - Valor Referência: 14,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	100,00 Pacote	7,78	778,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0000550 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM c/10 - CREMER - Valor Referência: 17,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	100,00 Pacote	8,22	822,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0030408 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL Características: - Detecta arritmia cardíaca - 30 memórias - Possui indicador de hipertensão - Clinicamente validado - Indicador de batimento cardíaco - Tecnologia Intellisense - Visor de LCD de fácil visualização - Braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar - Acessórios opcionais - braçadeira grande - BPS11 - Valor Referência: 190,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BPS11	300,00 Unidade	140,60	42.180,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0030409 - Atadura de crepom I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 8 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re- pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes de 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 do INMETRO - ANAPOLIS - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANAPOLIS	10.000,00 Pacote	3,98	39.800,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0010511 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO - BIOTÊXTIL - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTÊXTIL	10.000,00 Pacote	3,95	39.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0010512 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 12 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO - ANAPOLIS - Valor Referência: 8,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANAPOLIS	10.000,00 Pacote	4,99	49.900,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0010509 - Atadura de crepom I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re- pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes de 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 do INMETRO - ANAPOLIS - Valor Referência: 10,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANAPOLIS	10.000,00 Pacote	5,70	57.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0010513 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 20 cm largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. - TEXCARE - Valor Referência: 15,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	TEXCARE	10.000,00 Pacote	7,74	77.400,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0030410 - ATADURA GESSADA DE 10CM C/10 - CREMER - Valor Referência: 29,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	200,00 Caixa	2,35	470,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0030411 - ATADURA GESSADA DE 12CM C/ 10 - CREMER - Valor Referência: 33,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	200,00 Caixa	25,20	5.040,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0030412 - ATADURA GESSADA DE 15CM C/ 10 - CREMER - Valor Referência: 42,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	200,00 Caixa	30,20	6.040,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0030413 - ATADURA GESSADA DE 20CM C/ 10 - CREMER - Valor Referência: 54,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	200,00 Caixa	43,00	8.600,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0030414 - Avental descartável, confeccionado em 100% polipropileno, tamanho único, manga longa, com tiras externas para amarração da cintura, gramatura 25g/m², com punhos de material elástico. Pacote c/10 - G.I - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	G.I	5.000,00 Caixa	3,88	19.400,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0030415 - BOLSA TÉRMICA GEL Quente Ou Fria Termogel 13x18 Cm 1.000ML - Termogel - Valor Referência: 26,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Termogel	200,00 Pacote	25,00	5.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0010516 - BOLSA TÉRMICA GEL Quente Ou Fria Termogel 13x18 Cm 500ML - Termogel - Valor Referência: 22,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Termogel	200,00 Unidade	20,00	4.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0030416 - Borrifador - borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução reveladora. - Vonder - Valor Referência: 17,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vonder	500,00 Unidade	15,00	7.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0010517 - CADEIRA DE BANHO - Estrutura em aço carbono. Fixa. Pintura epóxi, assento sanitário com abertura frontal. Encosto em courvin. Apoio de pés escamoteáveis. apoio de braços fixo. Capacidade mínima 90kgs - JAGUARIBE - Valor Referência: 480,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	JAGUARIBE	200,00 Unidade	333,00	66.600,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0030417 - CADEIRA DE RODAS - Em aço carbono, assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e traseiras aro					

06 com pneus maciços. Capacidade 100 kgs - JAGUARIBE - Valor Referência: 635,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	JAGUARIBE	500,00 Unidade	489,00	244.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0030418 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 13 litros. - DESCARBOX - Valor Referência: 10,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DESCARBOX	2.000,00 Unidade	5,01	10.020,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0010540 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 07 litros. - DESCARBOX - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DESCARBOX	3.000,00 Unidade	4,25	12.750,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0010542 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 20 litros. - DESCARPACK - Valor Referência: 11,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	2.000,00 Unidade	7,95	15.900,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0030419 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: P - MSO - Valor Referência: 29,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MSO	50,00 Unidade	25,00	1.250,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0000611 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: M - MSO - Valor Referência: 29,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MSO	50,00 Unidade	25,00	1.250,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0030420 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: G - MSO - Valor Referência: 29,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MSO	50,00 Unidade	25,00	1.250,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0010539 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 80 ml. Fabricado em polipropileno transparente; Tampa fabricada em polietileno de alta densidade; Sistema de vedação tipo rosca; Embalado individualmente. - J.PROLAB - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	J.PROLAB	3.000,00 Unidade	0,25	750,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0010537 - Coletor de urina sistema aberto, com graduação de 50 em 50 mL, capacidade de 2.000 mL, tipo saco, cm cordão de sustentação. - BIOBASE - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	4.000,00 Unidade	0,45	1.800,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0010538 - Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, capacidade de 2.000ml, com válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tudo de coletor em vinil translúcido com adaptador de dispositivo. - TOP MED - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TOP MED	5.000,00 Unidade	2,24	11.200,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0030421 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/B 2.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	4,90	588,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0030422 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 2.5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	4,90	588,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0030423 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 3.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	4,90	588,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0030424 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 3.5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	4,70	564,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0030425 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 4.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	4,65	558,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0030426 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 4.5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	4,65	558,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0030427 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 5.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	4,65	558,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0030428 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 5.5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	4,65	558,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0030429 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 6.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	4,65	558,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0030430 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 6.5 - TOPMED - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	120,00 Unidade	7,00	840,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0030431 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 7.0 - TOPMED - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	120,00 Unidade	7,00	840,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0030432 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 7.5 - TOPMED - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	120,00 Unidade	7,00	840,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0030433 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 8.0 - TOPMED - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	120,00 Unidade	7,00	840,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO



LTDA						GALVAO
0055 - 0030434 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 8.5 - TOPMED - Valor Referência: 7,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	120,00 Unidade	7,00	840,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0056 - 0030435 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 9.0 - TOPMED - Valor Referência: 7,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	120,00 Unidade	7,00	840,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0057 - 0030436 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 9.5 - TOPMED - Valor Referência: 7,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	120,00 Unidade	7,00	840,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0058 - 0030437 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 2.0 - TOPMED - Valor Referência: 6,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	120,00 Unidade	6,00	720,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0059 - 0030438 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 2.5 - TOPMED - Valor Referência: 6,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	120,00 Unidade	6,00	720,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0060 - 0030439 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 3.0 - TOPMED - Valor Referência: 6,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	120,00 Unidade	6,00	720,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
0061 - 0030440 - Cateter Nasal Tipo Óculos ADULTO - MARKMED - Valor Referência: 1,78	MARKMED	1.000,00 Unidade	0,98	980,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA						
0062 - 0010531 - Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil - MARKMED - Valor Referência: 1,82						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	1.000,00 Unidade	0,96	960,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0063 - 0010524 - Cateter intravenoso periférico 14Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - MEDIX - Valor Referência: 1,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	30.000,00 Unidade	0,82	24.600,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0064 - 0030441 - Cateter intravenoso periférico 16Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - TOPMED - Valor Referência: 1,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	30.000,00 Unidade	0,70	21.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0065 - 0010526 - Cateter intravenoso periférico 18Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - SOLIDOR - Valor Referência: 1,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SOLIDOR	30.000,00 Unidade	0,76	22.800,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0066 - 0010527 - Cateter intravenoso periférico 20Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - TOPMED - Valor Referência: 1,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMED	30.000,00 Unidade	0,70	21.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0067 - 0010528 - Cateter intravenoso periférico 22Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - MEDIX - Valor Referência: 1,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	30.000,00 Unidade	0,80	24.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0068 - 0010529 - Cateter intravenoso periférico 24Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - MEDIX - Valor Referência: 1,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	30.000,00 Unidade	0,80	24.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0069 - 0000604 - CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1L - RIO QUIMICA - Valor Referência: 16,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RIO QUIMICA	500,00 Litro	7,87	3.935,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0070 - 0000605 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L - RIO QUIMICA - Valor Referência: 17,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RIO QUIMICA	500,00 Litro	16,89	8.445,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0071 - 0010532 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho G. - RAVA - Valor Referência: 46,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	RAVA	500,00 Unidade	33,60	16.800,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0072 - 0010533 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho M - JUREMA - Valor Referência: 36,32						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JUREMA	500,00 Unidade	35,00	17.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0073 - 0010534 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho P - JUREMA - Valor Referência: 32,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JUREMA	500,00 Unidade	30,00	15.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0074 - 0010543 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, não estéril, pacote c/ 500 unidades 11 fios - KASMED - Valor Referência: 15,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KASMED	5.000,00 Pacote	9,90	49.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0075 - 0005535 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL - ECOMAX - Valor Referência: 17,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	ECOMAX	2.000,00 Pacote	12,94	25.880,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0076 - 0030442 - Compressa de gaze hidrófila em rolo, 8 dobras, 11 fio cirúrgicos/cm 91m x91cm. - ANAPOLIS - Valor Referência: 28,32						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANAPOLIS	5.000,00 Pacote	20,45	102.250,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	

0077 - 0010545 - Compressa para campo operatório, dimensão 25 x 23 cm, pacote com 50 unidades. - KASMED - Valor Referência: 58,82						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KASMED	3.000,00 Pacote	29,42	88.260,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0078 - 0010546 - Compressa para campo operatório, dimensão 50 x 45 cm, pacote com 50 unidades. - ANAPOLIS - Valor Referência: 85,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANAPOLIS	3.000,00 Pacote	49,90	149.700,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0079 - 0030443 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - 4 ENZIMAS - 1LT - Elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carbohidrase - RIO QUIMICA - Valor Referência: 68,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RIO QUIMICA	500,00 Unidade	17,95	8.975,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0080 - 0010550 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 05 - INOVATEX - Valor Referência: 4,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INOVATEX	1.000,00 Unidade	4,00	4.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0081 - 0010551 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 06 - BIOBASE - Valor Referência: 4,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	1.000,00 Unidade	1,43	1.430,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0082 - 0000619 - DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL N.34 - LAC MEDICAL - Valor Referência: 11,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LAC MEDICAL	50,00 Unidade	11,70	585,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0083 - 0000620 - DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL N.36 - LAC MEDICAL - Valor Referência: 11,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LAC MEDICAL	50,00 Unidade	11,70	585,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0084 - 0010552 - Eletrodos descartáveis composto de botão em aço inox e gel condutor circundam por tecido não tecido, com adesivo hipoalergênico PA fixação. Tamanho adulto - SOLIDOR - Valor Referência: 0,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	3.000,00 Unidade	0,27	810,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0085 - 0000622 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED - LIFEMED - Valor Referência: 14,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LIFEMED	6.000,00 Unidade	10,79	64.740,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0086 - 0000623 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL ENTERAL QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED - LIFEMED - Valor Referência: 14,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LIFEMED	3.000,00 Unidade	10,79	32.370,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0087 - 0000624 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL FOTOSSENSÍVEL QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED-LIFEMED- Valor Referência : 16,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LIFEMED	2.000,00 Unidade	10,79	21.580,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0088 - 0010553 - Equipo para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1 ml/20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/ pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, estéril. - TKL - Valor Referência: 1,84						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TKL	10.000,00 Unidade	1,29	12.900,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0089 - 0030444 - EQUIPO MICRO GOTA - TKL - Valor Referência: 1,92						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TKL	8.000,00 Unidade	1,59	12.720,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0090 - 0000627 - EQUIPO POLIFIX 2 VIAS - MARKMED - Valor Referência: 1,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	10.000,00 Unidade	0,79	7.900,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0091 - 0010558 - ESTETOSCÓPIO ADULTO: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL. - PREMIUM - Valor Referência: 22,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	PREMIUM	100,00 Unidade	18,05	1.805,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0092 - 0010559 - ESTETOSCÓPIO infantil: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL. - PREMIUM - Valor Referência: 22,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	PREMIUM	500,00 Unidade	18,05	9.025,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0093 - 0030445 - Éter sulfúrico 35% com 1 litro - VICPHARMA - Valor Referência: 37,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VICPHARMA	200,00 Litro	35,00	7.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0094 - 0030446 - ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICOLOGICA - KOLPLAST - Valor Referência: 0,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	15.000,00 Unidade	0,23	3.450,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0095 - 0030447 - ESFINGMONÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - PREMIUM - Valor Referência: 113,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	PREMIUM	100,00 Unidade	59,99	5.999,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0096 - 0030448 - ESFINGMONÔMETRO ANERÓIDE ADULTO P/ OBESO - PREMIUM - Valor Referência: 138,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	PREMIUM	100,00 Unidade	92,00	9.200,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0097 - 0030449 - ESFINGMONÔMETRO ANERÓIDE PEDIATRICO - PREMIUM - Valor Referência: 98,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	PREMIUM	50,00 Unidade	57,64	2.882,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0098 - 0030450 - Espadrappo em tecido de algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, carretel c/ capa plástica de proteção. Tamanho 10m x 4,5cm. - ROLO - MISSNER - Valor Referência: 17,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MISSNER	5.000,00 Unidade	8,99	44.950,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0099 - 0010556 - Espadrappo em tecido de algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, carretel c/ capa plástica de proteção. Tamanho 5m x 4,5cm. - ROLO - MISSNER - Valor Referência: 11,71						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	MISSNER	4.000,00 Unidade	5,47	21.880,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0100 - 0030451 - ESPADRAPAO HIPOALÉRGICO 10X4,5 - ROLO - MISSNER - Valor Referência: 13,18						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MISSNER	3.000,00 Unidade	6,38	19.140,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0101 - 0030452 - ESPARADRAPO HIPOALERGICO 50X4,5 - ROLO - MISSNER - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MISSNER	3.000,00 Unidade	5,29	15.870,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0102 - 0030453 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA LISA, ISENTA DE BARBAS, COM SUPERFICIE DEVIDAMENTE ACABADA PACOTE COM 100 UNIDADES - THEOTO - Valor Referência: 11,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	THEOTO	1.000,00 Pacote	7,55	7.550,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0103 - 0030454 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL,AÓXICO,APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO P - CRAL - Valor Referência: 1,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	CRAL	20.000,00 Unidade 1,08		21.600,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0104 - 0030455 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL,AÓXICO,APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO M - KOLPLAST - Valor Referência: 1,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	KOLPLAST	20.000,00 Unidade 1,12		22.400,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0105 - 0030456 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL,AÓXICO,APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO G - KOLPLASTK - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	KOLPLASTK	10.000,00 Unidade 1,25		12.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0106 - 0030457 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALON - Valor Referência: 132,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON	100,00 Caixa	66,16	6.616,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0107 - 0030458 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALON - Valor Referência: 121,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON	100,00 Caixa	60,66	6.066,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0108 - 0030459 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALON - Valor Referência: 121,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	100,00 Caixa	56,50	5.650,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0109 - 0030460 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO3-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALON - Valor Referência: 121,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	100,00 Caixa	56,50	5.650,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0110 - 0030461 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALON - Valor Referência: 121,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	100,00 Caixa	56,50	5.650,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0111 - 0030462 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO5-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL ( CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALON - Valor Referência: 116,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	100,00 Caixa	56,50	5.650,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0112 - 0030463 - FIO DE ALGODÃO 3-0 AG CILIN 30/31 - TECHNOFIO - Valor Referência: 74,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	TECHNOFIO	300,00 Caixa	46,00	13.800,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0113 - 0030464 - FIO DE ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA - TECHNOFIO - Valor Referência: 75,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	TECHNOFIO	200,00 Caixa	46,00	9.200,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0114 - 0030465 - FIO CROMADO 0 AG CILIND 40MM - SHALON - Valor Referência: 130,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	100,00 Caixa	110,00	11.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0115 - 0030466 - FIO CROMADO 1-0 AG CILIND 40MM - SHALON - Valor Referência: 130,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	100,00 Caixa	97,00	9.700,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0116 - 0030467 - FIO CROMADO 2-0 AG CILIND 30/31MM - TECHNOFIO - Valor Referência: 130,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	TECHNOFIO	50,00 Caixa	102,00	5.100,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0117 - 0030468 - FIO CROMADO 3-0 AG CILIND - SHALON - Valor Referência: 130,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	50,00 Caixa	97,00	4.850,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0118 - 0030469 - FIO CROMADO 4-0 - SHALON - Valor Referência: 130,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	50,00 Caixa	97,00	4.850,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0119 - 0030470 - FIO CROMADO 5-0 - SHALON - Valor Referência: 140,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	50,00 Caixa	93,00	4.650,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0120 - 0030471 - FIO NYLON 0AG CILIN 30MM - SHALON - Valor Referência: 49,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	100,00 Caixa	39,00	3.900,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0121 - 0030472 - FIO NYLON 2-0AG CILIN 30MM - SHALON - Valor Referência: 49,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	100,00 Caixa	39,00	3.900,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0122 - 0030473 - FIO NYLON 3-0AG CILIN 30MM - SHALON - Valor Referência: 49,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	100,00 Caixa	41,00	4.100,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO

0123 - 0030474 - FIO NYLON 4-0AG CILIN 30MM - SHALON - Valor Referência: 49,55						GALVAO
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	100,00 Caixa	41,00	4.100,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0124 - 0030475 - FIO NYLON 5-0AG CILIN 26MM - SHALON - Valor Referência: 45,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	100,00 Caixa	3,39	339,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0125 - 0028875 - FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLO - CIEX - Valor Referência: 9,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	CIEX	2.000,00 Unidade	3,87	7.740,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0126 - 0030476 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT - rolo - MISSNER - Valor Referência: 9,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MISSNER	3.000,00 Unidade	2,91	8.730,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0127 - 0000655 - FORMOL 37% - ICARAI - Valor Referência: 18,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ICARAI	100,00 Litro	17,00	1.700,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0128 - 0030477 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOCCEL PROTETOR, TAMANHO G - CONFORT CARE - Valor Referência: 26,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT CARE	4.000,00 Pacote	11,87	47.480,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0129 - 0030478 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOCCEL PROTETOR, TAMANHO EG - CONFORT CARE - Valor Referência: 26,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT CARE	4.000,00 Pacote	11,84	47.360,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0130 - 0030479 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOCCEL PROTETOR, TAMANHO M - CONFORT CARE - Valor Referência: 26,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT CARE	6.000,00 Pacote	11,69	70.140,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0131 - 0030480 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOCCEL PROTETOR, TAMANHO P - CONFORTCARE - Valor Referência: 26,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CONFORTCARE	3.000,00 Pacote	12,85	38.550,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0132 - 0030481 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - CONFORT KIDS - Valor Referência: 40,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT KIDS	1.000,00 Pacote	5,12	5.120,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0133 - 0030482 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - CONFORT KIDS - Valor Referência: 13,39						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT KIDS	1.000,00 Pacote	5,14	5.140,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0134 - 0030483 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - CONFORT KIDS - Valor Referência: 13,39						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT KIDS	1.000,00 Pacote	5,14	5.140,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0135 - 0030484 - GAZEEMROLO TIPOQUEIJO HIDRÓFILA 91X91 CM - 13 FIOS - ROLO - ANAPOLIS - Valor Referência: 32,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANAPOLIS	20.000,00 Unidade 20,90		418.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0136 - 0030485 - GAZEEMROLO TIPOQUEIJO HIDRÓFILA 91X91 CM 9 FIOS - ROLO - BIOTEXTIL - Valor Referência: 24,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	20.000,00 Unidade 17,40		348.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0137 - 0030486 - GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG FRASCOS C/ 1000ML - FORTSAN - Valor Referência: 11,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	FORTSAN	500,00 Frasco	5,20	2.600,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0138 - 0030487 - GLICOSIMETRO (marca de referência: ON CALL PLUS) - ON CALL PLUS - Valor Referência: 62,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ON CALL PLUS	1.000,00 Unidade	12,78	12.780,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0139 - 0005541 - HIPOCLORITO 2% 1L - SANAFARMA - Valor Referência: 35,32						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SANAFARMA	600,00 Litro	5,90	3.540,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0140 - 0010567 - Hipoclorito de sódio 1% - 1 LITRO - SANAFARMA - Valor Referência: 32,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SANAFARMA	600,00 Litro	3,94	2.364,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0141 - 0000670 - IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE PVPI 10% 1L - RIO QUIMICA - Valor Referência: 39,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RIO QUIMICA	200,00 Litro	32,15	6.430,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0142 - 0000671 - IODOPOLIVIDONA TINTURA PVPI 10% 1L - RIO QUIMICA - Valor Referência: 38,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RIO QUIMICA	200,00 Litro	32,15	6.430,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0143 - 0000672 - IODOPOLIVIDONA TÓPICO PVPI 10% 1L - VICPHARMA - Valor Referência: 37,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VICPHARMA	200,00 Litro	26,00	5.200,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0144 - 0000676 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (CONFORME APARELHO) inalador e cabo - LABOR IMPORT - Valor Referência: 17,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	LABOR IMPORT	500,00 Kit	6,79	3.395,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0146 - 0010578 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: PP - MEDIX - Valor Referência: 24,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	20.000,00 Caixa	14,25	285.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0147 - 0010577 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: P - MEDIX - Valor Referência: 24,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	30.000,00 Caixa	14,35	430.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0148 - 0010576 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: M - MEDIX - Valor Referência: 24,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	30.000,00 Caixa	13,55	406.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0149 - 0010575 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: G - MEDIX - Valor Referência: 24,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	20.000,00 Caixa	13,55	271.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0150 - 0030488 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº11 CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 38,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	100,00 Caixa	24,25	2.425,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0151 - 0030489 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº12 CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 38,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	100,00 Caixa	24,00	2.400,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0152 - 0030490 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 38,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	100,00 Caixa	24,00	2.400,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0153 - 0030491 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº21 CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 38,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	100,00 Caixa	24,20	2.420,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0154 - 0030492 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 38,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	100,00 Caixa	24,20	2.420,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0155 - 0030493 - LANCETA DESCARTAVÉL CAIXA COM 100 - ACCUMED - Valor Referência: 12,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ACCUMED	5.000,00 Caixa	5,17	25.850,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0157 - 0010570 - Lençol de papel hospitalar descartável, 70cm x 50 metros - ROLO - ASTROMED - Valor Referência: 18,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ASTROMED	1.000,00 Unidade	9,45	9.450,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0158 - 0010571 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº6,5 - MADEITEX - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MADEITEX	20.000,00 Par	1,05	21.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0159 - 0010572 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº7,0 - MEDIX - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	50.000,00 Par	1,08	54.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0160 - 0010573 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº7,5 - MEDIX - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	80.000,00 Par	1,08	86.400,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0161 - 0010574 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº8,0 - MEDIX - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	20.000,00 Par	1,08	21.600,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0162 - 0010579 - Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em tecido não tecido, antialérgica, macia, contendo filtro bacteriano entre as camadas (três camadas, formato anatômico c/ pregas, presilha interna para moldar ao nariz, bordas reforçadas, fitilhos longos, sem costura e resistente gramatura 30g/m2, embalagem c/ 50 unid. - MEDIX - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	20.000,00 Caixa	5,10	102.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0163 - 0030495 - MÁSCARA DE VENTURI 50% ADULTO - FOYMED - Valor Referência: 18,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FOYMED	400,00 Kit	9,17	3.668,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0164 - 0030496 - MASCARA DE VEMNTURI 50% INFANTIL - FOYMED - Valor Referência: 17,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FOYMED	400,00 Kit	10,05	4.020,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0165 - 0010580 - Máscara p/ proteção facial, tipo respirador p/ partículas, com eficácia na filtração de 95% de partículas, de até 0,3 micra (N95) - KSN - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KSN	10.000,00 Unidade 1,50		15.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0167 - 0005567 - NEBULIZADOR SIMPLES DE 01 SAÍDA - NEBCOM IV - Valor Referência: 141,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	NEBCOM IV	50,00 Unidade	125,41	6.270,50	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0168 - 0010581 - Óculos de segurança EPI, transparente, em policarbonato, com elástico lente e apoio nasal ajustável, atendendo as exigências da normas ANSI Z87.1 - DELTA - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	DELTA	1.000,00 Unidade	4,48	4.480,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0171 - 0000708 - OXIMETRO DE DEDO ADULTO Led é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue e dos batimentos - G-Tech - Valor Referência: 113,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	G-Tech	200,00 Unidade	90,00	18.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0172 - 0000709 - OXIMETRO DE DEDO INFANTIL Led é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue e dos batimentos - G-Tech - Valor Referência: 113,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	G-Tech	200,00 Unidade	90,00	18.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0173 - 0010582 - PAPEL CREPADO 50X50CM COM 200 FOLHAS 100% DE CELULOSE - HOSPFLEX - Valor Referência: 220,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HOSPFLEX	1.000,00 Pacote	170,00	170.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0174 - 0005544 - PAPEL CREPADO 60X60CM COM 500 FOLHAS 100% DE CELULOSE - HOSPFLEX - Valor Referência: 298,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HOSPFLEX	1.000,00 Pacote	228,00	228.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO

						GALVAO
0175 - 0010583 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM x 100M - ROLO - CIEX - Valor Referência: 122,35						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	1.000,00 Unidade	61,90	61.900,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0176 - 0010584 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM x 100M - ROLO - HOSPFLEX - Valor Referência: 330,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HOSPFLEX	1.000,00 Unidade	188,00	188.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0177 - 0010585 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M - rolo - ESTERILCARE - Valor Referência: 91,85						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ESTERILCARE	1.000,00 Unidade	42,00	42.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0178 - 0010586 - PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M - rolo - ESTERILCARE - Valor Referência: 126,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ESTERILCARE	1.000,00 Unidade	46,80	46.800,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0179 - 0030498 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M - ROLO - HOSPFLEX - Valor Referência: 144,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HOSPFLEX	1.000,00 Unidade	108,00	108.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0180 - 0010589 - Papel termossensível para eletrocardiograma, medindo aproximadamente 216mm x 30m de diâmetro - rolo - CONTI - Valor Referência: 26,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONTI	500,00 Unidade	26,00	13.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0181 - 0030499 - PORTA AGULHA 14 - ABC - Valor Referência: 63,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABC	50,00 Unidade	60,00	3.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0182 - 0030500 - PORTA AGULHA 16 - ABC - Valor Referência: 75,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABC	50,00 Unidade	70,00	3.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0183 - 0000719 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO DE COR BRANCA - WILTEX - Valor Referência: 1,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	500,00 Unidade	1,50	750,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0184 - 0030501 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR. Comprimento 200, material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável e articulada. Especificações Técnicas Mínimas Adicionais: Protetor Facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante. Tamanho 200 mm (8 polegadas). - PLASTCOR - Valor Referência: 17,64						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PLASTCOR	1.000,00 Unidade	17,50	17.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0185 - 0030502 - REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO - PROTEC - Valor Referência: 276,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROTEC	100,00 Unidade	270,00	27.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0186 - 0030503 - REANIMADOR MANUAL INFANTIL - PROTEC - Valor Referência: 300,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROTEC	100,00 Unidade	270,00	27.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0187 - 0030504 - SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉ) PACOTE COM 100 PARES - HNDESC - Valor Referência: 18,11						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	HNDESC	1.000,00 Unidade	8,50	8.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0188 - 0030505 - SCALP 21G - MEDIX - Valor Referência: 0,37						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	30.000,00 Unidade	0,22	6.600,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0189 - 0030506 - SCALP 23G - MEDIX - Valor Referência: 0,37						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	30.000,00 Unidade	0,22	6.600,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0190 - 0030507 - SCALP 25G - MEDIX - Valor Referência: 0,37						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	10.000,00 Unidade	0,22	2.200,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0191 - 0030508 - SCALP 27 G - MEDIX - Valor Referência: 0,37						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	10.000,00 Unidade	0,22	2.200,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0192 - 0010591 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 1ml, com agulha de 13mm x 4,5mm - SR - Valor Referência: 0,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	90.000,00 Unidade	0,23	20.700,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0193 - 0030509 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 03ml, com agulha de 25mm x 5,5mm - SR - Valor Referência: 0,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	60.000,00 Unidade	0,26	15.600,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0194 - 0010593 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 03ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - SR - Valor Referência: 0,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SR	60.000,00 Unidade	0,32	19.200,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0195 - 0010595 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 05ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - SR - Valor Referência: 0,71						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	50.000,00 Unidade	0,55	27.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0196 - 0010592 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 10ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - SR - Valor Referência: 1,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	50.000,00 Unidade	0,36	18.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	

0197 - 0010594 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 20ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - SR - Valor Referência: 1,71						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	50.000,00 Unidade	0,62	31.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0198 - 0030510 - SERINGA DESC 3 ML S/ AGULHA - SR - Valor Referência: 0,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	20.000,00 Unidade	0,26	5.200,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0199 - 0030511 - SERINGA DESC 1 ML S/ AGULHA - SR - Valor Referência: 0,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	20.000,00 Unidade	0,26	5.200,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0200 - 0030512 - SERINGA DESC 5 ML S/ AGULHA - SERINGA DESC 5 ML S/ AGULHA - Valor Referência: 0,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FDG MEDICAL LTDA	SERINGA DESC 5 ML S/ AGULHA	20.000,00 Unidade	0,21	4.200,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0201 - 0030513 - SERINGA DESC 10 ML S/ AGULHA - SR - Valor Referência: 0,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	20.000,00 Unidade	0,32	6.400,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0202 - 0030514 - SERINGA DESC 20ML S/ AGULHA - SR - Valor Referência: 0,84						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	20.000,00 Unidade	0,42	8.400,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0203 - 0010600 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº04. - MARKMED - Valor Referência: 1,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,55	1.650,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0204 - 0010601 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº06. - MARKMED - Valor Referência: 1,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,55	1.650,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0205 - 0010602 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº08. - MARKMED - Valor Referência: 1,11						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,55	1.650,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0206 - 0010596 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº10. - MARKMED - Valor Referência: 1,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,56	1.680,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0207 - 0010603 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº12. - MARKMED - Valor Referência: 1,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,56	1.680,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0208 - 0010604 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº14. - BIOBASE - Valor Referência: 1,18						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		3.000,00 Unidade	0,62	1.860,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0209 - 0010598 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº16. - MARKMED - Valor Referência: 1,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,60	1.800,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0210 - 0010599 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº18. - MARKMED - Valor Referência: 1,24						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,62	1.860,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0211 - 0030515 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº20. - MARKMED - Valor Referência: 1,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,80	2.400,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0212 - 0030516 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 3,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	200,00 Unidade	4,90	980,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0213 - 0030517 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 4,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	200,00 Unidade	4,90	980,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0214 - 0030518 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 4,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	1.200,00 Unidade	4,90	5.880,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0215 - 0030519 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 5,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	200,00 Unidade	4,90	980,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0216 - 0030520 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 5,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	200,00 Unidade	4,90	980,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0217 - 0030521 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	200,00 Unidade	4,90	980,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO	
0218 - 0030522 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	200,00 Unidade	4,90	980,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0219 - 0030523 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO7,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	300,00 Unidade	4,90	1.470,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0220 - 0030524 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO7,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	300,00 Unidade	4,90	1.470,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0221 - 0030525 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO8,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	300,00 Unidade	4,70	1.410,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0222 - 0030526 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO8,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	300,00 Unidade	4,90	1.470,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0223 - 0030527 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO9,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,87										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	300,00 Unidade	4,90	1.470,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0224 - 0030528 - Sonda FOLEY 2 VIAS N8 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,22										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	400,00 Unidade	3,61	1.444,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0225 - 0030529 - Sonda FOLEY 2 VIAS N12 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,22										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	400,00 Unidade	3,61	1.444,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0226 - 0030530 - Sonda FOLEY 2 VIAS N14 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,22										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	400,00 Unidade	3,61	1.444,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0227 - 0030531 - Sonda FOLEY N.10 - 2 VIAS COM BALÃO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,22										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	400,00 Unidade	3,61	1.444,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0228 - 0005546 - Sonda FOLEY N.12 - 2 VIAS COM BALÃO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,22										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	1.000,00 Unidade	3,61	3.610,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0229 - 0005548 - Sonda FOLEY N.16 - 2 VIAS COM BALÃO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,22										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	1.000,00 Unidade	3,61	3.610,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0230 - 0005549 - Sonda FOLEY N.18 - 2 VIAS COM BALÃO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,22										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	500,00 Unidade	3,61	1.805,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0231 - 0005550 - Sonda FOLEY N.20 - 2 VIAS COM BALÃO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,22										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	500,00 Unidade	3,61	1.805,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0232 - 0005551 - Sonda FOLEY N.22 - 2 VIAS COM BALÃO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,22										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	500,00 Unidade	3,61	1.805,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0233 - 0030532 - Sonda FOLEY N.24 - 2 VIAS COM BALÃO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,22										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	500,00 Unidade	3,61	1.805,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0234 - 0030533 - Sonda foley 3 vias n 16 - SOLIDOR - Valor Referência: 6,33										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	1.000,00 Unidade	5,35	5.350,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0235 - 0030534 - Sonda foley 3 vias n 20 - SOLIDOR - Valor Referência: 6,41										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- SOLIDOR ME		1.000,00 Unidade	5,34	5.340,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0236 - 0030535 - Sonda foley 3 vias 22 - SOLIDOR - Valor Referência: 6,49										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- SOLIDOR ME		1.000,00 Unidade	5,29	5.290,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0237 - 0030536 - Sonda foley 3 vias24 - SOLIDOR - Valor Referência: 6,34										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	1.000,00 Unidade	5,35	5.350,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0238 - 0030537 - Sonda nasogastrica curta n18 - MARKMED - Valor Referência: 1,38										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	500,00 Unidade	0,69	345,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0239 - 0030538 - Sonda nasogastrica curta n 20 - MARKMED - Valor Referência: 1,40										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	500,00 Unidade	0,80	400,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0240 - 0030539 - Sonda nasogastrica curta n04 - BIOBASE - Valor Referência: 1,23										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		300,00 Unidade	0,48	144,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA
0241 - 0030540 - Sonda nasogastrica curta n06 - BIOBASE - Valor Referência: 1,23										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		300,00 Unidade	0,53	159,00	Homologado GALVAO	em	10/10/2022	09:17:59	Por:	HOSANIRA



0242 - 0030541 - Sonda nasogastrica curta n 08 - BIOBASE - Valor Referência: 1,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		300,00 Unidade	0,56	168,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0243 - 0030542 - Sonda nasogastrica curta n 10 - BIOBASE - Valor Referência: 1,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		300,00 Unidade	0,58	174,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0244 - 0030543 - Sonda nasogastrica curta n12 - BIOBASE - Valor Referência: 1,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		300,00 Unidade	0,61	183,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0245 - 0030544 - Sonda nasogastrica curta n14 - MARKMED - Valor Referência: 1,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	300,00 Unidade	0,66	198,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0246 - 0030545 - Sonda nasogastrica curta n16 - MARKMED - Valor Referência: 1,32						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	300,00 Unidade	0,66	198,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0247 - 0030546 - Sonda nasogastrica longa n 16 - BIOBASE - Valor Referência: 1,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		4.000,00 Unidade	0,67	2.680,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0248 - 0030547 - Sonda nasogastrica longa n18 - MARKMED - Valor Referência: 1,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	4.000,00 Unidade	0,91	3.640,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0249 - 0030548 - Sonda nasogastrica longa n20 - MARKMED - Valor Referência: 1,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	4.000,00 Unidade	0,94	3.760,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0250 - 0030549 - Sonda nasogastrica longa n10 - BIOBASE - Valor Referência: 1,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		2.000,00 Unidade	0,64	1.280,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0251 - 0030550 - Sonda nasogastrica longa n8 - BIOBASE - Valor Referência: 1,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		2.000,00 Unidade	0,72	1.440,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0252 - 0030551 - Sonda nasogastrica longa n6 - BIOBASE - Valor Referência: 1,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		2.000,00 Unidade	0,68	1.360,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0253 - 0030552 - Sonda nasogastrica longa N12 - BIOBASE - Valor Referência: 1,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		4.000,00 Unidade	0,65	2.600,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0254 - 0030553 - Sonda nasogastrica longa N14 - BIOBASE - Valor Referência: 1,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		4.000,00 Unidade	0,66	2.640,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0255 - 0030554 - Sonda nasogastrica longa N22 - MARKMED - Valor Referência: 1,92						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	4.000,00 Unidade	1,29	5.160,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0256 - 0030555 - Sonda nasogastrica longa N24 - MARKMED - Valor Referência: 2,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	4.000,00 Unidade	1,39	5.560,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0257 - 0030556 - Sonda URETRAL N°04 - MARKMED - Valor Referência: 1,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,67	2.010,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0258 - 0030557 - Sonda URETRAL N°6 - MARKMED - Valor Referência: 1,34						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,67	2.010,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0259 - 0026112 - Sonda URETRAL N°8 - MARKMED - Valor Referência: 1,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,60	1.800,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0260 - 0026113 - Sonda URETRAL N°10 - MARKMED - Valor Referência: 1,37						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	4.000,00 Unidade	0,53	2.120,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0261 - 0030558 - Sonda URETRAL N°12 - MARKMED - Valor Referência: 1,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	5.000,00 Unidade	0,66	3.300,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0262 - 0030559 - Sonda URETRAL N°14 - BIOBASE - Valor Referência: 1,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- BIOBASE ME		3.000,00 Unidade	0,61	1.830,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0263 - 0030560 - Sonda URETRAL N°16 - MARKMED - Valor Referência: 1,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,72	2.160,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0264 - 0030561 - Sonda URETRAL N°18 - MARKMED - Valor Referência: 1,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,74	2.220,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA
0265 - 0030562 - Sonda URETRAL N°20 - MARKMED - Valor Referência: 1,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,79	2.370,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59	Por: HOSANIRA

GALVAO					
0266 - 0030563 - SONDA URETRAL Nº22 - MARKMED - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,82	2.460,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0267 - 0030564 - SONDA URETRAL Nº24 - MARKMED - Valor Referência: 1,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	3.000,00 Unidade	0,88	2.640,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0268 - 0010628 - Tira reagente para determinação de glicose no sangue total, embalagem com 50 tiras. (marca do equipamento utilizado na secretaria de saúde: ON CALL PLUS) - ON CALL PLUS - Valor Referência: 35,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ON CALL PLUS	20.000,00 Caixa	17,74	354.800,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0269 - 0000801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 100% resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático- Indicador de bateria fraca - INCONTERM - Valor Referência: 23,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	INCONTERM	1.000,00 Unidade	11,93	11.930,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0270 - 0000800 - TERMÔMETRO SIMPLES - G-TECH - Valor Referência: 16,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	G-TECH	500,00 Unidade	16,00	8.000,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0272 - 0000805 - TIPOIA TAM:P - CSB - Valor Referência: 30,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CSB	100,00 Unidade	23,00	2.300,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0273 - 0000806 - TIPOIA TAM:M - CSB - Valor Referência: 30,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CSB	100,00 Unidade	23,00	2.300,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0274 - 0000807 - TIPOIA TAM:G - CSB - Valor Referência: 30,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CSB	100,00 Unidade	23,00	2.300,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0275 - 0030565 - TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS, BRANCA, POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - ANAPOLIS - Valor Referência: 17,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANAPOLIS	10.000,00 Pacote	8,85	88.500,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0276 - 0000813 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	100,00 Unidade	7,00	700,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0277 - 0030566 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	100,00 Unidade	6,95	695,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0278 - 0030567 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	100,00 Unidade	6,95	695,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO
0279 - 0030568 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 8,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	100,00 Unidade	6,95	695,00	Homologado em 10/10/2022 09:17:59 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº040/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Registro de Preços Eletrônico - 40/2022

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0030735 - Pares de pratos de 14 polegadas - Quantidade: 32,00 Unidade - Valor Referência: 876,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MB14LT	NGATE	32,00	12.447,68
Item: 0002 - 0030736 - Timba 50x11 23050 - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 302,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	23050	LUEN	24,00	4.800,00
Item: 0003 - 0030737 - Timba 70x13 23092 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 408,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	23092	LUEN	30,00	6.600,00
Item: 0004 - 0030738 - Esteira 24 fios 14 - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 45,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	13030	LUEN	16,00	448,00
Item: 0005 - 0030589 - Baquetas maçaneta de 30 cm Mc48 para Bumbo - Quantidade: 105,00 Unidade - Valor Referência: 22,59					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MC48	LIVERPOOL	105,00	1.575,00
Item: 0006 - 0030739 - Talabarte de 2 ganchos de cor branca - Quantidade: 46,00 Unidade - Valor Referência: 34,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	SON2GW	SONATA	46,00	1.150,00
Item: 0007 - 0030741 - Pele 06 Leitosa - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 18,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	172	IZZO	6,00	110,28
Item: 0008 - 0030742 - Pele 08 Leitosa - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 23,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	173	IZZO	5,00	110,00
Item: 0009 - 0030743 - Pele 10 Leitosa - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 31,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	174	IZZO	28,00	784,00
Item: 0010 - 0030744 - Caixa Tarol 6x14 21019 - Quantidade: 35,00 Unidade - Valor Referência: 275,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	21083	LUEN	35,00	6.650,00
Item: 0011 - 0030745 - Caixa guerra 15x14 21035 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 285,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	21071	LUEN	12,00	1.927,32
Item: 0012 - 0030746 - Timba 90x14 23127 holandesa cromado - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 499,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	955MA	PHX	20,00	6.000,00
Item: 0013 - 0030747 - Par de pratos fanfarras de 13 polegadas latão - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 535,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MB13LT	N GATE	40,00	16.000,00
Item: 0014 - 0030748 - Repinique 30x10 batuka 60050 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 305,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	60050	LUEN	20,00	3.000,00
Item: 0015 - 0030591 - Baquetas para atabaque - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MT19	LIVERPOOL	20,00	120,00
Item: 0016 - 0030592 - Pares de baquetas 5 b ponta de madeira - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 24,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NIRVANA	LIVERPOOL	40,00	800,00
Item: 0017 - 0030749 - Talabarte 1 gancho - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 24,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	SON1G	SONATA	60,00	1.020,00
Item: 0018 - 0030750 - Talabarte 2 ganchos - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 27,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	SON2G	SONATA	150,00	2.550,00
Item: 0019 - 0030740 - Pele 14 Leitosa - Quantidade: 56,00 Unidade - Valor Referência: 28,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	178	IZZO	56,00	1.158,64
Item: 0020 - 0030751 - Pele 18 leitosa - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 63,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	180	IZZO	12,00	300,00
Item: 0021 - 0030752 - Pele 20 leitosa - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 68,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	181	IZZO	16,00	880,00
Item: 0022 - 0030753 - Bombo aro bola 30x22 22089 - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 564,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	425	PHX	25,00	6.375,00
Item: 0023 - 0030601 - Tarol de 10 cm x 14 cm - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 235,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	21067	LUEN	15,00	2.985,00
Item: 0026 - 0030604 - Tamborins de 6 polegadas - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 63,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	60047	LUEN	25,00	1.000,00
Item: 0028 - 0030755 - Surdo Aro chapa cromado 30x14 20493 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 308,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	20493	LUEN	30,00	7.200,00
Item: 0029 - 0030756 - Repinique aro bola 30x10 27015 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 277,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	60050	LUEN	10,00	2.000,00
Item: 0030 - 0030757 - Baquetas para caixa - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 26,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	VANGUARDA SPANKING		40,00	320,00
Item: 0031 - 0030647 - Flauta Transversal (Piccolo ou Flautim) Piccolo em C (Dó), corpo e cabeça de grenadilha Mecanismo de "E" É constituído por um pequeno tubo de cerca de 33 cm de comprimento e um bocal. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.406,34					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERESTA LTDA (45.557.614/0001-07)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	VSF701N	VOGGA	2,00	2.775,34
Item: 0032 - 0030648 - Bateria avêl Wood 20",10",12",14",16" com Pratos, Baquetas e FerragensComposição do kitTons: 10x8" e 12x9"Surdos: 14x12" e 16x15" de chãoBumbo: 20x16"Caixa: 14x5,5"kit de ferragensKit de Ferragens Light Tech1 Estante de prato1 Estante de caixa1 Máquina de chimbau Pedal singlePratos de Estudo com Crash 12" e Chimbau 12"Tom-Holders					
Inclusosbanco não incluso - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.099,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CROSS	RMV	1,00	3.099,81
Item: 0035 - 0030651 - CABO PARA MICROFONE E DMXPARA USO PROFISSIONALDESCRICAÇÃO:CABO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADEBLINDAGEM E ISOLAMENTOS ESPECÍFICOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTOMEDIDAS: 2X 0,24MM (STEREO - BALANCEADO)IMPEDÂNCIA DE 120 OHMS.CABO BEM MALEÁVEL QUE FACILITA O TRABALHO NAS MAIS DIFERENTES OCASIÕESPODE SER USADO EM EQUIPAMENTOS COM PHANTOM POWER (+48V)PPLúGinUaE3Sde MACHO E FÊMEA XLR CANONPOSSUI PROTEÇÃO INTERNA CONTRA QUEBRA DE SOLDAPÓSSUI TAMBÉM ISOLADOR INTERNO QUE EVITA O MAL CONTATOConecator de entrada: XLR FÊMEAConecator de saída: XLR MACHOCComprimento do cabo: 8 m - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 142,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	K2 10M	KATO	10,00	800,00
Item: 0037 - 0030653 - Bocal para instrumento de sopro - TROMBONEProduto nacional de excelente qualidade e acabamento.Bocal feito em alumínio.Leve, polido (não escurece)Referente ao Vicente Bach 7C - multo versátil, atende registros agudos e graves com ótima qualidade sonora.Taça: 25mmProfundidade da taça: 25mmExterno: 37,5mmBorda: 6,2mm - Quantidade: 5,00 Caixa - Valor Referência: 280,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	TROMB-6,5	PRINCE	5,00	745,00
Item: 0040 - 0030656 - Teclado musical Series PSR-E373 61 teclas pretoQuantidade de teclas: 61Polifonia máxima: 48Quantidade de ritmos: 205Tipos de alimentação: Corrente elétrica, PilhasAcessórios incluídos: LecternTel: LCDFunção sampling: AWM Stereo SamplingEfeitos digitais: Coros, Retraso, DSP, Hall virtual, Master EQ, Harmonia, ReverberaçãoCompatibilidade MIDI com GM: GM:GXGliteTerminais de entrada/saída: Auriculares, Pedal, Alimentação externaAdaptador AC: PA-130Com ranhura para cartão de memória: SimCom metrônomo: SimCom gravador: SimCom resposta ao toque: SimQuantidade de alto-falantes: 2Quantidade de tons: 622Quantidade de canções: 154Quantidade de baterias: 6Controle de sintonia: 453 HzAltura: 118 mmLargura: 945 mmProfundidade: 369 mmPeso: 4,6 kg - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.203,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CTK-3500	CASIO	2,00	2.078,00
Item: 0041 - 0030657 - Bocal Para Bombardino 6 1/2 Al Bocal com cálice fundo e borda meio larga, similar ao 6-1/2 A.Ideal para trombonistas que buscam uma sonoridade com qualidade sinfônica.Indicado também para uso em bombardinos, para um som balanceado, suave e ótima amplitude. - Quantidade: 5,00 Caixa - Valor Referência: 237,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	M-EUPH	PRINCE	5,00	700,00
Item: 0042 - 0030680 - Microfone de mão sem fioDescriçãoCompleto com dois transmissores de mão PG58 e o receptor sem fio BLX88 de canal duplo, o sistema sem fio BLX288PG58 oferece um som estelar para dois vocalistas. O pacote inclui uma fonte de alimentação para o receptor, baterias aa para os transmissores e um guia do usuário - tudo de que você precisa para começar a trabalhar rapidamente. A configuração é simples, e os microfones PG58 otimizados para vocais são ótimos para cantores principais e de fundo. E usando o único receptor para ambos os transmissores, você pode economizar espaço em seu equipamento de som ao vivo com o sistema sem fio de canal duplo BLX288PG58.Especificações técnicas:- Código: 010075- Modelo: BLX288 / PG58Sistemas simultâneos por banda: Até 12Analogico / Digital: AnalogicoFaixa de frequência: 542-572 MHzFaixa de operação: 300 pés. Linha de visãoResposta de frequência: 50Hz-15kHzMicrofone Incluído: simSeleção de canal: Auto / ManualMicrofoneTipo: DinâmicoPadrão Polar: CardioideResposta de frequência: 50Hz-16kHzTransmissorFator de forma: Portátil com Mic CapsuleFaixa Dinâmica: 100dB (ponderado a)Tipo de bateria: 2 x aaVida útil da bateria: Até 14 horasDimensões: 8,8 "x 2,1"Peso: 0,48 libras.ReceptorTipo de antena: FixoTipo: Tampo da mesaSaídas: 2 x xlr (microfone), 2 x 1/4 "(instrumento)Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 12-15 V dc - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 4.626,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	D-9000S	DYLAN	2,00	5.800,00
Item: 0043 - 0030681 - Encordoamento contra baixo aço 04 cordas Medidas: 0.40/.095Escala: longaBordões: alma em aço hexagonal Acabamento: Bolinhas - Quantidade: 2,00 Caixa - Valor Referência: 272,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	SB-45	STRINBERG	2,00	110,00
Item: 0044 - 0030682 - Microfone condensador de alta qualidade lapelaBaixa ruído de manuseio.Modelo: BY-M1Cor: PretoFormato: LapelaTipo de microfone: CondensadorPadrão polar: OmnidirecionalTransdutor: Condensador de eletretoComprimento do cabo: 6mFaixa de frequência: 65Hz - 18kHzConector de saída: Jack 3,5 mmSensibilidade: -30db +/- 3dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHzRelação Sinal/ruído: 74dB spIImpedância de saída: 1000 Ohm ou menosInclusos:1 Microfone - M11 Clipe de lapela1 Espuma abafadora anti-vento1 Adaptador plugue P3 para P101 Bateria LR441 Bolsa para transporte1 Manual do usuário em inglêsDimensões do produto: 1,8x0,83x0,83cmPeso do produto: microfone 2,5g / módulo de potência: 18gDimensões da embalagem: 13x9x3,5cmPeso do produto: 115g - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 220,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BY-M1	BOYA	10,00	1.350,00
Item: 0045 - 0030683 - Microfone condensador para canto coral Resposta de frequência de áudio: 20 e 20000Hz- Nível de ruído equivalente: 19 dB-A- Sensibilidade: 24 mV/Pa- Sinal para ruído: 75 dB-A- Pad de pré-atenuação: -20 dB- Filtro de corte de graves: 300 Hz - 6 dB/oitava- Impedância elétrica: = 200 Ohms- Impedância de carga recomendada: = 1.000 Ohms- Padrão polar: CardioideDimensões- Comprimento: 165 milímetros- Diâmetro: 54 milímetros- Peso líquido: 455gSaída de áudio- Tipo: XLR balanceado- Gênero: Macho- Contatos: 3 pinosInterface de Potência- Tensão: 44 a 52 V- Atual/Usó- Home Studio e estúdio profissional: Sim- Programas: SimInstrumento- Vocais: Sim- Piano / Cordas: Sim - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.055,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 10:09:53 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Lm-2	Lexsen	3,00	1.170,00

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**FF12D2F4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 40/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 40/2022  
Resultado da Homologação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - 0030735 - Pares de pratos de 14 polegadas - MB14LT - Valor Referência: 876,75					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	MB14LT	32,00 Unidade	388,99	12.447,68	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0030736 - Timba 50x11 23050 - 23050 - Valor Referência: 302,25					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	23050	24,00 Unidade	200,00	4.800,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0030737 - Timba 70x13 23092 - 23092 - Valor Referência: 408,65					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	23092	30,00 Unidade	220,00	6.600,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0030738 - Esteira 24 fios 14 - 13030 - Valor Referência: 45,14					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	13030	16,00 Unidade	28,00	448,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO

0005 - 0030589 - Baquetas maçaneta de 30 cm Mc48 para Bumbo - MC48 - Valor Referência: 22,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	MC48	105,00 Unidade	15,00	1.575,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0030739 - Talabarte de 2 ganchos de cor branca - SON2GW - Valor Referência: 34,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	SON2GW	46,00 Unidade	25,00	1.150,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0030741 - Pele 06 Leitosa - 172 - Valor Referência: 18,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	172	6,00 Unidade	18,38	110,28	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0030742 - Pele 08 Leitosa - 173 - Valor Referência: 23,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	173	5,00 Unidade	22,00	110,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0030743 - Pele 10 Leitosa - 174 - Valor Referência: 31,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	174	28,00 Unidade	28,00	784,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0030744 - Caixa Tarol 6x14 21019 - 21083 - Valor Referência: 275,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	21083	35,00 Unidade	190,00	6.650,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0030745 - Caixa guerra 15x14 21035 - 21071 - Valor Referência: 285,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	21071	12,00 Unidade	160,61	1.927,32	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0030746 - Timba 90x14 23127 holandesa cromado - 955MA - Valor Referência: 499,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	955MA	20,00 Unidade	300,00	6.000,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0030747 - Par de pratos fanfarras de 13 polegadas latão - MB13LT - Valor Referência: 535,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	MB13LT	40,00 Unidade	400,00	16.000,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0030748 - Repinique 30x10 batuka 60050 - 60050 - Valor Referência: 305,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	60050	20,00 Unidade	150,00	3.000,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0030591 - Baquetas para atabaque - MT19 - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	MT19	20,00 Unidade	6,00	120,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0030592 - Pares de baquetas 5 b ponta de madeira - NIRVANA - Valor Referência: 24,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	NIRVANA	40,00 Unidade	20,00	800,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0030749 - Talabarte 1 gancho - SON1G - Valor Referência: 24,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	SON1G	60,00 Unidade	17,00	1.020,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0030750 - Talabarte 2 ganchos - SON2G - Valor Referência: 27,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	SON2G	150,00 Unidade	17,00	2.550,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0030740 - Pele 14 Leitosa - 178 - Valor Referência: 28,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	178	56,00 Unidade	20,69	1.158,64	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0030751 - Pele 18 leitosa - 180 - Valor Referência: 63,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	180	12,00 Unidade	25,00	300,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0030752 - Pele 20 leitosa - 181 - Valor Referência: 68,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	181	16,00 Unidade	55,00	880,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0030753 - Bombo aro bola 30x22 22089 - 425 - Valor Referência: 564,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	425	25,00 Unidade	255,00	6.375,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0030601 - Tarol de 10 cm x 14 cm - 21067 - Valor Referência: 235,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	21067	15,00 Unidade	199,00	2.985,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0030604 - Tamborins de 6 polegadas - 60047 - Valor Referência: 63,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	60047	25,00 Unidade	40,00	1.000,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0030755 - Surdo Aro chapa cromado 30x14 20493 - 20493 - Valor Referência: 308,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	20493	30,00 Unidade	240,00	7.200,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0030756 - Repinique aro bola 30x10 27015 - 60050 - Valor Referência: 277,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	60050	10,00 Unidade	200,00	2.000,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0030757 - Baquetas para caixa - VANGUARDA - Valor Referência: 26,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VANGUARDA	40,00 Unidade	8,00	320,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO

LTDA					GALVAO
0031 - 0030647 - Flauta Transversal (Piccolo ou Flautim) Piccolo em C (Dó), corpo e cabeça de grenadilha Mecanismo de "E" É constituído por um pequeno tubo de cerca de 33 cm de comprimento e um bocal. - VSFL701N - Valor Referência: 1.406,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERESTA LTDA	VSFL701N	2,00 Unidade	1.387,67	2.775,34	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0030648 - Bateria avelã Wood 20",10",12",14",16" com Pratos, Baquetas e Ferragens composição do kit:Tons: 10x8" e 12x9"Surdos: 14x12" e 16x15" de chão Bumbo: 20x16"Caixa: 14x5,5"kit de ferragensKit de Ferragens Light Tech1 Estante de prato1 Estante de caixa1 Máquina de chimbau1 Pedal single Pratos de Estudo com Crash 12" e Chimbau 12"Tom-Holders Inclusos banco não incluso - CROSS - Valor Referência: 3.099,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	CROSS	1,00 Unidade	3.099,81	3.099,81	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0030651 - CABO PARA MICROFONE E DMX PARA USO PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: CABO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE BLINDAGEM E ISOLAMENTOS ESPECÍFICOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO MEDIDAS: 2X 0,24MM (STEREO - BALANCEADO) IMPEDÂNCIA DE 120 OHMS. CABO BEM MALEÁVEL QUE FACILITA O TRABALHO NAS MAIS DIFERENTES OCASIÕES PODE SER USADO EM EQUIPAMENTOS COM PHANTOM POWER (+48V) PLUGUES MACHO E FÊMEA XLR CANON POSSUI PROTEÇÃO INTERNA CONTRA QUEBRA DE SOLDAS POSSUI TAMBÉM ISOLADOR INTERNO QUE EVITA O MAL CONTATO Conector de entrada: XLR FÊMEA Conector de saída: XLR MACHO Comprimento do cabo: 8 m - K2 10M - Valor Referência: 142,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	K2 10M	10,00 Unidade	80,00	800,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0030653 - Bocal para instrumento de sopro - TROMBONE Produto nacional de excelente qualidade e acabamento. Bocal feito em alumínio. Leve, polido (não escurece) Referente ao Vicente Bach 7C - muito versátil, atende registros agudos e graves com ótima qualidade sonora. Taça: 25mm Profundidade da taça: 25mm Externo: 37,5mm Borda: 6,2mm - TROMB-6,5 - Valor Referência: 280,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	TROMB-6,5	5,00 Caixa	149,00	745,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0030656 - Teclado musical Series PSR-E373 61 teclas preto Quantidade de teclas: 61 Polifonia máxima: 48 Quantidade de ritmos: 205 Tipos de alimentação: Corrente elétrica, Pilhas Acessórios incluídos: Lectern Tela: LCD Função sampling: AWM Stereo Sampling Efeitos digitais: Coros, Retraso, DSP, Hall virtual, Master EQ, Harmonia, Reverberação Compatibilidade MIDI com GM: GM: XG Lite Terminais de entrada/saída: Auriculares, Pedal, Alimentação externa Adaptador AC: PA-130 Com ranhura para cartão de memória: Sim Com metrônomo: Sim Com gravador: Sim Com resposta ao toque: Sim Quantidade de alto-falantes: 2 Quantidade de tons: 622 Quantidade de canções: 154 Quantidade de baterias: 6 Controle de sintonia: 453 Hz Altura: 118 mm Largura: 945 mm Profundidade: 369 mm Peso: 4,6 kg - CTK-3500 - Valor Referência: 2.203,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	CTK-3500	2,00 Unidade	1.039,00	2.078,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0030657 - Bocal Para Bombardino 6 1/2 A1 Bocal com cálice fundo e borda meio larga, similar ao 6-1/2 A. Ideal para trombonistas que buscam uma sonoridade com qualidade sinfônica. Indicado também para uso em bombardinos, para um som balanceado, suave e ótima amplitude. - M-EUPH - Valor Referência: 237,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	M-EUPH	5,00 Caixa	140,00	700,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0030680 - Microfone de mão sem fio Descrição Completo com dois transmissores de mão PG58 e o receptor sem fio BLX88 de canal duplo, o sistema sem fio BLX288PG58 oferece um som estelar para dois vocalistas. O pacote inclui uma fonte de alimentação para o receptor, baterias aa para os transmissores e um guia do usuário - tudo de que você precisa para começar a trabalhar rapidamente. A configuração é simples, e os microfones PG58 otimizados para vocais são ótimos para cantores principais e de fundo. E usando um único receptor para ambos os transmissores, você pode economizar espaço em seu equipamento de som ao vivo com o sistema sem fio de canal duplo BLX288PG58. Especificações técnicas:- Código: 010075- Modelo: BLX288 / PG58 Sistemas simultâneos por banda: Até 12 Analógico / Digital: Analógico Faixa de frequência: 542-572 MHz Faixa de operação: 300 pps. Linha de visão Resposta de frequência: 50Hz-15kHz Microfone Incluído: sim Seleção de canal: Auto / Manual Microfone Tipo: Dinâmico Padrão Polar: Cardiode Resposta de frequência: 50Hz-16kHz Transmissor Fator de forma: Portátil com Mic Capsule Faixa Dinâmica: 100dB (ponderado a) Tipo de bateria: 2 x aa Vida útil da bateria: Até 14 horas Dimensões: 8,8 "x 2,1" Peso: 0,48 libras. Receptor Tipo de antena: Fixo Tipo: Tampo da mesa Saídas: 2 x xlr (microfone), 2 x 1/4 "(instrumento) Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 12-15 V de - D-9000S - Valor Referência: 4.626,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	D-9000S	2,00 Unidade	2.900,00	5.800,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0030681 - Encordoamento contrabaixo aço 04 cordas Medidas: 0,40/0,95 Escala: longa Bordões: alma em aço hexagonal Acabamento: Bolinhas - SB-45 - Valor Referência: 272,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	SB-45	2,00 Caixa	55,00	110,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0030682 - Microfone condensador de alta qualidade lapela Baixo ruído de manuseio. Modelo: BY-M1 Cor: Preto Formato: Lapela Tipo de microfone: Condensador Padrão polar: Omnidirecional Transdutor: Condensador de eletreto Comprimento do cabo: 6m Faixa de frequência: 65Hz - 18kHz Conector de saída: Jack 3,5 mm Sensibilidade: -30db +/- 3dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz Relação Sinal/ruído: 74dB SPL Impedância de saída: 1000 Ohm ou menos Itens inclusos: 1 Microfone -M11 Cípe de lapela 1 Espuma abafadora anti-vento 1 Adaptador plugue P3 para P101 Bateria LR441 Bolsa para transporte 1 Manual do usuário em inglês Dimensões do produto: 1,8x0,83x0,83cm Peso do produto: microfone 2,5g / módulo de potência: 18g Dimensões da embalagem: 13x9x3,5cm Peso do produto: 115g - BY-M1 - Valor Referência: 220,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	BY-M1	10,00 Unidade	135,00	1.350,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0030683 - Microfone condensador para canto coral Resposta de frequência de áudio: 20 e 20000Hz- Nível de ruído equivalente: 19 dB-A- Sensibilidade: 24 mV/Pa- Sinal para ruído: 75 dB-A- Pad de pré-atenuação: -20 dB- Filtro de corte de graves: 300 Hz - 6 dB/oitava- Impedância elétrica: = 200 Ohms- Impedância de carga recomendada: = 1.000 Ohms- Padrão polar: Cardiode Dimensões- Comprimento: 165 milímetros- Diâmetro: 54 milímetros- Peso líquido: 455g Saída de áudio- Tipo: XLR balanceado- Gênero: Macho- Contatos: 3 pinos Interface de Potência- Tensão: 44 a 52 V- Atual: Uso- Home Studio e estúdio profissional: Sim- Programas: Sim Instrumento- Vocais: Sim- Piano / Cordas: Sim - Lm-2 - Valor Referência: 1.055,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Lm-2	3,00 Unidade	390,00	1.170,00	Homologado em 10/10/2022 10:10:25 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:** AE173F6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 034/2022, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 440, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais ortopédicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goianinha/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 034/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.690.173/0001-72 - Endereço: AV.INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3302-6473 e E-mail: jm.licitacao2017@gmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	0011609 - CALHA CURTA ADULTO 90° PARA MEMBRO INFERIOR SOB MEDIDA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	OTTOBOCK	OTTOBOCK	20,00 PAR	RS 385,00	7.700,00
0004	0011610 - CALHA CURTA INFANTIL 90° PARA MEMBRO INFERIOR SOB MEDIDA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	OTTOBOCK	OTTOBOCK	20,00 PAR	RS 290,00	5.800,00
0010	0011623 - MEIAS COMPRESSIVAS ¾ SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA E SOB MEDIDA	SIGVARIS	SIGVARIS	30,00 PAR	RS 129,00	3.870,00
0011	0011854 - MEIAS COMPRESSIVAS MEIA CALÇAS SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA E SOB MEDIDA	SIGVARIS	SIGVARIS	30,00 PAR	RS 258,00	7.740,00
0014	0011587 - ANDADOR ARTICULADO ADULTO - FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA.	INDAIÁ	INDAIÁ	20,00 UN	RS 331,00	6.620,00
0015	0011851 - ANDADOR ARTICULADO INFANTIL - FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA.	INDAIÁ	INDAIÁ	20,00 UN	RS 307,00	6.140,00
0016	0011597 - BENGALA DE 4 PONTAS BENGALA EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL EM ALTURA, COM CABO ANATÔMICO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS ADERENTES, RESISTENTES E ENGATE QUE PERMITE AJUSTE DA MANOPLA PARA USO DE AMBOS OS LADOS.	INDAIÁ	INDAIÁ	20,00 UN	RS 158,00	3.160,00
0017	0011626 - MULETA AXILAR COM 14 NÍVEIS DE ALTURA E 3 DE REGULAGEM DE ALTURA DO PUNHO. COM REVESTIMENTO DE ESPUMA E CORINO PARA AS AXILAS E PONTEIRA DE BORRACHA PARA EVITAR QUEDAS.	INDAIÁ	INDAIÁ	20,00 PAR	RS 197,00	3.940,00
0018	0011627 - MULETA CANADENSE. PESO SUPOSTADO 130 KG; COM REGULAGEM DE ALTURA; PONTEIRA ANTIDERRAPANTE NA BASE.	INDAIÁ	INDAIÁ	20,00 PAR	RS 157,00	3.140,00
0019	0011603 - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL. CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA SOB MEDIDA COM CHASSIS EM DURALUMÍNIO TUBULAR SEM SOLDA, DOBRÁVEL EM "X" COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO, CONTAINER DE BATERIAS; RODAS TRASEIRAS DE 12" E DIANTEIRAS 8" COM AROS EM NYLON, AMBAS COM PNEUS EM PU SEM CÂMARA NA COR CINZA; RODAS DE APOIO 35 X 17 MM MACIÇAS; EIXOS COM ROLAMENTO BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE 200 W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE ATÉ 130 KG. DRIVE MICRO PROCESSADO DE 50A QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 6 KM/H. INSTALADO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO OU POR CONTROLE MENTONIANO OU POR CONTROLE DE CABEÇA OU POR CONTROLE DE SUGAR/SOPRAR. SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGADESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS DE 12 V X 34 A SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE ATÉ 30 KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR INTELIGENTE, MICRO PROCESSADO; ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS EM USO DE PARAFUSOS, ACOLCHOADOS E REVESTIDOS, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTEDOS PÉS REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS. ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON, ALMOFADA DE ASSENTO PLANA (EM ESPUMA), EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA QUE PODE SER DO TIPO QUATRO PONTOS, CAMISETA, FAIXA TORÁCICA OU CINTO PÉLVICO E FAIXA PARA PANTURRILHA. PODENDO TER ENCOSTO RECLINÁVEL SENDO ACOMPANHADO, NESSE CASO, DE 2 RODAS ANTI-TOMBO, APOIO PARA CABEÇA REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA E/OU PROFUNDIDADE ACOLCHOADO E APOIOS DE PÉS ELEVÁVEIS. PODENDO OU NÃO TER REGULAGEM DE POSICIONAMENTO DE TILT NAS CADEIRAS INFANTIS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.	OTTOBOCK	OTTOBOCK	5,00 UN	RS 17.000,00	85.000,00
0020	0007430 - CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO PRESCRITA POR FISIOTERAPEUTA. CADEIRA DE RODAS CONSTRUÍDA COM TUBO DE ALUMÍNIO; SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA; APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE; COLETE TORÁCICO QUATRO PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO EM TECIDO - TIPO PEITEIRA; POLTRONA DESMONTÁVEL E ADAPTÁVEL AO ASSENTO DO VEÍCULO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS DE 16 COM EIXO REMOVÍVEL; RODAS DIANTEIRAS INFLÁVEIS DE 7; SISTEMA DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA COM PROTETOR DE ROUPAS, SUPORTE DO PEDAL REMOVÍVEL, REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE, TIPO PLATAFORMA; SISTEMA DE RECLINO "TILT" - ACIONADO ATRAVÉS DE GATILHO LOCALIZADO NA ESTRUTURA DO QUADRO; RODA ANTI-TOMBO, CINTO PÉLVICO E OPCIONAL DE MESA BANDEJA. ADAPTAÇÕES E TAMANHO CONFORME PRESCRIÇÃO.	OTTOBOCK	OTTOBOCK	20,00 UN	RS 6.338,00	126.760,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>RS 259.870,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados ;e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 ( duas ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 07 de outubro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeitura Municipal de Goianinha

JM Comercio E Representação EIRELI

CNPJ nº 26.690.173/0001-72

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

CPF nº 007.422.234-18

Representante Legal Da Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**9F448027

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022**

**PROCESSO:** 928002/2022

**MODALIDADE:** Dispensa 9/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GROSSOS/RN.

**CNPJ nº** 16.604.591/0001-46

**CONTRATADA:** DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464

**CNPJ nº** 21.431.590/0001-87

**ENDEREÇO:** Rua Josué Dias, 51, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (MÁQUINA PIPOCA, ALGODÃO DOCE, E CARRINHO DE PICOLÉ)

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 10 de outubro de 2022

**VIGENCIA:** 10 de outubro de 2022 a 09 de dezembro de 2022



**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	02.011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02.011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 3,00x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção, protetor de molas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	6,00	UND	300,00	1.800,00
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASINHA DE BOLINHA, com dimensões mínimas de 2,00x1,80mt (diâmetro x altura), rede de proteção, 2000 (dois mil) bolinhas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	4,00	UND	300,00	1.200,00
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO PISCINA DE BOLINHA CASTELO INFLÁVEL, com dimensões de 3,00x2,50mt (diâmetro x altura), peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	2,00	UND	300,00	600,00
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO SAFARI INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 3,30x3,300x2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	2,00	UND	300,00	600,00
5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO TOBOGÁ INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 6,00x5,00x2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	2,00	UND	550,00	1.100,00
6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO BOLICHE HUMANO INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 11,00x2,00x1,30mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	1,00	UND	550,00	550,00
7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 12,00x6,00x2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	1,00	UND	550,00	550,00
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CORRIDA DE OBSTACULOS INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 7,50x5,00x2,10mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	1,00	UND	550,00	550,00
9	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA, Servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada	5,00	UND	450,00	2.250,00
10	LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA ELÉTRICA, Pipoca servida em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada	5,00	UND	450,00	2.250,00
11	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ, sabores sortidos, embalados em saquinhos transparentes, para distribuição durante o evento, com quantidade 500 unidades. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada	8,00	UND	500,00	4.000,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>15.450,00</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93

Grossos/RN, 10 de outubro de 2022

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos  
**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**  
 Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

**DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**  
 Douglas Rammon Vieira Silva 01701579464

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:277D0E8F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022**

**PROCESSO:** 141/2021**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 35/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** E DE ALBUQUERQUE MACEDO CNPJ nº 40.128.954/0001-07**ENDEREÇO:** RUA SANTA CRUZ, 120, COQUEIROS, GROSSOS/RN CEP:59675000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13KG**VALOR TOTAL:** R\$ 36.725,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 30 de setembro de 2022****VIGENCIA:** 01 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTIJS DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/1999 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME)	UND	325	113,00	36.725,00
Total do contrato em R\$					36.725,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 30 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

E De Albuquerque Macedo

**EDUARDO DE ALBUQUERQUE MACEDO****Publicado por:**

Fabrícia Elida Dantas do Vale

**Código Identificador:**608D9F46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 163/2022– PMG/RN**

**Pregão Presencial Nº 16/2022 – PMG/RN**

Aos ,28 de setembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guararé/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 16/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **21 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO</b>		
CNPJ: <b>18.334.420/0001-70</b>	Telefone: <b>84 21306723</b>	Email: <b>JOAOPAULO@SEJAILUMINATTO.COM.BR</b>
Endereço: <b>RUA ANGELO VARELA, 1306 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-010</b>		
Representante: <b>JOAO PAULO DE AGUIAR TAVARES - CPF: 751.153.444-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Percentual de Desconto(%)	Vlr. Total(R\$)
1	0034186 - Contratação de empresa especializada em futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais elétricos destinados à iluminação pública, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Pública Municipal.		Outro	1,00	32,800	R\$ 990.343,50

**- DO OBJETO**

– Contratação de empresa especializada em futura aquisição, sob **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%)** sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais elétricos destinados à iluminação pública, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– O percentual de desconto a ser aplicado no momento da aquisição dos itens componentes do Grupo de Item 1 será de 32,80% (trinta e dois, virgula oitenta) por cento sobre a tabela SINAPI.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 28 de setembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**JOAO PAULO DE AGUIAR TAVARES**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:4029BAE4**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 166/2022 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 34/2022 – PMG/RN

Aos 05 de outubro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **29 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CH Comercio e Serviços		
CNPJ: 15.495.405/0001-15	Telefone:	Email: celsohenrique.costa@gmail.com
Endereço: RUA JOÃO GARCIA, 6, VALADÃO, MACAU/RN, CEP: 59500-000		
Representante: CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA - CPF: 081.697.574-44		

GRUPO 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0032825 - COFFER BREAK (Destinado para Palestras, cursos, reuniões, planejamentos) • Especificações (Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio): 3 tipos de salgadinhos (Pastel frito, pastel de forno, coxinhas, empada, canudo, rissole); 2 Tipos de biscoitos e/ou bolachas finos; 2 Tipos de Bolo; Patê de frango ou presunto; Torradas, mistos ou sanduíche natural; 300ml de suco natural (Sabores variados) ou refrigerantes de sabores variados; 20ml de café; Sachês de açúcar e adoçantes. As escolhas ficarão a critério da Unidade demandante no ato do pedido. A Refeição deverá ser entregue para consumo, embalado dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.		UND	18084,00	18,000	325.512,00
2	0032826 - COQUETEL (Destinado para inaugurações, Lançamentos) • Especificações (Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio): 3 tipos de salgadinhos (Canudinhos recheados, pastel de forno, sanduichinhos, pão de queijo e etc); Torradinha seca com patê de frango ou presunto; Frutas da estação; 200ml de suco natural (Sabores variados) e refrigerantes de sabores variados; 100ml de coquetel sem álcool; Sachês de açúcar e adoçantes. As escolhas ficarão a critério da Unidade demandante no ato do pedido. A Refeição deverá ser entregue para consumo, embalado dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada		UND	16361,00	13,000	212.693,00
3	0032827 - CAFÉ DA MANHÃ • Especificações (Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio): Torradas, mistos ou sanduíche natural; 2 Tipos de biscoitos e/ou bolachas finos; 2 fatias de Bolo (sabores variados); Fatias de frutas da estação; Tapioca ou cuscuz temperado; 300ml de suco natural (Sabores variados) ou refrigerantes de sabores variados; 20ml de café; Sachês de açúcar e adoçantes. As escolhas ficarão a critério da Unidade demandante no ato do pedido. A Refeição deverá ser entregue para consumo, embalado dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.		UND	18794,00	12,650	237.744,10
4	0032828 - ALMOÇO -> Especificações (Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio): 2 tipos de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, com o sem molho; Arroz branco ou arroz de leite; Macarrão tipo espaguete ou parafuso; Feijoada, feijão carioca ou feijão verde; Batata doce ou macaxeira frita ou cozida; Farofa, salada crua (Alface, Beterraba, cenoura, tomates) e Salada cozida com maionese ( cenoura, batatinha, chuchu); 300ml de suco natural (Sabores variados) e refrigerantes de sabores variados. As escolhas ficarão a critério da Unidade demandante no ato do pedido. A Refeição deverá ser entregue para consumo, embalado dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.		UND	39818,00	17,900	712.742,20
5	0032829 - JANTAR • Especificações (Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio): 2 tipos de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, com o sem molho; Arroz branco ou arroz de leite; Tapioca ou cuscuz temperado; 300ml de suco natural (Sabores variados) ou refrigerantes de sabores variados; 20ml de café; Sachês de açúcar e adoçantes. As escolhas ficarão a critério da Unidade demandante no ato do pedido. A Refeição deverá ser entregue para consumo, embalado dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.		UND	23638,00	13,000	307.294,00
6	0032830 - LANCHE – Destinado para atividades esportivas. Sanduíche (pão, queijo, mussarela, hambúrguer de carne, salada) ou cachorro quente ( Pão de cachorro quente, carne moída, salsicha, molho); 2 Tipos de biscoitos e/ou bolachas finos; 2 fatias de Bolo (sabores variados); 300ml de suco natural (Sabores variados) ou refrigerantes de sabores variados; Sachês de açúcar e adoçantes. As escolhas ficarão a critério da Unidade demandante no ato do pedido. A Refeição deverá ser entregue para consumo, embalado dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada		UND	20460,00	9,900	202.554,00
<b>VALOR GLOBAL GRUPO 1</b>						<b>1.998.539,30</b>

## – DO OBJETO

– Serviço de Buffet e Refeição

## – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

## – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 05 de outubro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

CELSON HENRIQUE MARQUES DA COSTA

Publicado por:  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
Código Identificador: A2B7BBD5ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031001/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 031/2022, processo administrativo nº. 078/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SECRETARIA DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 00.800.611/0001-14  
ENDEREÇO: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN  
KLEYBER TINOCO DE ANDRADE  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 000.647.304-09  
TELEFONE/CONTATO: 84.3222.7100  
Email: escolaescritorio@escolaescritorio.com.br  
ITEM: 018

ITENS	PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	SACO PLÁSTICO DIMENSÕES 22 X 15 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, TRANSPARENTE, PARA LEMBRANCINHAS.	PCT	125	21,00	2.625,00

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

## 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 07 de outubro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

**EMPRESA: ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

CNPJ: 00.800.611/0001-14

Representante Legal

CPF: 000.647.304-09

Pela Detentora Da Ata

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:EB77FC13**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Aos 28 dias do mês de setembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipangaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipangaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022**, homologado em **23 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Ipangaçu., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 37/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: T. P. S. DO NASCIMENTO-ME		
CNPJ: 17.642.145/0001-99	Telefone: 999058363	Email: valdiranrocha@yahoo.com.br
Endereço: AV. PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, FELIZ ASSU, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO - CPF: 011.012.794-35		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0025714 - ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 800g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ITALAC	UND	4800,00	6,890	33.072,00
3	0028921 - ADOÇANTE DIETÉTICO 80ml, à base zero cal de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	ASSUGRIN	UND	200,00	5,490	1.098,00
5	0010212 - ARROZ BRANCO – Tipo 2, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg	KIKA	KG	11472,00	3,390	38.890,08
6	0010219 - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE - bebida láctea sabor morango 0% lactose. Composição: leite parcialmente desnatado pasteurizado, preparado de fruta, espessante gelatina, goma guar e pectina, enzima lactase, edulcorante artificial sucralose e fermento lácteo. Não contém glúten. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem plástica (frasco) de 170ml. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. De boa qualidade.	batavo	Litro	600,00	7,300	4.380,00
10	0001809 - BISCOITO TIPO MAISENA – A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct 400g.	3 DE MAIO	PCT	5400,00	3,490	18.846,00
11	0028922 - CARNE BOVINA - (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho) – Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Apresentando-se embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg.	A AZEVEDO	KG	7800,00	43,000	335.400,00
12	0028923 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA (tipo Patinho, Colchão Mole ou Alcatra) - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Apresentando-se moída embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1 Kg.	A AZEVEDO	KG	7200,00	17,690	127.368,00
15	0026496 - COSTELA BOVINA KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	A AZEVEDO	KG	7000,00	30,600	214.200,00
16	0025713 - EXTRATO DE TOMATE, obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos, embalagem de 340 g.	tambau	PCT	3000,00	0,980	2.940,00
17	0006555 - FARINHA DE MANDIOCA – fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, kg.	FEIRA NOVA	KG	1200,00	2,980	3.576,00
18	0028924 - FARINHA DE MILHO TIPO FLOCAO 500g - Produto obtido pela moagem do grão de milho, são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses.	SAO BRAZ	PCT	6600,00	1,240	8.184,00
19	0028925 - FARINHA LÁCTEA - Sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem plastificada de 230g.	MARATA	PCT	1800,00	3,590	6.462,00
21	0028926 - IOGURTE - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro e embalagem plástica de 900ml.	CABUGI	UND	18000,00	3,800	68.400,00
22	0028927 - LEITE DE SOJA (INTOLERÂNCIA A LACTOSE) - composição proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina c, vitaminas b5, b2, a, zinco, ferro, vitamina d, iodo, ácido fólico e vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Não contém glúten. Embalagem primária: atóxica, resistente, flexível, metalizada de 1 LT. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses na data da entrega.	PIRACANJUBA	UND	600,00	9,000	5.400,00
24	0006560 - MACARRÃO – massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 500g.	GOSTOSO	PCT	7000,00	2,330	16.310,00
25	0010766 - MARGARINA- com 80% de lipídios, aspecto, cheiro e cor peculiares. Isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	DELICIA	Und.	1560,00	4,250	6.630,00
26	0001825 - ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido 900 ml.	soya	UND	1200,00	7,880	9.456,00
28	0014047 - PAO DE FORMA, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	SAO GERALDO	PCT	7200,00	5,900	42.480,00
30	0028928 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO – apresentar-se congelado, em fatias com cerca de 170g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg.	LAR	KG	9600,00	12,800	122.880,00

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 28 de setembro de 2022.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	<b>TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO</b> T. P. S. Do Nascimento- ME
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**B38C1A9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

Aos 28 dias do mês de setembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022**, homologado em **23 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Ipanguaçu., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 37/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>	Telefone:	Email:
CNPJ: <b>41.925.036/0001-63</b>		
Endereço: <b>RUA MARECHA DEODORO, 51, PLANALTO, SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CEP: 56700-000</b>		
Representante: <b>CARLOS WILSON LOPES BARBOSA - CPF: 074.447.934-76</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0006543 - ALHO – Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	IN NATURA	KG	1800,00	23,980	43.164,00



9	0001808 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct 400g.	3 DE MAIO	Pacote	5400,00	4,390	23.706,00
14	0001814 - COLORIFICO EM PÓ – o colorífico deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de 6 meses a 1 ano, no mínimo, com dizeres de rotulagem, data da fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº 276/2005. Pct com 100g.	MARATA	PCT	2640,00	0,990	2.613,60
20	0026507 - FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, 1Kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	BAIXA VERDE	UND	5000,00	8,390	41.950,00
32	0001827 - SAL REFINADO – sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico e resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg.	MASTER	KG	1200,00	1,390	1.668,00

### 3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 28 de setembro de 2022.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>CARLOS WILSON LOPES BARBOSA</b>
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	Pe de Serra Distribuidora de Alimentos LTDA

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**1D53D9BA

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 927008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º32/2022**, homologado em **23 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 32/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: T. P. S. DO NASCIMENTO-ME		
CNPJ: 17.642.145/0001-99	Telefone: 999058363	Email: valdiranrocha@yahoo.com.br
Endereço: AV. PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, FELIZ ASSU, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO - CPF: 011.012.794-35		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
61	0025805 - PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PARANA	UND	50,00	3,500	175,00
66	0025810 - SABAO EM PÓ - com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	MARILUX	UND	600,00	17,500	10.500,00
77	0025821 - VASSOURA DE PALHA - cerdas de palha de carnaúba, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento de cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza geral, validade de no mínimo 12 meses.	DA CASA	UND	500,00	3,500	1.750,00

## 3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de setembro de 2022.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	<b>TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO</b> T. P. S. Do Nascimento- ME
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**668BCE5C

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 927004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo**

**Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipangaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022**, homologado em **23 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 32/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA</b>		
CNPJ: <b>26.950.671/0001-07</b>	Telefone: <b>5537391043</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Peru, 0, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000</b>		
Representante: <b>MARCELO AUGUSTO CADONÁ - CPF: 036.247.510-50</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0025750 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 10 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas.	ARQPLAST	UND	100,00	7,470	747,00
10	0025751 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas.	ARQPLAST	UND	100,00	11,990	1.199,00
16	0025757 - CESTO DE LIXO C/ TAMPAS - 60 L - cesto injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Material de alta qualidade e belíssimo acabamento. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. Cesto plástico com capacidade 60 litros. Medidas mínimas: 60 x 45 x 40cm (altura x largura x profundidade).	ARQPLAST	UND	100,00	35,990	3.599,00
54	0025795 - PAPEL ALUMINIO, em bobina de 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento, com espessura mínima de 01 micra.	MELLO	UND	1000,00	4,990	4.990,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipangaçu/RN, 27 de setembro de 2022.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARCELO AUGUSTO CADONÁ</b>
Prefeitura Municipal De Ipangaçu	Liceri Comercio De Produtos Em Geral LTDA

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**DE45C865

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 927003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022**, homologado em **23 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 32/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>COMERCIAL T&amp;T LTDA</b>		
CNPJ: <b>05.009.904/0001-00</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA GENERAL OZORIO, 200 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-150</b>		
Representante: <b>DENIS DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - CPF: 027.969.444-09</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
11	0025752 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 5 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas.	IGUAL	UND	100,00	4,150	415,00
12	0025753 - BOTA DE PVC, cano longo preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, solado antiderrapante reforçado, tamanho 35 a 44 (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação.	KADESH	Par	20,00	43,990	879,80
18	0025759 - COADOR DE CAFÉ, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox.12 cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação para cafeteira com aro em alumínio.	MC	UND	50,00	3,270	163,50
19	0025760 - COLHER DE PLASTICO descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades.	ULTRA	UND	500,00	3,600	1.800,00
20	0025761 - CORDA P/ VARAL de nylon c/ 5 metros nº 05.	IGUAL	UND	100,00	1,490	149,00
22	0025763 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO com cabo de madeira, tamanho aproximado 70 cm e base de borracha ou material similar.	CONDOR	UND	100,00	6,490	649,00
24	0025765 - DESODORIZADOR de ar aerossol em spray, mínimo de 360ml, sem CFC, aromas diversos. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, com registro na ANVISA.	SECAR	UND	300,00	8,990	2.697,00
26	0025767 - ESCORREDOR DE PRATOS com talher todo em inox e bandeja para copos. Capacidade: 16 pratos. 02(dois) compartimento (pratos e copos) e suporte de talher na lateral. Medida: 28,5x40x27cm(A x L x P). Medida do talher: 10x13x7cm(A x L x P)	BRINOX	UND	50,00	89,000	4.450,00
27	0025768 - ESCOVA SANITÁRIA com suporte - escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	SANILUX	UND	100,00	7,490	749,00
28	0025769 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - oval - totalmente de plástico c/ cerdas de nylon macia.	IGUAL	UND	30,00	3,390	101,70
29	0025770 - ESCOVAO DE NYLON, cerdas duras 04 carreiras de 19 de 40 cm no mínimo.	CONDOR	UND	150,00	12,980	1.947,00
30	0025771 - ESFREGÃO MOP centrífuga 360 em inox, cabo 1,20 metro, reforçado, itens Inclusos: 1x balde com alça, cesto e moldura; 1x cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 2x refil de microfibras. Características: Base do MOP flexível para alcance das áreas mais difíceis; cabo em inox, com alto brilho e rigidez; balde com alça flexível para facilitar o transporte; refil em microfibras, para limpezas profundas e alta absorção; refil lavável em máquina de lavar. Capacidade em uso: 18 litros. Refil 100% microfibras. Composição: PP/ Aço inox/ ABS/ poliéster prático, durável e eficiente.	TOK HOUSE	UND	100,00	113,000	11.300,00
32	0025773 - FILME PARA ALIMENTOS; em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043:2010 e alterações posteriores.	LUSAFILME	UND	1000,00	4,490	4.490,00
34	0025775 - FLANELA PARA LIMPEZA, algodão puro, felpudo, macio, com acabamento em overlock nas bordas, 40x60cm.	DANTEX	UND	500,00	1,940	970,00
35	0025776 - FÓSFORO TRADICIONAL, maço com 10 caixinhas com 40 palitos por caixa, palito com comprimento aproximado de 4cm, com selo de qualidade do INMETRO.	PARANA	UND	800,00	2,570	2.056,00
36	0025777 - GARFO DE PLÁSTICO, descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades.	ULTRA	UND	500,00	4,390	2.195,00
38	0025779 - INSETICIDA EM AEROSSOL, com permetrina 0,05%, esbioarina 0,1%, imiprotrina 0,02%, com no mínimo 300ml.	RAID	UND	300,00	8,990	2.697,00
41	0025782 - LIMPADOR MULTIUSO, líquido, componentes álcool benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, essência e água, aplicação remoção de fuligem, gorduras e poeiras, embalagem com tampa e bico econômico.	MARILUX	UND	300,00	1,900	570,00
42	0025783 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 20 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica. Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada na parede. Medidas mínimas: acima de 30 x 33 cm (diâmetro x altura).	JAGUAR	UND	200,00	27,000	5.400,00
43	0025784 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 40 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica. Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada na parede. Medidas mínimas: acima de 35 x 45 cm (diâmetro x altura).	JAGUAR	UND	200,00	76,000	15.200,00
44	0025785 - LUSTRA MÓVEIS com brilho intenso e seco, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, frasco c/ 500 ml.	YPE	UND	1000,00	5,990	5.990,00
45	0025786 - LUIVA PVC - com forro, espessura da luva:0,45 mm tipo do forro da luva: flocos de algodão tipo da palma da luva: antiderrapantes prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Tamanho pequeno, médio e grande.	VONDER	Par	100,00	4,480	448,00
46	0025787 - LUVAS EM RASPA DE COURO - Punho 15 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon, com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos pequeno, médio e grande.	VONDER	Par	100,00	8,990	899,00
47	0025788 - ORGANIZADOR DE PIA em aço inox e fundo preto. Possui 03 (três) divisões para acomodar detergente, sabão e esponja.	IGUAL	UND	50,00	18,000	900,00
48	0025789 - PÁ DE LIXO EM ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA - medidas mínimas 30 cm comprimento x 25 cm altura x 40 cm diagonal.	POTIGUAR	UND	100,00	6,490	649,00
49	0025790 - PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 com 25 gramas, composição aço carbono.	ATLAS	UND	500,00	2,180	1.090,00
50	0025791 - PALHA DE AÇO Nº 01 com 25 gramas (média), composição aço carbono.	ATLAS	UND	500,00	2,390	1.195,00
51	0025792 - PANO DE CHAO - Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MC	UND	1000,00	1,990	1.990,00
52	0025793 - PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca.	MC	UND	1000,00	2,360	2.360,00
56	0025797 - PASTILHAS EM BOLAS, de naftaleno, hidrocarboneto aromático, fórmula molecular C10H8, apresentação em bolas. Pacote de 30 g.	NAFITAL	UND	500,00	1,990	995,00
65	0025809 - SABAO EM BARRA, neutro, glicerinado, produto destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno-hidroxí difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Pacote de 1 kg, contendo 05 unidades de 200 gramas cada.	TOP CLEAR	UND	2000,00	7,480	14.960,00
68	0025812 - SABONETE EM BARRA - 80grs para higienização das mãos. Composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fabrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado. Embalagem com 12 unidades.	EVEN	UND	200,00	28,990	5.798,00
69	0025813 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 20 kg, tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades.	RAVA	UND	500,00	15,000	7.500,00
70	0025814 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 10 kg, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008,	RAVA	UND	500,00	14,950	7.475,00

	pacote c/100 unidades.								
72	0025816 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 3 kg, tendo sua capacidade volumétrica 15 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades.	RAVA	UND	500,00	8,490	4.245,00			

### 3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de setembro de 2022.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	<b>DENIS DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE</b> COMERCIAL T&T LTDA
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D3B5BA02

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN													
CNPJ: 30.508.301/0001-91													
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica													
Credor / Fornecedor				Processo de compra				Ordenador da Despesa				Valor (R\$)	
Data do Atesto/ Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA													
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos													
16/08/2022	16/08/2022	2960	18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, CO	08050004/21	PP-013/2021		104.835.294-35 - NILSON FREITAS	16/08/2022	20/09/2022	1	390,00	382,16
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1079 - 16/08/2022													
23/08/2022	23/08/2022	2977	18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	08.393.076/0001-36 ASSOCIAÇÃO DO CLUBE RECR	020220220002	020220220002	020220220001	104.835.294-35 - NILSON FREITAS	20/09/2022	12/09/2022	8	1.625,00	1.625,00
Documento fiscal: Diversos - 8 - 23/08/2022													

01/09/2022	01/09/2022	2994	18001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DE	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	93			104.835.294-35 NILSON FREITAS	30/09/2022	20/09/2022	1	2.546,04	2.546,04
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 46 - 01/09/2022													
13/09/2022	13/09/2022	3008	18001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DE	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	GUIAS PATRO			104.835.294-35 NILSON FREITAS	30/09/2022	14/09/2022	9	354,75	354,75
<b>Documento fiscal:</b> Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2109 - 30/08/2022													
22/09/2022	22/09/2022	3017	18001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	11			104.835.294-35 NILSON FREITAS	07/10/2022	30/09/2022	1	14.324,00	12.750,78
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4687 - 22/09/2022													
		3022	18001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	45			104.835.294-35 NILSON FREITAS	07/10/2022	27/09/2022	1	1.224,12	1.052,75
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4698 - 22/09/2022													
27/09/2022	27/09/2022	3032	18001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DE	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	TARIFAS			104.835.294-35 NILSON FREITAS	27/09/2022	27/09/2022	23	11,00	11,00
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 1 - 27/09/2022													
30/09/2022	30/09/2022	3037	18001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DE	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	TARIFAS			104.835.294-35 NILSON FREITAS	30/09/2022	30/09/2022	25	11,00	11,00
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 415 - 30/09/2022													
<b>Total da Fonte de Recursos:</b>												<b>18.733,48</b>	
<b>Total da Unidade Gestora:</b>												<b>18.733,48</b>	
<b>Total Geral</b>												<b>18.733,48</b>	

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**  
Secretário Mun. de Cultura

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**  
Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**00772C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>												Emissão: 10/10/2022 08:53	
Rua Cleofas Nunes, SN - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN												Usuário: PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA	
CNPJ: 70.031.612/0001-27												Chave de autenticação: 1952-6398-560	
<b>Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica</b>													
Credor / Fornecedor					Processo de compra			Ordenador da Despesa				Valor (R\$)	
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
<b>Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>													
<b>Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>													
05/07/2022	05/07/2022	287041	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	13.151.333/0001-63 - NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E	04080001/202	PE-003/2021		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/07/2022	09/09/2022	1	1.383,20	1.383,20
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 2965 - 06/04/2022													
07/07/2022	07/07/2022	287076	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	29/07/2022	21/09/2022	1	4.010,06	4.010,06
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 14526 - 06/07/2022													
19/07/2022	19/07/2022	287260	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/08/2022	19/09/2022	1	2.838,00	2.838,00
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 14532 - 13/07/2022													
26/07/2022	26/07/2022	287409	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	27.003.103/0001-61 - STERELIZE HOSPITALAR LIXO	130120220001	130120220001	130120220001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/08/2022	09/09/2022	9	1.000,00	980,00
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 2156 - 25/07/2022													
		287415	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614001/2022	PE-008/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/08/2022	20/09/2022	1	1.098,00	1.098,00
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 02001 - 22/07/2022													
04/08/2022	04/08/2022	287640	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	06030012022	PE-007/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	04/08/2022	09/09/2022	1	598,00	598,00
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 1247 - 01/08/2022													
11/08/2022	11/08/2022	287754	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE 0614001/2022		PE-008/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/08/2022	09/09/2022	1	516,00	516,00

				Documento fiscal: Nota Fiscal - 10698 - 28/07/2022									
16/08/2022	16/08/2022	287812	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.451.626/0001-75 PHOSPODONT LTDA	10			067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	30/08/2022	19/09/2022	1	186,00	186,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 231361 - 06/12/2021									
18/08/2022	18/08/2022	287872	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	40.256.200/0001-24 - MEDS COMERCIO DE MEDICA	0614001/2022	PE-008/2022		067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	30/08/2022	19/09/2022	1	116,25	116,25
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 806 - 09/08/2022									
22/08/2022	22/08/2022	287941	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	109.004.774-66 - JASIEL PINHEIRO MAIA	010220220001	010220220001	010220220001	067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	22/08/2022	13/09/2022	8	250,00	237,50
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 404 - 22/08/2022									
24/08/2022	24/08/2022	288096	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	06030012022	PE-007/2022		067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	20/09/2022	19/09/2022	1	448,00	448,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1325 - 23/08/2022									
25/08/2022	25/08/2022	288140	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	34			067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	09/09/2022	01/09/2022	1	1.400,00	400,00
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4629 - 25/08/2022									
		288140	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	34			067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	09/09/2022	01/09/2022	1	1.400,00	600,00
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4629 - 25/08/2022									
		288140	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	34			067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	09/09/2022	01/09/2022	1	1.400,00	400,00
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4629 - 25/08/2022									
26/08/2022	26/08/2022	288144	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	13.398.836/0001-38 - F. GLERISTON VIEIRA	03050002/21	PP-004/2021	20210095	067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	12/09/2022	1	2.000,00	2.000,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 0649 - 25/08/2022									
30/08/2022	30/08/2022	288162	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	33.380.206/0001-43 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA	110120220001	110120220001	110120220001	067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	19/09/2022	8	800,00	800,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 85 - 29/08/2022									
		288174	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614001/2022	PE-008/2022		067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	19/09/2022	1	100,00	100,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2120 - 24/08/2022									
31/08/2022	31/08/2022	288185	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	16			067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	20/09/2022	09/09/2022	1	4.318,30	3.713,75
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4650 - 31/08/2022									
		288189	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	17			067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	20/09/2022	09/09/2022	1	6.641,76	5.705,98
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4651 - 31/08/2022									
		288197	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	20/09/2022	15	4.846,24	4.846,24
				Documento fiscal: Diversos - 6553 - 31/08/2022									
		288198	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	20/09/2022	16	4.965,66	4.965,66
<b>Credor / Fornecedor</b>				<b>Processo de compra</b>			<b>Ordenador da Despesa</b>				<b>Valor (R\$)</b>		
<b>Data do Atesto/Liquidação</b>	<b>Data Protocolo</b>	<b>Av. Liq</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>CPF/CNPJ - Razão Social</b>	<b>Nº Proc. Adm</b>	<b>Nº Proc. Licitatório</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>CPF - Nome</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Parcela</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
				Documento fiscal: Diversos - 96 - 31/08/2022									
		288199	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	10.485.989/0001-24 - VESCIA MARIA FERNANDES D	0614002/2022	PE-009/2022		067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	19/09/2022	1	500,00	500,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1715 - 29/08/2022									
		288210	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - 3S SOLUCOES EM SERVICOS	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	31/08/2022	09/09/2022	2	48.180,00	45.771,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 408 - 31/08/2022									
		288214	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - 3S SOLUCOES EM SERVICOS	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	31/08/2022	02/09/2022	3	8.358,53	7.940,60
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 409 - 31/08/2022									
01/09/2022	01/09/2022	288200	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - 3S SOLUCOES EM SERVICOS	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	09/09/2022	1	5.775,00	5.486,25
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 405 - 31/08/2022									
		288201	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - 3S SOLUCOES EM SERVICOS	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	02/09/2022	1	8.600,00	8.170,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 406 - 31/08/2022									

		288204	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - SOLUCOES EM SERVICOS	3S	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	01/09/2022	1	4.256,00	4.043,20
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 407 - 31/08/2022										
		288208	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - SOLUCOES EM SERVICOS	3S	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	01/09/2022	2	3.440,00	3.268,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 412 - 31/08/2022										
		288218	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - SOLUCOES EM SERVICOS	3S	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	01/09/2022	2	6.243,20	5.931,04
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 410 - 31/08/2022										
		288226	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	702.332.214-09 - ADIEL GOMES DE FREITAS JUNIO		250120220001	250120220001	250120220001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	20/09/2022	10	344,50	344,50
				Documento fiscal: Diversos - 3 - 30/08/2022										
		288804	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL		14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	01/09/2022	01/09/2022	14	66,00	66,00
				Documento fiscal: Diversos - 2 - 01/09/2022										
02/09/2022	02/09/2022	288806	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL		14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	02/09/2022	02/09/2022	15	22,00	22,00
				Documento fiscal: Diversos - 120 - 02/09/2022										
05/09/2022	05/09/2022	288237	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.672.569/0001-61 - L A MELO MARTINS ANALISES		07160002/202	RP-009/2021	010822001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	09/09/2022	1	13.400,00	12.730,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 490 - 02/09/2022										
		288239	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	17.814.000/0001-28 - W M CLINAP FISIOTERAPIA L		050420220001	050420220001	050420220001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	05/09/2022	5	3.340,00	3.340,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 63 - 22/08/2022										
		288343	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	25.052.585/0001-14 - TEAL LOCACOES E EMPREEND 07060002/21			PP-008/2021	250722002	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	05/09/2022	12/09/2022	1	8.034,80	8.034,80
				Documento fiscal: Diversos - 78 - 31/08/2022										
		288346	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	048.260.964-88 - RUTE LEITE MEDEIROS SILVA		190120220001	190120220001	190120220004	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	05/09/2022	20/09/2022	7	450,00	427,50
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 416 - 05/09/2022										
06/09/2022	06/09/2022	288808	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL		14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	06/09/2022	06/09/2022	16	22,00	22,00
				Documento fiscal: Diversos - 4 - 06/09/2022										
08/09/2022	08/09/2022	288364	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	12.120.272/0001-04 - CONSORCIO PUBLICO INTER		10			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/09/2022	08/09/2022	1	8.000,00	8.000,00
				Documento fiscal: Diversos - 5 - 08/09/2022										
		288891	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	12.120.272/0001-04 - CONSORCIO PUBLICO INTER		COPIRN			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	08/09/2022	08/09/2022	9	500,00	500,00
				Documento fiscal: Diversos - 50 - 08/09/2022										
09/09/2022	09/09/2022	288810	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL		14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	09/09/2022	09/09/2022	17	66,00	66,00
				Documento fiscal: Diversos - 2 - 09/09/2022										
12/09/2022	12/09/2022	288812	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL		14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	12/09/2022	12/09/2022	18	11,00	11,00
				Documento fiscal: Diversos - 1 - 12/09/2022										
13/09/2022	13/09/2022	288430	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE		INSS			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	14/09/2022	17	1.251,44	1.251,44
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2088 - 30/08/2022										
<b>Credor / Fornecedor</b>				<b>Processo de compra</b>				<b>Ordenador da Despesa</b>				<b>Valor (R\$)</b>		
<b>Data do Atesto/Liquidação</b>	<b>Data Protocolo</b>	<b>Av. Liq</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>CPF/CNPJ - Razão Social</b>	<b>Nº Proc. Adm</b>	<b>Nº Proc. Licitatório</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>CPF - Nome</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Parcela</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>	
		288432	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	14/09/2022	1	1.714,04	1.714,04	
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2089 - 30/08/2022										
		288439	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	14/09/2022	1	1.327,20	1.327,20	
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2091 - 30/08/2022										
		288442	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	14/09/2022	1	236,40	236,40	
				Documento fiscal: Guia de										



				Recolhimento (GPS/RPPS) - 2092 - 30/08/2022									
		288444	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	1			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	14/09/2022	1	202,63	202,63
				<b>Documento fiscal:</b> Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2093 - 30/08/2022									
		288468	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	GUIA			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	14/09/2022	49	12.704,14	12.704,14
				<b>Documento fiscal:</b> Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2105 - 30/08/2022									
		288474	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	14/09/2022	1	3.090,89	3.090,89
				<b>Documento fiscal:</b> Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2107 - 30/08/2022									
		288476	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	14/09/2022	1	2.247,92	2.247,92
				<b>Documento fiscal:</b> Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2108 - 30/08/2022									
		288814	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	13/09/2022	13/09/2022	19	11,00	11,00
				<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 1 - 13/09/2022									
19/09/2022	19/09/2022	288894	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	19/09/2022	19/09/2022	26	7,92	7,92
				<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 145 - 19/09/2022									
20/09/2022	20/09/2022	288898	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/09/2022	20/09/2022	28	9,98	9,98
				<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 14 - 20/09/2022									
21/09/2022	21/09/2022	288562	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	30/09/2022	1	13.502,08	12.174,04
				<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4669 - 21/09/2022									
		288818	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	21/09/2022	21/09/2022	20	33,00	33,00
				<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 10 - 21/09/2022									
		288900	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	21/09/2022	21/09/2022	29	1,02	1,02
				<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 4 - 21/09/2022									
22/09/2022	22/09/2022	288586	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	32			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	07/10/2022	30/09/2022	1	1.999,80	1.838,00
				<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4688 - 22/09/2022									
		288597	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	68			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	07/10/2022	27/09/2022	1	1.490,76	1.282,06
				<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4696 - 22/09/2022									
23/09/2022	23/09/2022	288624	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	23			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	28/09/2022	1	53.594,64	36.428,40
				<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4711 - 23/09/2022									
		288633	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	46			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	28/09/2022	1	30.964,76	23.242,69
				<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4715 - 23/09/2022									
26/09/2022	26/09/2022	288655	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	17.814.000/0001-28 - W M CLINAP FISIOTERAPIA L	050420220001	050420220001	050420220001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	26/09/2022	30/09/2022	6	3.340,00	3.340,00
				<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 66 - 26/09/2022									
		288821	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	26/09/2022	26/09/2022	21	22,00	22,00
				<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 2 - 26/09/2022									
27/09/2022	27/09/2022	288665	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	24			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	30/09/2022	2	35.029,68	32.292,98
				<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4723 - 27/09/2022									
		288826	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	27/09/2022	27/09/2022	22	22,00	11,00
				<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 27 - 27/09/2022									
28/09/2022	28/09/2022	288673	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	30/09/2022	1	1.539,24	1.418,89
<b>Credor / Fornecedor</b>				<b>Processo de compra</b>			<b>Ordenador da Despesa</b>				<b>Valor (R\$)</b>		
<b>Data do</b>	<b>Data</b>	<b>Av.</b>	<b>Unidade</b>	<b>CPF/CNPJ - Razão Social</b>	<b>Nº Proc. Adm</b>	<b>Nº Proc.</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>CPF - Nome</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data do</b>	<b>Parcela</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>

Atesto/ Liquidação	Protocolo	Liq	Orçamentária		Licitatório			Vencimento	Pagamento					
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4727 - 28/09/2022										
		288676	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	15			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	30/09/2022	1	7.411,60	6.517,28	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4728 - 28/09/2022										
		288679	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	16			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	28/09/2022	1	3.276,24	2.469,42	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4729 - 28/09/2022										
		288684	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	17			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	28/09/2022	1	2.720,00	2.306,56	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4730 - 28/09/2022										
		288689	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	17			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	28/09/2022	1	5.433,80	4.237,33	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4731 - 28/09/2022										
		288698	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	21			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	30/09/2022	1	699,20	533,65	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4734 - 28/09/2022										
		288701	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	24			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	30/09/2022	1	815,72	603,77	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4735 - 28/09/2022										
		288704	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	29			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	30/09/2022	1	4.579,71	3.388,26	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4737 - 28/09/2022										
		288831	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	14			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	28/09/2022	28/09/2022	23	55,00	55,00	
				Documento fiscal: Diversos - 2 - 28/09/2022										
29/09/2022	29/09/2022	288730	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	23			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	29/09/2022	1	7.756,80	4.902,09	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4752 - 29/09/2022										
		288733	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	32			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	15/10/2022	30/09/2022	1	3.200,00	400,00	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4753 - 29/09/2022										
		288733	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	32			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	15/10/2022	30/09/2022	1	3.200,00	400,00	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4753 - 29/09/2022										
		288733	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	32			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	15/10/2022	30/09/2022	1	3.200,00	600,00	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4753 - 29/09/2022										
		288733	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	32			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	15/10/2022	30/09/2022	1	3.200,00	400,00	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4753 - 29/09/2022										
		288733	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	32			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	15/10/2022	30/09/2022	1	3.200,00	600,00	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4753 - 29/09/2022										
		288733	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	32			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	15/10/2022	30/09/2022	1	3.200,00	400,00	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4753 - 29/09/2022										
		288752	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - SOLUCOES EM SERVICOS	3S	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/10/2022	30/09/2022	1	5.160,00	4.902,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 428 - 29/09/2022										
		288758	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - SOLUCOES EM SERVICOS	3S	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/10/2022	30/09/2022	1	3.121,60	2.965,52
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 462 - 29/09/2022										
		288768	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - SOLUCOES EM SERVICOS	3S	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/10/2022	30/09/2022	1	6.880,00	6.536,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 431 - 29/09/2022										
		288772	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - SOLUCOES EM SERVICOS	3S	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 - MÁRCIA	30/10/2022	30/09/2022	2	1.720,00	1.634,00



		288221	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/09/2022	01/09/2022	9	4.430,94	4.430,94
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6758 - 01/09/2022									
		288222	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	01/09/2022	10	4.135,54	4.135,54
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6757 - 01/09/2022									
		288223	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/09/2022	01/09/2022	11	4.608,18	4.608,18
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6759 - 01/09/2022									
02/09/2022	02/09/2022	288228	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614001/2022	PE-008/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	08/09/2022	2	206,40	206,40
<b>Credor / Fornecedor</b>				<b>Processo de compra</b>				<b>Ordenador da Despesa</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
<b>Data do Atesto/Liquidação</b>	<b>Data Protocolo</b>	<b>Av. Liq</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>CPF/CNPJ - Razão Social</b>	<b>Nº Proc. Adm</b>	<b>Nº Proc. Licitatório</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>CPF - Nome</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Parcela</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2143 - 31/08/2022									
		288233	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PECAS E SERVICO 07262022003		PE-015/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	09/09/2022	1	1.516,00	1.516,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 645 - 01/09/2022									
		288234	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PECAS E SERVICO 07262022003		PE-015/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	09/09/2022	1	3.248,00	3.248,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 647 - 01/09/2022									
05/09/2022	05/09/2022	288280	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	06/09/2022	12	4.135,54	4.135,54
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6762 - 05/09/2022									
		288281	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	06/09/2022	13	5.636,15	5.636,15
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6761 - 05/09/2022									
		288284	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hosp 0614001/2022		PE-008/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	08/09/2022	1	360,00	360,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 452366 - 17/08/2022									
06/09/2022	06/09/2022	288333	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENT	0614002/2022	PE-009/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	06/09/2022	08/09/2022	1	218,94	218,94
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2979 - 24/08/2022									
08/09/2022	08/09/2022	288370	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614002/2022	PE-009/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	09/09/2022	1	6.106,50	6.106,50
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2166 - 08/09/2022									
		288371	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614002/2022	PE-009/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	09/09/2022	1	4.400,00	4.400,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2165 - 08/09/2022									
12/09/2022	12/09/2022	288408	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	12/09/2022	14	3.544,75	3.544,75
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6777 - 12/09/2022									
		288409	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	12/09/2022	15	5.494,36	5.494,36
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6775 - 12/09/2022									
		288410	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	12/09/2022	3	4.726,33	4.726,33
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6776 - 12/09/2022									
		288416	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.963.692/0001-67 - M R A OLIVEIRA - CONSTRUC	24052022001	005/2021	24052022001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	13/09/2022	1	2.672,57	2.672,57
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 134 - 10/09/2022									
		288417	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.963.692/0001-67 - M R A OLIVEIRA - CONSTRUC	24052022001	005/2021	24052022001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	13/09/2022	1	2.670,30	2.670,30
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 133 - 10/09/2022									
		288418	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.963.692/0001-67 - M R A OLIVEIRA - CONSTRUC	24052022001	005/2021	24052022001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	13/09/2022	1	5.145,90	5.145,90
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 132 - 10/09/2022									
13/09/2022	13/09/2022	288423	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614001/2022	PE-008/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	19/09/2022	4	134,40	134,40
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2155 - 05/09/2022									
		288424	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE	0614001/2022	PE-008/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA	10/10/2022	19/09/2022	3	930,00	930,00

Credor / Fornecedor				Processo de compra				Ordenador da Despesa				Valor (R\$)	
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
			Sanea	PINT				RODRIGU					
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2154 - 05/09/2022									
		288425	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614001/2022	PE-008/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	20/09/2022	1	1.144,00	1.144,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2162 - 06/09/2022									
		288471	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	14/09/2022	1	14.232,15	14.232,15
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2106 - 30/08/2022									
19/09/2022	19/09/2022	288505	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	19/09/2022	1	7.384,89	7.384,89
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6781 - 19/09/2022									
		288506	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	19/09/2022	2	4.773,60	4.773,60
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6782 - 19/09/2022									
		288507	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	19/09/2022	3	6.989,06	6.989,06
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6783 - 19/09/2022									
Credor / Fornecedor				Processo de compra				Ordenador da Despesa				Valor (R\$)	
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
20/09/2022	20/09/2022	288554	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614002/2022	PE-009/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	21/09/2022	1	1.540,00	1.540,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2174 - 13/09/2022									
22/09/2022	22/09/2022	288594	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	98			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	07/10/2022	27/09/2022	1	10.665,60	7.808,58
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4695 - 22/09/2022									
		288604	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA - COOPERADOS	22			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	28/09/2022	1	934,56	934,56
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4704 - 22/09/2022									
		288606	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA - COOPERADOS	67			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	28/09/2022	1	1.557,60	1.557,60
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4705 - 22/09/2022									
23/09/2022	23/09/2022	288617	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	26			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	28/09/2022	1	1.500,00	1.500,00
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4709 - 23/09/2022									
		288620	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	27			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	28/09/2022	1	2.180,64	2.180,64
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4710 - 23/09/2022									
		288641	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	26/09/2022	4	4.726,33	4.726,33
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6791 - 23/09/2022									
		288642	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	26/09/2022	5	4.135,54	4.135,54
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4716 - 23/09/2022									
26/09/2022	26/09/2022	288646	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	26/09/2022	6	5.907,92	5.907,92
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6792 - 26/09/2022									
		288647	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	26/09/2022	7	5.772,04	5.772,04
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6793 - 26/09/2022									
28/09/2022	28/09/2022	288715	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/10/2022	29/09/2022	8	5.441,19	5.441,19
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6795 - 28/09/2022									
29/09/2022	29/09/2022	288751	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/10/2022	29/09/2022	9	7.384,89	7.384,89
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6800 - 29/09/2022									
		288754	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - SOLUCOES EM SERVICOS	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/10/2022	29/09/2022	1	12.342,40	11.725,28
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 429 - 29/09/2022									
		288756	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - SOLUCOES EM SERVICOS	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/10/2022	29/09/2022	1	54.243,20	51.531,04

Documento fiscal: Nota Fiscal - 433 - 29/09/2022														
Total da Fonte de Recursos:													308.661,30	
Fonte de Recursos: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde														
28/07/2022	28/07/2022	287449	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	06.106.005/0001-80 - STOCK MED PRODUTOS MÉDI	06220002/21	PE-010/2021		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/08/2022	08/09/2022	1	852,00	852,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 164208 - 28/07/2022														
18/08/2022	18/08/2022	287885	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.963.692/0001-67 - M R A OLIVEIRA - CONSTRUC	05070003/21	005/2021		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/08/2022	09/09/2022	1	1.809,15	1.809,15	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 127 - 17/08/2022														
02/09/2022	02/09/2022	288229	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614001/2022	PE-008/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	08/09/2022	2	2.025,00	2.025,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 2142 - 31/08/2022														
05/09/2022	05/09/2022	288282	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	40.865.536/0001-94 - NERY FAGNER SOUSA E MELO	080220220002	080220220003	08022022004	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	09/09/2022	7	1.540,00	1.540,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 38 - 01/09/2022														
		288283	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	40.865.536/0001-94 - NERY FAGNER SOUSA E MELO	080220220002	080220220003	08022022004	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	09/09/2022	8	2.200,00	2.200,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 39 - 01/09/2022														
08/09/2022	08/09/2022	288362	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	27.029.083/0001-06 - ODONTOMASTER COMERCIO	0720002/2022	PE-012/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	08/09/2022	19/09/2022	1	1.372,35	1.372,35	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 7597 - 01/09/2022														
		288485	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA	08100002/21	PE-012/2021		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	15/09/2022	08/09/2022	2	1.012,00	1.012,00	
Credor / Fornecedor				Processo de compra			Ordenador da Despesa				Valor (R\$)			
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 379874 - 08/07/2022										
Total da Fonte de Recursos:													10.810,50	
Total da Unidade Gestora:													649.413,85	
Total Geral													649.413,85	

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretária Mun. de Saúde Pública

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**  
Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**6EBDC9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº00183/2022**

**DECRETO Nº 183/2022**  
**10/10/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.985,89 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 543/2021 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.985,89 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
92 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte: 17040000				R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$</b>

				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 20.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
			346 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16600000	R\$ 1.615,00
				Total da Ação:	R\$ 1.615,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 1.615,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
			413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 8.370,89
				Total da Ação:	R\$ 8.370,89
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 8.370,89

**Valor total Suplementado: R\$ 29.985,89**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 29.985,89 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R\$ 20.000,00
				Total da Ação:	R\$ 20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 20.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO			
			313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 1.615,00
				Total da Ação:	R\$ 1.615,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 1.615,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE			
			436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 170,89
				Total da Ação:	R\$ 170,89
		2.233 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS			
			448 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
				Total da Ação:	R\$ 3.000,00
		2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
			464 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 3.200,00
				Total da Ação:	R\$ 3.200,00
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
			411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
				Total da Ação:	R\$ 2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 8.370,89

**Valor total da Anulação: R\$ 29.985,89**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/10/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**F2656703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº00182/2022**

**DECRETO Nº 182/2022**  
**10/10/2022.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 43.880,35 (quarenta e três mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

**CONSIDERANDO** o provável excesso de arrecadação evidenciado em memória de cálculo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 43.880,35 (quarenta e três mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
<b>1</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>				
	<b>1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO</b>				
		<b>2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			
			93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>3</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	<b>3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>				
		<b>2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
			677 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 1.251,24
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 1.251,24</b>
		<b>2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA</b>			
			278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 12.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 13.251,24</b>
<b>4</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
	<b>7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>				
		<b>2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE</b>			
			332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>6</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
	<b>17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
		<b>2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL</b>			
			413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 1.629,11
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 1.629,11</b>
		<b>2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO</b>			
			418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR</b>			
			423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 11.658,11</b>



		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		Ação:	5.000,00
			406 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
				Total da Ação:	R\$ 10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 21.629,11

**Valor total suplementado: R\$ 43.880,35**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/10/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:7141257C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05100001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22080001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05100001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22080001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, situada na R. Prefeito Francisco Fontes,22, centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado pelo Senhor RAIMUNDO NONATO FERNANDES, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 031/2022 processo administrativo nº 22080001/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN - COOPEDU localizado na cidade de Monte Alegre – RN, R. Projetada inscrito N.º 01 no CNPJ/MF sob o nº35.537.126/0001-84, representado pelo Senhor Alexandre Soares Gomes, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	12624 - 01 Fonoaudiólogo com 30 horas	Mês	12	2.343,00	28.116,00
1	2	12625 - 08 Auxiliar de Serviços Gerais com 40 horas.	Mês	96	1.721,04	165.219,84
1	3	12626 - 10 Auxiliar de sala com 40 horas.	Mês	120	1.721,04	206.524,80
1	4	12627 - 10 Auxiliar do programa tempo integral.	Mês	120	1.721,04	206.524,80
1	5	12628 - 07 Merendeira com 40 horas.	Mês	84	1.721,04	144.567,36
1	6	12629 - 04 Professor Polivalente fundamental com 40 horas.	Mês	48	3.763,00	180.624,00
1	7	12630 - 02 Professor Polivalente Infantil com 30 horas.	Mês	24	3.763,00	90.312,00
1	8	12631 - 02 Coordenador pedagógico Fundamental com 40 horas.	Mês	24	3.763,00	90.312,00
1	9	12632 - 02 Coordenador pedagógico Infantil com 40 horas	Mês	24	3.763,00	90.312,00
1	10	12633 - 02 Psicopedagogo com 30 horas.	Mês	24	2.343,00	56.232,00
1	11	12634 - 01 Psicólogo com 30 horas.	Mês	12	2.343,00	28.116,00
1	12	12635 - 01 Assistente Social com 40 horas.	Mês	12	2.343,00	28.116,00
1	13	12636 - 01 Diretor Escolar das Escolas do Campo com 40 horas.	Mês	12	4.948,70	59.384,40
1	14	12637 - 02 Motorista de transporte escolar, nível alfabetizado, com CNH tipo D.	Mês	24	2.409,46	57.827,04
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.432.188,24</b>

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 05/10/2022, tendo seu término em 05/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
- 6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

José da Penha - RN, 05 de outubro de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
PREFEITO

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**  
(35.537.126/0001-84)

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**5E3F01A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2022 PROC. ADM. MJ/ RN Nº: 02090001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DANTAS E BARROS CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.440.318/0001-04, com Inscrição Municipal nº 031.253-3 e sede na Rua das Embarcações, nº 50, Apto 406, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-822, neste ato representada pela Sra. **Maria Vilma Dantas**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador de RG nº 2473951 ITEP/RN e CPF nº 061.471.674-80, residente na Rua Luiz Marques dos Santos, nº 72, Samanau, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 10 de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 94.327,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Vencedor(es): DANTAS E BARROS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 43.440.318/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Levantamento topografico planialtimétrico georeferenciado, com áreas de até 1,00 hectare, inclusive ART - Anotação de Responsabilidade Técnica		Unid	5,00	799,00	3.995,00
00002	Levantamento topografico planialtimétrico georeferenciado, com áreas entre 1,01 e 5,00 hectare, inclusive ART - Anotação de Responsabilidade Técnica		há	8,00	499,00	3.992,00
00003	Levantamento topografico planialtimétrico georeferenciado, com áreas acima de 5,00 hectare, inclusive ART - Anotação de Responsabilidade Técnica		há	100,00	348,00	34.800,00
00004	Levantamento topografico planimétrico georeferenciado, com áreas acima de 1,00 hectare, inclusive ART - Anotação de Responsabilidade Técnica		há	60,00	299,00	17.940,00
00005	Levantamento topografico planialtimétrico georeferenciado de eixos e seções transversais para elaboração de projetos de Pavimentação, abastecimento de água, Drenagem Pluvial e Projetos afins, inclusive ART - Anotação de Responsabilidade Técnica		M²	70000,00	0,48	33.600,00
Total:						94.327,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$ , assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------	---

365

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Os PRODUTOS/SERVIÇOS serão entregues e ou iniciados no Município de Jucurutu/RN, em local indicado pelo o mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, a ser encaminhada através do e-mail: [compras@jucurutu.rn.gov.br](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.br), através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando a **PROMITENTE CONTRATADA** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **PROMITENTE CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro da **PROMITENTE CONTRATADA**, convocando os demais **licitantes** visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.4 - Cometer fraude fiscal;

7.1.5 - Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

**b.1.** Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **Municipal de Jucurutu/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/ RN, 10 de outubro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

P/ Promitente  
Contratante

**MARIA VILMA DANTAS**

P/ Promitente  
Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**1100CFCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 66, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 485.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					485.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					230.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	50.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	30.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					210.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				50.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				160.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	90.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	70.000,00
09 .031 FUNDO	MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL				45.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				45.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					485.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					230.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	180.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					210.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	180.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					45.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	45.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 67, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas						
Gabinete Civil						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						25.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO						10.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 17040000	0001		10.000,00
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO						5.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 17040000	0001		5.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						10.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 17040000	0001		10.000,00
Anexo II (Redução)						25.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						25.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO					25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 16350000	0001		25.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 68 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas						
Gabinete Civil						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						50.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						50.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 15000000	0001		50.000,00
Anexo II (Redução)						50.000,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER						50.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL					50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS DE INSTALAÇÕES	E 17000000	0001		20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS DE INSTALAÇÕES	E 17010000	0001		30.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 69 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN 30.000,00				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	30.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 70, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30.000,00				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.000,00				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15001001		0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 71, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					12.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					12.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 72, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	100.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 73, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	50.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 74, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06.031 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06.031 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	13.000,00
	2202 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				37.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16020000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16020000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	12.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 75, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	30.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 76, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					54.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					54.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					54.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					54.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
	1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
	1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 77, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					40.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					40.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL				31.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.500,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				8.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.500,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 78, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	50.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 79, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					8.000,00
	2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					8.000,00
	2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	8.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 80, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
09.031 FUNDO	MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL				6.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
02.003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					6.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**02D2ED70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250700122  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2022** pelo proponente MARIA CLAUDERLANDIA MAIA 01190454432, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 20.773.878/0001 - 77, RESOLVE registrar os preços para a aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

**121 - MARIA CLAUDERLANDIA MAIA 01190454432 (20.773.878/0001-77)**

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1479 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - ALMOÇO TIPO PRATO FEITO (PF) ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO	UND	3.000,00	14,00	42.000,00
<b>Total (R\$):</b>					42.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 025/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 025/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 10/10/2022

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE</b>
CPF Nº 970.648.404-30
Contratante
Maria Clauderlandia Maia 01190454432
C.N.P.J. nº 20.773.878/0001-77
<b>MARIA CLAUDERLÂNDIA MAIA</b>
CPF. Nº 011.904.544-32
Proprietário

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:9AA68FCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022**



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250700122**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2022 - PP** pelo proponente ANTONIO GILBERG CLEMENTE SOARES 35664092866, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 12.963.614/0001 - 58, RESOLVE registrar os preços para a aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

**118 - ANTONIO GILBERG CLEMENTE SOARES 35664092866 (12.963.614/0001-58)**

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	9264 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR TIPO PRATO FEITO ( PF) ACOMPANHADO DE COPO DE SUÇO	UND	2.500	12,00	30.000,00
<b>Total (R\$):</b>					30.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 06 (seis) horas da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 025/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 025/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 10/10/2022

Prefeitura Municipal De Lucrécia  
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF Nº 970.648.404-30  
Prefeita Municipal

Antnio Gilberg Clemente Soares 35664092866  
C.N.P.J. nº 12.963.614/0001 - 58  
**GUILHERME VINÍCIUS BEZERRA SOARES**  
CPF. Nº 016.732304-07  
Representante

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**38157345

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250700122 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2022** pelo proponente REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE 18057528800, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.012.134/0001 - 04, RESOLVE registrar os preços para a aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

**1888 - REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE 18057528800 (29.012.134/0001-04)**

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	9265 - FORNECIMENTO DE LANCHES LANCHES TIPO SALGADOS: MINI COXINHA, MINI RISSOLE, MINI PASTEIL, MINI EMPADA.	CT	750	38,67	29.002,50
<b>Total (R\$):</b>					29.002,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 25/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 025/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 10/10/2022

Prefeitura Municipal De Lucrécia  
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF Nº 970.648.404-30  
Prefeita Municipal

Reijane Perreira De Oliveira Andrade 18057528800  
C.N.P.J. nº 29.012.134/0001 - 04  
**REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**  
CPF. Nº 180.575.288 - 00  
Proprietária

**Publicado por:**  
Maria da Costa da Cunha  
**Código Identificador:0C9BEFC6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 876/2022**

**DECRETO Nº 876/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 13.042,20 (treze mil e quarenta e dois reais e vinte centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1617 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.742,20
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.742,20</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1770 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			1779 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.300,00</b>
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			2008 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
					<b>R\$ 11.300,00</b>



**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Lucrécia/RN, 6 de outubro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO 876/2022	
<b>FONTE: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>	
1) Previsão da receita para exercício 2022	13.159.648,00
2) Arrecadação no período de janeiro a agosto/2022	9.985.718,14
3) Total da arrecadação prevista para setembro a dezembro 2022(conf. LOA)	4.992.000,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	14.977.718,14
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	13.159.648,00
b) Valor arrecadado até agosto/2022	9.985.718,14
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro.	4.992.000,00
d) EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	1.818.070,14
e) Valor Utilizado	872.907,26
f) Valor Utilizado neste DECRETO	13.042,20
g) Saldo de excesso em 06/10/2022	932.120,68

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:73A44B64**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100352022 - 03/10/2022						
VENCEDOR: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 70.027.479/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA ADULTO XAROPE	GEOLAB	frasco	3800	4,89	18.582,00
2	ACEBROFILINA PEDIATRICO XAROPE	GEOLAB	frasco	1650	4,89	8.068,50
3	ACICLOVIR 50MG/G	PHARLAB	Bisnaga	900	1,85	1.665,00
5	ACIDO ASCORBICO 500MG	AIRELA	comprimido	10000	0,12	1.200,00
6	ACIDO ASCORBICO GOTAS	AIRELA	Frasco	2200	1,19	2.618,00
7	ACIDO FOLICO 5 MG	NATULAB	comprimido	18000	0,04	720,00
9	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	comprimido	5000	0,39	1.950,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP.	GREENPHARMA	frasco	3000	1,37	4.110,00
16	AMOXICILINA + CLAV DE POTASSIO 400MG+57MG/ML SUSPENSÃO	EMS	frasco	1800	21,76	39.168,00
17	AMOXICILINA + CLAV.POTASSIO 850+125.COMP	EMS	comprimido	4000	3,01	12.040,00
18	AMOXICILINA 250/5ML + CLAV DE POTASSIO 62,5MG/ 5ML SUSPENSÃO	EMS	frasco	1200	17,84	21.408,00
19	AMOXICILINA 25MG/ML,PÓ P/SUSPENSÃO,60ML	PRATI	Frasco	1800	5,41	9.738,00
20	AMOXICILINA 500MG COMP.	PRATI	comprimido	2400	0,28	672,00
25	AZITROMICINA POP SUSP.ORAL, 40 MG/ML FR.15 ML	PHARLAB	frasco	3000	7,39	22.170,00
29	BROMOPRIDA GOTAS	PHARLAB	frasco	2800	1,99	5.572,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA	PHARLAB	comprimido	15000	0,41	6.150,00
39	CEFALEXINA 50MG/ML,SUSP	ABL	frasco	2400	7,34	17.616,00
51	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FARMACE	frasco	4500	3,85	17.325,00
57	DIPIRONA GOTAS	AIRELA	frasco	3800	1,11	4.218,00
58	ESCOPOLAMINA BULTILBROMETO + DAPIRONA.GOTAS	NATULAB	frasco	3500	6,03	21.105,00
69	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG,SUSP.ORAL	AIRELA	frasco	1300	2,84	3.692,00
70	IBUPROFENO 100MG/ML	AIRELA	frasco	5000	2,74	13.700,00
73	KOLAGENASE	CRISTALIA	comprimido	300	13,44	4.032,00
74	KOLAGENASE + CLORANFENICOL	CRISTALIA	unidade	1200	10,97	13.164,00
81	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	unidade	300	2,44	732,00
99	NEOMICINA + BACITRACINA POM.	PHARLAB	Bisnaga	4000	1,99	7.960,00
103	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENPHARMA	Bisnaga	3000	3,19	9.570,00
104	NISTATINA SUSP.FR.	PRATI	frasco	2400	5,47	13.128,00
105	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATI	Bisnaga	600	5,53	3.318,00
108	OLEO DE GIRASSOL	TROL	frasco	900	3,55	3.195,00
109	OLEO MINERAL	AIRELA	frasco	480	3,59	1.723,20
111	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FARMACE	frasco	3500	1,35	4.725,00
114	PARACETAMOL GOTAS	FARMACE	frasco	4000	1,35	5.400,00

120	SALBUTAMOL XAROPE	FARMACE	Frasco	1600	3,41	5.456,00
122	SECNIDAZOL 1 G COMP.	BRASTERAPICA	comprimido	3000	1,22	3.660,00
125	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	comprimido	12000	0,16	1.920,00
131	TIRA PARA GLICEMIA CX COM 50 UND	ON CALL	caixa	600	19,19	11.514,00
<b>TOTAL</b>						322.984,70

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100302022 - 03/10/2022</b>						
VENCEDOR: CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 12.418.191/0001-95						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P.TOTAL</b>
126	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	GENÉRICO/NATIVITA	bisnaga	1150	4,95	5.692,50
<b>TOTAL</b>						5.692,50

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10032022 - 03/10/2022</b>						
VENCEDOR: D S MARTINS FARMACIA						
CNPJ: 24.978.623/0001-00						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P.TOTAL</b>
33	CAPTOPRIL 50MG	GLOBO	comprimido	20000	0,16	3.200,00
42	CIMETIDINA 200 MG	RAMBAXY	comprimido	2000	0,34	680,00
43	CINARIZINA 25MG.COMP.	NEO QUIMICA	comprimido	12000	0,22	2.640,00
45	CLOPIDOGREL 75MG	NOVA QUIMICA	comprimido	9000	0,37	3.330,00
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	BIOLAB	comprimido	4500	0,26	1.170,00
48	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	PHARLAB	comprimido	9000	0,08	720,00
53	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP.	GEOLAB	comprimido	6000	0,06	360,00
55	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG.SUBLINGUAL	EMS	comprimido	3500	0,32	1.120,00
56	DIPIRONA 500MG	VITAMEDIC	comprimido	12000	0,13	1.560,00
59	ESPERINOLACTONA 100MG.COMP.	EMS	comprimido	8000	0,98	7.840,00
64	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 5MG	EUROFARMA	comprimido	9500	0,24	2.280,00
75	LEVOFLOXACINO 500MG	EUROFARMA	comprimido	10000	0,73	7.300,00
83	LORATADINA 1MG/ML.XRE	UNIQUIMICA	frasco	3500	3,89	13.615,00
84	LOSARTANA POTASSICA 50MG	GERMED	comprimido	18000	0,06	1.080,00
86	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	comprimido	12000	0,12	1.440,00
94	METILDOPA 250 MG	EMS	comprimido	12000	0,44	5.280,00
95	METILDOPA 500 MG	EMS	comprimido	12000	0,76	9.120,00
97	METRONIDAZOL 400MG COMP.	TEUTO	comprimido	8000	0,26	2.080,00
98	METRONIDAZOL GEL VAGINAL	TEUTO	Bisnaga	3000	6,29	18.870,00
107	NORFLOXACINO 400 MG	RAMBAXY	comprimido	6000	0,38	2.280,00
116	PIROXICAN 20MG	PHARLAB	frasco	9000	0,27	2.430,00
119	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	CATARINENSE	unidade	6000	0,96	5.760,00
123	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	ACHE	frasco	3500	1,55	5.425,00
128	SULFAMETAXOZOL+TMP(40+8)MG SUSP.	TEUTO	frasco	3000	4,17	12.510,00
130	TENOXICAN 20MG	GEOLAB	comprimido	8000	0,44	3.520,00
<b>TOTAL</b>						115.610,00

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100342022 - 03/10/2022</b>						
VENCEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 42.092.374/0001-24						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P.TOTAL</b>
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	germed	comprimido	3000	1,19	3.570,00
77	LEVOTIROXINA 150 MG	MERCK	comprimido	8200	0,35	2.870,00
78	LEVOTIROXINA 25MG	MERCK	comprimido	10000	0,23	2.300,00
91	MELOXICAM 15MG COMP.	pharlab	comprimido	13000	0,28	3.640,00
121	SALBUTAMOL AEROSOL SPRAY	teuto	frasco	1200	13,44	16.128,00
<b>TOTAL</b>						28.508,00

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100332022 - 03/10/2022</b>						
VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P.TOTAL</b>
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (AAS)	IMEC	UND	18000	0,03	540,00
11	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	TEUTO	comprimido	5000	0,22	1.100,00
12	ALOPURINOL 100 MG	MEDLEY	comprimido	5000	0,42	2.100,00
13	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FARMACE	Frasco	2400	2,70	6.480,00
14	AMBROXOL XAROPE INFANTIL	FARMACE	Frasco	2400	2,70	6.480,00
15	AMIODARONA 200MG	SANOFI	comprimido	4800	0,38	1.824,00
21	ATENOLOL 25 MG	PRATI	comprimido	12000	0,05	600,00
22	ATENOLOL 50 MG	PRATI	comprimido	12000	0,06	720,00
23	ATORVASTATINA 20MG	EMS	comprimido	12000	0,41	4.920,00
24	AZITROMICINA 500MG,COMP.	GEOLAB	comprimido	15000	0,79	11.850,00
26	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	comprimido	5000	0,10	500,00
27	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	comprimido	6000	0,06	360,00
28	BROMOPRIDA 10 MG,COMP.	PRATI	comprimido	2800	0,27	756,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ. C/100 X 5 ML	HIPOLABOR	caixa	10	298,00	2.980,00
32	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	comprimido	25000	0,03	750,00
34	CAVERDILOL 12,5MG	EMS	comprimido	10000	0,10	1.000,00
35	CAVERDILOL 25 MG	EMS	comprimido	8000	0,11	880,00
36	CAVERDILOL 3,125MG	EMS	comprimido	10000	0,07	700,00
37	CAVERDILOL 6,250MG	EMS	comprimido	10000	0,08	800,00
38	CEFALEXINA 500MG,COMP.	ABL	comprimido	10000	0,37	3.700,00
40	CETOCONAZOL 200MG CMP.	TEUTO	comprimido	12000	0,29	3.480,00
41	CETOCONAZOL CREME	PHARLAB	Bisnaga	3500	2,21	7.735,00
44	CIPROFIBRATO 100MG	SANOFI	comprimido	8000	0,47	3.760,00
47	CLORIDRATO DE METACLOPRAMIDA 4MG/ML,SOL.ORAL	NATIVITA	frasco	3000	1,41	4.230,00
49	COMPLEXO B. APROX. 2 ML C/100 - HYPLEX B XAROPE	ARTE NATIVA	Frasco	3500	2,87	10.045,00
50	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO	SANVAL	Bisnaga	3000	1,13	3.390,00
52	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMP.	EMS	comprimido	12000	0,10	1.200,00

54	DIGOXINA 0,25MG. COMP.	PHARLAB	comprimido	12000	0,11	1.320,00
60	ESPIRONOLACTONA 25MG.COMP.	EUROFARMA	comprimido	8000	0,21	1.680,00
61	FLUCONAZOL 150MG	PRATI	comprimido	6000	0,39	2.340,00
62	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 20 MG	EMS	comprimido	10000	0,15	1.500,00
65	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	comprimido	12000	0,07	840,00
66	GLIBENCLAMIDA	MED QUIMICA	comprimido	6000	0,03	180,00
67	HIDROCLORITIAZIDA 25MG,COMP.	EMS	comprimido	12000	0,03	360,00
68	HIDROCLORITIAZIDA 50MG,COMP.	EMS	comprimido	12000	0,05	600,00
71	IBUPROFENO 300MG,COMP.	MULTILAB	comprimido	10000	0,09	900,00
72	IBUPROFENO 600MG,COMP.	PFIZER	comprimido	10000	0,15	1.500,00
76	LEVOTIROXINA 100MG	SANOFI	comprimido	10000	0,13	1.300,00
79	LEVOTIROXINA 50 MG	SANOFI	comprimido	10000	0,21	2.100,00
80	LEVOTIROXINA 75 MG	SANOFI	comprimido	6500	0,19	1.235,00
82	LORATADINA	GEOLAB	comprimido	12000	0,08	960,00
85	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML,XRP	FARMACE	frasco	5000	2,37	11.850,00
87	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	NOVA QUIMICA	comprimido	12000	0,03	360,00
88	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	NOVA QUIMICA	comprimido	12000	0,07	840,00
89	MEBENDAZOL 100MG COMP.	CIFARMA	comprimido	3800	0,25	950,00
90	MEBENDAZOL SUSP.	CIFARMA	frasco	3000	1,83	5.490,00
92	METFORMINA 500MG,COMP.	TEUTO	comprimido	8000	0,10	800,00
93	METFORMINA 850MG COMP.	TEUTO	comprimido	8000	0,11	880,00
96	METRONIDAZOL 250MG COMP.	EMS	comprimido	8000	0,23	1.840,00
100	NIFEDIPINO 20MG COMP.	GEOLAB	comprimido	6000	0,16	960,00
101	NIMESULIDA 100 COMP.	EUROFARMA	comprimido	12000	0,09	1.080,00
102	NIMESULIDA 100MG COMP.	EUROFARMA	comprimido	15000	0,09	1.350,00
106	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME,20MG	BLAU	Bisnaga	600	2,21	1.326,00
110	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	comprimido	12000	0,11	1.320,00
112	PARACETAMOL 500 MG COMP. GOTAS	PRATI	frasco	10000	0,11	1.100,00
113	PARACETAMOL 750 MG COMP.	PRATI	comprimido	15000	0,15	2.250,00
115	PASTA D'ÁGUA	MOMENTA	frasco	80	0,21	16,80
117	PREDNISONA 20MG COMP	SANVAL	comprimido	12000	0,15	1.800,00
118	PREDNISONA 5MG COMP	SANVAL	comprimido	12000	0,10	1.200,00
124	SINVASTATINA 20MG	NEOQUIMICA	comprimido	12000	0,08	960,00
127	SULFAMETAXAZOL+TMP(400+80) MG COMP.	PRATI	comprimido	12000	0,18	2.160,00
129	SULFATO FERROSO 40MG,COMP.	TEUTO	comprimido	12000	0,05	600,00
132	XAROPE DE GUACO 0,5/SML	NATULAB	frasco	4000	1,99	7.960,00
<b>TOTAL</b>						<b>146.787,80</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100312022 - 03/10/2022</b>						
VENCEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 14.595.725/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
63	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML,60ML	Prati	frasco	1800	7,34	13.212,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.212,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

70.027.479/0001-35

Valor: R\$ 322.984,70

- CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

12.418.191/0001-95

Valor: R\$ 5.692,50

- D S MARTINS FARMACIA.

24.978.623/0001-00

Valor: R\$ 115.610,00

- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

42.092.374/0001-24

Valor: R\$ 28.508,00

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Valor: R\$ 146.787,80

- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

14.595.725/0001-84

Valor: R\$ 13.212,00

**Total: R\$ 632.795,00**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**5A36B4D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104 PROCESSO Nº 8.663/2022**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** PARTICIPAÇÃO EM CURSO

**JUSTIFICATIVA**

Este processo de despesa se faz necessário, para a participação do curso denominado de "gestão dos recursos financeiros da saúde municipal", o qual acontecerá nos dias 13 e 14 de outubro, na escola de governo centro administrativo em natal. Justificando-se pela necessidade de capacitar servidores e agentes públicos os quais tais ensinamentos serão utilizados durante as atividades do cotidiano.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 26.791.857/0001-60						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	02	INSC.	0021568 - Gestão dos recursos financeiros da saúde municipal		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Total:						R\$ 2.400,00

**VALOR:** R\$ 2.400,00 ( Dois mil e quatrocentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de Outubro de 2022.

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**9D2A7A4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104 PROCESSO Nº 8.663/2022**

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 25 II da lei federal 8.666/93 conforme dados abaixo:

**OBJETO:** PARTICIPAÇÃO EM CURSO

**JUSTIFICATIVA**

Este processo de despesa se faz necessário, para a participação do curso denominado de "gestão dos recursos financeiros da saúde municipal", o qual acontecerá nos dias 13 e 14 de outubro, na escola de governo centro administrativo em natal. Justificando-se pela necessidade de capacitar servidores e agentes públicos os quais tais ensinamentos serão utilizados durante as atividades do cotidiano.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 26.791.857/0001-60						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	02	INSC.	0021568 - Gestão dos recursos financeiros da saúde municipal		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Total:						R\$ 2.400,00

**VALOR:** R\$ 2.400,00 ( Dois mil e quatrocentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de Outubro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lígia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**0C8039A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105 PROCESSO Nº 8.575/2022**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA JUNINHO SANTOS

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o respectivo processo de despesa para uma possível contratação da Banda Juninho Santos, à pessoa de Robson Ramos dos Santos Azevedo Júnior, para animar o dia 12/10/2022, dentre os festejos da Festa de Nossa Senhora Aparecida, padroeira da Comunidade Olho D'água do Boi. O apoio logístico da Gestão Municipal para realização das festividades que acontecem na zona rural de Parelhas-RN, é de grande relevância, tendo em vista o fluxo de visitantes, gerando mais desenvolvimento econômico para localidade, movimentando assim, os atrativos turísticos do Município e ainda assim, valorizando os artistas da terra, proporcionado assim, geração de renda e emprego para economia municipal.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): ROBSON RAMOS DOS SANTOS AZEVEDO JUNIOR						
CPF: 124.481.964-60						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019281-APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JUNINHO SANTOS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total:						1.000,00

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de Outubro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Mul De Desenv. Econom, Tur. E Comunicação

**Publicado por:**  
Ana Lígia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**F6BBB002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 105 PROCESSO Nº 8.575/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, inciso III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA JUNINHO SANTOS

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o respectivo processo de despesa para uma possível contratação da Banda Juninho Santos, à pessoa de Robson Ramos dos Santos Azevedo Júnior, para animar o dia 12/10/2022, dentre os festejos da Festa de Nossa Senhora Aparecida, padroeira da Comunidade Olho D'água do Boi. O apoio logístico da Gestão Municipal para realização das festividades que acontecem na zona rural de Parelhas-RN, é de grande relevância, tendo em vista o fluxo de visitantes, gerando mais desenvolvimento econômico para localidade, movimentando assim, os atrativos turísticos do Município e ainda assim, valorizando os artistas da terra, proporcionado assim, geração de renda e emprego para economia municipal.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): ROBSON RAMOS DOS SANTOS AZEVEDO JUNIOR						
CPF: 124.481.964-60						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019281-APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JUNINHO SANTOS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total:						1.000,00

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de Outubro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**242070E9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106 PROCESSO Nº 8.573/2022**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO MUSICAL DA BANDA CIPÓ DE BOI**

Faz-se necessário o respectivo processo de despesa para a contratação da Banda Cipó de Boi, para animar o dia 15/10/2022, dentre os festejos da Festa de Nossa Senhora Aparecida, padroeira da Comunidade Olho D'água do Boi. O apoio logístico da Gestão Municipal para realização das festividades que acontecem na zona rural de Parelhas-RN, é de grande relevância, tendo em vista o fluxo de visitantes, gerando mais desenvolvimento econômico para localidade, movimentando assim, os atrativos turísticos do Município e ainda assim, valorizando os artistas da terra, proporcionado assim, geração de renda e emprego para economia municipal.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO						
CNPJ: 24.591.077/0001-41						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019268-APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL FORROZÃO CIPÓ DE BOI		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total						1.500,00

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de Outubro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Mul De Desenv. Econom, Tur. E Comunicação

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**314815EF**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 093/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA CPF DE Nº 618.158.884-15 PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE FORMAÇÃO SOCIOPOLÍTICA DE ADOLESCENTES E JOVENS DO NUCA NO CEDECA CASA RENASCER EM NATAL - RN.			
/PERÍODO: 07/10/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 133/2022**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**84364F8C**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 094/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria do Socorro Oliveira de Souza			
CARGO: Assistente Social			
MATRÍCULA: 100080-2			
DI: CPF: 618.158.884-15 / RG: 01067927			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 5.590-5
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE EVENTO DE FORMAÇÃO SOCIOPOLÍTICA DE ADOLESCENTES E JOVENS DO NUCA NO CEDECA CASA RENASCER EM NATAL - RN.			
/PERÍODO: 07/10/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 133/2022**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**7E95B2E0**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 095/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria do Socorro Oliveira de Souza			
CARGO: Assistente Social			
MATRÍCULA: 100080-2			
DI: CPF: 618.158.884-15 / RG: 01067927			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 5.590-5
HORARIO DE SAÍDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CAICÓ - RN.			
PERÍODO: 10/10/2022			
DESTINO: CAICÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 133/2022**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**193A0828



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 096/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria Salomé Dias			
CARGO: Psicóloga			
MATRÍCULA: 121081-5			
DI: CPF: 250.929.104-10 / RG: 680559			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 169749
HORARIO DE SAÍDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CAICÓ - RN.			
PERÍODO: 10/10/2022			
DESTINO: CAICÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

**Código Identificador:EB11E981**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 097/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ana Karina de Lima			
CARGO: Pedagoga			
MATRÍCULA: 121480-2			
DI: CPF: 108.824.364-90 / RG: 2833410			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 32884-7
HORARIO DE SAÍDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CAICÓ - RN.			
PERÍODO: 10/10/2022			
DESTINO: CAICÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

**Código Identificador:3F4CF493**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.021/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 160/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.021/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 46/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022**

Objeto: **BOMBONIERI**

Data da Assinatura: 07/10/2022

Vigência: 07/10/2022 até 07/10/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

Município de Parelhas

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Representante

Fornecedor: <b>GML COMERCIAL LTDA</b>		
CNPJ: 27.583.457/0001-22	Telefone: (84) 99829-3763	E-mail:
Endereço: Rua Joana Pereira de Macedo, 355, Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP 59.360-000		
Representante: Geraldo José de Macedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0005105 - BALA DE GOMA(JUJUBA), em embalagem plástica de 1 kg(1000gs.)	Pct	1.600	R\$ 12,45	R\$ 19.920,00
0002	0005172 - PIRULITOS TIPO BALAS- SABORES DIVERSOS- 400G Descrição: Pirulitos doces tipo bola, acondicionados em embalagem transparente, contendo identificação, data de fabricação, validade mínima de 3 (três) meses.	Pct	1.800	R\$ 5,60	R\$ 10.080,00
0003	0005112 - CHOCOLATES VARIADOS CX. C/ 400G. Descrição: Embalagem em cx de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade 12 meses após a data de fabricação.	Caixa	1.800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
0004	0005113 - CHOCOLATES RECHEADOS VARIADOS Pct C/ 1KG.	Pct	1.800	R\$ 42,50	R\$ 76.500,00
0005	0005120 - CHOCOLATE TIPO CONFETE - 11G. EMBALAGEM COM 36 UNID.	Pct	1.800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
0006	0005173 - CARAMELO MEIO A MEIO (LEITE E CHOCOLATE) EMBALAGEM 840G	Pct	1.800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
0007	0005104 - BALAS DIVERSAS- 700MG, SABORES DE FRUTAS VERMELHAS E YOGURT	Pct	2.300	R\$ 7,00	R\$ 16.100,00
0008	0005118 - PAÇOCA ROLHA C/ DOCE DE AMENDOIM. POTE 1KG. C/ 56 UNID.	Unidade	1.800	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
0009	0005111 - CHOCOLATE TIPO WAFER AO LEITE 140G. Descrição: Embalagem primária em papel tipo alumínio, termo saldável, e atóxica, e embalagem secundária da mesma forma, acrescentando caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade de 12 meses após a data de fabricação.	Unidade	1.800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
0010	0005114 - PIPOCA TIPO ISOPOR CROCANTE Descrição: Pipoca isopor crocante. Acondicionadas em embalagem leitosa c/ 10g. contendo identificação, numero de lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. pacote c/ 20 unidades.	Pct	2.300	R\$ 4,39	R\$ 10.097,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 229.00,00</b>					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**C6A24BD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 2.104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 CONTRATO Nº 166/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 2.104/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021  
CONTRATO Nº 166/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**

Data: 16/09/2022

Vigência: 16/09/2022 até 31/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** Representante: Wilton Sergio dos Santos Filho

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0000572 - CABO PP 2 X 1,5 MM	Metro	36	R\$ 2,48	R\$ 89,28
0003	0000580 - CAIXA COM DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO	Unidade	32	R\$ 15,00	R\$ 480,00
0004	0000615 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTORES	Unidade	75	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
0005	0000616 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES	Unidade	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
0010	0000679 - FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, COM 100M.	Pç	42	R\$ 2,55	R\$ 107,10
0011	0000682-FIO TORCIDO 2 X 1,5 MM	Metro	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75
0012	0000684-FIO ISOLANTE 20 M	Unidade	143	R\$ 3,00	R\$ 429,00
0013	0000698 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO C/ TOMADA INTERNO (NOVO PADRÃO)	Unidade	111	R\$ 7,50	R\$ 832,50
0014	0000697 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERNO	Unidade	63	R\$ 3,80	R\$ 239,40
0015	0000696 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA INTERNO (NOVO PADRÃO)	Unidade	100	R\$ 7,38	R\$ 738,00
0016	0000699 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO INTERNO	Unidade	122	R\$ 5,60	R\$ 683,20
0017	0000700- INTERRUPTOR 3 SEÇÃO INTERNO	Unidade	162	R\$ 7,49	R\$ 1.213,38
0018	0000788- PLAFON	Unidade	183	R\$ 2,79	R\$ 510,57
0020	0000923 - CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	Metro	2.382	R\$ 3,22	R\$ 7.670,04
0021	0003884 - Lâmpada de LED 12W	Unidade	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00

0022	0003886- Lâmpada de LED 20W	Unidade	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
0024	0000728 - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W	Unidade	135	R\$ 30,00	R\$ 4.050,00
0030	0000583-CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA	Unidade	64	R\$ 48,00	R\$ 3.072,00
0038	0000903-TOMADA EXTERNA (NOVO PADRÃO)	Unidade	184	R\$ 4,00	R\$ 736,00
0039	0000573 - CABO PP 2 X 2,5MM, C/ 100M	Pç	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
0041	0000589-CANALETA COM 2 M	Unidade	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
0043	0000644-DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A.	Unidade	154	R\$ 7,20	R\$ 1.108,80
0044	0000645-DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15A.	Unidade	161	R\$ 7,20	R\$ 1.159,20
0045	0000646-DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20ª	Unidade	197	R\$ 7,20	R\$ 1.418,40
0046	0000647-DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A.	Unidade	159	R\$ 7,20	R\$ 1.144,80
0047	0000648-DISJUNTOR TRIFÁSICO 30ª	Unidade	139	R\$ 7,20	R\$ 1.000,80
0048	0000649-DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.	Unidade	130	R\$ 33,00	R\$ 4.290,00
0050	0007353-DISJUNTOR TIPO DR.	Unidade	231	R\$ 65,00	R\$ 15.015,00
0051	0000675- FIO/CABINHO FLEXÍVEL 1,5 MM.	Metro	1.364	R\$ 1,15	R\$ 1.568,60
0052	0000678 - FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	Metro	1.803	R\$ 2,00	R\$ 3.606,00
0053	0000693 - HASTE PARA ATERRAMENTO 1M C/ CONECTOR	Unidade	206	R\$ 3.296,00	R\$ 3.296,00
0055	0003885 - Lâmpada de LED 16W	Unidade	273	R\$ 14,20	R\$ 3.876,60
0059	0007357 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A.	Unidade	351	R\$ 7,20	R\$ 2.572,20
0065	0000683 - FITA ISOLANTE 10 M	Unidade	222	R\$ 2,10	R\$ 466,20
VALOR TOTAL: R\$ 63.825,82					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**EE87E8A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022 – PMP/RN**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, processo administrativo nº 826.001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Contratação de Empresa para prestação dos serviços de roçagem de matos, gramas e capina para manutenção e limpeza das áreas públicas a serem indicados pelo Município, incluindo o fornecimento de mão de obra e a remoção dos resíduos até o local a ser indicado pela Contratante (dentro dos limites do Município), para atender a estrutura geral do município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: J&amp;T ENGENHARIA LTDA</b>				
<b>CNPJ: 43.962.345/0001-39</b>				
<b>ENDEREÇO: TV PADRE ANDRADE – Nº 74 – CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN</b>				
<b>REPRESENTANTE: TALIS CIRO MEDEIROS DE MELO</b>				
<b>E-MAIL: : jtengenhariaeservico@gmail.com TEL.: (84) 9949-1647</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNI DE MEDIDA	Valor Unitario	Valor Total
01	Serviços de roçagem de matos, gramas e capina para manutenção e limpeza das áreas públicas a serem indicados pelo Município, incluindo o fornecimento de mão de obra e a remoção dos resíduos até o local a ser indicado pela Contratante (dentro dos limites do Município), para atender a estrutura geral do município de Passagem/RN.	340 KM	R\$ 174,99	R\$ 59.496,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 59.496,60</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 28 de Setembro de 2022.

#### **DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

J&T Engenharia LTDA

CNPJ: 43.962.345/0001-39

#### **JARDEL RAIAN DA SILVA ANSELMO**

CPF: 088.469.594-85

Representante Legal Da Empresa Registrada

(\* Republicado por incorreção, tendo em vista erro no nome do representante da empresa (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn – Edição nº 2878, DIA 03/10/2022; página 286,287,288.

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**8449A888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2022 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 028/2022 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 028/2022 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a SEGURO VEICULAR – Veículo automotor tipo NOVA STRADA FREEDOM CD 1.3, 0 km, Ano/ Mod Fab. 2022/2022., no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)**, em favor de: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com endereço na AV DAS NACOES UNIDAS, 14261, SAO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38**, conforme abaixo descrito:

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38**

Item	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Unidade	Qntde	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 61.074.175/0001-38				
	AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A - VILA GERTRUDES, SAO PAULO - SP, CEP: 04794-000				
	Descrição				
1	SEGURO VEICULAR – VEICULO AUTOMOTOR TIPO NOVA STRADA FREEDOM CD 1.3, 0 KM, ANO/ MOD FAB. 2022/2022.	UND	1	1.890,00	1.890,00
	Total do Proponente				1.890,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3808C667

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos injetáveis destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ n.º 08.357.634/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 092622022 - 26/09/2022						
VENCEDOR: D S MARTINS FARMACIA						
CNPJ: 24.978.623/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	DEXAMETAZONA 2 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	2,17	4.340,00
2	DEXAMETAZONA 4 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	5000	2,78	13.900,00
9	ACET. BETAMETASONA + FOS. D. BETAMETASONA	EUROFARMA	AMPOLA	800	6,44	5.152,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.392,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 092620222 - 26/09/2022						
VENCEDOR: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	OMEPRAZOL 40 MG	CRISTALIA	AMPOLA	400	11,95	4.780,00
8	VITAMINA K	CRISTÁLIA	AMPOLA	1500	2,80	4.200,00
13	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%	HYPOFARMA	AMPOLA	600	2,00	1.200,00
14	DIPIRONA 500 MG/ML	SANTISA	AMPOLA	5000	2,98	14.900,00

15	FUROSEMIDA 10 MG/ML	SANTISA	AMPOLA	2000	2,70	5.400,00
17	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	BLAU	AMPOLA	2500	7,20	18.000,00
18	VITAMINA C 100 MG/ML	FARMACE	AMPOLA	3500	3,80	13.300,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA	HIPOLABOR	AMPOLA	2000	3,56	7.120,00
25	PROMETAZINA 25MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1500	2,49	3.735,00
26	ENOXAPARINA 40 MG	BIOMM	AMPOLA	250	27,44	6.860,00
29	CIMETIDINA 150MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1200	2,03	2.436,00
30	COMPLEXO B (B1-8MG;B2-2MG;B3-40MG;B5-6MG;B6-4MG) 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	2,90	2.900,00
32	ATROPINA 0,50 MG/ML	FARMACE	AMPOLA	200	3,89	778,00
35	DOLANTINA 50MG/ML	U. QUÍMICA	AMPOLA	200	6,17	1.234,00
45	CLORPROMAZINA 5MG/ML	U. QUÍMICA	AMPOLA	200	4,68	936,00
46	DIAZEPAM 5MG/ML	SANTISA	AMPOLA	2500	1,42	3.550,00
47	DECONOATO DE HALOPERIDOL 70,72MG/ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	150	17,88	2.682,00
48	HALOPERIDOL 5MG/ML	FRESENIUS	AMPOLA	700	3,99	2.793,00
49	MORFINA 10MG/ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	800	7,00	5.600,00
51	TRAMADOL 100MG/2ML	TEUTO	AMPOLA	200	8,99	1.798,00
53	GENTAMICINA 40 MG/ML	FRESENIUS	AMPOLA	700	2,41	1.687,00
55	CEFALOTINA 1 G	BLAU	AMPOLA	1500	4,80	7.200,00
56	METRONIDAZOL 5MG/ML	JP FARMA	AMPOLA	500	15,80	7.900,00
59	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	AMPOLA	2000	4,80	9.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>130.589,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 092612022 - 26/09/2022</b>						
VENCEDOR: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI						
CNPJ: 22.968.511/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	CLORIDATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML	TEUTO	AMPOLA	100	7,46	746,00
50	TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	AMPOLA	1200	3,00	3.600,00
52	MIDAZOLAM 5MG/ML	TEUTO	AMPOLA	300	6,50	1.950,00
54	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UI	TEUTO	AMPOLA	1500	9,98	14.970,00
60	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI	TEUTO	AMPOLA	1000	9,16	9.160,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.426,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 092642022 - 26/09/2022</b>						
VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	FARMACE	AMPOLA	5000	2,46	12.300,00
4	GLICOSE 25%	HALEX ISTAR	AMPOLA	2000	0,44	880,00
5	GLICOSE 50%	FARMACE	AMPOLA	2000	0,43	860,00
10	EPINEFRINA 1 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200	1,29	258,00
11	CLORIDATO DE AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	150	3,82	573,00
12	CLORIDATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	FARMACE	AMPOLA	2000	0,79	1.580,00
16	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	BLAU	AMPOLA	2000	4,19	8.380,00
19	ÁCIDO TRANEXÁMICO 50 MG/ML	ZYDUS NIKKHO	AMPOLA	800	3,36	2.688,00
20	CLORIDATO DE ONDANSETRONA 4 MG/2 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1500	3,86	5.790,00
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	FARMACE	AMPOLA	2000	1,29	2.580,00
23	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML	BLAU	AMPOLA	400	10,80	4.320,00
24	BROMOPRIDA 5MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2500	3,09	7.725,00
27	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84MG/ML)	FARMACE	AMPOLA	200	1,02	204,00
28	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	SAMTEC	AMPOLA	150	7,97	1.195,50
33	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	SAMTEC	AMPOLA	1000	0,50	500,00
34	CLORETO DE SÓDIO 10%	FARMACE	AMPOLA	1000	0,62	620,00
36	ETILEFRINA 10MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	100	4,90	490,00
37	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	ISOFARMA	AMPOLA	500	2,25	1.125,00
38	TERBUTIL 0,5MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	200	1,77	354,00
39	AMINOFILINA 24MG/ML	TEUTO	AMPOLA	200	5,90	1.180,00
40	ADENOSINA 3MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200	12,47	2.494,00
41	DOPAMINA 5MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200	7,67	1.534,00
42	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	400	7,53	3.012,00
43	Dimenidrinato + Piridoxina 50 mg/mL + 50 mg/mL	TAKEDA	AMPOLA	1000	14,95	14.950,00
57	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	500	24,99	12.495,00
58	GENTAMICINA 80 MG/2ML	SANTISA	AMPOLA	700	2,15	1.505,00
61	OXACILINA SODICA 500MG	TEUTO	AMPOLA	100	2,69	269,00
<b>TOTAL</b>						<b>89.861,50</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 092632022 - 26/09/2022</b>						
VENCEDOR: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	TENOXICAM 20MG/2ML	EUROFARMA	AMPOLA	500	9,66	4.830,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.830,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D S MARTINS FARMACIA.  
24.978.623/0001-00

Valor: R\$ 23.392,00

- DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

10.538.476/0001-34

Valor: R\$ 130.589,00

- MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

22.968.511/0001-34

Valor: R\$ 30.426,00

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Valor: R\$ 89.861,50

- ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

27.029.083/0001-06

Valor: R\$ 4.830,00

**Total: R\$ 279.098,50****CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:9907D4CB****GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos do tipo psicotrópicos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 092642022 - 26/09/2022						
VENCEDOR: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALPRAZOLAM 1 MG	GERMED	COMPRIMIDO	1000	0,15	150,00
2	ALPRAZOLAM 2 MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	3500	0,19	665,00
4	AMITRIPTILINA 75 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	2000	0,41	820,00
5	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2000	0,27	540,00
8	CARBAMAZEPINA 20MGLML	U. QUÍMICA	FRASCO	700	13,33	9.331,00
11	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
12	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2500	0,12	300,00
13	CLONAZEPAM 2 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	2500	0,10	250,00
14	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	1200	3,99	4.788,00
15	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	1500	0,42	630,00
16	CLORPROMAZINA 100 MG	U. QUÍMICA	COMPRIMIDO	2000	0,44	880,00
17	DIAZEPAM 5 MG	GERMED	COMPRIMIDO	4000	0,14	560,00
18	DIAZEPAM 10 MG	GERMED	COMPRIMIDO	5000	0,14	700,00
19	ESCITALOPRAM 10 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
23	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	3500	0,24	840,00
25	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2000	0,36	720,00
26	HALOPERIDOL 2 MG/ML	CRISTÁLIA	FRASCO	500	5,76	2.880,00
30	PAROXETINA 20 MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	3000	0,28	840,00
36	RISPERIDONA 3 MG	ACCORD	COMPRIMIDO	1500	0,25	375,00
38	SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	4000	0,23	920,00
42	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	2000	0,48	960,00
<b>TOTAL</b>						<b>28.149,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 092652022 - 26/09/2022						
VENCEDOR: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI						
CNPJ: 22.968.511/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3500	0,07	245,00
6	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMPRIMIDO	4000	0,09	360,00
7	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2000	0,13	260,00
9	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	0,20	600,00
24	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	0,09	270,00
43	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	TEUTO	FRASCO	1200	5,59	6.708,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.443,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

10.538.476/0001-34

Valor: R\$ 28.149,00

- MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

22.968.511/0001-34

Valor: R\$ 8.443,00

**Total: R\$ 36.592,00**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:62D919A4**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos Básicos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 092692022 - 26/09/2022						
VENCEDOR: D S MARTINS FARMACIA						
CNPJ: 24.978.623/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACECLOFENACO 100 MG	ZYCLUS	COMPRIMIDO	1000	0,32	320,00
2	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	GERMED	FRASCO	2000	8,68	17.360,00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	AURA	FRASCO	2000	8,48	16.960,00
6	ACICLOVIR 400MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	0,98	980,00
14	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1000	0,47	470,00
24	CAVERDILOL 12,5MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	1000	0,15	150,00
25	CAVERDILOL 3,125MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	1000	0,12	120,00
26	CAVERDILOL 6,250MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	1000	0,14	140,00
32	CETOPROFENO 150MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	600	0,67	402,00
33	CICLOBENZAPRINA 5MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	2000	0,32	640,00
35	CINARIZINA 25MG	RAMBAXY	COMPRIMIDO	1500	0,33	495,00
38	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME	GLOBO	BISNAGA	1000	5,50	5.500,00
52	DOMPERIDONA 1MG/ML	EUROFARMA	FRASCO	1000	9,88	9.880,00
91	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	DERMAEX	FRASCO	300	5,06	1.518,00
110	SIMETICONA 75MG/ML	BIOSINTETICA	FRASCO	1000	1,35	1.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>56.285,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 092672022 - 26/09/2022						
VENCEDOR: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ACEBROFILINA 25MG/ML	PRATI	FRASCO	800	3,87	3.096,00
7	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BRAINFARMA	BISNAGA	500	2,51	1.255,00
10	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	AIRELA	FRASCO	1500	1,35	2.025,00
12	ALBENDAZOL 400 MG	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	2000	0,42	840,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATI	FRASCO	2000	1,19	2.380,00
17	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML	BRASTERAPICA	FRASCO	2200	4,43	9.746,00
22	BROMOPRIDA 4MG/ML	MARIOL	FRASCO	1000	2,03	2.030,00
36	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	2500	0,49	1.225,00
37	CLOPIDROGREL 75MG	NOVAQUÍMICA	COMPRIMIDO	3000	0,47	1.410,00
43	DEXAMETASONA 0,1 MG/100ML	FARMACE	FRASCO	1000	2,39	2.390,00
44	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO	GREENPHARMA	BISNAGA	1000	1,41	1.410,00
46	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	COMPRIMIDO	5000	0,09	450,00
48	DIPIRONA 500MG	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	10000	0,15	1.500,00
49	DIPIRONA 500MG/ML	FARMACE	FRASCO	3000	1,21	3.630,00
50	DIPIRONA 50MG/ML	E.M.S.	FRASCO	500	9,91	4.955,00
56	ESPIRONOLACTONA 25MG	GERMED	COMPRIMIDO	2500	0,23	575,00
58	ESTROGENIOS CONJ. 0.625 CREME VAGINAL	SANVAL	BISNAGA	500	13,36	6.680,00
60	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML	AIRELA	FRASCO	150	7,99	1.198,50
64	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%	AIRELA	FRASCO	250	2,39	597,50
66	IBUPROFENO 600MG	PRATI	COMPRIMIDO	4000	0,20	800,00

67	IBUPROFENO 100MG/ML	NATULAB	FRASCO	2200	2,02	4.444,00
68	IPRATRÓPIO 0,02 MG 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000	1,44	1.440,00
70	LACTULONA 667MG/ML	NUTRIEX	FRASCO	400	7,78	3.112,00
74	LIDOCAINA GEL 2%	PHARLAB	BISNAGA	200	2,93	586,00
77	LOSARTANA POTASSICA 50MG	MULTILAB	COMPRIMIDO	5000	0,08	400,00
82	METILDOPA 500 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	1500	0,96	1.440,00
83	METFORMINA 500MG	MERCK	COMPRIMIDO	6000	0,13	780,00
84	METFORMINA 850MG	PRATI	COMPRIMIDO	5000	0,12	600,00
85	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MARIOL	FRASCO	1200	1,47	1.764,00
89	NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL	GREENPHARMA	BISNAGA	400	4,60	1.840,00
90	NISTATINA 100000 UI/ML	PRATI	FRASCO	300	4,72	1.416,00
96	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	HIPOLABOR	FRASCO	1500	5,40	8.100,00
105	SABULTAMOL 5MG/ML	GEOLAB	FRASCO	400	8,70	3.480,00
106	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	TEUTO	FRASCO	300	16,80	5.040,00
107	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	SACHE	2000	0,96	1.920,00
108	SECNIDAZOL 1 G COMP.	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	2000	1,46	2.920,00
112	SINVASTATINA 40MG	MULTILAB	COMPRIMIDO	5000	0,18	900,00
113	SULFATO FERROSO 125 MG/ML	AIRELA	FRASCO	800	0,98	784,00
<b>TOTAL</b>						<b>89.159,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 092662022 - 26/09/2022</b>						
VENCEDOR: FARMACIA SAO JOAO BATISTA LTDA – ME						
CNPJ: 05.988.689/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
65	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	1000	0,21	210,00
69	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	EMS	COMPRIMIDO	600	0,33	198,00
71	LEVOTIROXINA 100MG	MERCK	COMPRIMIDO	2500	0,19	475,00
72	LEVOTIROXINA 25MG	MERCK	COMPRIMIDO	2500	0,20	500,00
73	LEVOTIROXINA 50 MG	MERCK	COMPRIMIDO	1500	0,25	375,00
81	METILDOPA 250 MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	0,57	570,00
95	PIROXICAN 20MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	1000	0,23	230,00
98	PREDNISOLONA 20 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	3000	0,53	1.590,00
99	PREDNISONA 20MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	2000	0,41	820,00
100	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	1000	0,34	340,00
103	PROPATILNITRATO 10 MG	FQM	COMPRIMIDO	500	1,57	785,00
109	SECNIDAZOL 900MG	EMS	FRASCO	700	14,99	10.493,00
111	SINVASTATINA 20MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,11	550,00
115	SORBITOL 714MG + LAURILSULFATO DE SODIO 7,70MG ENEMA	KLEY HERTZ	BISNAGA	150	24,98	3.747,00
116	VERAPAMIL 80MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	1000	0,23	230,00
<b>TOTAL</b>						<b>21.113,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 092682022 - 26/09/2022</b>						
VENCEDOR: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI						
CNPJ: 22.968.511/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
42	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1500	0,20	300,00
<b>TOTAL</b>						<b>300,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 926112022 - 26/09/2022</b>						
VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ACEBROFILINA 50MG/ML	EMS	FRASCO	1500	6,99	10.485,00
11	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMIDO	5000	0,04	200,00
16	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML	FARMACE	FRASCO	2200	4,45	9.790,00
18	ATENOLOL 25 MG	PRATI	COMPRIMIDO	5000	0,05	250,00
19	ATENOLOL 50 MG	PRATI	COMPRIMIDO	2500	0,09	225,00
20	ANLÓDIPINO 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	0,06	120,00
23	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	COMPRIMIDO	3500	0,25	875,00
30	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	PHARLAB	BISNAGA	700	3,20	2.240,00
31	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20MG/G +0,64MG/G CREME	PRATI	BISNAGA	700	7,45	5.215,00
34	CICLOBENZAPRINA 10MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	0,36	360,00
39	DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FARMACE	FRASCO	1700	2,45	4.165,00
40	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,09	270,00
41	DEXCLORFERINAMIDA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML	MEDLEY	FRASCO	700	3,59	2.513,00
45	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1000	0,10	100,00
63	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,07	350,00
75	LORATADINA 1MG/ML	PRATI	FRASCO	700	3,99	2.793,00
86	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2000	0,13	260,00
104	PROPRANOLOL 40MG	PRATI	COMPRIMIDO	2000	0,12	240,00
<b>TOTAL</b>						<b>40.451,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 926102022 - 26/09/2022</b>						
VENCEDOR: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	ALOPURINOL 100 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	1500	0,17	255,00
21	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,04	120,00
28	CAPTÓPRIL 50MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	3000	0,07	210,00
29	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	1500	0,29	435,00
47	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	1000	0,21	210,00
51	DOMPERIDONA 10MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	2000	0,11	220,00
54	ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	5000	0,11	550,00
55	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1000	0,79	790,00

57	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML	BELFAR	FRASCO	1500	7,16	10.740,00
59	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	600	0,50	300,00
61	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	5000	0,09	450,00
62	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	0,05	300,00
76	LORATADINA 10 MG	VITAPAN	COMPRIMIDO	2000	0,14	280,00
78	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMPRIMIDO	1500	0,28	420,00
79	MEBENDAZOL 20MG/ML	NATULAB	FRASCO	300	1,48	444,00
80	MELOXICAM 15MG COMP.	PHARLAB	COMPRIMIDO	1000	0,11	110,00
87	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	1000	0,16	160,00
93	PARACETAMOL 750 MG	BELFAR	COMPRIMIDO	6000	0,14	840,00
94	PARACETAMOL 200MG/ML	FARMACE	FRASCO	2500	1,67	4.175,00
97	PREDNISOLONA 5 MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	1000	0,15	150,00
<b>TOTAL</b>						21.159,00

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b> RP 926122022 - 26/09/2022						
VENCEDOR: WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 36.393.228/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	MEDQUIMICA/BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	5000	0,05	250,00
9	ACIDO ASCORBICO 500MG	AIRELA	COMPRIMIDO	4000	0,16	640,00
27	CAPTAPRIL 25MG	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	4000	0,06	240,00
53	ENALAPRIL 10MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	1500	0,08	120,00
88	NIMESULIDA 100MG	GLOBO	COMPRIMIDO	7000	0,11	770,00
92	OMEPRAZOL 20 MG	GLOBO	COMPRIMIDO	4000	0,14	560,00
101	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 125/ML	AIRELA	FRASCO	300	4,45	1.335,00
102	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 125/ML	AIRELA	COMPRIMIDO	1000	1,00	1.000,00
114	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	GLOBO/AIRELA	COMPRIMIDO	4000	0,06	240,00
<b>TOTAL</b>						5.155,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D S MARTINS FARMACIA.

24.978.623/0001-00

Valor: R\$ 56.285,00

- DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

10.538.476/0001-34

Valor: R\$ 89.159,00

- FARMACIA SAO JOAO BATISTA LTDA – ME.

05.988.689/0001-28

Valor: R\$ 21.113,00

- MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

22.968.511/0001-34

Valor: R\$ 300,00

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Valor: R\$ 40.451,00

- ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

27.029.083/0001-06

Valor: R\$ 21.159,00

- WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

36.393.228/0001-36

Valor: R\$ 5.155,00

**Total: R\$ 233.622,00**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:25000878**

### **GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto

Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos antimicrobianos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 926132022 - 26/09/2022						
VENCEDOR: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 + 62,5 MG/ 5ML	PRATI	FRASCO	800	19,20	15.360,00
7	AZITROMICINA 500MG	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	6000	0,97	5.820,00
15	CIPROFLOXACINO 500 MG	NEO QUÍMICA	COMPRIMIDO	5000	0,27	1.350,00
16	CLINDAMICINA 300 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2500	1,78	4.450,00
17	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 06 U/G + 0,01G/G	ABBOTT	BISNAGA	60	17,12	1.027,20
18	LEVOFLOXACINO 500 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	1200	0,86	1.032,00
20	METRONIDAZOL 250 MG	NEO QUÍMICA	COMPRIMIDO	2500	0,20	500,00
21	METRONIDAZOL 400 MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	2000	0,33	660,00
23	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G	NATIVITA	BISNAGA	700	5,60	3.920,00
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	3000	0,22	660,00
<b>TOTAL</b>						<b>34.779,20</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 926142022 - 26/09/2022						
VENCEDOR: G B COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA ME						
CNPJ: 10.782.385/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO	PRATI	FRASCO	1700	6,58	11.186,00
4	AMOXILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	2,56	5.120,00
6	AZITROMICINA 200MG/5ML	PRATI	FRASCO	1700	10,22	17.374,00
9	CLARITROMICINA 500MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	3,08	3.080,00
25	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG/5ML	EMS	FRASCO	400	18,32	7.328,00
27	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 + 160 MG	PRATI	COMPRIMIDO	5000	0,55	2.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>46.838,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 926152022 - 26/09/2022						
VENCEDOR: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI						
CNPJ: 22.968.511/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	CEFALEXINA 250 MG/5 ML	TEUTO	FRASCO	1500	6,80	10.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.200,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 926172022 - 26/09/2022						
VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	CLARITROMICINA 25MG/ML	EMS	FRASCO	200	21,30	4.260,00
11	CLARITROMICINA 50MG/ML	EMS	FRASCO	100	26,97	2.697,00
12	CEFALEXINA 500 MG	ABL	COMPRIMIDO	10000	0,45	4.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.457,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 926162022 - 26/09/2022						
VENCEDOR: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AMOXICILINA 500 MG	UNICHEM	COMPRIMIDO	10000	0,29	2.900,00
3	AMOXILINA + CLAVULANATO 875 MG + 125 MG	EMS LTDA	COMPRIMIDO	3500	3,19	11.165,00
8	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO	BELFAR	FRASCO	200	7,82	1.564,00
14	CEFADROXILA 500 MG	EMS LTDA	COMPRIMIDO	2000	1,42	2.840,00
19	LEVOFLOXACINO 750 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	600	12,07	7.242,00
22	NITROFURANTOINA 100 MG	COSMED	COMPRIMIDO	2000	0,56	1.120,00
24	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG/5ML	EMS LTDA	FRASCO	500	4,98	2.490,00
<b>TOTAL</b>						<b>29.321,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

10.538.476/0001-34

Valor: R\$ 34.779,20

- G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME.

10.782.385/0001-40

Valor: R\$ 46.838,00

- MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

22.968.511/0001-34

Valor: R\$ 10.200,00

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Valor: R\$ 11.457,00  
 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.  
 27.029.083/0001-06  
 Valor: R\$ 29.321,00

**Total:** R\$ 132.595,20

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**DDE2EC14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220054 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 03/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água potável para abastecimento das comunidades da zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, em situação de emergência por estiagem ou seca.** Vigência: 08/04/2022 a 08/04/2023. Empresa(s) vencedora(s): JORGE NICOLAU WATHIER 16091302000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.627.678/0001-60. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> JORGE NICOLAU WATHIER 16091302000					
<b>CNPJ:</b> 30.627.678/0001-60					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Luiz Carlos da Silva, nº 617, Granja Estrela - Bairro Ferreiro Torto, Macaíba/RN					
<b>TELEFONE:</b> (84) 98817-8630					
<b>EMAIL:</b> jorgewathier@yahoo.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Água potável, não gasosa, devidamente tratada, captada em poço tubular profundo, com observância da Portaria 518, de 25/03/2014 do Ministério da Saúde e Manancial autorizado pelo Exército Brasileiro.	Carrada (Pipa com capacidade mínima de 8.000 litros)	1.500	12,40	18.600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)</b>					

Ruy Barbosa/RN, 10 de Outubro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**884FD414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

Processo Administrativo nº 104349/2021

**OBJETO:** Registros de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes à frota do Município

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

<b>Fornecedor:</b> TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA		
<b>CNPJ:</b> 40.710.302/0001-78	<b>Telefone:</b> 84996672020	<b>Email:</b>
<b>Endereço:</b> Rua Raimundo Barros Cavalcante, 140, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-275		
<b>Representante:</b> Luiz Carlos Leite Monteiro - CPF: 393.314.074-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027257 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16.5	BOREX	Unidade	4,00	805,000	3.220,00
2	0002775 - Recauchutagem de Pneu 19.5 x 24	BOREX	Unidade	4,00	1.780,000	7.120,00
3	0027258 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,5/80 - 18	BOREX	Unidade	4,00	935,000	3.740,00
4	0027259 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00 - 24	BOREX	Unidade	24,00	1.550,000	37.200,00
5	0027260 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 - 25	BOREX	Unidade	4,00	1.730,000	6.920,00
6	0027261 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00 X 20	BOREX	Unidade	30,00	575,000	17.250,00
7	0027262 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17.5	BOREX	Unidade	20,00	390,000	7.800,00
8	0002769 - Recauchutagem de Pneu 275/80 22.5	BOREX	Unidade	50,00	600,000	30.000,00
9	0027263 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750/16	BOREX	Unidade	16,00	380,000	6.080,00
10	0027264 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 - 30	BOREX	Unidade	2,00	1.750,000	3.500,00



Importa a presente em R\$ 122.830,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 12/09/2022. SANTA CRUZ/RN, 13 de setembro de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos Leite Monteiro–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EF3B0907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

Processo Administrativo nº 104463/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (almoço e jantar), na cidade de Santa Cruz/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA - ME		
CNPJ: 28.969.560/0001-78	Telefone:	Email:
Endereço: Rua João Leles, 39, DNER, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA - CPF: 124.668.704-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028518 - Refeição tipo "Almoço", cardápio básico: composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g	TRADICIONAL	Unidade	2000,00	18,000	36.000,00
2	0028519 - - Refeição tipo "Jantar", cardápio básico: sopa com pão; tubérculo ou prato típico acompanhado de no mínimo 02 (dois) tipos de carnes bovina em preparados diversos; peso aproximado: 400g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná	TRADICIONAL	Unidade	1000,00	13,000	13.000,00

Importa a presente em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 16/01/2023.

SANTA CRUZ/RN, 17 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho.

Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5619862B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

Processo Administrativo nº 713707/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento Centro Rural Tequinha Farias.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
CNPJ: 20.008.831/0001-17	Telefone:	Email:
Endereço: AV A, 0 GALPAOA, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-970		
Representante: SIVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA - CPF: 071.955.624-41		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0033929 - Arquivo fácil, matéria prima polipropileno medindo 250x130x350mm.	ALAPLAST	Unidade	30,00	5,630	168,90
5	0033931 - Barbante, rolo com 400 metros	CIRCULO	Rolo	3,00	6,900	20,70
14	0033940 - Cartolina guache, material celulose vegetal, Qtde Pacote gramatura 270g/m2, tamanho aproximado 48x66cm.	BIGNARD	Unidade	300,00	1,070	321,00
18	0033944 - Cola para placa em poliestireno, líquida 90g, cola especial para EPS e similares, ideal para trabalhos de decoração e artesanato, solúvel em água. Secagem rápida. Un.	KOALA	Unidade	350,00	2,500	875,00
31	0033956 - Limpa quadro branco, 500 ml.	RADEX	Unidade	20,00	12,000	240,00
34	0033959 - Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m2, Qtde capa dura, com folhas numeradas seqüencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas	BAHIAARTESGRAFICAS	Unidade	7,00	8,470	59,29
44	0033969 - Pasta escolar polionda com abas 30 mm, cores variadas.	ALAPLAST	Unidade	35,00	4,280	149,80
54	0033977 - TNT – Peça 100m - Gramatura 40; medindo 1,40 x Qtde Rolo composição: 100% polipropileno. Cores: verde, amarelo e vermelho	CATARINENSE	Rolo	7,00	100,000	700,00

Importa a presente em R\$ 2.534,69, (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 05/10/2023.

SANTA CRUZ/RN, 06 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e SIVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4A599E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

Processo Administrativo nº 713715/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de material de laboratório para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA		
CNPJ: 24.590.259/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59064-500		
Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0033997 - CÁLICE PARA SEDIMENTAR FEZES COM 60ML. EM PLÁSTICO	DESKARPLAS	UNIDADES	300,00	2,880	864,00
34	0034024 - TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO EM POLIPROPILENO 15 ML GRADUADO	CRAL	UNIDADES	200,00	0,400	80,00
35	0034025 - SORO ANTI-HUMANO: (COOMB'S), SORO ANTI-HUMANO. FRASCO COM 10ML	EBRAM	Kit	30,00	30,000	900,00
38	0034028 - TUBO DE WINTROBE	LABORCLIN	UNIDADES	10,00	9,000	90,00
46	0034036 - DESIDROGENASE LACTEA (LDH) COMPATÍVEL COM EXC 200	BIOCLIN	Kit	30,00	70,000	2.100,00
48	0034038 - LIPASE SÉRICA, COMPATÍVEL COM EXC 200	BIOCLIN	Kit	12,00	350,000	4.200,00
56	0034044 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA TIPO ANTI-D 85%. FRASCO COM 10ML	EBRAM	Kit	30,00	26,000	780,00

Importa a presente em R\$ 9.014,00, (nove mil e quatorze reais ). VIGÊNCIA: 04/10/2023. SANTA CRUZ/RN, 05 de outubro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Antonio Willian Costa–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6F6A846F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

Processo Administrativo nº 713707/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento Centro Rural Tequinha Farias.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: MJE SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA		
CNPJ: 37.870.931/0001-50	Telefone: 84988020245	Email:
Endereço: Rua Serra do Bujari, 0, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59068-190		
Representante: ANTONIO WILLIANM COSTA - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0033928 - Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, Qtde Unidade quantidade de furos 1, com depósito, lâmina em aço inoxidável.	LEO E LEO	Unidade	110,00	0,330	36,30
4	0033930 - Balão de látex (bexiga) para aniversário nº 07 lisos Qtde Pacote e sortidos com cores variadas. Pacote com 50 unidades.	JOY	Pacote	20,00	6,990	139,80
12	0033938 - Cartolina color set, tipo estampada papel off set, Qtde Pacote gramatura 110g/m2, tamanho aproximado 48x60cm, pacote com 20 folhas cores variadas.	PREMIATA	Pacote	12,00	20,510	246,12
29	0033954 - Grampeador de mesa estrutura metálica, para alfinete e grampear, grampo 26/6 até 30 folhas.	LEO E LEO	Unidade	25,00	24,490	612,25
47	0033972 - Pintura a dedo, 30 ml, pode ser aplicado com o dedo, pincel e esponja. Caixa contendo 06 tintas nas cores branco, vermelho, amarelo, azul. Atóxico e solúvel em água. Caixa com 06 unidades.	ACRILEX	CX	90,00	9,840	885,60
48	0033973 - Placa de E.V.A. com brilho glitter, cores variadas, com 2mm de espessura, 40x60cm	TOK	Unidade	120,00	3,600	432,00

Importa a presente em R\$ 2.352,07, (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 05/10/2023. SANTA CRUZ/RN, 06 de outubro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e ANTONIO WILLIANM COSTA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E6344877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

Processo Administrativo nº 713729/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material hospitalar e fardamento destinados ao programa saúde com agente, do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA		
CNPJ: 24.590.259/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59064-500		
Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0034181 - medidor de pressão arterial digital de pulso, ideal para medir pressão arterial, sistólica, diastólica e a frequência cardíaca, totalmente automático, dimensões aproximada 10X10X10cm	MEDLEVENSOHN	Unidade	77,00	89,000	6.853,00
3	0034182 - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE PORTÁTIL PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA DE 1 MICROLITRO, OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS, ACOMPANHADO CAIXA COM 50 TIRAS DE GLICOSE, LANCETAS DESCARTÁVEIS E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA PARA OBTENÇÃO DE UMA GOTAS DE SANGUE	ON CALL PLUS	Unidade	77,00	74,490	5.735,73

Importa a presente em R\$ 12.588,73, (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 05/10/2023.

SANTA CRUZ/RN, 06 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Antonio Willian Costa–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:557EF538**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

Processo Administrativo nº 713729/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material hospitalar e fardamento destinados ao programa saúde com agente, do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>A NOVA SOLUÇÃO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>70.157.680/0001-37</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Av. Getulio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59000-000</b>		
Representante: <b>Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira - CPF: 318.226.143-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0034183 - Colete na cor azul marinho em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de poliéster e 30% de algodão, 4 bolsos na parte frontal do colete, aplicação de identidade do programa SAÚDE COM AGENTE, na versão negativa com branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, aplicação em silkscreen ou bordado	PROPRIA	Unidade	77,00	59,500	4.581,50
5	0034184 - CHAPEU EM LONA, modelo tipo "chapéu pescador ou chapéu árabe", com protetor de nuca, na cor azul marinho, com identidade do programa saúde com agente, na versão negativa cor branca, aplicação em silkscreen ou bordado	PROPRIA	Unidade	77,00	26,000	2.002,00

Importa a presente em R\$ 6.583,50, (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 05/10/2023.

SANTA CRUZ/RN, 06 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:2E065370**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

Processo Administrativo nº 713724/2022

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a instalação de poços tubulares perfurados no Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP</b>		
CNPJ: <b>00.118.689/0001-53</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV MARIA IRENE, 865, JORDAO DE BAIXO, RECIFE/PE, CEP: 51250-020</b>		
Representante: <b>Carlos Roberto Barbosa de Miranda - CPF: 178.737.624-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034063 - Conjunto composto de motobomba submersível de 4" elétrica, monofásica de 1/2 cv e saída de 1.1/4 para poço profundo, com quadro de comando completo composto de relé de nível, contactor, de led sinalizador, botoeira liga e desliga, relé térmico e falta de fase.	EBARA	Unid	3,00	1.297,000	3.891,00
2	0034064 - Conjunto composto de motobomba submersível de 4" elétrica, trifásica de 1/2 cv e saída de 1.1/4 para poço profundo, com quadro de comando completo composto de relé de nível, contactor, de led sinalizador, botoeira liga e desliga, relé térmico e falta de fase.	EBARA	UNID.	10,00	1.149,000	11.490,00
3	0034065 - Conjunto composto de 08 (oito) metros de tubo geomecânico linha standard, diâmetro 6"X4 metros; 48 (quarenta e oito) metros de tubo PVC roscável branco, diâmetro de 1.1/4 para água, composto de 08 (oito) luvas de ferro galvanizado de 1.1/4, 01 (uma) curva de ferro galvanizado de 90° rosca macho/fêmea de 1.1/4; 01 (uma) tampa para poço de 6" furo de 1.1/4.	ASPERBRAS/PASNOG/REMADI/GABITEC	UNID.	17,00	3.300,000	56.100,00

Importa a presente em R\$ 71.481,00, (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais ). VIGÊNCIA: 05/10/2023.

SANTA CRUZ/RN, 06 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Carlos Roberto Barbosa de Miranda–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**84D73826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

Processo Administrativo nº 713707/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento Centro Rural Tequinha Farias.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>ELIAS AVELINO DOS SANTOS - ME</b>		
CNPJ: <b>24.208.480/0001-49</b>	Telefone: <b>3212-1646-3221-4987</b>	Email:
Endereço: <b>AV REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314, PAJUÇARA, NATAL/RN, CEP: 59.132-000</b>		
Representante: <b>Elias Avelino dos Santos - CPF: 307.504.904-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
50	0020132 - Tesoura escolar pequena, sem ponta, de primeira linha, com lâmina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico em cores diversas, tamanho aproximado 10 cm	MASTER PRINT	Unidade	170,00	2,740	465,80

Importa a presente em R\$ 465,80, (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 05/10/2023.

SANTA CRUZ/RN, 06 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Elias Avelino dos Santos–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F118F321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

Processo Administrativo nº 713729/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material hospitalar e fardamento destinados ao programa saúde com agente, do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda</b>		
CNPJ: <b>06.150.919/0001-48</b>	Telefone: <b>8432064276</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Castelo Branco, 0 Empresa, Centro, Dores de Campos/MG, CEP: 36213-000</b>		
Representante: <b>ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA - CPF: 537.898.576-53</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0034185 - BOLSA EM LONA na cor azul marinho, fio10 com03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20X15 cm e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5cm. Na frente da bolsa deve ter identificação do programa SAÚDE COM AGENTE, aplicação em silkscreen ou bordado	MARCA FABRICANTE PRÓPRIOS	E Unidade	77,00	93,000	7.161,00

Importa a presente em R\$ 7.161,00, (sete mil, cento e sessenta e um reais ). VIGÊNCIA: 05/10/2023.

SANTA CRUZ/RN, 06 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E51A73B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

Processo Administrativo nº 713729/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material hospitalar e fardamento destinados ao programa saúde com agente, do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda</b>		
CNPJ: <b>06.150.919/0001-48</b>	Telefone: <b>8432064276</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Castelo Branco, 0 Empresa, Centro, Dores de Campos/MG, CEP: 36213-000</b>		
Representante: <b>ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA - CPF: 537.898.576-53</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0034185 - BOLSA EM LONA na cor azul marinho, fio10 com03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20X15 cm e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5cm. Na frente da bolsa deve ter identificação do programa SAÚDE COM AGENTE, aplicação em silkscreen ou bordado	MARCA FABRICANTE PRÓPRIOS	E Unidade	77,00	93,000	7.161,00

Importa a presente em R\$ 7.161,00, (sete mil, cento e sessenta e um reais ). VIGÊNCIA: 05/10/2023.

SANTA CRUZ/RN, 06 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA**– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:CAA83CF9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA EM CONSULTORIO ODONTOLÓGICO (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO EM TODAS AS PARTES DO CONSULTORIO(REFLETOR, EQUIPO, SUGADOR, CUSPIDEIRA E CAIXA DE COMANDO). INCLUSO TODOS OS PERIFERICOS, TAIS COMO: MICROMOTOR, CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, JATO DE BICARBONATO, ULTRASSOM ODONTOLOGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, COMPRESSOR ODONTOLOGICO, AUTOCLAVE, RAO X ODONTOLOGICO E AMALGAMADOR ODONTOLOGICO	UND	60
2	INSTALAÇÃO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO.	UND	5
3	DESINSTALAÇÃO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	UND	5
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONSULTORIO ODONTOLOGICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TAIS QUAIS: ROLAMENTOS, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, MANGUEIRAS, ORINGS, LAMPADAS DE LED DO REFLETOR, TERMINAIS BORDEN EXCETO SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRONICA DO CONSULTORIO.	UND	50
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MICROMOTOR CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, TAIS QUAIS: ARRUELAS, BUCHAS, ORINGS E ROLAMENTOS.	UND	90
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ULTRASSOM ODONTOLOGICO	UND	40
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS FOTOPOLIMERIZADOR.	UND	40
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO.	UND	40
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTOCLAVE (LIMPEZA, PROGRAMAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO NAS PARTES EM QUE COUBER).	UND	40
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO RAO X ODONTOLOGICO, TAIS QUAIS: PEÇAS ARTICULAVEIS DO BRAÇO EXTENSOR, ROLAMENTOS, ARRUELAS, BUCHAS, JUNTAS, EXCETO AMPOLA.	UND	20
11	MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AMALGAMADOR.	UND	20

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 10 outubro de 2022.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Edila Roberta da Silva Rocha  
**Código Identificador:2CC69DCB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100190/2022.036**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA C J PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.914.686/0001-39, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, 167 - Bairro Paraíba, Caicó/RN, neste ato representada por Charles José de Aguiar da Silva, inscrito no CPF sob

o nº \*\*\*.307.974-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 188/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento, balanceamento, recauchutagem, vulcanização e cambagem de pneus, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 019/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 019/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 453.140,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 019/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5812	PNEU 175/70R14	UN	80,00	400,0000	32.000,00
5813	PNEU 1000R20 DIANTEIRO	UN	6,00	1.790,0000	10.740,00
5814	PNEU 1000R20 TRASEIRO	UN	12,00	1.980,0000	23.760,00
5815	PNEU 275/80R22,5 DIANTEIRO	UN	16,00	1.990,0000	31.840,00
5816	PNEU 275/80R22,5 TRASEIRO	UN	24,00	1.650,0000	39.600,00
5817	PNEU 900X20 DIANTEIRO	UN	12,00	1.520,0000	18.240,00
5818	PNEU 900X20 TRASEIRO	UN	24,00	1.560,0000	37.440,00
5819	PNEU 1400-24	UN	8,00	3.840,0000	30.720,00
5820	PNEU 18.4-30	UN	2,00	4.940,0000	9.880,00
5821	PNEU 18.4-34	UN	2,00	5.790,0000	11.580,00
5822	PNEU 750-18	UN	6,00	840,0000	5.040,00
5823	PNEU 12.5/80-18	UN	2,00	1.890,0000	3.780,00
5824	PNEU 19.5L-24	UN	2,00	4.390,0000	8.780,00
5825	PNEU 225/75R16	UN	16,00	830,0000	13.280,00
5826	PNEU 215/50R17	UN	8,00	575,0000	4.600,00
5827	PNEU 265/70R16	UN	8,00	850,0000	6.800,00
5828	PNEU 265/65R17	UN	8,00	795,0000	6.360,00
5829	PNEU 17.5R25	UN	4,00	5.040,0000	20.160,00
5830	PNEU 235/75R17,5	UN	12,00	985,0000	11.820,00
5831	PNEU 215/75R17,5 DIANTEIRO	UN	4,00	865,0000	3.460,00
5832	PNEU 215/75R17,5 TRASEIRO	UN	8,00	845,0000	6.760,00
5833	PNEU 650X16	UN	4,00	690,0000	2.760,00
5834	PNEU 700X16	UN	4,00	785,0000	3.140,00
5835	PNEU 750X16	UN	4,00	795,0000	3.180,00
5836	PNEU 185/65R15	UN	32,00	395,0000	12.640,00
5837	PNEU 195/60R15	UN	16,00	345,0000	5.520,00
5838	PNEU 195/65R16	UN	8,00	465,0000	3.720,00
5839	PNEU 12.4-24	UN	8,00	1.615,0000	12.920,00
5840	PNEU 18.4-30 TRASEIRO	UN	8,00	4.890,0000	39.120,00
5841	CÂMARA DE AR PNEU 650-16	UN	20,00	49,0000	980,00
5842	CÂMARA DE AR PNEU 700-16	UN	20,00	49,0000	980,00
5843	CÂMARA DE AR PNEU 750-16	UN	20,00	49,0000	980,00
5844	CÂMARA DE AR PNEU 750-18	UN	10,00	79,0000	790,00
5845	CÂMARA DE AR PNEU 1400-24	UN	8,00	249,0000	1.992,00
5846	CÂMARA DE AR PNEU 18.4-34	UN	6,00	379,0000	2.274,00
5847	CÂMARA DE AR PNEU 18.4-30	UN	6,00	399,0000	2.394,00
5848	CÂMARA DE AR PNEU 900/20	UN	20,00	125,0000	2.500,00
5849	CÂMARA DE AR PNEU 1000/20	UN	12,00	129,0000	1.548,00
5850	CÂMARA DE AR PNEU 650-16	UN	20,00	49,0000	980,00
5851	CÂMARA DE AR PNEU 700-16	UN	20,00	49,0000	980,00
5852	CÂMARA DE AR PNEU 750-16	UN	20,00	49,0000	980,00
5853	CÂMARA DE AR PNEU 750-18	UN	10,00	79,0000	790,00
5854	CÂMARA DE AR PNEU 1400-24	UN	8,00	249,0000	1.992,00
5855	CÂMARA DE AR PNEU 18.4-34	UN	6,00	379,0000	2.274,00
5856	CÂMARA DE AR PNEU 18.4-30	UN	6,00	399,0000	2.394,00
5857	CÂMARA DE AR PNEU 900/20	UN	20,00	125,0000	2.500,00
5858	CÂMARA DE AR PNEU 1000/20	UN	12,00	129,0000	1.548,00
5859	CÂMARA DE AR PNEU 12.4-24 DIANTEIRO	UN	8,00	179,0000	1.432,00
5860	CÂMARA DE AR PNEU 18.4-30 TRASEIRO	UN	8,00	399,0000	3.192,00
				Total	453.140,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - Os produtos e serviços objeto desta licitação serão entregues/prestados nos locais indicados pelas secretarias solicitantes de forma gradativa e nas quantidades indicadas, mediante solicitação da referida secretaria, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos entregues que não atenderem às especificações do Termo de Referência serão imediatamente devolvidas, devendo o Fornecedor providenciar a substituição dos mesmos por outros no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da devolução, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata e no Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Município De São João Do Sabugi/RN	C J Pneus LTDA
08.095.960/0001-94	43.914.686/0001-39
<b>ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO</b>	<b>CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA</b>
***.558.254-**	***.307.974-**
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**4A0DA1A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 231/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

DECRETO Nº 231/2022, de 01 de Agosto de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.936.553,03 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 921/2021.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.936.553,03 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ 1.936.553,03 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 01 de Agosto de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Amul.dotação	14.000,00
08 243 0008 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Amul.dotação	4.800,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			18.800,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração		



3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.959,38
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	87.000,00
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			109.959,38
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 2.022	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	23.000,00
08 244 0020 2.023	Manut.das Ações de cadastramento e recadastramento de famílias do CAD ÚNICO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	30.000,00
08 244 0020 2.024	Manut.das ações de Desenvolvimento no CR AS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	4.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0024 2.026	Manut.das Ações do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	26.400,00
08 244 0025 2.028	Manut. das Ações de Cadastramento e Conc esso de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.871,50
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			85.271,50
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0034 2.029	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	120.000,00
12 361 0036 2.030	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
12 361 0042 2.032	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	74.308,00
12 361 0042 2.033	Manutenção do Ensino Fund. - 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	41.007,75
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	56.733,60
12 365 0042 2.042	Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	129.838,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	131.431,49
12 366 0042 2.046	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	9.786,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0041 1.016	Construção e Reforma de Campos de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	87.695,29
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			651.800,13
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.052	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	300.000,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1632000000	Transferência de convênio Estados/Saúde		
		Anul.dotação	79.500,00
10.301.0046.2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	100.000,00
10.301.0048.2.056	Manutenção das Ações de Custeio do Programa do Previnir Brasil		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	100.000,00
10.302.0057.2.062	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	150.000,00
10.302.0059.2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odontol.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	13.425,36
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			762.925,36
PARA:			
08.01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15.451.0075.2.067	Manutenção das ações da secretaria Munc. de transportes, Obras e urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	23.400,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
		Anul.dotação	51.539,66
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.857,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			82.796,66
PARA:			
09.01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20.605.0085.2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			65.000,00
PARA:			
11.01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
23.695.0088.2.078	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			110.000,00
PARA:			
12.01.	Procuradoria Geral do Município		
03.092.0090.2.079	Manut.da Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			50.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			1.936.553,03

São José do Campestre, 01 de Agosto de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			

03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0009 2.008	Contrib.para Previdência Social - INSS		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29.000,00
04 122 0010 2.009	Contrib.para a Formação do PASEP		
3.2.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
4.6.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.253,03
28 843 0018 2.012	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			40.000,00
28 843 0098 2.013	Amortização da Dívida Fundada junto a CA ERN e COSERN		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			94.253,03
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 123 0012 1.002	Aquisição de Equipam.e Material perman.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			5.000,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0021 1.003	Ampliação e reforma do Centro de Convivência Familiar e Com. Maria Guerdes Crisp		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1665000000	Transf. de Convênio Outras Ass. Social		
			20.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 241 0021 2.016	Manut.das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos/Idosos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
08 243 0094 2.018	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
08 243 0094 2.019	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com crianças cadas.em programa sociais		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
08 244 0020 2.021	Manut.das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Jovens 18 a 29ano		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
08 244 0020 2.022	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			20.000,00
08 244 0020 2.023	Manut.das Ações de cadastramento e cadastramento de famílias do CAD ÚNICO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
08 244 0020 2.024	Manut.das ações de Desenvolvimento no CRAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0024 2.026	Manut.das Ações do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			20.000,00
08 244 0024 2.027	Funcionamento do programa do Peixe		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
08 244 0025 2.028	Manut. das Ações de Cadastramento e Conc. Essao de Benefícios Eventuais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			245.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes em Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		
			30.000,00
12 361 0036 2.030	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 361 0039 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 361 0042 2.031	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetizado		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			20.000,00
12 361 0042 2.032	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			50.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			30.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			20.000,00
12 361 0042 2.033	Manutenção do Ensino Fund. - 30%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			20.000,00
12 361 0042 2.034	Manut.do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			20.000,00
12 365 0031 2.038	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infantil		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 365 0034 2.039	manutenção das Ações do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			2.300,00
12 365 0035 1.012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			20.000,00
12 365 0037 1.013	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			30.000,00
12 365 0037 2.040	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			9.000,00
12 365 0041 1.014	Construção e Instalação de unidade Escolar		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			20.000,00
12 365 0042 2.041	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-30%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			20.000,00
12 365 0042 2.042	Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 70%		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			20.000,00
12 366 0038 2.045	Manutenção das Ações do Setor do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			20.000,00
12 366 0042 2.046	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto Fundeb 70%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			20.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 367 0066 2.049	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
27 812 0041 1.015	Reforma ou Const.de Quadras Poliesportivas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			20.000,00
27 812 0041 1.016	Construção e Reforma de Campos de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			665.300,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.052	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
10 301 0046 2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
10 301 0048 2.054	Manutenção das Ações do COVID		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19			
				20.000,00
10 301 0048 2.055	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Básica			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				30.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.				
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0049 2.057	Manutenção das Ações da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				20.000,00
10 302 0057 1.021	Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Laboratório e pronto soc.24h			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1700000000	Outros Convênios da União			
				30.000,00
10 302 0057 2.062	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				20.000,00
10 302 0060 1.022	Aquisição de Equipamentos instrumentais e Material Permanente			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
				30.000,00
10 303 0051 2.064	Manutenção das ações da Farmácia Básica			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual			
				30.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				30.000,00
10 304 0048 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				20.000,00
10 305 0053 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e C. de doen./End.			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				340.000,00
DE:				
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			
15 451 0058 1.024	Construção e Reforma de Pavimentação de Ruas e Avenidas			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				50.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.				
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0069 1.025	Construção e Reforma de Praças Públicas			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1701000000	Outros Convênios do Estado			
				30.000,00
15 451 0069 1.026	Construção e Reforma de Cemitérios			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1700000000	Outros Convênios da União			
				30.000,00
15 451 0069 1.028	Const. de Calçadas e Passeios Públicos			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1700000000	Outros Convênios da União			
				20.000,00
15 451 0069 1.030	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				30.000,00
15 451 0075 2.067	Manutenção das ações da secretaria Munc. de transportes, Obras e urbanismo			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				9.000,00
15 452 0058 1.031	Adequação e Modernização da Feira livre			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				20.000,00
15 452 0069 2.068	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública			

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
			13.000,00
26 782 0076 1.033	Const.de Abrigos Rodoviários e Moderniza ção do Serviço Coletivo de Transporte		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urban			232.000,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0083 2.071	Manutenção das ações do Programa corte d e Terras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
20 605 0085 1.035	Const.e Recuperação de Pequenos Acudes e Barragem para Pequenos Agricultores		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			30.000,00
20 605 0085 1.037	Reforma e Instalação do Mercado Publico		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
20 605 0085 1.038	Aquisição de Carro Pipa e Motocicleta		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros Convênios da União		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			130.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 392 0087 1.039	Criação do Jardim de borborema		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			30.000,00
27 813 0087 1.041	Estruturação de Área de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			35.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			65.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
18 542 0020 2.076	Implantação das Ações do Sistema de coleta Seletiva		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
18 542 0064 1.043	Construção de aterro Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
23 695 0088 1.046	Construção do Mercado de Artesanato		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
23 695 0088 1.047	Construção de Mirante no Monte Cruzeiro Frei Damião		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			20.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 231/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			70.000,00
DE:			
14 01.	secretaria municipal de saude		
17 512 0062 1.049	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
17 512 0063 1.050	Construção do Sistema de Saneamento Basi co		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1631000000	Transferência de convênio União/Saúde		
			30.000,00
TOTAL secretaria municipal de saude			50.000,00
DE:			
15 01.	secretaria municipal de assistencia soci		
16 482 0016 2.081	Recuperação de unidades Habitac. atraves de doação de mat.de const.e doaç.em pecu		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
TOTAL secretaria municipal de assistencia s			40.000,00
TOTAL GERAL			1.936.553,03

São José do Campestre, 01 de Agosto de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**670D96AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 232/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DECRETO Nº 232/2022, de 08 de Agosto de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 202.165,90 (Duzentos e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 921/2021.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 202.165,90 (Duzentos e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ 202.165,90 (Duzentos e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 08 de Agosto de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 232/2022 de 08 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			50.000,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0025 2.028	Manut. das Ações de Cadastramento e Conc essao de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			15.000,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.030	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.580,00
27 812 0043 2.051	Manutenção das Ações do Setor de Desporto		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	13.400,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			14.980,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0046 2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	75.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal



ANEXO I a que se refere o DECRETO 232/2022 de 08 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			75.000,00
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 451 0075 2.067	Manutenção das ações da secretaria Munc. de transportes,Obras e urbanismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	30.385,90
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			30.385,90
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
23 695 0088 2.078	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	16.800,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			16.800,00
TOTAL GERAL			202.165,90

São José do Campestre, 08 de Agosto de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 232/2022 de 08 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 365 0031 2.038	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infan til		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		40.000,00
12 365 0034 2.039	manutenção das Ações do Programa Naciona l da Merenda Escolar/PNAE		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		2.165,90
12 366 0031 2.043	Manutenção das ações do setor do Ensino de Jovens e Adultos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			92.165,90
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0046 2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Sa ude da Família/ESF		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		20.000,00
10 301 0048 2.054	Manutenção das Ações do COVID		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			110.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 232/2022 de 08 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			202.165,90

São José do Campestre, 08 de Agosto de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:5DE3C097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - CONTRATO 20220433**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000096/22**

**CONTRATO Nº.....: 20220433**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02**

**CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.847.003/0001-19, estabelecida à RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.**

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
040745	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos. Embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	KG	100	SABOR DO PAO	RS 7,90
002520	BOLO DE OVOS: embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	KG	200	SABOR DO PAO	RS 6,90
040762	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	50	FRIATO	RS 14,70
0400766	GOMA DE MANDIOCA, embalagem transparente com data de fabricação e validade, contendo 1kg.	KG	40	ORIGINAL	RS 3,40
002561	MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	FR	50	ORIGINAL DO SERTAO	RS 12,00
040780	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	PC	200	SABOR DO PAO	RS 3,80
002573	PÃO DE QUEIJO: recheado com patê de frango.	UN	800	SABOR DO PAO	RS 1,73
040781	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água,	PC	60	SABOR DO PAO	RS 3,65
002575	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	KG	30	SABOR DO PAO	RS 6,50
002576	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	KG	140	SABOR DO PAO	RS 6,50
002578	PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	200	LAR	RS 11,90
002588	QUEIJO DE COALHO. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho.	KG	50	QUEIJARIA UNIAO	RS 27,00
002599	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	KG	200	SABOR DO PAO	RS 14,76
040739	BOLACHA COMUM, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, gordura vegetal e sal. contém glúten. Embalagem com 200g.	PC	300	SABOR DO PAO	RS 1,80
002533	COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	KG	200	SABOR DO PAO	RS 40,67
040741	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	KG	200	SABOR DO PAO	RS 40,00
002577	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	KG	200	SABOR DO PAO	RS 40,00
002579	PIZZA PRONTA DE FRANGO, com aproximadamente 460g.	KG	150	SABOR DO PAO	RS 49,00

**VALOR TOTAL.....: R\$ 45.815,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**

**VIGÊNCIA.....: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

**DATA DA ASSINATURA.....: 07 de outubro de 2022**

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79**

**PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA PORTADOR DO CPF 011.XXX.XXX-60**

**FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA, PORTADORA DO CPF 072.XXX.XXX-83.**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6E702FF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022. PROCESSO: N.º 610.010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

Registro de preços para aquisição futura e eventual de insulinas, assinatura da ata 10.10.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

GIULLITE B MEDEIROS  
CNPJ: 21.437.704/0001-04  
END.: AV RIO BRANCO, 15, CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS/RN, CEP: 59.324-000  
REPRESENTANTE: GIULLITE BRENNER MEDEIROS CPF: 049.221.214-71  
E-MAIL: giullite\_medeiros@hotmail.com, farmaciatrabalhadorjrp@gmail.com TEL.: (84) 9601-4033/ 3429-2354

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100UI/ML ORIGEM: GLARGINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR.	BIOMM SA	300	UNIDADE	R\$ 46,70	R\$ 14.010,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 14.010,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Giullite Brenner Medeiros - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**7F44EA08

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022. PROCESSO: N.º 304.011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinados às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN, assinatura da ata 06.10.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 32.932.000/0001-16  
END.: R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59.603-085  
REPRESENTANTE: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES CPF: 055.622.814-65  
E-MAIL: zibj@hotmail.com, j.jlicitacoes@hotmail.com TEL.: (84) 99963-7451 (84) 8899-4715

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 20 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO INOX, TIPO: DIGITAL, DIMENSÕES: 40 CM X 40 CM CM, SENSIBILIDADE: 0.2 G. GARANTIA DE 01 ANO.	BALK	4	UN	787,00	3.148,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>3.148,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Joao Ricardo de Oliveira Goncalves - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**D000C10C

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022. PROCESSO: N.º 304.011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinados às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN, assinatura da ata 06.10.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

MARCOS JULIANO DA SILVA  
CNPJ: 12.633.952/0001-21  
END.: R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770, PLANALTO, MARTINS/RN, CEP: 59.800-000  
REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA CPF: 084.309.524-54  
E-MAIL: rumolicitacoes@hotmail.com TEL.: (84) 9947-2424

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEMItem : 50 KG. VOLTAGEMItem : 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISItem : DE BANCADA E DIVISÕES DE 10 GRAMAS, PLATAFORMA E GARANTIA DE 01 ANO.	SUPER - CROWN	2	UN	607,99	1.215,98
30	APARELHO DE CELULAR COM BOTÃO, DESBLOQUEADO, TELAIItem : 1,8 POLEGADAS, MEMÓRIA EXPANSÍVEL DE 32 GB COM CARTÃO DE MEMÓRIA, CONEXÃOItem : 3G, CÂMERA DE 0,8 MP, DUAL-CHIP, BLUETOOTH, CONEXÃO USB, RÁDIO FM, MP3, ENTRADA PARA FONE, CORItem : PRETA, ACOMPANHA CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, MANUAL E TERMO DE GARANTIA EM PORTUGUES. GARANTIA DE 01 ANO.	positivo - p26	20	UN	128,00	2.560,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>3.775,98</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marcos Juliano da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**1A231A17

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022. PROCESSO: N.º 304.011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinados às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN, assinatura da ata 06.10.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 11.094.173/0001-32

END.: RUA VICENTE SOARES DA COSTA, 132, JARDIM PRIMAVERA, SÃO PAULO/SP, CEP: 02.755-000

REPRESENTANTE: RICARDO SANTOS OLIVEIRA CPF: 365.799.518-85

E-MAIL: officedobrasil@uol.com.br TEL.: (11) 3932-3186

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 11.094.173/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20L. VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO. GARANTIA DE 01 ANO.	Karina - K20	20	UN	681,26	13.625,20
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 4L. TENSÃO NOMINAL: 220 V, GARANTIA DE 01 ANO.	Metal Ferreira - 04LBR	20	UN	566,78	11.335,60
24	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 375 L. VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO INOX, DUPLEX E FROST FREE, TIPO: VERTICAL. GARANTIA DE 01 ANO.	Consul - CRM44	20	UN	3.389,40	67.788,00
28	VENTILADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3, DIÂMETRO: 60 CM, TIPO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 HÉLICES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/5 HP, GARANTIA DE 01 ANO.	Ventisol - Vop60Cm	20	UN	179,21	3.584,20
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>96.333,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ricardo Santos Oliveira - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**4A94E272

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022. PROCESSO: N.º 304.011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinados às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN, assinatura da ata 06.10.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

END.: R JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB, CEP: 58.865-000

REPRESENTANTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS CPF: 826.476.744-34

E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com TEL.: (83) 8165-1278

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS SENDO: GABINETE EM AÇO INOX 304 PROTEGIDO COM PVC, RESERVATORIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, 3 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 100L/H, COMPRESSOR, TERMOSTATO COM REGULAGEM, FILTRO. 220V. GARANTIA DE 01 ANO.	KNOX - KF10	10	UN	2.540,00	25.400,00
7	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 32L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO, POTÊNCIA: 900 W, VOLTAGEM: 220 V. NA COR BRANCA OU INOX. GARANTIA DE 01 ANO.	CONSUL - 32L	20	UN	740,00	14.800,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 6 UM, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, FUNCIONAMENTO: GÁS, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	ITAJOBI - 6BC/CF	20	UN	2.150,00	43.000,00

	220V. GARANTIA DE 01 ANO.					
9	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO CARBONO. QUANTIDADE BOCAS: 4. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA. ALTURA: 800 MM. APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, COMPRIMENTO: 800 MM, 220V. FUNCIONAMENTO: GÁS. LARGURA: 900 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO E PORTA-PANELAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES. GARANTIA DE 01 ANO.	ITAJOBI - 4BC/CF	15	UN	1.650,00	24.750,00
10	FOGÃO GÁS: CONVENCIONAL. QUANTIDADE BOCAS: 4. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/FORNO AUTOLIMPANTE /TAM. VOLTAGEM: 220 V. COR: BRANCA. GARANTIA DE 01 ANO.	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC	15	UN	640,00	9.600,00
12	FREEZER. SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO. TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 °C. CAPACIDADE: 500L. TIPO: HORIZONTAL. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V. QUANTIDADE TAMPAS: 2. GARANTIA DE 01 ANO.	FRICON - HCED503	15	UN	3.600,00	54.000,00
19	MAQUINA LAVAR ROUPA. APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA. CAPACIDADE: 11 KG. TIPO: LAVADORA E SECADORA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL. VOLTAGEM: 220 V. NA COR BRANCA OU INOX. GARANTIA DE 01 ANO.	CONSUL 12KG CWH12	5	UN	2.350,00	11.750,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>183.300,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**A1370519

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022. PROCESSO: N.º 304.011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinados às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN, assinatura da ata 06.10.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

WEB TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 47.400.801/0001-08

END.: RUA GETÚLIO VARGAS, 73, CENTRO, CONCÓRDIA/SC, CEP: 89.700-079

REPRESENTANTE: DELCI MARIA SIEGA CPF: 533.235.729-04

E-MAIL: licitacoes@webtecnologia.net TEL.: (49) 99901-4647

WEB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.400.801/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL BASE: AÇO INOX. CAPACIDADE: 10L. POTÊNCIA MOTOR: 0,75 CV. TENSÃO NOMINAL: 220 V. MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 01 ANO.	MATAL FERREIRA LIQUI2014	20	UN	755,00	15.100,00
18	LIQUIDIFICADOR. CAPACIDADE: 2L. POTÊNCIA: 700 W. VOLTAGEM: 220 V. MATERIAL: PLÁSTICO INQUEBRÁVEL. USO: DOMÉSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO. GARANTIA DE 01 ANO.	BRITANIA - BLQ970P	30	UN	138,00	4.140,00
27	VENTILADOR. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: PRETA. DIÂMETRO: 50 CM. TIPO: MESA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS, TENSÃO. ALIMENTAÇÃO: 220 V. POTÊNCIA MOTOR: 200 W. GARANTIA DE 01 ANO.	VENTISOL - 4259	20	UN	210,00	4.200,00
29	VENTILADOR. TIPO: COLUNA. POTÊNCIA MOTOR: 200 W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE. CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO: 50 CM, COR: PRETA, ALTURA: 1,90 M. GARANTIA DE 01 ANO.	VENTISOL - 446	30	UN	235,00	7.050,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>30.490,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Delci Maria Siega - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**0C1ED852

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. PROCESSO: N.º 304.011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinados às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN, assinatura da ata 06.10.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA

CNPJ: 00.489.661/0001-22

END.: RUA GIUSEPPE SALOMONI, 955, VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91.740-560

REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA CPF: 346.047.660-53

E-MAIL: audiovisao@audiovisao.com.br, barcelos@audiovisao.com.br TEL.: (51) 99364-8486

Audiovisao Eletroacustica Ltda - CNPJ: 00.489.661/0001-22						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 1500W, TAMANHO ALTO-FALANTE: 15 POL	PRO BASS - ELEVATE	10	UN	1.399,99	13.999,90

	RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ, LARGURA: 432MM, ALTURA: 685MM, PROFUNDIDADE: 429MM, COR: PRETA, TIPO: AMPLIFICADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLUETOOTH APLICAÇÃO: AUDITÓRIO, VOLTAGEM: BIVOLT V, GARANTIA DE 01 ANO.	115				
21	MICROFONE DE MÃO: MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO CARDIODE. RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE 40HZ – 16 KHZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 350 OHMS. CONECTORES DE SAÍDA XLR MACHO OU P10. GARANTIA DE 01 ANO.	DREAMER - AR-058	10	UN	148,99	1.489,90
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>15.489,80</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marco Antonio Barcelos da Rocha - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**AA852CE8

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022. PROCESSO: N.º 304.011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinados às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN, assinatura da ata 06.10.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.382.419/0001-60

END.: RUA CANDIDA ARAUJO DANTAS, 98, NOVO JUREMAL, SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CEP: 59.460-000

REPRESENTANTE: EDER GUILHERME DANTAS LOPES CPF: 059.551.054-09

E-MAIL: edinho.dantas@hotmail.com TEL.: (84) 9406-8369

POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.382.419/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	GUILHOTINA, CAPACIDADE CORTE: 10 FL, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCRITÓRIO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO LÂMINA: 42 CM. GARANTIA DE 01 ANO.	Nagano	15	UN	299,98	4.499,70
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>4.499,70</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Eder Guilherme Dantas Lopes - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**17F99422

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022. PROCESSO: N.º 304.011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinados às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN, assinatura da ata 06.10.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

END.: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 276, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.155-605

REPRESENTANTE: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO CPF: 315.891.204-00

E-MAIL: ismalheiro@hotmail.com TEL.: (84) 3645-3657 / 8722-3142

Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda - CNPJ: 40.761.843/0001-25						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	MICROFONE SEM FIO DUPL0 (1 BASE RECEPTORA + 2 TRANSMISSORES DE MÃO + MICROFONES) BADE RECEPTORA, FREQUÊNCIA UHF HOMOLOGADA PELA ANATEL - 614 MHZ A 698 MHZ, ANTENA: 2 DESVIO DE FREQUÊNCIA : MÁXIMA DE 50HZ, RELAÇÃO SINAL/RUIDO 85DB REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS 70DB, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ A 20KHZ, ALIMENTAÇÃO:127V E 220V, AUTOMATICO OU SELECIONÁVEL, CONECTORES DE SAÍDA: 2 BALANCEADAS (XLR) E 1 DESBALANCEADA (P10), DISPAY INFORMATIVO EM LCD PARA CADA TRANSMISSOR, TRANSMISSORES MICROFONES: 2 TRANSMISSORES DE MÃO MICROFONE, GARANTIA DE 01 ANO.	KNUP - KP 912	10	UN	460,00	4.600,00
23	PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA, CONTENDO 1 PINGADEIRA (APARADOR DE ÁGUA), 1 SUPORTE P/PAREDE, 1 KIT INSTALAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ) NA COR PRETA OU PRATA, TEMPERATURA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERAMENTO 2.2 LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C, TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO 5°C A 42°C PRESSÃO MÍN. E MÁX. DA REDE HIDRÁULICA 3 A 40MCA METRO DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA) , TENÇÃO: BIVOLT - 127V/220V-60HZ, CONSUMO 100W, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA (*): EVERREST SOFTPLUS, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE 01 ANO.	LIBELL - ACQUAFLEX	30	UN	790,00	23.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>28.300,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ivanaldo Severino Malheiro - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**1BCD4D42

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022. PROCESSO: N.º 304.011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinados às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN, assinatura da ata 06.10.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 28.031.958/0001-69

END.: RUA JOSÉ PEIXOTO, 2000, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.148-220

REPRESENTANTE: JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO CPF: 066.375.594-82

E-MAIL: reinaldo\_peixoto@hotmail.com TEL.: (84) 9405-6650

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 28.031.958/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450L. SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" TIPO: VERTICAL. NA COR BRANCA OU INOX. GARANTIA DE 01 ANO.	CONSUL	20	UN	4.389,99	87.799,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>87.799,80</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**6EC8490A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022. PROCESSO: N.º 304.011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinados às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN, assinatura da ata 06.10.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS

CNPJ: 42.092.696/0001-73

END.: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131, SAO JOSE, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58400-464

REPRESENTANTE: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS CPF: 447.017.304-59

E-MAIL: star.comlicitacao@gmail.com TEL.: (83) 98804-2083

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - CNPJ: 42.092.696/0001-73						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	SMART TV. ESPECIFICAÇÕES: TELA LED, QLED, OLED OU IPS - TAMANHO: 32 POLEGADAS NO MÍNIMO - RESOLUÇÃO: FHD (1920 X 1080) OU SUPERIOR - TEMPO DE RESPOSTA: 8MS OU INFERIOR - FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ OU SUPERIOR-POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10 WRMS NO MÍNIMO - SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC - SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN, WEBOOS OU ANDROID - FURAÇÃO PARA FIXAR NA PAREDE - WI-FI INTEGRADO - CONEXÕES: - 3X ENTRADAS HDMI NO MÍNIMO - 1X ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO - ENTRADA USB - 1X SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL OUT OPTICAL - ENTRADA ETHERNET - RECURSOS: MENU NO IDIOMA PORTUGUÊS - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SMART TV, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC - MANUAL DO FABRICANTE. GARANTIA DE 01 ANO.	AOC - AOC32P	20	UN	1.250,00	25.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>25.000,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria Jose Freires da Silva Dias - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**DA4CBAAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 167/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 300.000,00 (TREZENTOS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 967/2022, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2877, de 30 de setembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), a favor do **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado a **“criação de fonte de destinação de recurso”**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2101	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	25000000	R\$ 300.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 71.867-X – Agência nº 5684-7 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25000000	R\$	300.000,00
<b>Total do Superávit Financeiro (R\$)</b>				<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 06 de outubro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**E7DA71D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 168/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 968/2022, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2877, de 30 de setembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			
Ação	1054	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			



Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 60.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

#### 04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar E Inclusão Social			
Ação	2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 60.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 06 de outubro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**7036468C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 398/2022**

**PORTARIA Nº: 398/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	08 de outubro de 2022	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**A07801DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 400/2022**

**PORTARIA Nº: 400/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	10 de outubro de 2022	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 40,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 10 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:83E85BA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0710001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00024/2022, processo administrativo nº 13090024/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível, destinado ao atendimento das necessidades de abastecimento da Frota de veículos no atendimento diário das demandas desta Prefeitura Municipal especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Forneecedor:	01.119.969/0001-49 - MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-	Total:	344.100,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	GASOLINA COMUM	ALE	LT	62.000,00	5,55	344.100,00
Total de Itens por Fornecedor: 1	Total por Fornecedor:					344.100,00

**ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1 O órgão gerenciador será o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 07/10/2022 tendo seu término em 07/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 07 de outubro de 2022.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b>
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
<b>MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA</b>
01.119.969/0001-49 -

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador: B284EFFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 91, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					160.000,00
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA				160.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					160.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB-FIXO				160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	120.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003110	0001	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 92, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.002 GABINETE CIVIL					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					
02.002 GABINETE CIVIL					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 93, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	2077 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 94, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					32.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					32.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					32.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					32.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	1049 RECUPERAÇÃO DA USINA DE DESSALINIZAÇÃO DO MUNICÍPIO				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1050 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO DE CURRAL AGRÍCOLA PARA PEQUENO PRODUTOR				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1061 MELHORIA E/OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				11.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 95, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	30.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 96, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					1.400,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	1.400,00
Anexo II (Redução)					
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					1.400,00
	2060 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA OFICIAL				1.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 97, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:					
08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.800,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					31.800,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				31.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	31.800,00
Anexo II (Redução)					31.800,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					31.800,00
	1014 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.000,00
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	300,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	8.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 98, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2077 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	40.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 99, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					125.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					125.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				125.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	125.000,00
Anexo II (Redução)					125.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					125.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	35.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	90.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 100, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022



**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					70.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				70.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					70.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1037 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				6.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	2.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.000,00
	1039 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU À PARALELEPÍEDO DE RUAS E AVENIDAS				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	1040 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS				18.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B85C546B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 101, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO		0001	55.000,00

		DETERMINADO 15401070			
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15001001		0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001001		0001	1.000,00
	1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001001		0001	1.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001001		0001	2.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15001001		0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00

DECRETO Nº 102, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					21.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					21.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				21.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					21.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					21.000,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.000,00

DECRETO Nº 103, DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	1087 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16020000		0001	10.000,00

**DECRETO Nº 104, DE 01 de agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					30.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00

**DECRETO Nº 105, DE 01 de agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					95.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					82.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				82.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	82.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCARIA E RECURSOS HÍDRICOS					13.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					95.000,00

17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					95.000,00
	1095 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO				95.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00

**DECRETO Nº 106, DE 01 de agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>40.000,00</b>
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					40.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>40.000,00</b>
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					40.000,00
	1048 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU ANEXOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1071 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00

**DECRETO Nº 107, DE 01 de agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>40.000,00</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>40.000,00</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	1017 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	15.000,00

**DECRETO Nº 108, DE 01 de setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>40.000,00</b>
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					40.000,00
	1036 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				40.000,00
		3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>40.000,00</b>
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					40.000,00
	1076 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
	1077 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 109, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.000,00</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNS				8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.000,00</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.000,00

DECRETO Nº 110, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.200,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					12.200,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				12.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.200,00
Anexo II (Redução)					12.200,00
02 .002 GABINETE CIVIL					12.200,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO				12.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	12.200,00

DECRETO Nº 111, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					30.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 112, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					35.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
14 .001 SEC. MUNICIPAL DE GOV, DEFESA E AÇÕES ESTRATÉGICAS					10.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA				10.000,00

MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					45.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	10.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	20.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE GINASIOS POLIESPORTIVOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00

DECRETO Nº 113, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**58593544

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - 38/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Registro de Preços Eletrônico - 38/2022

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - 0006935 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas. Com gramatura unitária de no mínimo 1,5 Kg. - Quantidade: 1.605,00 Quilo - Valor Referência: 4,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.605,00	7.944,75
Item: 0002 - 0006936 - ACEROLA 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. - Quantidade: 1.243,00 Quilo - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.243,00	4.972,00

Item: 0003 - 0006937 - AÇAFRÃO 100G Descrição: Especiaria de cor amarelo alaranjada, obtida a partir da cúrcuma (raiz pura). - Quantidade: 1.290,00 Unidade - Valor Referência: 6,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	KISABOR	KISABOR	1.290,00	6.450,00
Item: 0004 - 0006938 - ACHOCOLATADO LIQUIDO Descrição: líquido, sabor: chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. - Quantidade: 1.800,00 Litro - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ITALAC	ITALAC	1.800,00	10.170,00
Item: 0005 - 0006939 - ACHOCOLATADO LIQUIDO SEM LACTOSE 200 ML Descrição: líquido, sabor: chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. SEM LACTOSE - Quantidade: 480,00 Unidade - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ITALAKINHO	ITALAKINHO	480,00	1.324,80
Item: 0006 - 0006940 - AÇÚCAR REFINADO Descrição: açúcar refinado, emb. com 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos CNPNA. - Quantidade: 2.295,00 Quilo - Valor Referência: 6,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 11:23:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PURO MEL	PURO MEL	2.295,00	12.163,50
Item: 0007 - 0006941 - ADOÇANTE LÍQUIDO (Edulcorante stévea) / 100 ml Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 8,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MARATÁ	MARATÁ	10,00	60,00
Item: 0008 - 0006942 - ALFACE1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. - Quantidade: 817,00 Molho - Valor Referência: 2,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	817,00	2.132,37
Item: 0009 - 0006943 - ALHO 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas. - Quantidade: 580,00 Quilo - Valor Referência: 31,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	580,00	15.022,00
Item: 0010 - 0006944 - AMÍDO DE MILHO 500G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 257,00 Unidade - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	KIMIMO	KIMIMO	257,00	1.799,00
Item: 0011 - 0006945 - ARROZ TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 2.820,00 Quilo - Valor Referência: 6,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	KIKA	KIKA	2.820,00	11.280,00
Item: 0012 - 0006946 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 3.375,00 Quilo - Valor Referência: 6,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	KIKA	KIKA	3.375,00	13.466,25
Item: 0013 - 0006947 - BANANA PRATA 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra. - Quantidade: 2.781,00 Quilo - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	2.781,00	12.959,46
Item: 0014 - 0002335 - BATATA DOCE 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. - Quantidade: 1.980,00 Quilo - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.980,00	5.583,60
Item: 0015 - 0006948 - BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE Descrição: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. - Quantidade: 750,00 Quilo - Valor Referência: 7,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	750,00	3.750,00
Item: 0016 - 0006949 - BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO Descrição: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. - Quantidade: 3.918,00 Litro - Valor Referência: 6,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BETÂNIA	BETÂNIA	3.918,00	13.713,00
Item: 0017 - 0006950 - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE 480 ML Descrição: Bebida láctea UHT. Sem lactose. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 188,00 Unidade - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ISIS	ISIS	188,00	1.306,60
Item: 0018 - 0006951 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. VITAMINAS b1, b2, b6 e PP - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 6,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LIANE	LIANE	90,00	576,90
Item: 0019 - 0006952 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA Descrição: sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. - Quantidade: 1.959,00 Unidade - Valor Referência: 6,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	VITAMASSA	VITAMASSA	1.959,00	13.379,97
Item: 0020 - 0006953 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO Descrição: Embalagem plástica, contendo 3 pacotes individuais, peso aproximado 330g. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto - Quantidade: 936,00 Unidade - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ESTRELA	ESTRELA	936,00	4.118,40
Item: 0021 - 0006954 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER Descrição sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico,					



hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. - Quantidade: 2.369,00 Unidade - Valor Referência: 6,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	3 DE MAIO	3 DE MAIO	2.369,00	14.474,59
Item: 0022 - 0006955 - BOLO DE OVOS Descrição: Bolo com aproximadamente 500g, embalagem transparente contendo data de fabricação e validade mínima de 2 (dois) dias. - Quantidade: 3.127,00 Unidade - Valor Referência: 14,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	3.127,00	31.270,00
Item: 0023 - 0006956 - CAFÉ EM PÓ 250G Descrição: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC. - Quantidade: 393,00 Unidade - Valor Referência: 10,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PURO	PURO	393,00	3.340,50
Item: 0024 - 0006957 - CARNE BOVINA CHARQUEADA Descrição: 1ª qualidade, magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Deverá conter o registro no Ministério da Agricultura, SIF e dados do fabricante. Embalagem de 1KG. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega do produto. - Quantidade: 983,00 Quilo - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	L.S CHARQUE	L.S CHARQUE	983,00	31.456,00
Item: 0025 - 0006958 - CARNE BOVINA DE 2ª Descrição: Tipo músculo, traseiro, apresentação cortado sem osso, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. - Quantidade: 5.280,00 Quilo - Valor Referência: 35,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AZEVEDO	AZEVEDO	5.280,00	153.120,00
Item: 0026 - 0006959 - CARNE BOVINA MOIDA Descrição: Carne Bovina tipo moída, dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, congelada a -12 graus, contendo na embalagem selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, a validade, a data de fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Embaladas em saco plástico, limpo e íntegro. Descongelamento em torno de 8%. - Quantidade: 3.585,00 Quilo - Valor Referência: 36,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AZEVEDO	AZEVEDO	3.585,00	82.455,00
Item: 0027 - 0006960 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA Descrição: Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. - Quantidade: 1.215,00 Quilo - Valor Referência: 28,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AZEVEDO	AZEVEDO	1.215,00	27.337,50
Item: 0028 - 0006961 - CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE Descrição: apresentação em peça inteira, congelada, de 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto. - Quantidade: 300,00 Quilo - Valor Referência: 49,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AZEVEDO	AZEVEDO	300,00	12.000,00
Item: 0029 - 0006962 - CEBOLA 1ª QUALIDADE Descrição: Sem réstia, nova, com casca sã e sem ruptura, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. - Quantidade: 1.680,00 Quilo - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.680,00	5.376,00
Item: 0030 - 0006963 - CENOURA 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. - Quantidade: 540,00 Quilo - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	540,00	2.160,00
Item: 0032 - 0006965 - COLORÍFICO EM PÓ 1ª QUALIDADE Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 100 gramas. - Quantidade: 2.790,00 Unidade - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	VITAMILHO	VITAMILHO	2.790,00	3.822,30
Item: 0033 - 0006966 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 1KG Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.005,00 Unidade - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	1.005,00	5.025,00
Item: 0034 - 0006967 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 G Descrição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. - Quantidade: 181,00 Unidade - Valor Referência: 4,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DR. OETKER	DR. OETKER	181,00	803,64
Item: 0035 - 0006968 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG Descrição: Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. - Quantidade: 300,00 Quilo - Valor Referência: 6,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SARANDI	SARANDI	300,00	1.929,00
Item: 0036 - 0006969 - FEIJÃO CARIOCA Descrição: Tipo 1, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg - Quantidade: 540,00 Quilo - Valor Referência: 9,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	KERO MAIS	KERO MAIS	540,00	5.292,00
Item: 0037 - 0006970 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 Descrição: Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. - Quantidade: 540,00 Quilo - Valor Referência: 9,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	KERO MAIS	KERO MAIS	540,00	3.780,00
Item: 0038 - 0006971 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO Descrição: Milho não transgênico em flocos. Embalagem de 500 mg, 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 7.230,00 Unidade - Valor Referência: 3,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BOMILHO	BOMILHO	7.230,00	14.460,00
Item: 0039 - 0006972 - GOIABA VERMELHA 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. - Quantidade: 915,00 Quilo - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	915,00	3.614,25

Item: 0040 - 0006973 - JERIMUM DE LEITE Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos. - Quantidade: 1.980,00 Quilo - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.980,00	8.296,20
Item: 0041 - 0006974 - LARANJA COMUM 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas, com casca fina. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas. - Quantidade: 2.055,00 Quilo - Valor Referência: 4,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	2.055,00	9.761,25
Item: 0042 - 0006975 - LEITE DE SOJA EM PÓ Descrição: Composto de proteína isolada de soja. Isento de lactose e glúten, c/ sacarose e maltodextrina, instantâneo, c/ boa adaptabilidade, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de 300g. - Quantidade: 240,00 Unidade - Valor Referência: 33,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SOY +	SOY +	240,00	4.800,00
Item: 0043 - 0006976 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 11.790,00 Unidade - Valor Referência: 10,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AURORA	AURORA	11.790,00	94.202,10
Item: 0044 - 0006977 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE -380G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 19,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	NINHO	NINHO	180,00	3.519,00
Item: 0045 - 0006978 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL 1ª QUALIDADE Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas. - Quantidade: 2.550,00 Quilo - Valor Referência: 10,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	2.550,00	22.950,00
Item: 0046 - 0006979 - MACARRÃO DE ARROZ ESPAGUETE- SEM GLÚTEM Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 5,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	URBANO	URBANO	150,00	781,50
Item: 0047 - 0006980 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVO Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. - Quantidade: 8.745,00 Unidade - Valor Referência: 4,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BONSABOR	BONSABOR	8.745,00	37.166,25
Item: 0048 - 0006981 - MACAXEIRA 1ª QUALIDADE Descrição: Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem fermentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. - Quantidade: 1.361,00 Quilo - Valor Referência: 5,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.361,00	4.287,15
Item: 0049 - 0006982 - MAMÃO PAPAIA 1ª QUALIDADE Descrição: DE primeira, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. - Quantidade: 1.661,00 Quilo - Valor Referência: 4,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.661,00	4.484,70
Item: 0050 - 0006983 - MANGA MARANHÃO 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, tamanho uniforme. - Quantidade: 300,00 Quilo - Valor Referência: 6,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	300,00	1.953,00
Item: 0051 - 0006984 - MARACUJÁ AZEDO 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Quantidade: 614,00 Quilo - Valor Referência: 10,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	614,00	4.236,60
Item: 0052 - 0006985 - MARGARINA 80% DE LÍPIDIOS 500G Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas - Quantidade: 327,00 Unidade - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	QUALY	QUALY	327,00	2.468,85
Item: 0053 - 0002341 - MELANCIA 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - Quantidade: 2.474,00 Quilo - Valor Referência: 3,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	2.474,00	3.711,00
Item: 0054 - 0006986 - MELÃO - 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas. - Quantidade: 1.995,00 Quilo - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.995,00	8.159,55
Item: 0055 - 0006987 - ÓLEO DE SOJA 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. - Quantidade: 720,00 Unidade - Valor Referência: 13,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	720,00	6.472,80
Item: 0056 - 0006988 - OVO DE GALINHA - BANDEJA C/30 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. - Quantidade: 333,00 Unidade - Valor Referência: 21,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	GRANJA ALMEIDA	GRANJA ALMEIDA	333,00	6.327,00
Item: 0057 - 0006989 - PÃO TIPO HOT DOG Descrição: embalagem de 500g íntegra, limpa, resistente, plástica, com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão. - Quantidade: 2.085,00 Unidade - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	2.085,00	1.522,05
Item: 0058 - 0006990 - PEITO DE FRANGO Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Descongelamento em torno de 8%. - Quantidade: 8.295,00 Quilo - Valor Referência: 19,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BOM TODO	BOM TODO	8.295,00	132.720,00

(24.114.994/0001-35)		GUSTAVO CORTEZ DA SILVA					
Item: 0059 - 0002342 - PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. - Quantidade: 1.128,00 Quilo - Valor Referência: 6,40							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.128,00	7.207,92		
Item: 0060 - 0006991 - POLPA DE ACEROLA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - Quantidade: 833,00 Quilo - Valor Referência: 10,31							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CURICACA	CURICACA	833,00	4.989,67		
Item: 0061 - 0006992 - POLPA DE CAJÁ 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - Quantidade: 615,00 Quilo - Valor Referência: 11,35							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CURICACA	CURICACA	615,00	6.974,10		
Item: 0062 - 0006993 - POLPA DE GOIABA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - Quantidade: 1.270,00 Quilo - Valor Referência: 10,34							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CURICACA	CURICACA	1.270,00	7.607,30		
Item: 0063 - 0006994 - POLPA DE MANGA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - Quantidade: 615,00 Quilo - Valor Referência: 10,31							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CURICACA	CURICACA	615,00	3.683,85		
Item: 0064 - 0006995 - POLPA DE MARACUJÁ 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - Quantidade: 1.270,00 Quilo - Valor Referência: 14,45							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CURICACA	CURICACA	1.270,00	18.338,80		
Item: 0065 - 0006996 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Descrição: cor média escura similar à carne cozida, embalada em saco plástico transparente de polipropileno, de 400g, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. - Quantidade: 2.570,00 Unidade - Valor Referência: 6,44							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SUPRESOY	SUPRESOY	2.570,00	16.525,10		
Item: 0066 - 0006997 - SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg. - Quantidade: 360,00 Quilo - Valor Referência: 1,40							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PIRÂMIDE	PIRÂMIDE	360,00	252,00		
Item: 0067 - 0006998 - TOMATE 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. - Quantidade: 1.392,00 Quilo - Valor Referência: 6,48							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.392,00	6.222,24		
Item: 0068 - 0006999 - VINAGRE DE ALCOOL Descrição: embalado em garrafa de conteúdo líquido de 500ml, com data de validade e fabricação. - Quantidade: 1.080,00 Unidade - Valor Referência: 3,11							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 19/09/2022 - 15:08:40 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SADIO	SADIO	1.080,00	1.069,20		

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:7862C803**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 37/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 37/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0007020 - CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO, COM CORDÃO QUE PERMITE AJUSTE PERSONALIZADO, COM PINTURA NA PERNA COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, CONFECCIONADO COM RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE EM MALHA DE ELANCA, TAMANHOS DE 03 A 04 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 25,00							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	150,00	1.500,00		
Item: 0002 - 0007021 - CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO, COM CORDÃO QUE PERMITE AJUSTE PERSONALIZADO, COM PINTURA NA PERNA COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, CONFECCIONADO COM RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE EM MALHA DE ELANCA, TAMANHOS DE 04 E 05 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 135,00 Unidade - Valor Referência: 25,00							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	135,00	1.350,00		
Item: 0003 - 0007022 - CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO, COM CORDÃO QUE PERMITE AJUSTE PERSONALIZADO, COM PINTURA NA PERNA COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, CONFECCIONADO COM RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE EM MALHA DE ELANCA, TAMANHOS DE 06 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 26,67							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	100,00	900,00		
Item: 0004 - 0007023 - CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO, COM CORDÃO QUE PERMITE AJUSTE PERSONALIZADO, COM PINTURA NA PERNA COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, CONFECCIONADO COM RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE EM MALHA DE ELANCA, TAMANHOS DE 07 ANOS DE IDADE - Quantidade: 111,00 Unidade - Valor Referência: 27,00							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	111,00	999,00		
Item: 0005 - 0007024 - CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO, COM CORDÃO QUE PERMITE AJUSTE PERSONALIZADO, COM PINTURA NA PERNA COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, CONFECCIONADO COM RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE EM MALHA DE ELANCA, TAMANHOS DE 08 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 126,00 Unidade - Valor Referência: 29,33							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	126,00	1.134,00		
Item: 0006 - 0007025 - CAMISETA REGATA INFANTIL COM VIÉS, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM GOLA REDONDA PERSONALIZADA, BRASÃO DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO, SOBRE							

O PEITO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DA LOGO DA SEMEC E SLOGAN DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS; DE 03 A 04 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CAMISETA REGATA INFANTIL COM VIÉS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	150,00	1.800,00
Item: 0007 - 0007026 - CAMISETA REGATA INFANTIL COM VIÉS, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM GOLA REDONDA PERSONALIZADA, BRASÃO DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO, SOBRE O PEITO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DA LOGO DA SEMEC E SLOGAN DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS; DE 04 A 05 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 135,00 Unidade - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CAMISETA REGATA INFANTIL COM VIÉS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	135,00	1.620,00
Item: 0008 - 0007027 - CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM GOLA REDONDA E MANGA PERSONALIZADA, BRASÃO DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO, SOBRE O PEITO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DA LOGO DA SEMEC E SLOGAN DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS; DE 06 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 26,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA PV	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	100,00	1.100,00
Item: 0009 - 0007028 - CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM GOLA REDONDA E MANGA PERSONALIZADA, BRASÃO DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO, SOBRE O PEITO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DA LOGO DA SEMEC E SLOGAN DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS; DE 07 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 111,00 Unidade - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA PV	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	111,00	1.332,00
Item: 0010 - 0007029 - CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM GOLA REDONDA E MANGA PERSONALIZADA, BRASÃO DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO, SOBRE O PEITO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DA LOGO DA SEMEC E SLOGAN DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS; DE 08 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 126,00 Unidade - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA PV	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	126,00	1.386,00
Item: 0011 - 0007030 - CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM GOLA REDONDA E MANGA PERSONALIZADA, BRASÃO DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO, SOBRE O PEITO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DA LOGO DA SEMEC E SLOGAN DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS; DE 09 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 140,00 Unidade - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA PV	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	140,00	1.820,00
Item: 0012 - 0007031 - CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM GOLA REDONDA E MANGA PERSONALIZADA, BRASÃO DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO, SOBRE O PEITO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DA LOGO DA SEMEC E SLOGAN DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS; DE 10 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZULEIDE DA SILVA MACEDO (08.204.071/0001-18)	Adjudicado em: 26/09/2022 - 10:49:50 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA PV	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	150,00	2.100,00
Item: 0013 - 0007032 - CAMISETA COM MANGA E GOLA POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, BRASÃO DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO, SOBRE O PEITO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DA LOGO DA SEMEC E SLOGAN DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS; PP, P, M, G e GG. - Quantidade: 900,00 Unidade - Valor Referência: 41,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO (13.099.984/0001-51)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 13:02:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	escolar	meta	900,00	18.000,00

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:FF0D5DD4****GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **35/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **35/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS		
CNPJ: 27.907.844/0001-77	Telefone: (84) 98150-2592 / (84) 3471-3091	Email: manoelmediros@hotmail.com
Endereço: Rua Antônio da Cunha Lima, 0 Prédio Comercial, Jardim do Seridó, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000		
Representante: MANOEL SEBASIAO DE MEDEIROS - CPF: 200.135.234-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0001792 - CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS, formato 200 x 270	cardernus e industria	UND	1555,00	9,800	15.239,00
106	0001824 - ELÁSTICO chato, branco, 7mm, peça com 10 metros.	sao e industria	Pç	81,00	9,200	745,20

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS**

CNPJ: 27.907.844/0001-77

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**94BEEF48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **35/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **35/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.</b>		
CNPJ: <b>47.190.313/0001-13</b>	Telefone: <b>(54) 99696-3669 / (54) 99984-8121</b>	Email: <b>lcembalagens22@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Tancredo Neves, Sala 7, 0, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000</b>		
Representante: <b>LUIZ CARLOS TOMAZELLI - CPF: 497.121.100-44</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0006755 - ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.	red bor	Pac	150,00	3,900	585,00
40	0006763 - CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.	multiverde	Pac	165,00	77,700	12.820,50
58	0001886 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas.	leonora	UND	55,00	20,500	1.127,50

62	0001917 - VISOR PLÁSTICO, p/ pasta suspensa – c/ etiqueta branca, cx c/50	goodie	CX	75,00	9,800	735,00
63	0001791 - CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas.	panamericana	UND	1561,00	7,100	11.083,10
71	0001803 - CANETA PARA CD/DVD - PRETA - Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificações mínimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente a luz, a água, a umidade e com secagem rápida, na cor preta.	brw	UND	110,00	2,700	297,00
85	0001904 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	waleu	UND	220,00	3,500	770,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.**

CNPJ: 47.190.313/0001-13

Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**D4D4BB59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 081/2022**

**Processo n.º 2.827/2022**

**Dispensa de Licitação n.º 081/2022**

**Interessado: Chefia de Gabinete**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Chefe de Gabinete declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia de fábrica do veículo alugado Toyota Hillux CDSRVA4FD, placa RGK4G03**”, em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:** TOYOLEX AUTOS S.A, CNPJ: 07.234.453/0021-75

Item/descrição	Qnt.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total.
1 - 0031770 – Revisão programada de 20.000Km do veículo alugado Toyota Hillux CDSRVA4FD, placa RGK4G03.	1	SERV.	R\$2.076,50	R\$2.076,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.076,50 (dois mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.003	GABINETE DO PREFEITO
Ação	2004	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/1993.

“*para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).*”.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XVII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se em razão do veículo alugado Toyota Hillux CDSRVA4FD placa RGK4G03, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito Municipal, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica prestes a completar 20.000 km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a troca de óleo obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões e trocas de óleo e filtros em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 10 de Outubro de 2022.



**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**  
Chefe De Gabinete

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**14E3CCC5

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0109, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 – GPMU.**

**DECRETO Nº 0109, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 – GPMU.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 10 de outubro de 2022

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.000,00</b>
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					3.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.000,00</b>
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					3.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**B23A3CF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa  
Registro de Preços Eletrônico - 040/2022

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - AGULHA ODONTOLÓGICA, POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ENDODONTIA, 0,014 POL., 20 MM, P/ CONECTOR LUER LOCK OU LUER SLIP, RETA, CAIXA COM 100 UND - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 38,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:01:41 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	AGULHA ODONTOLÓGICA, POLIPROPILENO, DES	PROCARE	25	925,00
Item: 0002 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, FOSFATO DE ZINCO, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO (IRM) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 63,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:01:41 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	CIMENTO ODONTOLÓGICO, FOSFATO DE ZINCO,	DENSPLY	30	1.470,00
Item: 0003 - RESINA A1 Z350, SERINGA 4G - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 269,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:01:41 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	RESINA A1 Z350, SERINGA 4G	3M	50	7.450,00
Item: 0004 - RESINA A2 Z350, SERINGA 4G - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 270,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:01:41 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	RESINA A2 Z350, SERINGA 4G	3M	50	13.400,00
Item: 0005 - RESINA OAI Z350, SERINGA 4G - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 270,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:01:41 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	RESINA OA1 Z350, SERINGA 4G	3M	50	13.450,00
Item: 0006 - RESINA OA2 Z350, SERINGA 4G - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 266,67					
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:01:41 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	RESINA OA2 Z350, SERINGA 4G	3M	50	13.250,00
Item: 0007 - RESINA A3 Z350, SERINGA 4G - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 270,00					
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:01:41 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	RESINA A3 Z350, SERINGA 4G	3M	50	13.400,00
Item: 0008 - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM, RETA ROMBA, ESTÉRIL, CIRURGIA GERAL, POLIDA E BRILHANTE, SEM IMPERFEIÇÕES SUPERFICIAIS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 116,76					
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:01:41 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM, RETA RO	ABC	10	750,00
Item: 0009 - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,66					
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:01:41 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	PREVEN	50	200,00

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**532C72E9

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - RPPS.**

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS												
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN										Usuário: PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA		
CNPJ: 15.415.537/0001-90										Chave de autenticação: 1650-5149-525		
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica												
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	Pago
Unidade Gestora: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS												
Fonte de Recursos: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)												
19/09/2022	19/09/2022	33677 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	14.813.501/0001-00 - MATIAS E LEITÃO CONSULTO	170320220001	170320220001	170120220001	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	10/10/2022	27/09/2022	7	1.000,00	1.000,00
			<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 10112 - 15/09/2022									
20/09/2022	20/09/2022	33682 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	10			071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/09/2022	22/09/2022	1	4.080,00	2.362,37
			<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4652 - 20/09/2022									
		33685 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO - APO	10			071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/09/2022	22/09/2022	1	46.128,72	40.195,00
			<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4653 - 20/09/2022									
		33688 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO - APO	10			071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/09/2022	22/09/2022	1	13.960,98	13.843,54
			<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4654 - 20/09/2022									
		33691 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10			071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/09/2022	22/09/2022	1	5.600,00	5.012,38
			<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4655 - 20/09/2022									
		33696 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	11.250.881/0001-15 - 3IT CONSULTORIA LTDA-ME.	260120220001	260120220001	26012022	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/09/2022	27/09/2022	9	1.000,00	1.000,00
			<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 10965 - 20/09/2022									
21/09/2022	21/09/2022	33702 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO - APO	10			071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	10/10/2022	22/09/2022	1	142.106,08	113.385,17
			<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4657 - 21/09/2022									
		33705 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO - APO	10			071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/09/2022	22/09/2022	1	20.407,41	19.291,89
			<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4659 - 21/09/2022									
22/09/2022	22/09/2022	33722 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/09/2022	22/09/2022	1	1.182,38	1.182,38
			<b>Documento fiscal:</b> Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2116 - 22/09/2022									
		33724 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	10			071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/09/2022	22/09/2022	1	1.176,00	1.176,00
			<b>Documento fiscal:</b> Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2117 - 22/09/2022									
		33737 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	TARIFAS			071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/09/2022	22/09/2022	17	33,00	33,00
			<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 220 - 22/09/2022									
<b>Total da Fonte de Recursos:</b>											<b>198.481,73</b>	
<b>Total da Unidade Gestora:</b>											<b>198.481,73</b>	
<b>Total Geral</b>											<b>198.481,73</b>	

**THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**  
Presidente do RPPS

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**6DC7938B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Rua Cleofas Nunes, SN - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN										Usuário: PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA		
CNPJ: 01.045.534/0001-05										Chave de autenticação: 1940-7506-432		
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica												
			Credor / Fornecedor		Processo de compra		Ordenador da Despesa				Valor (R\$)	

Data do Liquidação	Atesto/ Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitatório	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data Pagamento	do	Parcela	Liquidado	Pago
<b>Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>														
<b>Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>														
14/07/2022	14/07/2022	93097 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	06.190.903/0001-69 - HERLANDSON DE OLIVEIRA F	08050004/21		PP-013/2021		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/07/2022	19/09/2022		1	96,00	96,00
		<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 317 - 06/07/2022												
15/07/2022	15/07/2022	93105 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	40.811.432/0001-05 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEI	08050002/21		PP-011/2021		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	10/08/2022	20/09/2022		1	3.045,00	3.045,00
		<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 399 - 07/07/2022												
27/07/2022	27/07/2022	93211 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESG	010220220002		010220220002		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	27/07/2022	05/09/2022		7	156,27	156,27
		<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 07 - 16/07/2022												
24/08/2022	24/08/2022	93407 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	40.811.432/0001-05 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEI	08050002/21		PP-011/2021	180822001	013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	20/09/2022		1	1.960,00	1.960,00
		<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 412 - 19/08/2022												
25/08/2022	25/08/2022	93416 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	35				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	09/09/2022	01/09/2022		1	800,00	400,00
		<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4630 - 25/08/2022												
		93416 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	35				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	09/09/2022	01/09/2022		1	800,00	400,00
		<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4630 - 25/08/2022												
31/08/2022	31/08/2022	93438 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	20/09/2022		49	2.600,29	2.600,29
		<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 10 - 31/08/2022												
		93439 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	20/09/2022		50	1.160,20	1.160,20
		<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 11 - 31/08/2022												
		93440 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	20/09/2022		51	315,00	315,00
		<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 13 - 31/08/2022												
		93441 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	20/09/2022		52	452,57	452,57
		<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 14 - 31/08/2022												
		93442 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	20/09/2022		53	1.107,20	1.107,20
		<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 16 - 31/08/2022												
		93443 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	20/09/2022		54	509,04	509,04
		<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 18 - 31/08/2022												
		93444 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	20/09/2022		55	202,06	202,06
		<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 20 - 31/08/2022												
01/09/2022	01/09/2022	93448 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	22				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	20/09/2022		1	1.103,18	1.103,18
		<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 88 - 01/09/2022												
		93626 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	TARIFAS				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	01/09/2022	01/09/2022		77	11,00	11,00
		<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 1 - 01/09/2022												
09/09/2022	09/09/2022	93506 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022		PE-001/2022		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	13/09/2022		1	2.374,99	2.374,99
		<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 6773 - 09/09/2022												
13/09/2022	13/09/2022	93512 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	GUIA DE RECO				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	14/09/2022		7	434,70	434,70
		<b>Documento fiscal:</b> Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2110 - 30/08/2022												
		93628 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	TARIFAS				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	13/09/2022	13/09/2022		78	11,00	11,00
		<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 13 - 13/09/2022												
22/09/2022	22/09/2022	93556 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - FOLHA ELETIVOS	26				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	07/10/2022	29/09/2022		1	7.676,00	7.094,24
		<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4684 - 22/09/2022												
		93559 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO	30				013.594.114-88 - NARA LUIZA	07/10/2022	30/09/2022		1	12.651,24	11.466,91



		Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4725 - 27/09/2022												
		93598 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	14				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	10/10/2022	29/09/2022	1	1.500,00	1.383,18	
		Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4726 - 27/09/2022												
<b>Total da Fonte de Recursos:</b>													<b>21.018,87</b>	
<b>Fonte de Recursos: 29900100 - Outras Destinações Vinculadas de Rec.-COVID</b>														
01/01/2022	01/01/2022	92117 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL EIRELI EP	30120005				013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/12/2021	06/09/2022	1	15.943,65	15.943,65	
		Documento fiscal: Nota Fiscal - 1099 - 30/12/2021												
<b>Total da Fonte de Recursos:</b>													<b>15.943,65</b>	
			<b>Credor / Fornecedor</b>				<b>Processo de compra</b>					<b>Valor (R\$)</b>		
<b>Data do Atesto/Liquidação</b>	<b>Data do Protocolo</b>	<b>Av. Liq Unidade Orçamentária</b>	<b>CPF/CNPJ - Razão Social</b>	<b>Nº Proc. Adm</b>	<b>Nº Licitatório</b>	<b>Proc.</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>CPF - Nome</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Data Pagamento</b>	<b>do</b>	<b>Parcela</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>													<b>76.146,47</b>	
<b>Total Geral</b>													<b>76.146,47</b>	

**NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**  
Secretária Mun. de Assistência Social

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**  
Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**009057FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Emissão:</b> 10/10/2022 08:52
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/RN	<b>Usuário:</b> PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA
CNPJ: 30.508.821/0001-02	<b>Chave de autenticação:</b> 2326-0412-854

**Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica**

<b>Data do Atesto/Liquidação</b>	<b>Data do Protocolo</b>	<b>Av. Liq</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Credor / Fornecedor</b>	<b>Processo de compra</b>			<b>Ordenador da Despesa</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Data Pagamento</b>	<b>do</b>	<b>Parcela</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
				<b>CPF/CNPJ - Razão Social</b>	<b>Nº Proc. Adm</b>	<b>Nº Licitatório</b>	<b>Proc.</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>CPF - Nome</b>				<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
<b>Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>														
<b>Fonte de Recursos: 11190000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT</b>														
15/07/2022	15/07/2022	38494	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	68.858.539/0001-10 - FUTURA COMERCIO DE MATE	31120028				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/08/2022	20/09/2022	1	49.816,96	49.816,96
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 5778 - 05/07/2022														
<b>Total da Fonte de Recursos:</b>													<b>49.816,96</b>	
<b>Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>														
20/06/2022	20/06/2022	38130	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.165.244/0001-52 - A. CARVALHO ALVES ME	06090001/202	PE - 008/2021			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	04/07/2022	01/09/2022	1	2.465,21	2.465,21
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 3225 - 20/06/2022														
		38131	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.165.244/0001-52 - A. CARVALHO ALVES ME	06090001/202	PE - 008/2021			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/07/2022	09/09/2022	1	4.376,11	4.376,11
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 3226 - 20/06/2022														
23/06/2022	23/06/2022	38177	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.165.244/0001-52 - A. CARVALHO ALVES ME	06090001/202	PE - 008/2021			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	20/07/2022	19/09/2022	1	1.011,27	1.011,27
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 3234 - 22/06/2022														

		38178	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.165.244/0001-52 - A. CARVALHO ALVES ME	05310002/202	PE-006/2021-SRP		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	30/07/2022	19/09/2022	1	3.032,10	3.032,10			
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 3235 - 22/06/2022																	
20/07/2022	20/07/2022	38532	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	30/08/2022	01/09/2022	2	12.868,26	12.868,26			
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 4523 - 06/07/2022																	
27/07/2022	27/07/2022	38679	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS ESG	010220220002	010220220002		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	27/07/2022	05/09/2022	7	1.259,78	294,19			
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 0722 - 18/07/2022																	
		38679	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS ESG	010220220002	010220220002		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	27/07/2022	05/09/2022	7	1.259,78	275,91			
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 0722 - 18/07/2022																	
		38679	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS ESG	010220220002	010220220002		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	27/07/2022	05/09/2022	7	1.259,78	48,59			
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 0722 - 18/07/2022																	
		38679	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS ESG	010220220002	010220220002		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	27/07/2022	05/09/2022	7	1.259,78	153,24			
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 0722 - 18/07/2022																	
		38679	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS ESG	010220220002	010220220002		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	27/07/2022	05/09/2022	7	1.259,78	334,61			
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 0722 - 18/07/2022																	
		38679	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS ESG	010220220002	010220220002		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	27/07/2022	05/09/2022	7	1.259,78	153,24			
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 0722 - 18/07/2022																	
01/08/2022	01/08/2022	38744	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	01/08/2022	09/09/2022	1	10.707,83	10.707,83			
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 4555 - 26/07/2022																	
		38745	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	01/08/2022	09/09/2022	1	13.718,67	13.718,67			
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 4559 - 26/07/2022																	
		38750	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	01/08/2022	01/09/2022	1	3.522,55	3.522,55			
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 4560 - 26/07/2022																	
		38755	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	20/08/2022	09/09/2022	1	9.650,05	9.650,05			
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 556 - 26/07/2022																	
09/08/2022	09/08/2022	38903	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.727.502/0001-94 - SERTAO OESTE GAS LTDA	0503003/2022	PE-004/2022		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	09/08/2022	01/09/2022	1	1.260,00	1.260,00			
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 340 - 09/08/2022																	
		38910	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	09/08/2022	13/09/2022	6	5.641,92	2.032,56			
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 0044 - 28/07/2022																	
		38910	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	09/08/2022	13/09/2022	6	5.641,92	347,83			
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 0044 - 28/07/2022																	
		38910	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	09/08/2022	13/09/2022	6	5.641,92	322,01			
<b>Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica</b>																	
Data do Liquidação	Atesto/Protocolo	Data	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor		Processo de compra			Ordenador da Despesa		Prazo Vencimento	Data Pagamento	do Parcela	Valor (R\$)		
					CPF/CNPJ - Razão Social		Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitação	Nº Contrato	CPF - Nome	Liquidado				Pago		
			38910	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO		010220220003	010220220003			100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	09/08/2022	13/09/2022	6	5.641,92	111,63
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 0044 - 28/07/2022																	
			38910	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO		010220220003	010220220003			100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	09/08/2022	13/09/2022	6	5.641,92	244,39
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 0044 - 28/07/2022																	
			38910	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO		010220220003	010220220003			100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	09/08/2022	13/09/2022	6	5.641,92	108,85
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 0044 - 28/07/2022																	
			38910	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO		010220220003	010220220003			100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	09/08/2022	13/09/2022	6	5.641,92	104,96
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 0044 - 28/07/2022																	
			38910	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO		010220220003	010220220003			100.126.364-28 MIKAEL	ALTERLY	09/08/2022	13/09/2022	6	5.641,92	88,18





<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 6768 - 09/09/2022															
		39364	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	30/09/2022	21/09/2022	1	3.510,74	3.510,74	
<b>Documento fiscal:</b> Nota Fiscal - 6767 - 09/09/2022															
		39653	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	09/09/2022	09/09/2022	37	11,00	11,00	
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 109 - 09/09/2022															
		39661	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	09/09/2022	09/09/2022	41	55,00	55,00	
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 12 - 09/09/2022															
12/09/2022	12/09/2022	39663	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	12/09/2022	12/09/2022	42	22,00	22,00	
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 123 - 12/09/2022															
13/09/2022	13/09/2022	39399	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	30/09/2022	14/09/2022	1	280,99	280,99	
<b>Documento fiscal:</b> Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2090 - 30/08/2022															
		39409	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	30/09/2022	14/09/2022	1	8.409,95	8.409,95	
<b>Documento fiscal:</b> Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2094 - 30/08/2022															
19/09/2022	19/09/2022	39665	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	19/09/2022	19/09/2022	43	11,00	11,00	
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 0 - 19/09/2022															
20/09/2022	20/09/2022	39655	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	20/09/2022	20/09/2022	38	11,00	11,00	
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 19 - 20/09/2022															
		39657	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	20/09/2022	20/09/2022	39	11,00	11,00	
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 10 - 10/09/2022															
		39667	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	20/09/2022	20/09/2022	44	11,00	11,00	
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 29 - 20/09/2022															
21/09/2022	21/09/2022	39649	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	21/09/2022	21/09/2022	35	11,00	11,00	
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 2 - 21/09/2022															
		39669	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	21/09/2022	21/09/2022	45	33,00	33,00	
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 13 - 21/09/2022															
22/09/2022	22/09/2022	39509	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	44			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	07/10/2022	28/09/2022	1	35.515,51	25.249,31	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4700 - 22/09/2022															
		39519	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	78			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	30/09/2022	1	969,60	833,86	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4706 - 22/09/2022															
23/09/2022	23/09/2022	39537	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	66			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	30/09/2022	1	66.690,80	61.615,81	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4712 - 23/09/2022															
26/09/2022	26/09/2022	39671	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	26/09/2022	26/09/2022	46	11,00	11,00	
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 14 - 26/09/2022															
		39714	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	26/09/2022	26/09/2022	1	11,00	11,00	
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 855 - 26/09/2022															
27/09/2022	27/09/2022	39715	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	27/09/2022	27/09/2022	2	11,00	11,00	
<b>Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica</b>															
Data do Atesto/Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor		Processo de compra			Ordenador da Despesa		Prazo Vencimento	Data do Pagamento	do Parcela	Valor (R\$)	
				CPF/CNPJ	- Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitação	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome				Liquidado	Pago
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 178 - 27/09/2022															
28/09/2022	28/09/2022	39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022															
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022															

		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	28/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	30/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	30/09/2022	1	11.500,00	400,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	30/09/2022	1	11.500,00	600,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	30/09/2022	1	11.500,00	400,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	30/09/2022	1	11.500,00	300,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	30/09/2022	1	11.500,00	400,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	30/09/2022	1	11.500,00	400,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
		39577	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	49			100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	10/10/2022	30/09/2022	1	11.500,00	400,00	
<b>Documento fiscal:</b> Folha de Pagamento - 4749 - 28/09/2022																
<b>Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica</b>																
Data do Atesto/Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa		Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)			
					CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitatório	Proc.	Nº Contrato				CPF - Nome	Liquidado	Pago	
		39675	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	28/09/2022	28/09/2022	1	22,00	22,00
<b>Documento fiscal:</b> Diversos - 2222 - 22/09/2022																
30/09/2022	30/09/2022	39677	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	DE	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				100.126.364-28 MIKAEL	- ALTERLY	30/09/2022	30/09/2022	2	66,00	66,00



Total da Fonte de Recursos:	3.360,00
Total da Unidade Gestora:	628.795,32
Total Geral	628.795,32

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**

Secretário Mun. De Educação

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**944300F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ.**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN											Usuário:PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA			
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/											Chave de autenticação:1773-8516-392			
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica														
Credor / Fornecedor					Processo de compra				Ordenador da Despesa				Valor (R\$)	
Data do Atesto/Liquidação Protocolo	Data	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data Pagamento	do Parcela	Liquidado	Pago	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ														
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
22/06/2022	22/06/2022	699694	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	13.151.333/0001-63 - NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E Documento fiscal: Nota Fiscal - 3020 - 26/04/2022	04080001/202	PE-003/2021		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	22/06/2022	20/09/2022	1	4.359,84	4.359,84	
04/07/2022	04/07/2022	699887	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	26.963.692/0001-67 - M R A OLIVEIRA - CONSTRUC Documento fiscal: Nota Fiscal - 108 - 30/06/2022	05070003/21	005/2021	24052022001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/07/2022	20/09/2022	1	4.007,40	4.007,40	
		699888	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	26.963.692/0001-67 - M R A OLIVEIRA - CONSTRUC Documento fiscal: Nota Fiscal - 109 - 30/06/2022	05070003/21	005/2021	24052022001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/07/2022	20/09/2022	1	4.764,75	4.764,75	
		699891	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	26.963.692/0001-67 - M R A OLIVEIRA - CONSTRUC Documento fiscal: Nota Fiscal - 112 - 30/06/2022	05070003/21	005/2021	24052022001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/07/2022	20/09/2022	1	3.607,00	3.607,00	
15/07/2022	15/07/2022	700346	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	10.433.090/0001-68 - SIMONE FERREIR Documento fiscal: Nota Fiscal - 1005 - 14/07/2022	06090003/21	006/2021		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/07/2022	20/09/2022	1	4.698,60	4.698,60	
19/07/2022	19/07/2022	700382	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	10.433.090/0001-68 - SIMONE FERREIR Documento fiscal: Nota Fiscal - 47 - 19/07/2022	06090003/21	006/2021	090722001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/08/2022	09/09/2022	1	2.490,68	2.490,68	
27/07/2022	27/07/2022	700689	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS ESG Documento fiscal: Diversos - 0722 - 16/07/2022	010220220002	010220220002		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	27/07/2022	05/09/2022	10	2.548,69	156,27	
		700689	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS ESG Documento fiscal: Diversos - 0722 - 16/07/2022	010220220002	010220220002		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	27/07/2022	05/09/2022	10	2.548,69	221,13	
		700689	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS ESG Documento fiscal: Diversos -	010220220002	010220220002		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	27/07/2022	05/09/2022	10	2.548,69	156,28	



				0060 - 28/07/2022									
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	369,84	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	80,41	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	1.377,39	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	1.441,91	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	239,96	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	26,43	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	166,55	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	86,03	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	1.922,32	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	26,43	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	234,82	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	101,66	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	1.322,70	
		701100	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO Documento fiscal: Nota Fiscal - 0060 - 28/07/2022	010220220003	010220220003	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/08/2022	19/09/2022	5	10.350,18	43,23	
16/08/2022	16/08/2022	701260	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	13.151.333/0001-63 - NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E Documento fiscal: Nota Fiscal - 3463 - 16/08/2022	04080001/202	PE-003/2021	03052022002	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	16/08/2022	01/09/2022	1	274,38	274,38
22/08/2022	22/08/2022	701386	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	109.004.774-66 - JASIEL PINHEIRO MAIA Documento fiscal: Nota Fiscal - 402 - 22/08/2022	010220220001		010220220001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	22/08/2022	09/09/2022	8	650,00	617,50
		701388	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	701.958.384-91 - JANILSON ALVES BRASIL Documento fiscal: Nota Fiscal - 400 - 22/08/2022	260120220002		260120220002	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	22/08/2022	09/09/2022	8	4.500,00	4.275,00
		701390	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	41.415.268/0001-71 - TEREZINHA DE JESUS E SILVA Documento fiscal: Nota	140120220001		140120220001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	22/08/2022	12/09/2022	9	1.000,00	1.000,00



				fiscal: Diversos - 66 - 01/09/2022										
		701688	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	18.603.971/0001-91 - SISTEMA INTEGRADOS APLICADO Documento fiscal: Nota Fiscal - 5300 - 01/09/2022	290320220001	290320220001	290320220001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/09/2022	12/09/2022	5	5.200,00	5.200,00	
		701689	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	16.917.533/0001-72 - ARCO EMPREENDIMENTOS E Documento fiscal: Nota Fiscal - 79 - 23/08/2022	0604003/2021	0604003/2021		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/09/2022	12/09/2022	1	109.751,83	104.264,24	
		701690	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	28.536.388/0001-69 - D P COMERCIO E SERVICOS S Documento fiscal: Nota Fiscal - 1909 - 01/09/2022	310820220001	310820220001		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/09/2022	01/09/2022	1	6.400,00	6.400,00	
		702397	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 12 - 01/09/2022	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	01/09/2022	01/09/2022	76	11,00	11,00	
		702433	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 122 - 01/09/2022	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	01/09/2022	01/09/2022	86	11,00	11,00	
		702537	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 123 - 01/09/2022	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	01/09/2022	01/09/2022	94	10,00	10,00	
05/09/2022	05/09/2022	701701	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	41.916.686/0001-42 - WILSON FILHO SOCIEDADE I Documento fiscal: Nota Fiscal - 31 - 01/09/2022	180420220001	1804202200001	1804202200001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/09/2022	12/09/2022	5	6.000,00	6.000,00	
		701824	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	25.052.585/0001-14 - TEAL LOCACOES E EMPREEND Documento fiscal: Diversos - 79 - 31/08/2022	07060002/21	PP-008/2021	250722001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	05/09/2022	12/09/2022	1	10.228,00	10.228,00	
		702400	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 1 - 05/09/2022	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	05/09/2022	05/09/2022	77	11,00	11,00	
06/09/2022	06/09/2022	701853	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR Documento fiscal: Diversos - 59 - 06/09/2022	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/09/2022	08/09/2022	1	600,00	600,00	
		701871	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS Documento fiscal: Nota Fiscal - 648 - 06/09/2022	07262022003	PE-015/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	06/09/2022	14/09/2022	1	1.516,00	1.516,00	
		701872	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS Documento fiscal: Nota Fiscal - 649 - 06/09/2022	07262022003	PE-015/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	06/09/2022	14/09/2022	1	5.658,00	5.658,00	
		702404	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Extrato Bancário - 124 - 06/09/2022	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	06/09/2022	06/09/2022	78	11,00	11,00	
		702440	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 123 - 06/09/2022	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	06/09/2022	06/09/2022	89	33,00	33,00	
		702623	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Documento fiscal: Diversos - 5 - 06/09/2022	313			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	06/09/2022	06/09/2022	20	50,00	50,00	
08/09/2022	08/09/2022	702539	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 65 - 08/09/2022	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	08/09/2022	08/09/2022	95	5,94	5,94	
09/09/2022	09/09/2022	701892	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD Documento fiscal: Nota Fiscal - 6769 - 09/09/2022	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/09/2022	13/09/2022	1	4.346,62	4.346,62	
		701897	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS Documento fiscal: Nota Fiscal - 654 - 08/09/2022	07262022003	PE-015/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/09/2022	14/09/2022	1	3.919,60	3.919,60	
		702408	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 10 - 09/09/2022	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/09/2022	09/09/2022	79	33,00	33,00	
		702442	1004 - SECRETARIA	00.000.000/4369-92 - BANCO DO	10			056.169.734-59 -	09/09/2022	09/09/2022	90	11,00	11,00	



			MUNICIPAL DE GESTÃO A	BRASIL Documento fiscal: Diversos - 19 - 09/09/2022			FRANCISCO ANDR							
		702456	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.519.134/0001-81 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 15405 - 09/09/2022	1		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	09/09/2022	09/09/2022	9	600,00	600,00		
		702459	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	00.703.157/0001-83 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 09 - 09/09/2022	10		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	09/09/2022	09/09/2022	1	748,00	748,00		
		702572	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL Documento fiscal: Diversos - 85 - 09/09/2022	10		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	09/09/2022	09/09/2022	3	0,42	0,42		
		702628	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL Documento fiscal: Diversos - 29 - 09/09/2022	10		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	09/09/2022	09/09/2022	1	13.801,81	13.801,81		
12/09/2022	12/09/2022	702411	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 2 - 12/09/2022	10		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/09/2022	12/09/2022	80	44,00	44,00		
		702461	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	04.383.627/0001-20 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 1 - 12/09/2022		FEMURN	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/09/2022	12/09/2022	10	960,00	960,00		
	01/07/2022	702479	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.334.385/0001-35 COMPANHIA DE ÁGUAS E ESG Documento fiscal: Diversos - 5 - 12/09/2022		01072022	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/09/2022	12/09/2022	13	2.898,76	2.898,76		
13/09/2022	13/09/2022	701987	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNA DE JUSTIÇA Documento fiscal: Diversos - 0000021752022820 - 13/09/2022		7688	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	13/09/2022	13/09/2022	1	151.506,00	151.506,00		
		702006	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2099 - 30/08/2022		GUIA	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/09/2022	14/09/2022	22	1.731,60	1.731,60		
		702009	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2100 - 30/08/2022	10		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/09/2022	14/09/2022	1	949,45	949,45		
		702011	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2101 - 30/08/2022	10		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/09/2022	14/09/2022	1	1.594,73	1.594,73		
		702014	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2102 - 30/08/2022		GUIA	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/09/2022	14/09/2022	23	2.044,20	2.044,20		
		702015	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2103 - 30/08/2022		GUIA	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/09/2022	14/09/2022	24	434,70	434,70		
		702016	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMB	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2104 - 30/08/2022		090622	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/09/2022	14/09/2022	3	1.159,20	1.159,20		
		702417	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 112 - 13/09/2022	10		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	13/09/2022	13/09/2022	81	22,00	22,00		
16/09/2022	16/09/2022	702053	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNA DE JUSTIÇA Documento fiscal: Diversos - 0023 - 16/09/2022		0023	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	16/09/2022	16/09/2022	1	9.866,26	9.866,26		
19/09/2022	19/09/2022	702046	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2113 - 31/08/2022	0		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	17/10/2022	23/09/2022	75	3.635,43	3.635,43		
20/09/2022	20/09/2022	702132	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.025.934/0001-90 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS Documento fiscal: Diversos - 8878 - 20/09/2022		310320220000	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/09/2022	20/09/2022	8	88,78	88,78		
		702421	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 2 - 12/09/2022	10		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/09/2022	20/09/2022	82	55,00	55,00		

			MUNICIPAL DE GESTÃO A	BRASIL Documento fiscal: Diversos - 12 - 20/09/2022				FRANCISCO ANDR						
		702471	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL Documento fiscal: Diversos - 1 - 20/09/2022	0			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	20/09/2022	20/09/2022	77	1.049,06	1.049,06	
		702570	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL Documento fiscal: Diversos - 14 - 20/09/2022	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	20/09/2022	20/09/2022	2	0,29	0,29	
21/09/2022	21/09/2022	702137	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4656 - 21/09/2022	12			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	30/09/2022	1	11.175,04	10.066,69	
		702141	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4658 - 21/09/2022	13			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	28/09/2022	1	17.513,60	14.983,14	
		702150	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO D	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4660 - 21/09/2022	14			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	30/09/2022	1	11.923,24	10.524,85	
		702156	1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4661 - 21/09/2022	15			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	30/09/2022	1	4.000,00	3.446,50	
		702163	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4662 - 21/09/2022	16			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	30/09/2022	1	4.000,00	3.418,06	
		702167	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORT	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4663 - 21/09/2022	16			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	30/09/2022	1	7.636,00	6.431,28	
		702170	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4664 - 21/09/2022	17			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	30/09/2022	1	2.993,64	2.760,58	
		702173	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4665 - 21/09/2022	17			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	30/09/2022	1	12.356,96	11.113,80	
		702179	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4668 - 21/09/2022	19			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	30/09/2022	1	15.720,48	14.239,40	
		702182	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4670 - 21/09/2022	19			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	29/09/2022	1	4.399,60	4.094,18	
		702185	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4671 - 21/09/2022	20			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	29/09/2022	1	3.999,60	3.694,18	
		702189	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4672 - 21/09/2022	21			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	29/09/2022	1	5.502,48	5.079,98	
		702193	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4673 - 21/09/2022	21			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	29/09/2022	1	2.716,00	2.507,92	
		702199	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4675 - 21/09/2022	23			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	29/09/2022	1	1.212,00	1.121,10	
		702211	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.516.916/0001-67 - FOLHA ELETIVOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4683 - 21/09/2022	25			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	30/09/2022	1	25.500,00	19.181,49	
		702253	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4717 - 21/09/2022	18			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	10/10/2022	30/09/2022	2	13.884,08	12.262,50	

22/09/2022	22/09/2022	702214	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4685 - 22/09/2022	29		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	29/09/2022	1	27.410,00	25.342,70
		702224	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4689 - 22/09/2022	33		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	27/09/2022	1	1.500,00	1.290,00
		702229	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4690 - 22/09/2022	35		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	27/09/2022	1	7.554,80	5.256,13
		702232	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMB	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4691 - 22/09/2022	39		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	27/09/2022	1	4.000,00	3.307,24
		702236	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4692 - 22/09/2022	43		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	27/09/2022	1	5.502,88	4.428,31
		702240	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4693 - 22/09/2022	67		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	27/09/2022	1	2.766,24	2.378,97
		702245	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4703 - 22/09/2022	88		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	07/10/2022	27/09/2022	1	6.224,66	5.071,37
26/09/2022	26/09/2022	702424	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 101 - 26/09/2022	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	26/09/2022	26/09/2022	83	17,50	17,50
		702438	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 8 - 26/09/2022	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	26/09/2022	26/09/2022	88	6,50	6,50
		702607	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 290 - 26/09/2022	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	26/09/2022	26/09/2022	97	6,50	6,50
27/09/2022	27/09/2022	702303	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.285.769/0001-05 - DEPARTAMENTO ESTADUAL D Documento fiscal: Diversos - 73 - 27/09/2022	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/10/2022	27/09/2022	1	110,70	110,70
		702305	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	04.994.771/0001-00 - CORPO DE BOMBEIROS MILIT Documento fiscal: Diversos - 86 - 27/09/2022	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/10/2022	27/09/2022	1	25,00	25,00
		702428	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 10 - 27/09/2022	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	27/09/2022	27/09/2022	84	66,00	66,00
28/09/2022	28/09/2022	702337	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4751 - 28/09/2022	56		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	10/10/2022	30/09/2022	1	300,00	300,00
		702435	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 1 - 28/09/2022	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	28/09/2022	28/09/2022	87	33,00	33,00
		702447	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 10 - 28/09/2022	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	28/09/2022	28/09/2022	92	11,00	11,00
		702574	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL Documento fiscal: Diversos - 5 - 28/09/2022	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	28/09/2022	28/09/2022	4	226,67	226,67
		702577	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL Documento fiscal: Diversos - 145 - 28/09/2022	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	28/09/2022	28/09/2022	5	9,28	9,28
29/09/2022	29/09/2022	702338	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4754 - 29/09/2022	22		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	10/10/2022	29/09/2022	2	5.175,24	4.782,19
		702449	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 25 - 29/09/2022	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	29/09/2022	29/09/2022	93	77,00	77,00
		702582	1005 - SECRETARIA	08.241.739/0002-88 - GOVERNO	10		056.169.734-59 -	29/09/2022	29/09/2022	6	99,24	99,24

